



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVI PORTO VELHO-RO QUARTA-FEIRA 07 DE JANEIRO DE 2009 Nº 1157 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	17
Sec. de Estado da Administração.....	37
Secretaria do Estado de Saúde.....	37
Secretaria de Estado de Educação.....	37
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...61	
Sec. de Estado de Justiça.....	61
Defensoria Pública	66
Secretaria de Estado de Finanças.....	66
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	72
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	73
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	73
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	73
Tribunal de Contas.....	73
Prefeitura Municipal da Capital....	73
Prefeituras Municipais do Interior	73
Camaras Municipais do Interior.....	82
Institutos Municipais.....	82
Ineditoriais.....	

GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº 001, DE 6 DE JANEIRO DE 2008.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Com amparo no artigo 42, § 1º, da Constituição do Estado, impõe-se-me o dever de informar a Vossas Excelências, que vetei totalmente o Projeto de Lei Complementar o qual "Acréscita e altera dispositivos da Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002", encaminhado a este Executivo com a Mensagem nº 265/2008, de 10 de dezembro de 2008.

Nobres Parlamentares, o presente Projeto de Lei Complementar foi encaminhado a essa Casa de Leis através da Mensagem nº 186, de 11 de novembro de 2008, para aprovação de Vossas Excelências.

Ao retornar a este Poder Executivo para a sanção governamental constatou-se, por um equívoco, que o mesmo não atendeu as necessidades do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH/RO, pois o projeto inicial não se fez constar de alguns dispositivos que são imprescindíveis à operacionalização do Conselho, pois definirá o órgão gestor dos recursos hídricos no Estado de Rondônia, assim como, resolverá a paridade do setor público, que está com 37 % e os setores de usuários e da sociedade civil com 63%, portanto, em desacordo com o §2º, do artigo 7º, da referida Lei, que dispõe que "O número de representantes dos Poderes Executivo Federal, Estadual e Municipal não poderá exceder à metade dos membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH/RO".

Ademais, o presente Projeto de Lei, foi alterado por esta Assembléia Legislativa, eivando assim, de vício de inconstitucionalidade formal, uma vez que somente ao Chefe do Poder Executivo, Estadual cabe iniciar o respectivo Processo Legislativo, nos termos do art. 39, da Constituição Estadual.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado veto total, antecipo sinceros agradecimentos pelo imprescindível apoio, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LEI COMPLEMENTAR Nº 494, DE 31 DE
DEZEMBRO DE 2008.

Da nova redação, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 326, de 10 de dezembro de 2005, que reestruturou a estrutura organizacional da Assembléia Legislativa e o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os dispositivos abaixo relacionados da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005, com as alterações promovidas pelas Leis Complementares nº 371, de 2007, 376, de 2007, 397, de 2007, e 449, de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Ficam criados os Cargos em Comissão de Assessor Parlamentar, Assessor Técnico, Assistente Parlamentar e Assistente Técnico, na quantidade prevista no Anexo I desta Lei Complementar, que tem por finalidade a prestação de serviços de secretaria, assistência e assessoramento direto e exclusivo nos Gabinetes dos Deputados, nos Gabinetes da Mesa Diretora, nos Gabinetes de Liderança de Partido Político ou Bloco, Gabinete de Liderança do Governo e das Comissões Permanentes Regimentais, Departamento de Polícia Legislativa, Departamento de Comunicação Social e nos setores e órgãos da administração da Assembléia Legislativa para atendimento das atividades parlamentares, específicas de cada gabinete, e das atividades administrativas da Casa.

Art. 10. Os atos de nomeação e exoneração dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, a saber - o Diretor de Polícia Legislativa, o Diretor de Comunicação Social, o Advogado Geral, Advogado Geral Adjunto, Controlador Geral, Secretário Geral, Secretário

Geral Adjunto, Secretário Legislativo, Diretor de Departamento de Recursos Humanos, Diretor do Departamento Financeiro, Diretor do Departamento Médico, Diretor do Departamento de Serviços Gerais, Diretor do Departamento de Informática, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Membros da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro da Comissão de Licitações, Suplente de Pregoeiro da Comissão de Licitações, Chefe de Gabinete da Advocacia Geral, Chefe de Divisão de Publicações e Anais, Chefe de Divisão de Controle e Folha de Pagamento, Chefe de Divisão de Finanças, Chefe de Divisão de Transportes, Chefe de Divisão de Serviços Gerais, bem como todos os cargos que compõem o Gabinete da Presidência – disposto no Anexo I da Lei Complementar nº. 326, de 2005, serão escolhidos e firmados única e exclusivamente pelo Presidente da Assembléia Legislativa, sendo publicados no Diário Oficial da Assembléia Legislativa, havendo a respectiva posse perante o Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 11. Respeitado o limite da cota mensal de gabinete e os valores do salário mínimo vigente, os parlamentares poderão dentro das tabelas constantes do Anexo X, da Lei Complementar 326, de 2005, definir livremente o quantitativo de nomeação dos servidores para cargos em comissão de Assessor Parlamentar e Assistente Parlamentar em seu gabinete.

Art. 12.....

§ 1º. É facultado ao Deputado atribuir ao Assessor Parlamentar e ao Assistente Parlamentar, Gratificação de Representação de Gabinete - GRG correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico, constante da tabela do Anexo X desta Lei Complementar, respeitado o limite da cota de gabinete.

§ 2º. É facultado aos membros da Mesa Diretora, aos Líderes de Partido Político ou Bloco, ao Líder do Governo e aos Presidentes de Comissão Permanente Regimental atribuir ao Assessor Técnico e ao Assistente Técnico, Gratificação de Representação correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico, constante da tabela do Anexo X desta Lei Complementar, respeitado sempre o valor máximo correspondente à cota de gabinete concedida a deputado.

Art. 19. Os cargos de provimento efetivo da Assembléia Legislativa estão agrupados em 5 (cinco) carreiras, classificadas de conformidade com a natureza das atividades, conforme disposto no Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 23. Fixa-se num total de 4 (quatro) cargos

de provimento efetivo em extinção e um total de 12 (doze) cargos de provimento efetivo em movimentação, totalizando 16 (dezesesseis) espécies de cargos de provimento efetivo, conforme disposto no Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 24. A especificação e as atribuições gerais dos cargos de provimento efetivo do Quadro da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia são discriminadas no Anexo IV desta Lei Complementar.

Art. 25.....

§ 1º. O servidor efetivo da Assembléia Legislativa e o da Administração Pública colocado à sua disposição, nomeado para cargo comissionado, poderá optar pelo recebimento do vencimento e demais vantagens do seu cargo efetivo, acrescido de Gratificação de Função correspondente a 90% (noventa por cento) do valor da gratificação do cargo em comissão ocupado.

§ 2º. Quando for nomeado para exercer cargo em comissão, o profissional que não tenha vínculo efetivo com a Administração Pública, perceberá o valor integral do cargo em comissão, conforme disposto nos Anexos V e X desta Lei Complementar.

Art. 26. Os cargos de provimento em comissão criados e modificados por esta Lei Complementar, são os constantes dos Anexos I e V.

Art. 27. A especificação e as atribuições gerais das funções de confiança e/ou dos cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia são discriminadas no Anexo V desta Lei Complementar.

Art. 28. As Funções e/ou Cargos de Provimento em Comissão se classificam em 4 (quatro) Grupos, segundo sua natureza, a saber:

IV – Grupo 4 – Funções e/ou Cargos de Provimento em Comissão de Assistência Parlamentar e Assistência Técnica.

Art. 32. Os atuais servidores do Quadro Efetivo da Assembléia Legislativa terão novo enquadramento de seus cargos de acordo com o quantitativo constante no Anexo VI desta Lei Complementar.

Art. 33. O Quadro Demonstrativo do Anexo V desta Lei Complementar contém o dimensionamento do Quadro Gerencial atual para a Assembléia Legislativa.

Art. 45. Vencimento Básico é retribuição pelo efetivo exercício do Cargo de Provimento Efetivo, expressão pecuniária do cargo, cujos reajustes deverão ser concedidos em consonância ao que disciplina a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Os valores constantes do Anexo VII serão corrigidos na mesma proporção dos reajustes dos servidores pertencentes ao quadro efetivo.

Art. 46. A Tabela Salarial é a representação gráfica dos vencimentos básicos constante do

Anexo II desta Lei Complementar e tem a seguinte composição:

I – a partir do piso salarial inicial de cada carreira define-se toda a Tabela de Vencimento Básico dos Cargos de Provimento Efetivo;

II – os cargos de provimento efetivo estão escalonados em 5 (cinco), Carreiras, identificadas pelas letras A, B, C e D, sendo estas compostas de duas Classes, I e II e 15 (quinze) Referências Salariais, e a Carreira E, corresponde a ocupações Técnico-Atividade Jurídicas;

III – as Referências Salariais são graduações ascendentes que define as faixas de vencimento básico para cada referência e estão identificadas por números arábicos que vão de 1 a 15, sendo que ao término da última referência da classe I, através da progressão funcional vertical, ascenderá para a 1ª referência da classe II.

Art. 49. As normas, os quantitativos e procedimentos do Programa de Avaliação de Desempenho e Mérito serão estabelecidos no Manual de Avaliação de Desempenho, instrumento complementar deste Plano.

Art. 50. Será designada uma Comissão Permanente, com vista à elaboração, fiscalização, coordenação e acompanhamento do Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Assembléia Legislativa, devendo ser observado o seguinte:

I - o processo de avaliação de desempenho será contínuo, porém, a aferição final do resultado e a emissão de conceito sobre o nível de desempenho do servidor serão consolidadas a cada período de 24 (vinte e quatro) meses, onde o servidor poderá receber até duas referências progressivas, sendo a primeira pela soma de pontos conseguida no processo avaliatório individual e a segunda através do mérito, tendo como parâmetros básicos;

II – o Chefe Imediato a que o servidor esteja subordinado, será o seu avaliador, e este deverá receber treinamento específico dos procedimentos de avaliação funcional, assim como todos os servidores a serem avaliados; e

III – para aqueles que fizerem jus a concessão da progressão por mérito, a mesma será feita concomitantemente, a cada 24 (vinte e quatro) meses, tendo como parâmetros básicos:

a) progressão funcional à Referência subsequente para os servidores cujo nível de desempenho seja considerado dentro do padrão desejado de conformidade com os critérios objetivos, definidos e constantes do Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Assembléia Legislativa;

b) a progressão funcional por mérito que leva o servidor a receber à segunda Referência subsequente no mesmo interstício, destina-se apenas aos servidores cujo nível de desempenho, seja considerado acima do padrão desejado, ficando esse acesso, limitado aos Índices de Responsabilidade Fiscal; e

c) não farão jus à progressão funcional, permanecendo, portanto na mesma referência os ser-

vidores cujo nível de desempenho aferido, seja considerado abaixo do padrão que foi previamente definido, através do processo de avaliação de desempenho.

V –.....

a) estar o servidor cumprindo estágio probatório;

b) sofrer processo administrativo disciplinar com responsabilidade definida e julgada.

Art. 54. O serviço prestado em horário compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e às 5 (cinco) horas do dia seguinte, cujo exercício da atividade exija a prestação do trabalho noturno, terá o valor da hora trabalhada, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração sobre as respectivas horas trabalhadas a título de Adicional Noturno.

Art. 56. O valor do Adicional de Periculosidade será o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o valor de Referência da Carreira B, Classe I, constante do Anexo II, desta Lei Complementar.

Art. 58. O pagamento do Adicional de Atividades de Docência, na qualidade de Instrutor e na qualidade de Assistente de Atividade de Docência, será efetuado em forma de hora-aula.

Parágrafo único. O valor da hora-aula do Adicional de Atividades de Docência, na qualidade de Instrutor, será discriminado por nível de habilitação profissional, de conformidade com a tabela constante do Anexo VII desta Lei Complementar.

Art. 62. Fica instituído o Programa de Incentivo à Educação e Qualificação Profissional, como forma de reconhecimento ao esforço do servidor, na busca de oportunidades para o desenvolvimento de seu potencial e melhoria da qualidade profissional, cuja retribuição será efetuada a título de Gratificação, de conformidade com a discriminação constante do Anexo VII desta Lei Complementar.

Art. 72. As Tabelas de Vencimento Básico dos Cargos de Provimento Efetivo e de Gratificações das Funções de Confiança e/ou Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão, bem como dos Adicionais e outras gratificações, estão definidas nos Anexos VIII, IX e X desta Lei Complementar.

Art. 73.....

§ 1º. A verba destinada a cada deputado para o pagamento da remuneração dos Cargos em Comissão de Assessor Parlamentar e Assistente Parlamentar, lotados em seu gabinete, que não sejam oriundos de remanejamento, não poderá exceder ao valor constante da tabela do Anexo X desta Lei Complementar.

§ 2º. O teto remuneratório dos cargos em comissão de que trata esta Lei Complementar não poderá exceder ao valor pago como subsídio pago ao Deputado Estadual.

Art. 74. O vencimento básico dos Cargos de Provimento Efetivo será reajustado por lei de iniciativa do Poder Legislativo, sempre na data base do dissídio coletivo, fixada para o mês de outubro de cada ano, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação em vigor."

Art. 2º. Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º ao artigo 50 da Lei complementar nº 326, de 2005, com a seguinte redação:

"Art. 50.....

§ 1º. Aqueles servidores que permanecerem sem lotação a disposição da 1ª Secretaria, por mais de 30 (trinta dias), terão o seu interstício interrompido para contagem do processo avaliativo e não farão jus ao benefício da progressão funcional.

§ 2º. A 1ª Secretaria, órgão integrante da estrutura organizacional do Legislativo Estadual terá o prazo de até 30 (trinta) dias para lotar aqueles servidores que se encontra a sua disposição."

Art. 3º. Os proventos percebidos pelos servidores ocupantes das Gratificações das diversas Funções de Confiança e/ou dos Cargos de Provimento em Comissão na data da publicação desta Lei Complementar fica transformado em parcelas fixas, conforme os Anexos I, V, VIII e X da Lei Complementar nº 326, de 2005.

Art. 4º. Os efeitos financeiros referente aos Anexos I e V em que os servidores ocupantes das Gratificações e Funções de Confiança e/ou dos Cargos de Provimento em Comissão necessitem alteração ou transformação do cargo atual, somente ocorrerá a partir de 1º de fevereiro de 2009.

Art. 5º. O Manual de Avaliação de Desempenho de que trata o artigo 49 e o Programa de Avaliação de Desempenho e Mérito constante do artigo 50, da Lei Complementar nº. 326, de 2005, será regulamentado através de Resolução da Mesa Diretora, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei Complementar.

Art. 6º. Os servidores pertencentes ao Quadro Permanente, em atividade, de acordo com a nova Tabela Salarial constante no anexo IX, serão reposicionados progressivamente por tempo de serviço, a contar de 2 (dois) em 2 (dois) anos de efetivo exercício prestados na Assembléia Legislativa, a partir da referência inicial da respectiva carreira.

§ 1º. Fica assegurado aos servidores inativos os benefícios que dispõe o artigo 63 da Lei Complementar nº 432, de 3 de março de 2008.

§ 2º. Os servidores que passaram para inatividade e não foram contemplados pelo disposto no §1º e que tenha completado o interstício da primeira progressão funcional, terá assegurado o direito à inclusão nos seus proventos de uma progressão funcional.

§ 3º O realinhamento salarial ocorrido no anexo IX, não servirá de base para qualquer reajuste de vantagens pessoais.

Art. 7º. Os Anexos I a X da Lei Complementar nº 326, de 2005, passam a vigorar, respectivamente, com as redações dos Anexos I a X desta Lei Complementar.

Art. 8º. A Gratificação de Efetivo Exercício prevista no artigo 69 da Lei Complementar nº 326, de 2005, ainda será devida na remuneração dos servidores no mês de dezembro de 2008.

Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão as contas de dotação orçamentária e rubrica própria de pessoal da Assembléia Legislativa.

Art. 10. Ficam revogados os incisos V, VI e VII do artigo 28, o inciso IV do artigo 46, os artigos 69, 70 e 78 e os Anexos XI a XVI da Lei Complementar nº. 326, de 10 de novembro de 2005.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação,

produzindo efeitos desde 1º de dezembro de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS DO GRUPO DE CHEFIA, DIREÇÃO E ACESSORAMENTO

	UNIDADES BÁSICAS	CÓDIGO	TOTAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Chefe de Gabinete da Presidência	ALE/DGS-2	01
	Secretário Executivo da Presidência	ALE/DGS-3	01
	Assessor Parlamentar	ALE/AP 01-30	Conforme Art. 11 LC 326/05
	Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	
	Assistente Parlamentar	ALE/ASP 01-30	
	Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	
	Secretária de Gabinete	ALE/DGS-6	05
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA LEGISLATIVA	Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	03
	Diretor do Departamento	ALE/DGS-3	01
	Chefe de Divisão	ALE/DGS-4	02
DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL	Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	01
	Diretor do Departamento	ALE/DGS-3	01
	Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	05
	Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	05
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	02
	Diretor do Departamento	ALE/DGS-3	01
	Chefe de Divisão	ALE/DGS-4	06
	Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	20
GABINETE DAS VICE-PRESIDÊNCIAS	Assistente Técnico	ALE/DGS-1	05
	Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	02
	Chefe de Gabinete	ALE/DGS-3	02
	Assessor Parlamentar	ALE/AP 01-30	Conforme Art. 11 LC 326/05
	Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	
GABINETE DO 1º SECRETÁRIO	Assistente Parlamentar	ALE/ASP 01-30	
	Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	
	Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	02
	Chefe de Gabinete	ALE/DGS-3	01
	Assessor Parlamentar	ALE/AP 01-30	Conforme Art. 11 LC 326/05
	Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	
GABINETE DO 2º SECRETÁRIO	Assistente Parlamentar	ALE/ASP 01-30	
	Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	
	Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	01
	Chefe de Gabinete	ALE/DGS-3	01
GABINETE DO 3º SECRETÁRIO	Assessor Parlamentar	ALE/AP 01-30	Conforme Art. 11 LC 326/05
	Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	
	Assistente Parlamentar	ALE/ASP 01-30	
	Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	
	Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	01
	Chefe de Gabinete	ALE/DGS-3	01



GABINETE DO 4º SECRETÁRIO	Chefe de Gabinete	ALE/DGS-3	01
	Assessor Parlamentar	ALE/AP 01-30	Conforme Art. 11 LC 326/05
	Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	
	Assistente Parlamentar	ALE/ASP 01-30	
	Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	
	Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	01
GABINETE DE LIDERANÇA	Chefe de Gabinete	ALE/DGS-3	07
	Assessor Parlamentar	ALE/AP 01-30	Conforme Art. 11 LC 326/05
	Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	
	Assistente Parlamentar	ALE/ASP 01-30	
	Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	
	Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	07
GABINETE DE VICE-LIDERANÇA	Chefe de Gabinete	ALE/DGS-3	01
	Assessor Parlamentar	ALE/AP 01-30	Conforme Art. 11 LC 326/05
	Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	
	Assistente Parlamentar	ALE/ASP 01-30	
	Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	
	Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	01
GABINETE DE LIDERANÇA DO GOVERNO	Chefe de Gabinete	ALE/DGS-3	01
	Assessor Parlamentar	ALE/AP 01-30	Conforme Art. 11 LC 326/05
	Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	
	Assistente Parlamentar	ALE/ASP 01-30	
	Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	
	Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	01
GABINETE DE DEPUTADOS	Chefe de Gabinete	ALE/DGS-3	24
	Assessor Parlamentar	ALE/AP 01-30	Conforme Art. 11 LC 326/05
	Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	
	Assistente Parlamentar	ALE/ASP 01-30	
	Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	
	Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	24
GABINETE DE COMISSÕES PERMANENTES REGIMENTAIS	Chefe de Gabinete	ALE/DGS-3	06
	Assessor Parlamentar	ALE/AP 01-30	Conforme Art. 11 LC 326/05
	Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	
	Assistente Parlamentar	ALE/ASP 01-30	
	Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	
	Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	06
ADVOCACIA GERAL	Advogado Geral	ALE/DGS-2	01
	Advogado Geral adjunto	ALE/DGS-3	01
	Chefe de Gabinete	ALE/DGS-3	01
	Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	02
	Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	02
	Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	01
GABINETE DA OUVIDORIA PARLAMENTAR	Chefe de Gabinete	ALE/DGS-3	01
	Assessor Parlamentar	ALE/AP 01-30	Conforme Art. 11 LC 326/05
	Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	
	Assistente Parlamentar	ALE/ASP 01-30	
	Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	
	Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	01
GABINETE DA CORREGEDORIA PARLAMENTAR	Chefe de Gabinete	ALE/DGS-3	01
	Assessor Parlamentar	ALE/AP 01-30	Conforme Art. 11 LC 326/05
	Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	
	Assistente Parlamentar	ALE/ASP 01-30	
	Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	
	Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	01
GABINETE DA CONTROLADORIA	Controlador Geral	ALE/DGS-2	01
	Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	02
	Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	02
	Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	01

SECRETARIA GERAL	Secretário Geral	ALE/DGS-1	01
	Secretário Geral Adjunto	ALE/DGS-2	01
	Chefe de Gabinete	ALE/DGS-3	01
	Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	02
	Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	02
	Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	01
	Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	02
SECRETARIA LEGISLATIVA	Secretário Legislativo	ALE/DGS-2	01
	Secretário Legislativo Adjunto	ALE/DGS-3	01
	Assessor da Mesa Diretora	ALE/DGS-3	02
	Assessor Parlamentar	ALE/AP 01-30	02
	Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	02
	Assistente Parlamentar	ALE/ASP 01-30	02
	Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	02
	Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	01

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	Diretor do Departamento	ALE/DGS-3	01
	Chefe de Divisão	ALE/DGS-4	05
	Assessor Parlamentar	ALE/AP 01-30	02
	Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	02
	Assistente Parlamentar	ALE/ASP 01-30	02
	Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	02
	Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	02
	Diretor do Departamento	ALE/DGS-3	01
	Chefe de Divisão	ALE/DGS-4	02
	Assessor Parlamentar	ALE/AP 01-30	03
	Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	03
DEPARTAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR	Assistente Parlamentar	ALE/ASP 01-30	02
	Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	02
	Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	02
SECRETARIA ADMINISTRATIVA	Secretário Administrativo	ALE/DGS-2	01
	Secretário Administrativo Adjunto	ALE/DGS-3	01
	Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	02
	Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	02
	Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	01
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Diretor do Departamento	ALE/DGS-3	01
	Chefe de Divisão	ALE/DGS-4	05
	Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	02
	Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	02
	Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	02
DEPARTAMENTO FINANCEIRO	Diretor do Departamento	ALE/DGS-3	01
	Chefe de Divisão	ALE/DGS-4	03
	Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	02
	Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	02
	Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	01

DEPARTAMENTO MÉDICO	Diretor do Departamento	ALE/DGS-3	01
	Assessor Técnico	ALE/ AT 01 - 30	25
	Assistente Técnico	ALE/AST 01 - 20	07
	Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	02
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	Diretor do Departamento	ALE/DGS-3	01
	Chefe de Divisão	ALE/DGS-4	04
	Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	02
	Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	02
	Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	01
DEPARTAMENTO GRÁFICO	Diretor do Departamento	ALE/DGS-3	01
	Chefe de Divisão	ALE/DGS-4	03
	Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	02

	Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	02
	Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	01
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	Diretor do Departamento	ALE/DGS-3	01
	Chefe de Divisão	ALE/DGS-4	02
	Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	01
	Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	01
	Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	01
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	Diretor do Departamento	ALE/DGS-3	01
	Chefe de Divisão	ALE/DGS-4	02
	Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	10
	Assistente Técnico	ALE/AST 01-30	15
	Secretária de Apoio	ALE/DGS-9	01
ESCOLA DO LEGISLATIVO	Diretor Geral	ALE/DGS-2	01
	Diretor Administrativo	ALE/DGS-3	01
	Diretor Pedagógico	ALE/DGS-3	01
	Chefe de Divisão	ALE/DGS-4	03
	Coordenador de Programas Pedagógicos	ALE/DGS-7	06
	Assessor Técnico	ALE/AT 01-30	08
	Assistente Técnico	ALE/AT 01-30	03
	Secretária de Apoio	DGS 09	03

ANEXO II

CARREIRA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NATUREZA DAS ATIVIDADES
A Ocupações de Serviço e Apoio Administrativo (S.A.A.)	Ensino Fundamental	Conhecimentos gerais básicos, leitura corrente, interpretação e execução de instruções verbais, simples e detalhadas; atividades rotineiras e padronizadas, com recebimento de supervisão em todas as fases do trabalho, com exigência de esforço físico; preparação e preservação de comunicação escrita simples e rotineira.
B Ocupações de Assistência Técnico-Legislativa (A.T.L.)	Ensino Médio	Preparação, sistematização e preservação de comunicação escrita, exigindo esforço mental contínuo; atividades variadas e complexas, com instruções generalizadas durante as diversas fases do trabalho; exige constante atualização dos conhecimentos técnico-administrativos.
C Ocupações Técnico-Legislativas (T.L.)	Ensino Superior	Estudos intensos e profundos, constante atualização dos conhecimentos profissionais; planejamento e execução de atividades complexas, recebendo instruções básicas sobre os objetivos, estratégias de ação, etc; pensamento lógico, criatividade na aplicação dos conhecimentos; iniciativa na realização dos trabalhos e opção da metodologia.
D Ocupações Técnico-Legislativas Especiais (T.L.E.)	Ensino Superior com Registro Profissional	Nível de Estudos especializados, conhecimentos profundos e reconhecida experiência específica na área; planejamento e execução de atividades complexas, de acordo com as políticas e diretrizes pré-estabelecidas; participação na determinação dos objetivos institucionais; emissão de pareceres técnicos sobre matérias específicas.
E Ocupações Técnico-Atividades Jurídicas (T.A.J.)	Ensino Superior com Registro Profissional	Representação Judicial e consultoria jurídica do Poder Legislativo, como supervisão geral do serviço de assessoramento jurídico.

ANEXO III

CARREIRAS	CARGOS	
	Nº ORDEM	NOMENCLATURA
A Ocupações de Serviço e Apoio Administrativo (S.A.A.)	01	Agente de Segurança (em extinção)
	02	Agente de Serviços
	03	Auxiliar Administrativo
	04	Motorista
	05	Oficial Legislativo (em extinção)
B Ocupações de Assistência Técnico-Legislativa (A.T.L.)	06	Agente de Polícia Legislativa
	07	Assistente Técnico Legislativo
C Ocupações Técnico-Legislativas (T.L.)	08	Jornalista (em extinção)
	09	Repórter (em extinção)
	10	Técnico Legislativo
	11	Taquígrafo I
D Ocupações Técnico-Legislativas Especiais (T.L.E.)	12	Controlador Interno
	13	Consultor Técnico Legislativo
	14	Médico
	15	Odontólogo
E Ocupação Técnico-Atividades Jurídicas (T.A.J.)	16	Procurador

ANEXO IV

ESPECIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
CARRERA	NOMENCLATURA	CARGO		ATRIBUIÇÕES GERAIS
		ESCOLARIDADE	EXIGÊNCIA LEGAL	
A - Ocupações de Serviço e Apoio Administrativo (S.A.A.)	01	Agente de Segurança (em extinção)	Ensino Fundamental	O desempenho de atividades de segurança, fiscalizando a entrada e saída de pessoas e materiais, inspecionando as instalações e equipamentos, acompanhando os Deputados e garantindo-lhes proteção pessoal, propiciando suporte para o exercício das competências da Assembleia Legislativa.
	02	Agente de Serviços	Ensino Fundamental	O desempenho de atividades de serviços gerais, relativos à copa, limpeza e conservação, pequenos serviços elétricos e reformas, jardinagem e outros serviços, propiciando suporte para o exercício das competências da Assembleia Legislativa.
	03	Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental	O desempenho de atividades administrativas, propiciando suporte para o exercício das competências da Assembleia Legislativa.
	04	Motorista	Ensino Fundamental	Carteira Nacional de Habilitação O desempenho de atividades de condução e conservação de veículos oficiais, propiciando suporte para o exercício das competências da Assembleia Legislativa.
	05	Oficial Legislativo (em extinção)	Ensino Fundamental	O desempenho de atividades de apoio administrativo e legislativo, propiciando suporte para o exercício das competências da Assembleia Legislativa.
B - Ocupações de Assist. Téc.-Legislativa (A.T.L.)	06	Agente de Polícia Legislativa	Ensino Médio	O desempenho de atividades de segurança, inspecionando a entrada e saída de pessoas, instalações e equipamentos, acompanhando Deputados e garantindo-lhes proteção pessoal, propiciando suporte para o exercício das competências da Assembleia Legislativa.
	07	Assistente Técnico Legislativo	Ensino Médio	O desempenho de atividades de assistência técnica, administrativa e legislativa, efetuando acompanhamento e controle, propiciando suporte para o exercício das competências da Assembleia Legislativa.
C - Ocupações Técnico-Legislativas (T.L.)	08	Jornalista (em extinção)		Registro na Delegacia Regional do Trabalho - DRT O desempenho de atividades de jornalismo, redigindo e divulgando notícias, realizando entrevistas e outras atividades de comunicação, propiciando suporte para o exercício das competências da Assembleia Legislativa.
	09	Repórter (em extinção)		Registro na Delegacia Regional do Trabalho - DRT O desempenho de atividades de jornalismo, redigindo e divulgando notícias, realizando entrevistas e outras atividades de comunicação, propiciando suporte para o exercício das competências da Assembleia Legislativa.
	10	Técnico Legislativo	Curso Superior	Diploma O desempenho de todas as atividades de caráter técnico ou legislativo, nas respectivas áreas de conhecimento relativas ao exercício das competências da Assembleia Legislativa.
D - Ocupações Técnico-Legislativas Especiais (T.L.E.)	11	Taquígrafo I	Curso Superior	Diploma Executar, interpretar e revisar o apuramento taquígrafo no Plenário e nas Comissões, fazer degravação de fitas cassetes relativas ao exercício das competências da Assembleia Legislativa.
	12	Controlador Interno	Ciências Contábeis	Registro no Conselho Regional da Categoria O desempenho das atividades relativas à análise e supervisão da administração contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, emitindo pareceres relativos ao exercício das competências da Assembleia Legislativa.
	13	Consultor Técnico-Legislativo	Curso Superior em Ciências Jurídicas	Registro na Ordem dos Advogados do Brasil O desempenho das atividades de consultoria e assessoria técnica, legislativa, relativas ao exercício das competências da Assembleia Legislativa.
	14	Médico	Curso Superior em Medicina	Registro no Conselho Regional da Categoria O desempenho de todas as atividades de assistência médica aos Deputados, servidores e dependentes, propiciando suporte para o exercício das competências da Assembleia Legislativa.
	15	Odontólogo	Curso Superior em Odontologia	Registro no Conselho Regional da Categoria O desempenho de todas as atividades de assistência odontológica aos Deputados, servidores e dependentes, propiciando suporte para o exercício das competências da Assembleia Legislativa.
E - Oc. Tec.-Ativ. Jur.	16	Procurador	Curso Superior em Ciências Jurídicas	Registro na Ordem dos Advogados do Brasil Representação Judicial e consultoria jurídica do Poder Legislativo, bem como supervisão geral do serviço de assessoramento jurídico.

ANEXO V

QUADRO DEMONSTRATIVO GERENCIAL E DE ACESSORAMENTO ANEXO								
ESPECIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES						DIMENSIONAMENTO E CÓDIGOS		
	Nº Ord.	Função de Confiança e/ou Cargo de Provimento em Comissão	Quantitativo		Descrição de Atividades	Quantitativos		CÓDIGO
			Formação	Requisito		Gabinetes Parlamentares	Secretarias e Departamentos	
Coordenação e Execução Superior	1	Secretário Geral	Curso Superior	Diploma	Dirigir, coordenar e administrar, em nível superior, a execução dos trabalhos técnicos, legislativos e administrativos da Assembleia Legislativa, de conformidade com o que lhe for delegado pelo Presidente.	-	01	DGS 01
	2	Secretário Geral Adjunto	Curso Superior	Diploma	Substituir o Secretário Geral nas atribuições de dirigir coordenar e administrar em nível superior, a execução dos trabalhos técnicos, legislativos e administrativos da Assembleia Legislativa, em conformidade com o que lhe for delegado pelo Presidente.	-	01	DGS 02
	3	Secretário Legislativo	Curso Superior em Ciências Jurídicas	Diploma	Planejar, organizar, coordenar e avaliar os trabalhos legislativos das diversas unidades afins, estabelecendo a metodologia adequada e estratégias de ação, propiciando racionalização e agilização dos trabalhos relativos ao exercício das competências da Assembleia Legislativa.	-	01	DGS 02
	4	Secretário Administrativo	Curso Superior	Diploma	Planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar os trabalhos de caráter técnico-administrativo e financeiro das unidades administrativas, estabelecendo a metodologia de trabalho e estratégias de ação, propiciando racionalização dos trabalhos e suporte para o exercício das competências da Assembleia Legislativa.	-	01	DGS 02
	5	Advogado Geral	Curso Superior em Ciências Jurídicas	Registro na Ordem dos Advogados do Brasil-OAB	Coordenar e supervisionar os trabalhos da procuradoria, consultoria e assessoria jurídica relativas ao exercício das competências da Assembleia Legislativa.	-	01	DGS 02
	6	Controlador Geral	Curso Superior em Ciências Contábeis	Registro no Conselho Regional de Contabilidade CRC	Desempenho das atividades relativas a análise e supervisão da administração contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, emitindo pareceres conclusivos acerca da legalidade do ato.	-	01	DGS 02
	7	Diretor Geral da Escola do Legislativo	Curso Superior	Diploma	Planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar os trabalhos técnico, administrativo, financeiro e pedagógico da Escola do Legislativo, estabelecendo a metodologia adequada e estratégias de ação, propiciando suporte para o exercício das competências da Assembleia Legislativa.	-	01	DGS 02
2 - Secretaria Administrativa	8	Chefe de Gabinete da Presidência	Curso Superior	Diploma	Oferecer apoio técnico administrativo ao Presidente e a Mesa Diretora, propiciando suporte para o exercício das competências da Assembleia Legislativa.	01	-	DGS 02
	9	Secretário Executivo da Presidência	Ensino Médio		Oferecer aporte de serviços e apoio técnico-administrativo ao Presidente e a Mesa Diretora, propiciando suporte para o exercício das competências da Assembleia Legislativa.	01	-	DGS 03
	10	Secretário Legislativo Adjunto	Curso Superior em Ciências Jurídicas	Diploma	Planejar, organizar, coordenar e avaliar os trabalhos técnico-legislativos das unidades afins, estabelecendo a metodologia adequada e estratégias de ação relativos ao exercício das competências da Assembleia Legislativa, na ausência do titular.	-	01	DGS 03
	11	Secretário Administrativo Adjunto	Curso Superior	Diploma	Planejar, organizar, coordenar e avaliar os trabalhos técnico-administrativo e financeiro das unidades administrativas, estabelecendo a metodologia adequada e estratégias de ação, propiciando suporte para o exercício das competências da Assembleia Legislativa, na ausência do titular.	-	01	DGS 03
	12	Advogado Geral Adjunto	Curso Superior em Ciências Jurídicas	Registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	Coordenar e supervisionar os trabalhos da procuradoria, consultoria e assessoria jurídica, relativos ao exercício das competências da Assembleia Legislativa, na ausência e impedimentos do Procurador Geral.	-	01	DGS 03
2 - Secretaria Administrativa	13	Diretor de departamento	Ensino Médio		Dirigir, supervisionar e avaliar os trabalhos das unidades do Departamento, identificando a metodologia adequada e estratégias, gerenciais, propiciando suporte para o exercício das competências da Assembleia Legislativa.	-	14	DGS 03
3 - Coordenação e Assessoria	14	Chefe de Divisão	Ensino Médio		Supervisionar, acompanhar e controlar os trabalhos inerentes ao respectivo setor, aplicando a metodologia adequada, estratégias gerenciais e administrativas, conjuntamente com o Diretor, propiciando suporte para o exercício das competências da Assembleia Legislativa.	-	38	DGS 04
	15	Assessor Técnico	Formação de acordo com as especificidades necessárias ao serviço designado	Título conforme a Formação	Prestar assistência e assessoramento em geral a toda Estrutura Organizacional do Legislativo Estadual	Conforme art 11 LC 326/05 o quantitativo lotado nos gabinetes serão limitados pela Verba de Gabinete e pelo salário mínimo	89	AT 01- 30
	16	Assessor de Parlamentar					07	AP 01 -30
3 - Coordenação e Assessoria	15	Assessor Técnico	Formação de acordo com as especificidades necessárias ao serviço designado	Título conforme a Formação	Prestar assistência e assessoramento em geral a toda Estrutura Organizacional do Legislativo Estadual	Conforme art 11 LC 326/05 o quantitativo lotado nos gabinetes serão limitados pela Verba de Gabinete e pelo salário mínimo	89	AT 01- 30
	16	Assessor de Parlamentar					07	AP 01 -30
	17	Chefe de Gabinete de Deputados, de membros da Mesa, de Líderes e Vice-Líderes, da Ouvidoria Parlamentar, da Corregedoria Parlamentar e do Procurador Geral	Nível Médio ou Curso Superior	Diploma	Oferecer apoio técnico- administrativo, propiciando suporte para o exercício das competências da Assembleia Legislativa.	47	02	DGS 03
	18	Assessor da Mesa Diretora	Curso Superior em Ciências Jurídicas	Diploma	Prestar assessoramento técnico-legislativo em todo o processo legislativo e nos procedimentos político-parlamentares, zelando pelo cumprimento do Regimento Interno, propiciando suporte para o exercício das competências da Assembleia Legislativa.	-	02	DGS 03
	19	Coordenador de Programas Pedagógicos	Curso Superior	Diploma	Planejar, supervisionar, controlar e avaliar os trabalhos de caráter técnico-pedagógico da Escola do Legislativo, estabelecendo a metodologia adequada e estratégias de ação na área pedagógica, propiciando melhoria da qualidade dos serviços oferecidos.	-	06	DGS 07

4 - Assistência	20	Assistente Técnico	Formação de acordo com as especificidades necessárias ao serviço designado	Título conforme a Formação	Prestar serviço de secretária, assistência em geral a toda Estrutura Organizacional do Legislativo Estadual	Conforme art 11 LC 326/05 o quantitativo lotado nos gabinetes serão limitados pela Verba de Gabinete e pelo salário mínimo	55	AST 01 - 30
	21	Assistente Parlamentar					06	ASP 01 - 30
	22	Secretária de Apoio	Nível Médio		Prestar assistência direta em geral a toda Estrutura Organizacional do Legislativo Estadual	51	22	DGS 09
	23	Presidente de Comissão Permanente / Temporária	Formação de acordo com as especificidades necessárias ao serviço designado	Título conforme a Formação	Presidir, coordenar, analisar e assessorar todo o trabalho da Comissão, oferecendo apoio técnico-administrativo à Mesa Diretora e aos órgãos de coordenação, propiciando suporte para o exercício das competências da Assembleia Legislativa.	Conforme artigos 50 e 70 - A LC 326/05		Gratificação de Comissões Permanentes / Temporárias
	24	Membro de Comissão Permanente / Temporária			Analisar e efetuar diligências, preparar o material da comissão, oferecendo apoio técnico-administrativo à Mesa Diretora e aos órgãos de coordenação, propiciando suporte para o exercício das competências da Assembleia Legislativa.			
	25	Secretária de Comissão Permanente / Temporária			Prestar assistência técnica-administrativa e aporte de serviços as unidades de coordenação e execução superior e departamentos quando for o caso, propiciando suporte para o exercício das competências da Assembleia Legislativa.			

ANEXO VI

QUADRO DEMONSTRATIVO DE NOVO ENQUADRAMENTO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E RESPECTIVO DIMENSIONAMENTO						
Carreira	Alteração	Cargos Anteriores	Quant.	Cargos Constantes nesta Lei Complementar	Quantidade	
					Anterior	Atual
A - Ocupações de Serviços e Apoio Administrativo (S.A.A.)	Cargos associados	Agente de Segurança	8	Agentes de Segurança (extinção)	15	0
		Vigia	7			
		Assistente Parlamentar (NF)	6			
		Assessor Parlamentar (NF)	8			
		Secretário Parlamentar (NF)	10			
		Oficial Legislativo (NF)	4	Oficial Legislativo (N.F) (em extinção)	33	0
		Téc. em Ass. Legislativo (NF)	5			
		Almoxarife	1			
		Auxiliar Administrativo	28			
		Auxiliar de Portaria	11			
		Auxiliar em Enfermagem	1	Auxiliar Administrativo	72	44
		Auxiliar Legislativo	28			
		Receptionista	1			
		Telefonista	2			
		Agente de Copa e Cozinha	7			
		Agente de Serviços Gerais	44	Agente de Serviços	67	94
		Auxiliar em Artes Gráficas	2			
		Eletricista	2			
		Operador de Som	1			
		Zelador	10			
		Técnico em Telefonia	1			
	Cargo sem alteração	Motorista	41	Motorista	41	28
		Sub- Total	228		228	166

	Novo cargo			Taquígrafo I	0	10
	Cargo sem alteração	Jornalista	10	Jornalista (em extinção)	10	0
		Repórter	3	Repórter (em extinção)	3	0
	Sub-Total		64		64	170

int...	D - Oc. Téc. Legislativa Especializadas (T.L.E.)	Alteração nomencl.	Auditor	0	Controlador Interno	0	2
		Cargos sem alteração	Consultor Técnico-Legislativo Médico Odontólogo	1 4 5	Consultor Técnico -Legislativo Médico Odontólogo	1 4 5	10 8 9
		Sub-Total		10		10	29
	E - Oc. Tec-Al. Jur (T.A.J.)	Cargo sem alteração	Advogado	13	Advogado	13	13
		Sub-Total		13		13	13
		Total Geral		543		543	711

B - Ocupações de Assistência Técnico-Legislativa (A.T.L.)	Cargos associados	Agente Administrativo	69	Assistente Técnico Legislativo	228	271
		Assessor Parlamentar (N.M.)	27			
		Assistente Parlamentar	2			
		Desenhista	1			
		Digitador	3			
		Oficial Legislativo (N.M.)	3			
		Revisor Legislativo I	37			
		Secretária	7			
		Secretário Parlamentar (N.M.)	5			
		Taquígrafo (N.M)	7			
		Técnico em Artes Gráficas	15			
		Técnico em Contabilidade	1			
	Técnico em Laboratório	22				
Téc. em Programas de Sistemas	1					
	1					
	Téc. em Assuntos Leg. (N.M)	30				
	Técnico em Enfermagem	0				
	Novo Cargo		Agente de Polícia Legislativa (N.M.)	0	62	
	Sub-Total	228		228	333	

- Ocupações Técnico - Legislativas (T.L.)	Cargos associados	Analista de Sistemas	1	Técnico Legislativo	51	160
		Arquiteto	1			
		Assessor Parlamentar (N.S.)	2			
		Assistente Social	1			
		Bibliotecário	1			
		Bioquímico	1			
		Economista	2			
		Enfermeiro	1			
		Oficial Legislativo (N.S.)	2			
		Pedagogo	2			
		Psicólogo	1			
		Redator Legislativo	1			
		Revisor Legislativo II	7			
		Secretário Parlamentar (N.S.)	1			
		Téc. em Ass. Legislativas (N.S.)	12			
		Téc. em Ativ. Complementares	9			
		Téc. em Comunicação Social	6			
		Téc. em administração	0			

ANEXO VII

01 - Adicional de Docência

Valor Hora Aula R\$

I - Instrutor

Título de Mestre ou Doutor	22,83
Título de Especialista	19,56
Nível Superior	16,30

II - Assist. Atividades de Docência

6,52

02 - Programa de Incentivo à Educação e Qualificação Valor Gratificação R\$

Gratificação de Qualificação via Escola Legislativa	65,23
Gratificação de Ensino Médio	97,84
Gratificação de Graduação	195,69
Gratificação de Especialização	321,61
Gratificação de Mestrado	391,36
Gratificação de Doutorado	521,33

Obs.: A Gratificação de Qualificação Via Escola do Legislativo, é cumulativa.

03 Gratificações de Comissões Permanentes/Temporárias Valor Gratificação R\$

Presidente de Comissão Permanente / Temporária	1.630,72
Membro de Comissão Permanente / Temporária	1.435,03
Secretária de Comissão Permanente / Temporária	1.304,57

ANEXO VIII

TABELA DAS GRATIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E/OU DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
	Código	Valor da Gratificação R\$
Funções de Confiança e Cargos em Comissão	DGS - 01	8.800,00
	DGS - 02	6.522,89
	DGS - 03	5.218,31
	DGS - 04	3.913,73
	DGS - 05	3.261,44
	DGS - 06	2.609,10
	DGS - 07	1.956,86
	DGS - 08	1.630,72
	DGS - 09	1.304,57

ANEXO IX

	classe		Referências Salariais / Vencimento Básico																
CARREIRA A	Ensino Fundam.		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15		
OCUP.DE SERV. e APOIO ADMINST.		I	1300,00	1326,00	1352,00	1378,00	1404,00	1430,00	1456,00	1482,00	1508,00	1534,00	1560,00	1586,00	1612,00	1638,00	1664,00		
		II	1690,00	1716,00	1742,00	1768,00	1794,00	1820,00	1846,00	1872,00	1898,00	1924,00	1950,00	1976,00	2002,00	2028,00	2054,00		
CARREIRA B	Ensino Médio		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15		
OCUP. DE ASSISTÊNCIA TEC-LEGISL.		I	2050,00	2091,00	2132,00	2173,00	2214,00	2255,00	2296,00	2337,00	2378,00	2419,00	2460,00	2501,00	2542,00	2583,00	2624,00		
		II	2665,00	2706,00	2747,00	2788,00	2829,00	2870,00	2911,00	2952,00	2993,00	3034,00	3075,00	3116,00	3157,00	3198,00	3239,00		
CARREIRA C	Ensino Superior		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15		
OCUPAÇÕES TÉCNICO-LEGISLATIVAS		I	2950,00	3009,00	3068,00	3127,00	3186,00	3245,00	3304,00	3363,00	3422,00	3481,00	3540,00	3599,00	3658,00	3717,00	3776,00		
		II	3835,00	3894,00	3953,00	4012,00	4071,00	4130,00	4189,00	4248,00	4307,00	4366,00	4425,00	4484,00	4543,00	4602,00	4661,00		
CARREIRA D	Ensino Superior		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15		
OCUP. TÉCNICO-LEGISLATIVAS ESPECIAIS		I	3570,00	3641,40	3712,80	3784,20	3855,60	3927,00	3998,40	4069,80	4141,20	4212,60	4284,00	4355,40	4426,80	4498,20	4569,60		
		II	4641,00	4712,40	4783,80	4855,20	4926,60	4998,00	5069,40	5140,80	5212,20	5283,60	5355,00	5426,40	5497,80	5569,20	5640,60		
CARREIRA E	Ensino Superior		ÚNICA																
OCUP. TÉCNICO-ATIVIDADES JURÍDICAS		I	9.000,00																
		II																	

ANEXO X

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO APOIO E ASSISTÊNCIA PARA OS CARGOS:

AP - ASSESSOR PARLAMENTAR,

AT - ASSESSOR TÉCNICO

ASP - ASSISTENTE PARLAMENTAR

AST - ASSISTENTE TÉCNICO

CÓDIGO AP / AT ASP / AST	VENCIMENTO	G.R.G.	TOTAL
01	330,00	330,00	660,00
02	385,00	385,00	770,00
03	440,00	440,00	880,00
04	495,00	495,00	990,00
05	550,00	550,00	1.100,00
06	605,00	605,00	1.210,00
07	660,00	660,00	1.320,00
08	715,00	715,00	1.430,00
09	770,00	770,00	1.540,00
10	825,00	825,00	1.650,00
11	880,00	880,00	1.760,00
12	935,00	935,00	1.870,00
13	990,00	990,00	1.980,00
14	1.045,00	1.045,00	2.090,00
15	1.100,00	1.100,00	2.200,00
16	1.155,00	1.155,00	2.310,00
17	1.210,00	1.210,00	2.420,00
18	1.265,00	1.265,00	2.530,00
19	1.320,00	1.320,00	2.640,00
20	1.375,00	1.375,00	2.750,00
21	1.650,00	1.650,00	3.300,00
22	1.760,00	1.760,00	3.520,00
23	1.925,00	1.925,00	3.850,00
24	2.035,00	2.035,00	4.070,00
25	2.200,00	2.200,00	4.400,00
26	2.750,00	2.750,00	5.500,00
27	3.575,00	3.575,00	7.150,00
28	3.850,00	3.850,00	7.700,00
29	4.125,00	4.125,00	8.250,00
30	4.400,00	4.400,00	8.800,00

LEI Nº 2014, DE 5 DE JANEIRO DE 2009.

Obriga as instituições de ensino a emitirem a cédula de identidade estudantil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam as instituições de ensino de todos os níveis, pública e privadas, estaduais e municipais, obrigadas a emitirem, anualmente, a cédula de identidade estudantil.

§ 1º. As instituições de ensino emitirão as cédulas de identificação de que trata o caput sem cobrança de taxa, até o dia 31 de março de cada ano, data em que as cédulas do ano anterior perdem a validade.

§ 2º. As cédulas de identificação terão modelo único estabelecido pelo Conselho Estadual de Educação, devendo nela constar tipo sanguíneo do aluno e o número da lei que instituiu.

Art. 2º. A cédula de identidade estudantil que esta Lei constitui prova da condição de estudante para todos os fins legais, especialmente ao direito previsto no artigo 1º, da Lei nº 552, de 14 de janeiro de 1994, que "Assegura aos estudantes o direito ao pagamento de meia-entrada em espetáculos esportivos e culturais e de lazer e dá outras providências".

Parágrafo único. As cédulas de identidade estudantil serão assinadas pelo Secretário de Educação e pelo Diretor da instituição de Ensino.

Art. 3º. Os estabelecimentos comerciais ou promotores de eventos que desempenharem atividades de cultura, esporte e lazer, estão obrigados a afixar a presente Lei ao lado da bilheteria, impressa em, no mínimo folha A4 e "letra arial nº 16", com destaque em negrito e caixa alta ao artigo 2º, desta Lei.

Art. 4º. O não cumprimento do disposto no artigo anterior, implica em multa pecuniária no valor correspondente a 2 (dois) salários mínimos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14020, DE 5 DE JANEIRO DE 2009.

Promove Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em razão da decisão judicial exarada nos Autos dos Processos nºs 001.2002.019766-6 e 001.2002.017098-9 da 2ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, e

Considerando que o ST PM RE 02075-1 JONAS DA SILVA, o ST PM RE 03449-1 JESSÉ DIAS MUNIZ e o ST PM RE 04147-0 GERALDO ROCHA E SOUZA, concluíram com aproveitamento o Curso de

Habilitação de Oficiais de Administração da Polícia Militar, regulado pelo Edital de Concurso Público nº 001/DE-1/DE-00 (complementação de matérias), conforme Ata Complementar de Conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração – 2002, da Diretoria de Ensino da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de 16 de dezembro de 20008;

Considerando que a promoção ao primeiro posto de Oficial Administrativo da Polícia Militar ocorrerá após a conclusão do Curso de Formação, conforme prevê o inciso III do artigo 20, combinado com a alínea “c”, do inciso I, do § 5º do artigo 16, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 e parágrafo único do artigo 11, do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao primeiro Posto do Quadro de Oficial Administrativo QOA PM, por haverem concluído com aproveitamento o Curso de Habilitação de Oficiais de Administração da Polícia Militar, os seguintes Subtenentes PM:

I – **ST PM RE 02075-1 JONAS DA SILVA;**

II – **ST PM RE 03449-1 JESSÉ DIAS MUNIZ; e**

III – **ST PM RE 04147-0 GERALDO ROCHA E SOUZA.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de dezembro de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14021, DE 5 DE JANEIRO DE 2009.

Prorroga prazo estabelecido no artigo 7º, do Decreto nº 12049, de 7 de março de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Art. 1º Fica prorrogado por 03 (três) meses, a partir de 2 de janeiro de 2009, o prazo estabelecido no artigo 7º, do Decreto nº 12049, de 7 de março de 2006, que “Constitui Comissão Especial Multidisciplinar, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, e dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14022, DE 5 DE JANEIRO DE 2009.

Regulamenta o procedimento para avaliação da Gratificação de Atividade Específica, instituída pela Lei nº 1998, de 15 de dezembro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1953, de 17 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei nº 1998, de 15 de dezembro de 2008, que “Estende benefício da Lei nº 1.068, de 19 de abril de 2002, aos servidores lotados e em efetivo exercício na Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL”.

Art. 2º A Gratificação de Atividade Específica – GAE, instituída pelo artigo 2º, inciso IV, da Lei 1068, de 2002, é devida aos servidores efetivos pertencentes aos Grupos Ocupacionais Atividades de Nível Superior – ASN 300, Apoio Técnico e Administrativo – ATA 800 e Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 900, lotados e em exercício na SECEL, nos termos da tabela constante do Anexo único da Lei nº 1998, de 2008 e será apurada mensalmente na forma prevista neste Decreto.

Art. 3º O valor da GAE será o previsto no Anexo I deste Decreto, apurado em razão dos pontos acumulados no mês, decorrentes da execução das atividades especificadas no Anexo II, observado o artigo 6º deste Decreto.

Parágrafo único. A meta acumulada por mês de apuração para o Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior – ASN 300 é de 3.600 (três mil e seiscentos) pontos; para o Grupo Ocupacional Apoio Técnico e Administrativo – ATA 800 é de 1.600 (um mil e seiscentos) pontos; e para o Grupo Ocupacional Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 900 é de 800 (oitocentos) pontos.

Art. 4º O cumprimento da meta será apurado em Ficha de Apuração Mensal de Metas constante no Anexo III deste Decreto, onde serão relacionadas as atividades efetivamente executadas pelo servidor, observado o Grupo Ocupacional a que pertence, a quantidade de atos executados e o valor em pontos equivalentes, a cada tarefa constante do Anexo II deste Decreto, obtendo-se o somatório dos pontos produzidos no mês, que permitirá enquadrar o servidor em uma das faixas estabelecidas no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O Chefe da Unidade em que se encontrar lotado o servidor, deverá encaminhar ao Secretário de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer, até o dia 10 do mês subsequente ao da apuração, o Mapa Mensal de Informação da GAE, acompanhado das Fichas de Apuração conforme modelos constante do Anexo III deste Decreto.

Art. 5º Os pontos obtidos no período avaliado não poderão em hipótese alguma, serem computados para o período subsequente.

Art. 6º A percepção da GAE fica condicionada à assiduidade do servidor, na forma estabelecida no parágrafo único deste artigo, ressalvadas apenas as faltas por motivo de doença, desde que comprovada por atestado médico referendado pelo Núcleo de Perícia Médica da Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput deste artigo, o servidor perderá a Gratificação de Atividade Específica – GAE:

I – do respectivo mês, se tiver 01 (uma) falta;

II – do respectivo mês e do mês subsequente, se tiver 03 (três) faltas; e

III – do respectivo mês e dos dois meses subsequentes, ao completar 06 (seis) faltas;

Art. 7º Aos servidores efetivos de que trata o caput do artigo 1º deste Decreto, ocupantes dos cargos relacionados no Anexo único da Lei nº 1998, de 2008, quando investidos em cargo comissionado no âmbito da SECEL é devida a GAE, equivalente ao cumprimento da meta estabelecida no artigo 4º deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de dezembro de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer

**ANEXO I****Metas Mensais dos Grupos Ocupacionais**

Grupo Ocupacional Anexo da Lei 1.902/08	Cumprimento da Meta (Pontos Acumulados no Mês)	Percentual	Valor da GAE (Reais - R\$)
Atividades de Nível Superior ANS - 300	2701 a 3600	100%	660,00
	1801 a 2700	75%	495,00
	1081 a 1800	50%	330,00
	0 a 1080	30%	198,00
	1201 a 1600	100%	440,00
Apoio Técnico e Administrativo ATA- 800	801 a 1200	75%	330,00
	481 a 800	50%	220,00
	0 a 480	30%	132,00
	601a 800	100%	330,00
	401 a 600	75%	247,50
Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD- 900	241 a 400	50%	165,00
	0 a 240	30%	99,00

ANEXO II**Apuração da Meta por Tarefa Executada****TABELA I****Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior – ANS-300**

TAREFAS EXECUTADAS	PONTOS
Controlar e Numerar Atos Oficiais	01
Coleta de denúncias por via e-mail	05
Conferência de Documentos – por documento	10
Controle e Encaminhamento de Correspondência Oficial	10
Análise e Parecer em Documentos Oficiais	20
Redigir e revisar Atos Oficiais	30
Requisição de Informação a outros Órgãos	50
Coordenar Atos Normativos – por procedimento	50
Acompanhamento de Plano Plurianual – por dia	180
Elaboração de Prestação de Contas	180
Elaboração de Estudos Econômicos – por dia	180
Elaboração de Projeto – por dia	180
Orientação Técnica	180
Acompanhamento da Elaboração do Orçamento Anual – por dia	180
Acompanhamento e procedimento em Processos Administrativos em Órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual	200
Elaboração de Relatório Estatístico	200
Elaboração de Projeto Básico	200
Emissão de Pareceres Administrativos e Relatórios – por parecer	200
Parecer Administrativos – por parecer	200
Outros serviços de nível superior designados pelo chefe imediato – por tarefa	200
Emissão de Documentos Contábeis – apenas para o cargo de Contador	200
Avaliação e Revisão de Relatório	200

TABELA II**Grupo Ocupacional Apoio Técnico Administrativo – ATA-800**

TAREFAS EXECUTADAS	PONTOS
Conferência de Frequência	02
Emissão de Senhas	02
Registro na Agenda Prévia de Convites recebidos – por procedimento	02
Conferência da Ficha de Apuração de Metas – GAE	03
Elaboração de Portarias	03
Controle /Arquivo/Processos	05
Outras tarefas não relacionadas quando designados pelo Chefe Imediato	05
Emissão de Notificação Diversas	05
Baixa e Arquivamento de Processos – por procedimento	05
Análise de Processo	05
Arquivamento documentos diversos	05
Recebimento de Frequência	05
Registro de Entrada e saída de documentos diversos	05
Análise e Saneamento de Procedimentos Administrativos	10
Receber, informar ou controlar processos e/ou documentos – por procedimento	10
Atendimentos e Orientação ao Consumidor – por procedimento	10
Controle de Patrimônio - por dia	10
Emissão de Termo de Responsabilidade	10
Emissão e Controle de Requisições	10
Organização e manutenção de arquivo e controle de Dados Cadastrais de Servidores	10
Análise e Despacho em Processos Administrativos	10
Orientar, Prestar Informações e Receber Reclamações	10
Elaboração de Relatórios	10
Acompanhamento e Recebimento de Serviços Prestados	10
Análise na documentação de servidores nomeados para inclusão em Folha de Pagamento	10
Atualização de Registros de controle através de mapas específicos	10
Controle financeiros, processamento e pagamento de despesas	10
Execução de Nota de Empenho, Programa de Desembolso e Liquidação.	10
Elaboração de Concessão de Diárias	10
Encaminhar Informações para o órgão central	10
Cadastramento ou Atualização de Cadastro de Pessoal	15
Controle de Suprimento de Fundos	15
Digitização de expediente	15

Participação de treinamentos e avaliações	20
Acompanhar e controlar a movimentação de pessoal	20
Emitir, controlar e encaminhar folhas de Frequência	20
Receber e encaminhar Notificação de Férias – mensal	20
Emissão de Notas de Débitos	20
Formalização e Registro de Processos	30
Elaboração de Programação Anual de Férias	30
Emissão de Notificação, intimação e Ordem de Demissão	30
Elaboração de Portarias	30
Elaboração de Relatórios de Atendimento	50
Conferência de Folha de Pagamento	50
Acompanhar o recebimento de material e patrimônio	50
Controle e Distribuição de Material de Consumo – por dia	80
Planejar e coordenar a recepção e execução de programas de visitas	150
Elaboração de Prestação de Contas	180
Acompanhamento do Plano Plurianual – por dia	180
Secretaria executiva – por dia expediente	180
Elaboração de Balancete de Material e Patrimônio mensal	200
Acompanhar e vistoriar os patrimônios localizados em diversos órgãos - anual	200
Elaboração de Projetos Básicos	200
Elaborar listagem de convidados, coordenar a confecção, expedição e controle de convites para as solenidades oficiais e/ou protocolares	200
Organizar e Executar eventos	200

TABELA III**Grupo Ocupacional Operacional e Serviços Diversos – ASD -900**

TAREFAS EXECUTADAS	PONTOS
Conferência de Frequência	02
Emissão de Senhas	02
Registro na Agenda Prévia de Convites recebidos – por procedimento	02
Conferência da Ficha de Apuração de Metas – GAE	03
Elaboração de Portarias	03
Controle /Arquivo/Processos	05
Outras tarefas não relacionadas quando designados pelo Chefe Imediato	05
Emissão de Notificação Diversas	05
Baixa e Arquivamento de Processos – por procedimento	05
Análise de Processo	05
Arquivamento documentos diversos	05
Recebimento de Frequência	05
Registro de Entrada e saída de documentos diversos	05
Análise e Saneamento de Procedimentos Administrativos	10
Receber, informar ou controlar processos e/ou documentos – por procedimento	10
Atendimentos e Orientação ao Consumidor – por procedimento	10
Controle de Patrimônio - por dia	10
Emissão de Termo de Responsabilidade	10
Emissão e Controle de Requisições	10
Organização e manutenção de arquivo e controle de Dados Cadastrais de Servidores	10
Análise e Despacho em Processos Administrativos	10
Orientar, Prestar Informações e Receber Reclamações	10
Elaboração de Relatórios	10
Acompanhamento e Recebimento de Serviços Prestados	10
Análise na documentação de servidores nomeados para inclusão em Folha de Pagamento	10
Atualização de Registros de controle através de mapas específicos	10
Controle financeiros, processamento e pagamento de despesas	10
Execução de Nota de Empenho, Programa de Desembolso e Liquidação.	10
Elaboração de Concessão de Diárias	10
Encaminhar Informações para o órgão central	10
Cadastramento ou Atualização de Cadastro de Pessoal	15
Controle de Suprimento de Fundos	15
Digitização de expediente	15
Participação de treinamentos e avaliações	20
Acompanhar e controlar a movimentação de pessoal	20
Emitir, controlar e encaminhar folhas de Frequência	20
Receber e encaminhar Notificação de Férias – mensal	20
Emissão de Notas de Débitos	20
Formalização e Registro de Processos	30
Elaboração de Programação Anual de Férias	30
Emissão de Notificação, intimação e Ordem de Demissão,	30
Elaboração de Portarias	30
Elaboração de Relatórios de Atendimento	50
Conferência de Folha de Pagamento	50
Acompanhar o recebimento de material e patrimônio	50
Controle e Distribuição de Material de Consumo – por dia	80
Planejar e coordenar a recepção e execução de programas de visitas	150
Elaboração de Prestação de Contas	180
Acompanhamento do Plano Plurianual – por dia	180
Secretaria executiva – por dia expediente	180
Elaboração de Balancete de Material e Patrimônio mensal	200
Acompanhar e vistoriar os patrimônios localizados em diversos órgãos - anual	200
Elaboração de Projetos Básicos	200
Elaborar listagem de convidados, coordenar a confecção, expedição e controle de convites para as solenidades oficiais e/ou protocolares	200
Organizar e Executar eventos	200

TABELA IV
Grupo Ocupacional Operacional e Serviços Diversos – ASD -900
Tarefas Especializadas

TAREFAS EXECUTADAS	PONTOS
Por dia de expediente na condução de veículos oficiais, apenas para o Cargo de Motorista	40
Por dia de expediente nas atividades de limpeza, copa e cozinha, apenas para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais	40
Por dia de expediente nas atividades de vigilante, apenas para o Cargo de Vigilante	40
Por dia de expediente nas atividades de manutenção de prédios e equipamentos, apenas para o Cargo de Oficial de Manutenção e Auxiliar de Oficial de Manutenção.	40

ANEXO III

FICHA MENSAL DE APURAÇÃO DE METAS

Nome do Servidor:		Matrícula nº:
Cargo:	Unidade:	Sub Unidade:
Período de Apuração:		

Data	Especificação da Tarefa	Quantidade	Valor Unitário (pontos)	Total (pontos)

Aprovado:	Executante:	Total de Pontos
_____ Chefe Imediato	_____ Servidor (a)	

ANEXO III

MAPA DE APURAÇÃO MENSAL DAS METAS DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

UNIDADE :

Mês:

GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ASN 300					
Nº Ordem	Nome do Servidor	Matrícula	Pontos Produzidos	Pontos Apropriar	Valor da GAE

Lei nº 1998 de 15 de dezembro de 2008 e Decreto nº, publicado no DOE, dispõe sobre a Gratificação de Atividade Específica dos Servidores dos Grupos Ocupacionais Atividades de Nível Superior – ASN 300, Apoio Técnico e Administrativo – ATA 800 e Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 900 lotados e em exercício na Secretaria de Estado dos Esportes da Cultura e do Lazer – SECEL.

Elaborado por :	Visto:

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 3 de dezembro de 2008, **IVALDO JOÃO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor de Delegado, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 17 de dezembro de 2008, **ANDRÉA SIMONE MORAES CORRÊA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Programa I, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2009, **LUCINEIDE ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Executiva de Projetos, da Gerência Administrativa, Orçamentária e Financeira, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2008, **JOSINEIDE GONÇALVES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2009, **JOSÉ ALVES BASÍLIO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 30 de novembro de 2008, **JOSINEIDE GONÇALVES DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assistente Técnica I, da Gerência de Regularização Fundiária, da Coordenadoria de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2009, **VITOR JOSÉ OLIVEIRA CAMELO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assistente Técnico I, da Gerência de Regularização Fundiária, da Coordenadoria de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2009, **JEFTE DANTAS DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assistente Técnico I, da Gerência de Regularização Fundiária, da Coordenadoria de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2009, **JOSÉ VALDEMIR RODRIGUES LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnico III, da Gerência Administrativa, Orçamentária e Financeira, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2009, **DURLE SERRATE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnico III, da Gerência Administrativa, Orçamentária e Financeira, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador


**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho - RO - CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

DECRETO DE 6 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar **FRANCIELLY LIKA DE SOUZA HATTORI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora I, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de dezembro de 2008, **ANDRÉ MARTINS NUNES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Atenção em Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2008, **ROZENILSON DA SILVA MOQUEDACE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Frequência, da Gerência de Fiscalização de Frequências, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de dezembro de 2008, **ROSINEIDE KEMPIM**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Especial Auditora e Avaliadora do Sistema Único de Saúde, da Diretoria Executiva de Atenção Integrada à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de dezembro de 2008, **AMAURI PABLO GUEDES DE MIRANDA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Especial Auditor e Avaliador do Sistema Único de Saúde, da Diretoria Executiva de Atenção Integrada à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de dezembro de 2008, **JOSÉ EDUVIRGE ALVES MARIANO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Especial Auditor e Avaliador do Sistema Único de Saúde, da Diretoria Executiva de Atenção Integrada à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de dezembro de 2008, **SAMARA ALBUQUERQUE CARDOSO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo Operacional, da Gerência de Fiscalização de Frequências, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de outubro de 2008, **DARLLA KATIELA OLIVEIRA DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da Gerência Regional de Saúde de Vilhena, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de novembro de 2008, **MARIA APARECIDA DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da Gerência Regional de Saúde de Vilhena, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2008, **MARCOS ANTÔNIO GUARATE DE QUEIROZ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2008, **MARIA CRISTINA PEREIRA GONÇALVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2008, **MAGNO DE CARVALHO AGUILERA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Frequência, da Gerência de Fiscalização de Frequências, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2008, **JEFERSON CALIXTO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, da Assessoria de Planejamento em Saúde, Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2008, **CLODOALDO DOMICILIANO BRAGA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, da Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2008, **EMILSON GAVIOLI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, da Gerência Regional de Saúde de Ariquemes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2008, **RICARDO GUEDES BRANDÃO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, da Gerência de Programas Estratégicos de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de dezembro de 2008, **LUZIA BATISTA DUARTE E SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Medicamentos, da Gerência de Farmácia Hospitalar, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de dezembro de 2008, **SÂMIA PEREIRA DA SILVA CAVALHEIRO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Medicamentos, da Gerência de Farmácia Hospitalar, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de dezembro de 2008, **JORGE MIRANDA JÚNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, da Gerência de Manutenção, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2008, **SANDRO LIMA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, da Gerência de Farmácia Hospitalar, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de dezembro de 2008, **EDNA PEREIRA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da Policlínica Oswaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de dezembro de 2008, **ANDRÉ MARTINS NUNES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Agência Transfusional, da Gerência Técnica e Científica, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2008, **LUIZ LEMOS DE FARIAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2008, **CLETO DE SOUZA MAGALHÃES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, da Gerência de Manutenção, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2008, **SUELY MARIA FURTADO SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da Diretoria Executiva, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de novembro de 2008, **JAZER FERREIRA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, da Gerência de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2008, **FRANCISCO PEREIRA COELHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, da Gerência de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2008, **JAZER PEREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Equipamentos Hospitalares, da Gerência de Manutenção, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de dezembro de 2008, **CRISTIANE SAMIRA WEHBE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Ensino e Pesquisa, do Centro de Pesquisa de Medicina Tropical.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto nº 13906, de 10 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1121, de 12 de novembro de 2008, que "Altera redação do artigo 1º do Decreto nº 13640, de 28 de maio de 2008",

ONDE SE LÊ:

"Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de **outubro** de 2008."

LEIA-SE:

"Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de **novembro** de 2008."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

Coord. Geral de Apoio à
Governadoria

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 075/2008/CEL/ SUPEL/ RO**

O Coordenador Geral de Apoio a Governadoria, torna público aos interessados, que a Carta Convite acima citada, cujo objeto é a **Aquisição de material de consumo (cabo de rede e outros)**, para atender a CGAG, referente ao **Processo Administrativo Nº 01-1109.00091-00/2008/ CGAG/RO**, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **CORREA & PORFIRIO LTDA**, a qual foi vencedora do certame no valor global de **R\$-37.323,72 (Trinta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos)**. Porto Velho (RO), 24 de dezembro de 2008. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Carlos Alberto Canosa

Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

PORTARIA Nº 001/CGAG/2009.

Porto Velho – RO, 02 de janeiro de 2009.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 3º, do Decreto nº. 8975, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE

Art. 1º - **Designar** os servidores abaixo relacionados, para realização de despesas no regime de adiantamento conforme prevê o Decreto nº. 10.851, de 29 de dezembro de 2003, no âmbito da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

NOME DO SERVIDOR	C.P.F	LOTAÇÃO	LOCAL
Moizes Cunha Marques Neto	272.128.582-34	GAB/CGAG	Porto Velho/RO
Elaineira Pereira Barros	222.454.301-82	GAB/CGAG	Porto Velho/RO.
Charlon da Rocha Silva	438.894.842-04	Gabinete Governador	Porto Velho/RO
Jânio Fernandes de Souza	289.754.302-78	Gabinete Vice-Governador	Porto Velho/RO
José Mauro Paiva	924.454.548-91	Gabinete Vice-Governador	Porto Velho/RO
Maria Celene Machado e Silva Rebouças	325.381.112-34	Casa Civil	Porto Velho/RO
Cleison Chuinca	578.448.012-04	COTEL/CGAG	Porto Velho/RO
Marco Antonio Santi	879.500.819-53	Decom/Casa Civil	Porto Velho/RO
Moises Mendes de Souza	204.315.118-68	Dir. Imp. Oficial/CGAG	Porto Velho/RO
Niceas Benício Santos Veras	065.288.278-18	Dir. Cerimonial/CGAG	Porto Velho
Marcos Seixas Leite	088.634.178-73	Gabinete Militar	Porto Velho/RO
Wellington dos Santos Silva	421.882.452-53	Gabinete Militar	Porto Velho/RO
José Francisco Teixeira da Silva	203.176.202-82	Gabinete Militar	Rolim de Moura/RO
Marco Antonio Gonçalves	143.605.351-04	Sup. Rep. Brasília	Brasília/DF
Rubens Nonato Matias	035.757.302-10	OUGER/CGAG	Porto Velho/RO
Wilson França da Silva	315.676.902-97	OUGER/CGAG	Ji-Paraná/RO
Anísio Pereira Ruas	204.114.132-87	PROCON/CGAG	Vilhena/RO
Pedro Nolasco Barros	064.371.678-58	PROCON/CGAG	Porto Velho/RO
José Roberto Vigatto	106.882.252-87	PROCON/CGAG	Ariquemes/RO
Selcimar da Silva Bezerra	103.224.852-15	Corregedoria Fiscal	Porto Velho/RO

Carlos Alberto Canosa

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

Dê ciência Publique-se Cumpra-se

Controladoria Geral do Estado

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 240/2008/
SUPEL/RO

A Controladoria Geral do Estado-CGE, torna público, aos interessados, que o certame licitatório do Pregão Presencial 240/2008/SUPEL, cujo objeto é Aquisição de 30 (trinta) cadeiras para digitador, 08 (oito) estações de trabalho e 06 (seis) mesas tipo secretária, a pedido desta CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, referente ao Processo Administrativo nº 1105-00073-00/2008, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, com base no art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, em favor da empresa ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP, com o valor de R\$ 77.820,00 (setenta e sete mil e oitocentos e vinte reais).
PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.
Porto Velho-RO, 29 de dezembro de 2008.

CHARLESADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/
2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.934 de 26 de Novembro de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o N.º. **001/2009/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, na forma de execução **Indireta**, sob o regime de empreitada por **Menor Preço Unitário**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, tendo como interessado a **Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 01.1401.00436-00/2008/SEFIN/RO.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de chapas para movimentação de mercadorias (cargas em geral), nos postos fiscais do Estado de Rondônia, para atender a (o) Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recurso do Tesouro

PROJETO ATIVIDADE: 5242 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039

DATA DE ABERTURA: 22 de janeiro de 2009, às 11h:00min.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, sito a Rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada

poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 06/01/2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 001/2009/
SUPEL/RO

ÓRGÃOS INTERESSADO: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 13.934, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 26 de novembro de 2008**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação do **Processo Administrativo n.º. 01.1901.00643-00/2008/SEDES/RO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º. **001/2009/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 300 (trezentas) toneladas de sementes C1 ou C2 de feijão, para plantio no ano agrícola de 2009, objetivando atender as necessidades da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES**.

FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 2871 - ELEMENTO DE DESPESA: 339032

PROPOSTAS: Serão recebidas até às 09:30 horas (horário de Brasília) do dia 23 de Outubro de 2009, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br. A entrega do Edital será somente através do site www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 09/01/2009. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 78.903-036, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: celsupel@hotmail.com. Porto Velho, 06 de janeiro de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 001/2009/CEL/SUPEL/RO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitações – CEL, nomeada por força das disposições contidas no Decreto n.º Decreto nº 13.933, de 26 de novembro de 2008, torna

público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Concorrência**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01.1421.00173-00/2008/DEOSP/RO

OBJETO: Aquisição de granito para as edificações do Centro Político Administrativo - CPA, em Porto Velho/RO, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo do Edital), para atender o(a) Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSPIRO.

FONTE DE RECURSOS: 100 - Recurso do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 1409 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.

DATA DE ABERTURA: 11 de Fevereiro de 2009 às 09hs:00min horas.

LOCAL: Na sala de abertura de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, sito a Rua Pio XII s/nº - Esplanada das Secretarias – Bairro Pedrinhas – Porto Velho/RO Telefone/Fax: 69 3216-5128 Telefone/Comissão 69 3216-5126.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)**, não reembolsáveis, efetuado à favor do Governo do Estado de Rondônia, na Conta Corrente nº **10.000-5**, na Agência **2757-X**, do **Banco do Brasil**, código do município: **110020**, código da receita: **6169**, através da Guia DARE (Documentação de Arrecadação Estadual). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelos membros da CEL/ SUPEL/RO, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Edital e seus anexos poderão ser retirados, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho/RO, 06/01/2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300045004

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS N.º 108/08/CPLO/ SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1601.05157-00/2008/SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras - CPLO, designada pelo Decreto Estadual nº. 13.774, de 18 de agosto de 2008, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pela Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto pela empresa METUS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES DE RONDÔNIA LTDA, referente à fase da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do certame

licitatório em epígrafe, conforme decisão abaixo transcrito: DA DECISÃO DA SUPERINTENDENTE: Julgo improcedente o recurso interposto pela empresa METUS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES DE RONDÔNIA LTDA, acolho a decisão da Comissão de Licitação de manter a decisão da comissão proferida na Sessão de julgamento do dia 10/10/2008, às 12:00 horas. Fundamento minha decisão no princípio constitucional contido no art. 41, "caput", vinculação as condições do edital, bem como aos princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. Ademais a Comissão no seu julgamento da documentação de habilitação levou em consideração os critérios objetivos definidos no Edital e os estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93. Posto isto, retornem os autos à Comissão de Licitação para prosseguir o certame. Publique-se. Porto Velho, 08 de dezembro de 2008. APARECIDA FERREIRA DE A. SOARES. SUPERINTENDENTE/SUPEL.

Considerando o exposto, informamos que a sessão para abertura, análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS dar-se-á em 12/01/2009, segunda-feira, às 08:00 horas. Desta forma, solicitamos o comparecimento dos respectivos representantes legais das licitantes

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Av. Pio XII, s/nº, Esplanadas das Secretarias, Bairro Pedrinhas, FONE/FAX: 69.3216-5127/5128, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas.

Porto Velho-RO, 10 de dezembro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO
Mat:300074602

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 111/08/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1601.05055-00/2008/SEDUC/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras - CPLO, designada pelo Decreto Estadual nº. 13.774, de 18 de agosto de 2008, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pela Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto pela empresa METUS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES DE RONDÔNIA LTDA, referente à fase da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do certame licitatório em epígrafe, conforme decisão abaixo transcrito:

DA DECISÃO DA SUPERINTENDENTE: "Julgo improcedente o recurso interposto pela empresa METUS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES DE RONDÔNIA LTDA, acolho a decisão da Comissão de Licitação de manter a decisão da comissão proferida na Sessão de julgamento do dia 17/10/2008, às 10:00 horas. Fundamento minha decisão no princípio constitucional contido no art. 41, "caput", vinculação as condições do edital, bem como aos princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. Ademais a Comissão no seu julgamento da documentação de habilitação levou em consideração os critérios objetivos definidos no Edital e os estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93. Posto isto, retornem os autos à Comissão de Licitação para prosseguir o certame. Publique-se. Porto Velho, 08 de dezembro de 2008. APARECIDA FERREIRA DE A. SOARES SUPERINTENDENTE/SUPEL".

Considerando o exposto, informamos que a sessão para abertura, análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS dar-se-á em 12/01/2009, segunda-feira, às 10:00 horas. Desta forma, solicitamos o comparecimento dos respectivos representantes legais das licitantes.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Av. Pio XII, s/nº, Esplanadas das Secretarias, Bairro Pedrinhas, FONE/FAX: 69.3216-5127/5128, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas.

Porto Velho-RO, 10 de dezembro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300074602

Sec. do Estado de Planejamento

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 249/2008/SUPEL/RO**

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, torna público aos interessados que o Pregão Presencial acima citado, referente ao processo administrativo nº 1301.00366-00/2008, cujo objetivo é a **CONTATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS METROPOLITANA (MAN) E (WAN), PARA INTERLIGAÇÃO DE REDES LOCAIS (LAN), ACESSO A INTERNET DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPOEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, para atender a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação geral - SEPLAN, foi Homologa e Adjudicada com base no art. 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa: **BRASIL TELECOM S/A**, cujo valor global é de **R\$ 960.000,00** (Novecentos e Sessenta Mil Reais). Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 05 de Janeiro de 2009.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

PORTARIA N.º 001/GPG/SEPLAN
Porto Velho, 06 de janeiro de 2009.

Estabelece os Anexos da Despesa Orçamentária do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, do Fundo de Desenvolvimento Institucional, do Ministério Público do Estado de Rondônia e do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2009.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições legais; e,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei n.º 2.009, de 29 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Fica estabelecido, conforme os anexos desta portaria, os quadros da despesa da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, do Fundo de Desenvolvimento Institucional, do Ministério Público do Estado de Rondônia e do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público do Estado de Rondônia, na forma do art. 6º da Lei n.º 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009
Demonstrativo de Despesa por Fonte de Recurso

R\$ 1,00

Fonte de Recurso	Fiscal	Seguridade	Total
0100 - RECURSOS DO TESOIRO	171.546.969		171.546.969
0116 - CONTRAPARTIDA DO ESTADO	35.000		35.000
0227 - COTA-PARTE FUNDIMPER	1.865.000		1.865.000
3212 - CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	198.845		198.845
3240 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES	58.000		58.000
Total Geral	173.703.814		173.703.814



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009
Demonstrativo de Despesa por Função

R\$ 1,00

Função	Esfera	Recurso do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
01 - LEGISLATIVA	FISCAL	57.840.406	58.000	57.898.406
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	FISCAL	115.805.408		115.805.408
Total Geral		173.645.814	58.000	173.703.814
Total Fiscal		173.645.814	58.000	173.703.814
Total Seguridade				



R\$ 1,00

Grupo de Natureza de Despesa	Esfera	Recurso do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	FISCAL	130.880.953		130.880.953
03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	FISCAL	33.491.329	36.000	33.527.329
04 - INVESTIMENTOS	FISCAL	9.273.532	22.000	9.295.532
Total Geral		173.645.814	58.000	173.703.814
Total Fiscal		173.645.814	58.000	173.703.814
Total Seguridade				



R\$ 1.00

Modalidade de Aplicação	Esfera	Recurso do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
20 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	FISCAL	2.342.000		2.342.000

40 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	FISCAL	3.000	3.000
----------------------------------	--------	-------	-------

90 - APLICAÇÕES DIRETAS	FISCAL	162.045.882	58.000	162.103.882
-------------------------	--------	-------------	--------	-------------

91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS O RÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDAD E SOCIAL	FISCAL	9.254.932	9.254.932
--	--------	-----------	-----------

Total Geral	173.645.814	58.000	173.703.814
Total Fiscal	173.645.814	58.000	173.703.814
Total Seguridade			



R\$ 1.00

Demonstrativo de Despesa por Poder, Órgão									
Poder, Órgão	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
LEGISLATIVO	TOT	110.465.036	606.000	42.140.668	28.056.618	0	2.650.000	0	183.918.322
	FIS	110.465.036	606.000	42.140.668	28.056.618	0	2.650.000	0	183.918.322
	SEG	0	0	0	0	0	0	0	0
02.000 TRIBUNAL DE CONTAS	TOT	42.755.406	0	11.685.668	3.457.332	0	0	0	57.898.406
	FIS	42.755.406	0	11.685.668	3.457.332	0	0	0	57.898.406
	SEG	0	0	0	0	0	0	0	0
MINISTÉRIO PÚBLICO	TOT	88.125.547	0	21.841.661	5.838.200	0	0	0	115.805.408
	FIS	88.125.547	0	21.841.661	5.838.200	0	0	0	115.805.408
	SEG	0	0	0	0	0	0	0	0
29.000 MINISTÉRIO PÚBLICO	TOT	88.125.547	0	21.841.661	5.838.200	0	0	0	115.805.408
	FIS	88.125.547	0	21.841.661	5.838.200	0	0	0	115.805.408
	SEG	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL	TOT	130.880.953	0	33.527.329	9.295.532	0	0	0	173.703.814
TOTAL FISCAL	FIS	130.880.953	0	33.527.329	9.295.532	0	0	0	173.703.814
TOTAL SEGURIDADE	SEG	0	0	0	0	0	0	0	0

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

Despesa Fixada por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

Poder, Unidade Orçamentária	Tesouro	Outras Fontes	Total
02. 0001 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE	57.590.406	0	57.590.406
02. 0011 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - FDI	250.000	58.000	308.000
29. 0001 MINISTÉRIO PÚBLICO - MP	113.940.408	0	113.940.408
29. 0012 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA	1.865.000	0	1.865.000
Total Geral	173.645.814	58.000	173.703.814

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

Programa de Trabalho

R\$ 1,00

02.000	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA									
02. 0001	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE									
	Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total

01 Legislativa**032 Controle Externo****1035 GESTÃO DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DE CONTROLE EXTERNO****1201 INSTITUCIONALIZAR E IMPLEMENTAR AS SECRETARIAS REGIONAIS DE CONTROLE EXTERNO NOS MUNICÍPIOS**

Implantar as Secretarias Regionais de Controle Externo nas cidades de Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena, com o objetivo de descentralizar, assistir e realizar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das entidades e órgãos jurisdicionados.

Fiscal

104.000

1.400.000

1.504.000,00

2970 FISCALIZAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS DO ESTADO E MUNICÍPIOS

Assegurar o cumprimento do dispositivo Constitucional que dita sobre a competência do Tribunal de Contas concernente a realização de Inspeções e Auditorias de natureza Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial das Entidades Jurisdicionadas.

Fiscal

682.000

682.000,00

122 Administração Geral**0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS****0162 ASSEGURAR PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES CIVIS.**

Garantir o pagamento mensal dos aposentados e pensionistas de membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Fiscal

6.100.000

6.100.000,00

0163 REALIZAR PAGAMENTO EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E/OU ACORDOS JUDICIAIS.

Garantir o pagamento de créditos salariais decorrentes de sentenças e/ou acordos judiciais.

Fiscal

1.559.406

1.559.406,00

1262 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

Programa de Trabalho

R\$ 1,00

1361	FORTALECER E INTEGRAR OS TRIBUNAIS DE CONTAS NO ÂMBITO NACIONAL	Fiscal		14.501					14.501,00
	Implementar em três anos a Rede Nacional dos Tribunais de Contas e destes com o Governo Federal, utilizando 50% dos conceitos e procedimentos comuns pactuados.								
1425	MODERNIZAR OS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS	Fiscal		171.574	70.332				241.906,00
	Incrementar em 1% o índice anual de cumprimento das decisões do TCE-RO até o final do projeto.								
1265	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS								
1406	CONSTRUIR E EQUIPAR O ARQUIVO E O ALMOXARIFADO TCE-RO	Fiscal			300.000				300.000,00
	Construir e equipar o arquivo e almoxarifado necessários à guarda de materiais e documentos relacionados e essenciais às atividades do Tribunal de Contas.								
1419	INSTALAR E APARELHAR GRÁFICA DO TCE-RO	Fiscal			100.000				100.000,00
	Dotar o Tribunal da capacidade de organizar, divulgar, catalogar e difundir aos jurisdicionados e à sociedade matérias e decisões da Corte e outras informações de interesse público.								
1420	REEQUIPAR A FROTA DE VEÍCULOS E MODERNIZAR O SISTEMA DE AR-CONDICIONADO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS	Fiscal			225.000				225.000,00
	Renovar a frota de veículos, tomando-a condizente com as necessidades e os compromissos a serem cumpridos pelo TCE-RO ou com o deslocamento de autoridades em missão oficial no Estado; e modernizar a estrutura do sistema de ar-condicionado do Edifício Sede do TCE-RO, objetivando minimizar o custo de manutenção e elevar a eficiência administrativa.								
1421	EDIFICAR OBRAS COMPLEMENTARES E APARELHAR O ANEXO DO TRIBUNAL DE CONTAS	Fiscal			650.000				650.000,00
	Edificar obras complementares nos prédios Anexo e Edifício Sede do TCE-RO.								

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

Programa de Trabalho

R\$ 1,00

1361 FORTALECER E INTEGRAR OS TRIBUNAIS DE CONTAS NO ÂMBITO NACIONAL	Fiscal	14.501		14.501,00
Implementar em três anos a Rede Nacional dos Tribunais de Contas e destes com o Governo Federal, utilizando 50% dos conceitos e procedimentos comuns pactuados.				
1425 MODERNIZAR OS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS	Fiscal	171.574	70.332	241.906,00
Incrementar em 1% o índice anual de cumprimento das decisões do TCE-RO até o final do projeto.				
1265 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS				
1406 CONSTRUIR E EQUIPAR O ARQUIVO E O ALMOXARIFADO TCE-RO	Fiscal	300.000		300.000,00
Construir e equipar o arquivo e almoxarifado necessários à guarda de materiais e documentos relacionados e essenciais às atividades do Tribunal de Contas.				
1419 INSTALAR E APARELHAR GRÁFICA DO TCE-RO	Fiscal	100.000		100.000,00
Dotar o Tribunal da capacidade de organizar, divulgar, catalogar e difundir aos jurisdicionados e à sociedade matérias e decisões da Corte e outras informações de interesse público.				
1420 REEQUIPAR A FROTA DE VEÍCULOS E MODERNIZAR O SISTEMA DE AR-CONDICIONADO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS	Fiscal	225.000		225.000,00
Renovar a frota de veículos, tornando-a condizente com as necessidades e os compromissos a serem cumpridos pelo TCE-RO ou com o deslocamento de autoridades em missão oficial no Estado; e modernizar a estrutura do sistema de ar-condicionado do Edifício Sede do TCE-RO, objetivando minimizar o custeio de manutenção e elevar a eficiência administrativa.				
1421 EDIFICAR OBRAS COMPLEMENTARES E APARELHAR O ANEXO DO TRIBUNAL DE CONTAS	Fiscal	650.000		650.000,00
Edificar obras complementares nos prédios Anexo e Edifício Sede do TCE-RO.				

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

Programa de Trabalho

R\$ 1,00

2101 REMUNERAR O PESSOAL ATIVO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	35.096.000		35.096.000,00
Garantir o pagamento mensal da remuneração dos servidores do quadro efetivo, comissionados e cedidos, envolvendo ainda, as obrigações patronais, substituição e outras despesas dela decorrentes.				
2639 INDENIZAR AUXÍLIO TRANSPORTE, SAÚDE E ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS	Fiscal	1.380.000		1.380.000,00
Assegurar o deslocamento dos servidores no itinerário residência-trabalho-residência, auxiliando-os com indenização de auxílio-transporte. Assegurar o pagamento dos auxílios saúde e alimentação previstos em lei para todos os servidores componentes do quadro do TCE-RO.				
2971 INDENIZAR AUXÍLIO MORADIA LEGALMENTE INSTITUÍDO	Fiscal	690.000		690.000,00
Assegurar aos membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia o pagamento do auxílio moradia previsto em lei.				
2981 GERIR OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO APOIO E À OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS	Fiscal	6.794.093	120.000	6.914.093,00
Dar suporte logístico para que o órgão desenvolva sua atividade fim, por intermédio dos demais programas.				
1267 GESTÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS				
1424 REALIZAR PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA AUDITOR E PROCURADOR	Fiscal	500.000		500.000,00
Implementar ações que modernizem e aperfeiçoem o aparelho administrativo do Estado.				
2975 GERIR AS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Fiscal	150.000	40.000	190.000,00
Fomentar o processo de difusão (e percepção) pela democratização das ações desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Estado, com vistas ao fortalecimento da cultura cidadã.				

126 Tecnologia da Informação**1264 GESTÃO DAS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA ESTRUTURA DE T.I. DO TRIBUNAL DE CONTAS**

2640	CAPACITAR OS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS E J	Fiscal	24.000	16.000	40.000,00
URISDICONADOS					
Criar condições técnicas e materiais que promovam o aperfeiçoamento e a capacitação do corpo funcional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dos jurisdicionados, utilizando-se de metodologias e formas de aprimoramento das práticas administrativas. Tendo por objetivo treinar e capacitar 5.400 pessoas no horizonte 2008/2011.					
2877	IMPLANTAR, ESTRUTURAR E OPERACIONALIZAR A ESCOLA D	Fiscal	12.000	256.000	268.000,00
E CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS					
Criar condições técnicas e materiais para implantação, estruturação e operacionalização da Escola de Contas, visando à capacitação dos servidores do TCE-RO e jurisdicionados, com cursos de média e longa duração (stricto sensu e lato sensu), cursos técnicos e profissionalizante.					

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

Programa de Trabalho

R\$ 1,00

29.000 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

29.0001 MINISTÉRIO PÚBLICO - MP

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
03 Essencial à Justiça									
091 Defesa da Ordem Jurídica									
1001 EXECUÇÃO DA DEFESA DA ORDEM JUDICIAL, ACOMPANHAMENTO DOS INTERESSES DA SOCIEDADE E PODER PÚBLICO									
1196 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES FÍSICAS DO MP/PRO	Fiscal			100.000	3.670.880				3.770.880,00
Proporcionar o desenvolvimento das atividades meio e fim por meio de construções, ampliações e reforma das unidades físicas do Ministério Público do Estado de Rondônia, proporcionando, com isso, um ambiente ideal para o desenvolvimento das atividades dos membros e servidores, bem como facilitar o acesso aos usuários em geral.									
2984 REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	Fiscal			119.750	3.000				122.750,00
Garantir o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e o acesso universal à educação de qualidade, observando a permanência e o sucesso do educando.									
2985 REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DO MEIO AMBIENTE, DO URBANISMO, DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E ARTÍSTICO E DO DIREITO À HABITAÇÃO	Fiscal			108.948	3.000				111.948,00
Garantir a defesa dos recursos naturais do meio ambiente rural e qualidade de vida no ambiente urbano, protegendo o patrimônio histórico, cultural e artístico e atuando no sentido de que seja oferecida condição de moradia aos titulares deste direito social.									
2986 REALIZAR AÇÕES NO COMBATE À CRIMINALIDADE, FISCALIZAÇÃO DE PRESÍDIOS E CONTROLE EXTERNO DA AÇÃO POLICIAL	Fiscal			55.920	3.000				58.920,00
Promover ações voltadas para a prevenção de delitos e o combate ao crime organizado, garantindo a executabilidade da Lei de Execução Penal (LEP), prevenindo desvios, rebeliões e promovendo a reabilitação do apenado.									

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

Programa de Trabalho

R\$ 1,00

2987 REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA, DAS FUNDAÇÕES E DAS ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL E CONTROLE DE EVASÃO FISCAL

Implementar mecanismos e formas de controle na defesa da probidade administrativa; fiscalizar as fundações e entidades de interesse social; e exercer parcela de controle sobre evasão fiscal.

2988 REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, DOS IDOSOS, DO CONSUMIDOR E DOS DIREITOS HUMANOS

Garantir o pleno exercício da cidadania, fiscalizando a qualidade e disponibilidade dos serviços públicos de saúde, o acesso aos direitos dos consumidores, das pessoas com necessidades especiais e dos idosos, permitindo a consolidação dos direitos humanos e sociais.

122 Administração Geral**1280 APOIO ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

2001 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

Atender as despesas decorrentes de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, abrangendo a Capital e o Interior.

2002 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Dar apoio à área administrativa na condução das atividades desenvolvidas pelo Ministério Público na capital e interior do Estado.

2560 ATENDER MEMBROS COM AUXÍLIO MORADIA

Destinar recursos para os Membros do Ministério Público com auxílio moradia.

2994 ADQUIRIR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Adquirir Bens Móveis e Imóveis

128 Formação de Recursos Humanos**1280 APOIO ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

Programa de Trabalho

R\$ 1,00

2909	MANTER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES	Fiscal	1.766.618	1.766.618,00
------	--	--------	-----------	--------------

Dar suporte ao Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Rondônia, destinado aos estudantes de ensino médio e superior, para propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, através de atividades extracurriculares. Serão atendidos por esta ação estudantes regularmente matriculados em instituição de ensino médio e superior, públicas e privadas, inclusive profissionalizantes, reconhecidas pelo Ministério da Educação.

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial**1280 APOIO ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

2439	ATENDER MEMBROS E SERVIDORES COM AUXÍLIO ASSISTENC	Fiscal	622.588	622.588,00
------	--	--------	---------	------------

IA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

Contribuir para melhoria de vida do trabalhador do Ministério Público, viabilizando o ressarcimento parcial das despesas de assistência médica.

306 Alimentação e Nutrição**1280 APOIO ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

2438	ATENDER SERVIDORES COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fiscal	4.498.542	4.498.542,00
------	--	--------	-----------	--------------

Contribuir para melhoria de vida do servidor do Ministério Público viabilizando o auxílio alimentação.

331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador**1280 APOIO ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

2556	ATENDER SERVIDORES COM AUXÍLIO TRANSPORTE	Fiscal	1.526.028	1.526.028,00
------	---	--------	-----------	--------------

Dar assistência ao servidor propiciando-lhe seu deslocamento para o trabalho.

365 Educação Infantil**1280 APOIO ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

2559	ATENDER SERVIDORES COM AUXÍLIO ASSISTÊNCIA PRÉ-ESC	Fiscal	365.304	365.304,00
------	--	--------	---------	------------

OLAR E CRECHE

Auxiliar os servidores administrativos e comissionados nas despesas educacionais dos seus dependentes

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

Programa de Trabalho

R\$ 1,00

846 Outros Encargos Especiais**0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS**

0125	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.	Fiscal	4.519.049	4.619.049,00
------	--	--------	-----------	--------------

A finalidade dos recursos é suprir possíveis despesas não processadas nos exercícios de competência.

0142	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS.	Fiscal	13.847.182	13.847.182,00
------	--	--------	------------	---------------

Pagamento de pessoal inativo e pensionistas

0143	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESSARCIMENTOS	Fiscal	68.740	68.740,00
------	--	--------	--------	-----------

Indenizações e ressarcimentos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
 Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009
 Programa de Trabalho

R\$ 1,00

29.000 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

29. 0012 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
03 Essencial à Justiça									
122 Administração Geral									
1259 GESTÃO DO FUNDIMPER									
1347 FORTALECER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MPE/RO	Fiscal			100.000	265.000				365.000,00
Melhorar e aperfeiçoar as atividades meio e fim do Ministério Público, na capital e no interior.									
126 Tecnologia da Informação									
1259 GESTÃO DO FUNDIMPER									
1391 READEQUAR A OPERACIONALIZAÇÃO DA INFORMÁTICA E DES ENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Fiscal			300.000	600.000				900.000,00
Dotar o Ministério Público de recursos computacionais e infra-estrutura capaz de tornar as atividades racionais e com baixo nível de erros operacionais, tanto nas atividades das áreas meio e fim.									
128 Formação de Recursos Humanos									
1259 GESTÃO DO FUNDIMPER									
2951 CAPACITAR AGENTES POLÍTICOS	Fiscal			400.000					400.000,00
Promover por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF que é órgão auxiliar do Ministério Público o aprimoramento profissional e cultural dos membros da instituição, mediante a realização de cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades, estudos e publicações; O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF terá como meta permanente a melhoria dos serviços afetos ao Ministério Público, o incremento da sua eficiência operacional e a racionalização dos recursos materiais e humanos que lhe sejam disponíveis. Em obediência ao disposto no artigo 63 da Lei Complementar Estadual 069/92 é obrigação dentro da política de valorização profissional, planejar, organizar, promover e executar cursos visando com isto a qualificação dos Agentes Políticos proporcionando-lhes melhores conhecimentos no desenvolvimento de suas atividades.									
2952 QUALIFICAR SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS	Fiscal			200.000					200.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
 Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009
 Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Promover por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF que é órgão auxiliar do Ministério Público o aprimoramento profissional e cultural dos servidores, mediante a realização de cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades, estudos e publicações; O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF terá como meta permanente a melhoria dos serviços afetos ao Ministério Público, o incremento da sua eficiência operacional e a racionalização dos recursos materiais e humanos que lhe sejam disponíveis. Em obediência ao disposto no artigo 63 da Lei Complementar Estadual 069/92 é obrigação dentro da política de valorização profissional, planejar, organizar, promover e executar cursos, estágios e treinamento para capacitar servidores e estagiários no desenvolvimento de suas atividades.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
 Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009
 Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**02. 001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE**

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
02.001.01.122.1265.2981 GERIR OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO APOIO E À OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS				
Dar suporte logístico para que o órgão desenvolva sua atividade fim, por intermédio dos demais programas.				
	FISCAL	3.3. 90	100	6.794.093
		4.4. 90	100	120.000
02.001.01.122.1265.2101 REMUNERAR O PESSOAL ATIVO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Garantir o pagamento mensal da remuneração dos servidores do quadro efetivo, comissionados e cedidos, envolvendo ainda, as obrigações patronais, substituição e outras despesas dela decorrentes.				
	FISCAL	3.1. 20	100	1.000.000
		3.1. 90	100	31.496.000
		3.1. 91	100	2.600.000
02.001.01.122.1265.2639 INDENIZAR AUXÍLIO TRANSPORTE, SAÚDE E ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS				
Assegurar o deslocamento dos servidores no itinerário residência-trabalho-residência, auxiliando-os com indenização de auxílio-transporte. Assegurar o pagamento dos auxílios saúde e alimentação previstos em lei para todos os servidores componentes do quadro do TCE-RO.				
	FISCAL	3.3. 90	100	1.380.000
02.001.01.122.1265.2971 INDENIZAR AUXÍLIO MORADIA LEGALMENTE INSTITUÍDO				
Assegurar aos membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia o pagamento do auxílio moradia previsto em lei.				
	FISCAL	3.3. 90	100	690.000
02.001.01.122.1265.1419 INSTALAR E APARELHAR GRÁFICA DO TCE-RO				
Dotar o Tribunal da capacidade de organizar, divulgar, catalogar e difundir aos jurisdicionados e à sociedade matérias e decisões da Corte e outras informações de interesse público.				
	FISCAL	4.4. 90	100	100.000
02.001.01.122.1265.1420 REEQUIPAR A FROTA DE VEÍCULOS E MODERNIZAR O SISTEMA DE AR-CONDICIONADO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS				
Renovar a frota de veículos, tornando-a condizente com as necessidades e os compromissos a serem cumpridos pelo TCE-RO ou com o deslocamento de autoridades em missão oficial no Estado; e modernizar a estrutura do sistema de ar-condicionado do Edifício Sede do TCE-RO, objetivando minimizar o custo de manutenção e elevar a eficiência administrativa.				
	FISCAL	4.4. 90	100	225.000
02.001.01.122.1265.1421 EDIFICAR OBRAS COMPLEMENTARES E APARELHAR O ANEXO DO TRIBUNAL DE CONTAS				
Edificar obras complementares nos prédios Anexo e Edifício Sede do TCE-RO.				
	FISCAL	4.4. 90	100	650.000
02.001.01.122.1265.1406 CONSTRUIR E EQUIPAR O ARQUIVO E O ALMOXARIFADO TCE-RO				
Construir e equipar o arquivo e almoxarifado necessários a guarda de materiais e documentos relacionados e essenciais às atividades do Tribunal de Contas.				
				300.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

	FISCAL	4.4.90	100	300.000
02.001.01.032.1265.2592PRESTAR ASSISTENCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS E SEUS DEPENDENTES				
Assegurar aos servidores e seus dependentes acesso a assistência médica e odontológica, a fim de proporcionar-lhes melhor saúde e qualidade de vida.				
	FISCAL	3.3.90	100	21.300
		4.4.90	100	5.000
02.001.01.032.1035.2970FISCALIZAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS DO ESTADO E MUNICÍPIOS				
Assegurar o cumprimento do dispositivo Constitucional que dita sobre a competência do Tribunal de Contas concernente a realização de Inspeções e Auditorias de natureza Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial das Entidades Jurisdicionadas.				
	FISCAL	3.3.90	100	682.000
02.001.01.032.1035.1201INSTITUCIONALIZAR E IMPLEMENTAR AS SECRETARIAS REGIONAIS DE CONTROLE EXTERNO NOS MUNICÍPIOS				
Implantar as Secretarias Regionais de Controle Externo nas cidades de Aniquemes, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena, com o objetivo de descentralizar, assistir e realizar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das entidades e órgãos jurisdicionados.				
	FISCAL	3.3.90	100	104.000
		4.4.90	100	1.400.000
02.001.01.122.1267.2975GERIR AS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
Fomentar o processo de difusão (e percepção) pela democratização das ações desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Estado, com vistas ao fortalecimento da cultura cidadã.				
	FISCAL	3.3.90	100	150.000
		4.4.90	100	40.000
02.001.01.122.1267.1424REALIZAR PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA AUDITOR E PROCURADOR				
Implementar ações que modernizem e aperfeiçoem o aparelho administrativo do Estado.				
	FISCAL	3.3.90	100	500.000
02.001.01.126.1264.1422FORTALECER A ESTRUTURA DE HARDWARE E DISPOSITIVOS PERIFÉRICOS				
Modernizar a gestão dos ativos de processamento de dados, tornando-a integrada e continuada, buscando a eficácia na administração dos recursos computacionais, evitando a obsolescência dos equipamentos e mantendo o parque computacional modernizado e otimizado.				
	FISCAL	4.4.90	100	275.000
02.001.01.126.1264.1423FORTALECER A ESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES E REDE				
Desenvolver ações visando a interligação por rede de comunicação de dados com jurisdicionados, para coleta, processamento e distribuição eletrônica de dados, bem como cruzar/trocar informações com outros órgãos públicos.				
	FISCAL	3.3.90	100	69.000
02.001.01.126.1264.2972FORTALECER A ESTRUTURA DE GESTÃO DE DADOS E INFORMAÇÃO				
Desenvolver mecanismos para a guarda e recuperação de dados, navegação sistêmica e controle de acesso das informações.				
	FISCAL	3.3.90	100	90.000

2



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

02.001.01.126.1264.2973FORTALECER A ESTRUTURA DE DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS				17.000			
Proporcionar aos jurisdicionados mecanismos que facilitem o envio através de meio informatizado, de dados e informações relativas às operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais da Administração Direta e Indireta dos Municípios. Permitir aos gestores do TCE-RO, desenvolver mecanismos visando reduzir o manuseio de papel, dar agilidade na análise de contas diante do constante aprimoramento da legislação que orienta a ação fiscalizadora, dar maior transparência na ação do Tribunal de Contas e ampliar a publicidade dos resultados da fiscalização. Proporcionar ao público interno mecanismos que facilitem a análise das informações eletronicamente; redução do manuseio de papeis, armazenamento de dados com segurança, padronização de relatórios, centralização das informações, dentre outros. Oferecer rotinas necessárias que visem dar suporte à tomadas de decisões.							
	FISCAL	3.3.90	100	17.000			
02.001.01.122.1262.1361FORTALECER E INTEGRAR OS TRIBUNAIS DE CONTAS NO ÂMBITO NACIONAL				14.501			
Implementar em três anos a Rede Nacional dos Tribunais de Contas e destes com o Governo Federal, utilizando 50% dos conceitos e procedimentos comuns pactuados.							
	FISCAL	3.3.90	100	14.501			
02.001.01.122.1262.1425MODERNIZAR OS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS				241.906			
Incrementar em 1% o índice anual de cumprimento das decisões do TCE-RO ate o final do projeto.							
	FISCAL	3.3.90	100	59.929			
		3.3.90	3212	111.645			
		4.4.90	100	28.132			
		4.4.90	3212	42.200			
02.001.01.128.1266.2916CAPACITAR E APERFEIÇOAR O CAPITAL HUMANO DO TRIBUNAL DE CONTAS				636.200			
Proporcionar a qualificação de servidores e membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.							
	FISCAL	3.3.90	100	636.200			
02.001.01.128.1266.2974COORDENAR ESTÁGIOS NA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS				330.000			
Proporcionar a realização de estágios no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, aos alunos da rede pública estadual (nível médio) e instituições de nível superior.							
	FISCAL	3.3.90	100	330.000			
02.001.01.122.0000.0162ASSEGURAR PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES CIVIS.				6.100.000			
Garantir o pagamento mensal dos aposentados e pensionistas de membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.							
	FISCAL	3.1.90	100	6.100.000			
02.001.01.122.0000.0163REALIZAR PAGAMENTO EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E/OU ACORDOS JUDICIAIS.				1.559.406			
Garantir o pagamento de creditos salariais decorrentes de sentenças e/ou acordos judiciais.							
	FISCAL	3.1.90	100	1.559.406			
TOTAL DA UNIDADE							
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
42.755.406	0	11.649.668	3.185.332	0	0	0	57.590.406

3

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**02.011 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - FDI**

R\$ 1,00

Esfera	Natureza	FR	Valor
02.011.01.122.1220.2640CAPACITAR OS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS E JURISDICIONADOS			
			40.000
Cnir condições técnicas e materiais que promovam o aperfeiçoamento e a capacitação do corpo funcional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dos jurisdicionados, utilizando-se de metodologias e formas de aprimoramento das práticas administrativas. Tendo por objetivo treinar e capacitar 5.400 pessoas no horizonte 2008/2011.			
FISCAL	3.3. 90	3240	24.000
	4.4. 90	3240	16.000
02.011.01.122.1220.2977IMPLANTAR, ESTRUTURAR E OPERACIONALIZAR A ESCOLA DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS			268.000
Cnir condições técnicas e materiais para implantação, estruturação e operacionalização da Escola de Contas, visando à capacitação dos servidores do TCE-RO e jurisdicionados, com cursos de média e longa duração (stricto sensu e lato sensu), cursos técnicos e profissionalizante.			
FISCAL	3.3. 90	3240	12.000
	4.4. 90	100	250.000
	4.4. 90	3240	6.000
TOTAL DA UNIDADE			
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos
0	0	36.000	272.000
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			308.000

29.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**29.001 - MINISTÉRIO PÚBLICO - MP**

R\$ 1,00

Esfera	Natureza	FR	Valor
29.001.03.122.1280.2002MANTER A ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO			
			8.028.059
Dar apoio a área administrativa na condução das atividades desenvolvidas pelo Ministério Público na capital e interior do Estado.			
FISCAL	3.3. 20	100	14.000
	3.3. 40	100	3.000
	3.3. 90	100	7.666.059
	3.3. 91	100	345.000
29.001.03.122.1280.2001ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			69.759.316
Atender as despesas decorrentes de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, abrangendo a Capital e o Interior.			
FISCAL	3.1. 20	100	1.301.000
	3.1. 90	100	63.365.000
	3.1. 91	100	5.093.316
29.001.03.122.1280.2560ATENDER MEMBROS COM AUXÍLIO MORADIA			3.378.080
Destinar recursos para os Membros do Ministério Público com auxílio moradia.			
FISCAL	3.3. 90	100	3.378.080

4

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

29.001.03.306.1280.2438ATENDER SERVIDORES COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
			4.498.542
Contribuir para melhoria de vida do servidor do Ministério Público viabilizando o auxílio alimentação.			
FISCAL	3.3. 90	100	4.498.542
29.001.03.302.1280.2439ATENDER MEMBROS E SERVIDORES COM AUXÍLIO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA			622.588
Contribuir para melhoria de vida do trabalhador do Ministério Público, viabilizando o ressarcimento parcial das despesas de assistência médica.			
FISCAL	3.3. 90	100	622.588
29.001.03.331.1280.2556ATENDER SERVIDORES COM AUXÍLIO TRANSPORTE			1.526.028
Dar assistência ao servidor propiciando-lhe seu deslocamento para o trabalho.			
FISCAL	3.3. 90	100	1.526.028
29.001.03.365.1280.2559ATENDER SERVIDORES COM AUXÍLIO ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR E CRECHE			365.304
Auxiliar os servidores administrativos e comissionados nas despesas educacionais dos seus dependentes			
FISCAL	3.3. 90	100	365.304
29.001.03.091.1001.2984REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO			122.750
Garantir o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e o acesso universal à educação de qualidade, observando a permanência e o sucesso do educando.			
FISCAL	3.3. 20	100	1.000
	3.3. 20	116	1.000
	3.3. 20	3212	2.000
	3.3. 90	100	105.750
	3.3. 90	116	5.000
	3.3. 90	3212	5.000
	4.4. 20	3212	1.000
	4.4. 90	116	1.000
	4.4. 90	3212	1.000
29.001.03.091.1001.2985REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DO MEIO AMBIENTE, DO URBANISMO, DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E ARTÍSTICO E DO DIREITO À HABITAÇÃO			111.948
Garantir a defesa dos recursos naturais do meio ambiente rural e qualidade de vida no ambiente urbano, protegendo o patrimônio histórico, cultural e artístico e atuando no sentido de que seja oferecida condição de moradia aos titulares deste direito social.			
FISCAL	3.3. 20	100	1.000
	3.3. 20	116	1.000
	3.3. 20	3212	2.000
	3.3. 90	100	94.948
	3.3. 90	116	5.000
	3.3. 90	3212	5.000
	4.4. 20	3212	1.000
	4.4. 90	116	1.000
	4.4. 90	3212	1.000

5

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

29.001.03.091.1001.2986REALIZAR AÇÕES NO COMBATE À CRIMINALIDADE, FISCALIZAÇÃO DE PRESÍDIOS E CONTROLE EXTERNO DA AÇÃO POLICIAL				58.920
Promover ações voltadas para a prevenção de delitos e o combate ao crime organizado, garantindo a executabilidade da Lei de Execução Penal (LEP), prevenindo desvios, rebelões e promovendo a reabilitação do apenado.				
FISCAL	3.3. 20	100	1.000	
	3.3. 20	116	1.000	
	3.3. 20	3212	2.000	
	3.3. 90	100	41.920	
	3.3. 90	116	5.000	
	3.3. 90	3212	5.000	
	4.4. 20	3212	1.000	
	4.4. 90	116	1.000	
	4.4. 90	3212	1.000	
29.001.03.091.1001.2987REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA, DAS FUNDAÇÕES E DAS ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL E CONTROLE DE EVASÃO FISCAL				74.632
Implementar mecanismos e formas de controle na defesa da probidade administrativa; fiscalizar as fundações e entidades de interesse social; e exercer parcela de controle sobre evasão fiscal.				
FISCAL	3.3. 20	100	1.000	
	3.3. 20	116	1.000	
	3.3. 20	3212	2.000	
	3.3. 90	100	57.632	
	3.3. 90	116	5.000	
	3.3. 90	3212	5.000	
	4.4. 20	3212	1.000	
	4.4. 90	116	1.000	
	4.4. 90	3212	1.000	
29.001.03.091.1001.2988REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, DOS IDOSOS, DO CONSUMIDOR E DOS DIREITOS HUMANOS				84.452
Garantir o pleno exercício da cidadania, fiscalizando a qualidade e disponibilidade dos serviços públicos de saúde, o acesso aos direitos dos consumidores, das pessoas com necessidades especiais e dos idosos, permitindo a consolidação dos direitos humanos e sociais.				
FISCAL	3.3. 20	100	1.000	
	3.3. 20	116	1.000	
	3.3. 20	3212	2.000	
	3.3. 90	100	67.452	
	3.3. 90	116	5.000	
	3.3. 90	3212	5.000	
	4.4. 20	3212	1.000	
	4.4. 90	116	1.000	
	4.4. 90	3212	1.000	

6

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

29.001.03.091.1001.1196CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES FÍSICAS DO MPE/RO				3.770.880
Proporcionar o desenvolvimentos das atividades meio e fim por meio de construções, ampliações e reforma das unidades físicas do Ministério Público do Estado de Rondônia, proporcionando, com isso, um ambiente ideal para o desenvolvimento das atividades dos membros e servidores, bem como facilitar o acesso aos usuários em geral.				
FISCAL	3.3. 90	100	100.000	
	4.4. 90	100	3.670.880	
29.001.03.846.0000.0142ASSEGURAR O PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS.				13.847.182
Pagamento de pessoal inativo e pensionistas				
FISCAL	3.1. 90	100	12.680.566	
	3.1. 91	100	1.166.616	
29.001.03.846.0000.0125REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.				4.619.049
A finalidade dos recursos é suprir possíveis despesas não processadas nos exercícios de competência.				
FISCAL	3.1. 90	100	4.469.049	
	3.1. 91	100	50.000	
	3.3. 90	100	50.000	
	4.4. 90	100	50.000	
29.001.03.846.0000.0143ASSEGURAR O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESSARCIMENTO				68.740
Indenizações e ressarcimentos				
FISCAL	3.3. 90	100	68.740	
29.001.03.128.1280.2989MANTER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES				1.766.618
Dar suporte ao Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Rondônia, destinado aos estudantes de ensino médio e superior, para propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, através de atividades extracurriculares. Serão atendidos por esta ação estudantes regularmente matriculados em instituição de ensino médio e superior, públicas e privadas, inclusive profissionalizantes, reconhecidas pelo Ministério da Educação.				
FISCAL	3.3. 90	100	1.766.618	
29.001.03.122.1280.2994ADQUIRIR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS				1.237.320
Adquirir Bens Móveis e Imóveis				
FISCAL	4.4. 90	100	1.237.320	

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
88.125.547	0	20.841.661	4.973.200	0	0	0	113.940.408

29.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**29.012 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
29.012.03.122.1259.1347FORTALECER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MPE/RO				R\$ 1,00
Melhorar e aperfeiçoar as atividades meio e fim do Ministério Público, na capital e no interior.				365.000

7

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

	FISCAL	3.3. 90	227	100.000			
		4.4. 90	227	265.000			
29.012.03.126.1259.1391READEQUAR A OPERACIONALIZAÇÃO DA INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS900.000							
Dotar o Ministerio Publico de recursos computacionais e intra-estrutura capaz de tornar as atividades racionais e com baixo nivel de erros operacionais, tanto nas atividades das áreas meio e fim.							
	FISCAL	3.3. 90	227	300.000			
		4.4. 90	227	600.000			
29.012.03.128.1259.2951CAPACITAR AGENTES POLÍTICOS400.000							
Promover por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF que é órgão auxiliar do Ministério Público o aprimoramento profissional e cultural dos membros da instituição, mediante a realização de cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades, estudos e publicações; O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF terá como meta permanente a melhoria dos serviços afetos ao Ministério Público, o incremento da sua eficiência operacional e a racionalização dos recursos materiais e humanos que lhe sejam disponíveis. Em obediência ao disposto no artigo 63 da Lei Complementar Estadual 068/92 é obrigação dentro da política de valorização profissional, planejar, organizar, promover e executar cursos visando com isto a qualificação dos Agentes Políticos proporcionando-lhes melhores conhecimentos no desenvolvimento de suas atividades.							
	FISCAL	3.3. 20	227	1.000			
		3.3. 90	227	399.000			
29.012.03.128.1259.2952QUALIFICAR SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS200.000							
Promover por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF que é órgão auxiliar do Ministério Público o aprimoramento profissional e cultural dos servidores, mediante a realização de cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades, estudos e publicações; O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF terá como meta permanente a melhoria dos serviços afetos ao Ministério Público, o incremento da sua eficiência operacional e a racionalização dos recursos materiais e humanos que lhe sejam disponíveis. Em obediência ao disposto no artigo 63 da Lei Complementar Estadual 068/92 é obrigação dentro da política de valorização profissional, planejar, organizar, promover e executar cursos, estágios e treinamento para capacitar servidores e estagiários no desenvolvimento de suas atividades.							
	FISCAL	3.3. 20	227	1.000			
		3.3. 90	227	199.000			
TOTAL DA UNIDADE							
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	1.000.000	865.000	0	0	0	1.865.000
TOTAL GERAL							
1.647.430.594	62.823.000	1.559.168.552	746.440.063	127.591.800	58.793.000	70.618.991	173.703.814

PORTARIA Nº 002/GPG/SEPLAN

Porto Velho, 06 de janeiro de 2009.

Contingência 5% (cinco por cento) da dotação orçamentária do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, do Ministério Público do Estado de Rondônia e do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público do Estado de Rondônia, para o exercício financeiro de 2009.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições legais; e,

Considerando o disposto no art. 13 da Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Ficam contingenciados, conforme os anexos desta portaria, 5% (cinco por cento) das dotações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Ministério Público do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2009, na forma do art. 13 da Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AJUSTE NEGATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TC					FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDIMPER		
02.001.01.032.1035.1201	INSTITUCIONALIZAR E IMPLEMENTAR AS	4.4.90	100	750.000,00	29.012.03.122.1259.1347	FORTALECER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MPE/RO	3.3.90 227 50.000,00
	SECRETARIAS REGIONAIS DE CONTROLE EXTERNO						4.4.90 227 43.250,00
	NOS MUNICÍPIOS					TOTAL	8.685.190,70
02.001.01.126.1264.1422	FORTALECER A ESTRUTURA DE HARDWARE E	4.4.90	100	74.920,30			
	DISPOSITIVOS PERIFÉRICOS					AJUSTE POSITIVO	
02.001.01.122.1265.1406	CONSTRUIR E EQUIPAR O ARQUIVO E O	4.4.90	100	250.000,00		SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN	
	ALMOXARIFADO TCE-RO					RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.99 100 8.685.190,70
02.001.01.122.1265.1420	REEQUIPAR A FROTA DE VEÍCULOS E MODERNIZAR	4.4.90	100	200.000,00	13.001.99.999.9999.9999	TOTAL	8.685.190,70
	O SISTEMA DE AR-CONDICIONADO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS						

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

PORTARIAN.º 003/GPG/SEPLAN
Porto Velho, 06 de janeiro de 2009.

Estabelece o Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, do Fundo de Desenvolvimento Institucional, do Ministério Público do Estado de Rondônia, do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público do Estado de Rondônia e da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, para o exercício financeiro de 2009.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições legais; e,

Considerando o disposto no art. 7º da Lei n.º 2.009, de 29 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Fica estabelecido, conforme o anexo I desta portaria, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício financeiro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, do Fundo de Desenvolvimento Institucional, do Ministério Público do Estado de Rondônia, do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público do Estado de Rondônia e da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, na forma do art. 7º da Lei n.º 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
02.001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE

					R\$ 1,00
02.001.01.122.1265.2981 - GERIR OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO APOIO E À OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS	Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
Dar suporte logístico para que o órgão desenvolva sua atividade fim, por intermédio dos demais programas.					
		FISCAL	3.3.90.14	100	750.000
			3.3.90.30	100	1.400.000
			3.3.90.31	100	9.093
			3.3.90.33	100	550.000
			3.3.90.36	100	15.000
			3.3.90.37	100	1.500.000
			3.3.90.39	100	1.530.000
			3.3.90.92	100	30.000
			4.4.90.51	100	70.000
			4.4.90.52	100	50.000
					35.096.000
02.001.01.122.1265.2101 - REMUNERAR O PESSOAL ATIVO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
Garantir o pagamento mensal da remuneração dos servidores do quadro efetivo, comissionados e cedidos, envolvendo ainda, as obrigações patronais, substituição e outras despesas dela decorrentes.					
		FISCAL	3.1.20.13	100	1.000.000
			3.1.90.11	100	30.101.000
			3.1.90.16	100	195.000
			3.1.90.92	100	1.200.000
			3.1.91.13	100	2.600.000
					1.380.000
02.001.01.122.1265.2639 - INDENIZAR AUXÍLIO TRANSPORTE, SAÚDE E ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS					
Assegurar o deslocamento dos servidores no itinerário residência-trabalho-residência, auxiliando-os com indenização de auxílio-transporte. Assegurar o pagamento dos auxílios saúde e alimentação previstos em lei para todos os servidores componentes do quadro do TCE-RO.					
		FISCAL	3.3.90.46	100	300.000
			3.3.90.49	100	750.000
			3.3.90.93	100	330.000
					690.000
02.001.01.122.1265.2971 - INDENIZAR AUXÍLIO MORADIA LEGALMENTE INSTITUÍDO					
Assegurar aos membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia o pagamento do auxílio moradia previsto em lei.					
		FISCAL	3.3.90.93	100	690.000
					100.000
02.001.01.122.1265.1419 - INSTALAR E APARELHAR GRÁFICA DO TCE-RO					
Dotar o Tribunal da capacidade de organizar, divulgar, catalogar e difundir aos jurisdicionados e à sociedade matérias e decisões da Corte e outras informações de interesse público.					

1



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

		FISCAL	4.4.90.52	100	100.000
02.001.01.122.1265.1420 - REEQUIPAR A FROTA DE VEÍCULOS E MODERNIZAR O SISTEMA DE AR-CONDICIONADO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS					
Renovar a frota de veículos, tomando-a condizente com as necessidades e os compromissos a serem cumpridos pelo TCE-RO ou com o deslocamento de autoridades em missão oficial no Estado; e modernizar a estrutura do sistema de ar-condicionado do Edifício Sede do TCE-RO, objetivando minimizar o custo de manutenção e elevar a eficiência administrativa.					
		FISCAL	4.4.90.51	100	
			4.4.90.52	100	25.000
					350.000
02.001.01.122.1265.1421 - EDIFICAR OBRAS COMPLEMENTARES E APARELHAR O ANEXO DO TRIBUNAL DE CONTAS					
Edificar obras complementares nos prédios Anexo e Edifício Sede do TCE-RO.					
		FISCAL	4.4.90.51	100	300.000
			4.4.90.52	100	50.000
					50.000
02.001.01.122.1265.1406 - CONSTRUIR E EQUIPAR O ARQUIVO E O ALMOXARIFADO TCE-RO					
Construir e equipar o arquivo e almoxarifado necessários à guarda de materiais e documentos relacionados e essenciais às atividades do Tribunal de Contas.					
		FISCAL	4.4.90.51	100	50.000
			4.4.90.52	100	
					26.300
02.001.01.302.1265.2592 - PRESTAR ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS E SEUS DEPENDENTES					
Assegurar aos servidores e seus dependentes acesso à assistência médica e odontológica, a fim de proporcionar-lhes melhor saúde e qualidade de vida.					
		FISCAL	3.3.90.30	100	20.000
			3.3.90.39	100	1.300
			4.4.90.52	100	5.000
					682.000
02.001.01.032.1035.2970 - FISCALIZAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS DO ESTADO E MUNICÍPIOS					
Assegurar o cumprimento do dispositivo Constitucional que dita sobre a competência do Tribunal de Contas concernente a realização de Inspeções e Auditorias de natureza Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial das Entidades Jurisdicionadas.					
		FISCAL	3.3.90.14	100	682.000
					754.000
02.001.01.032.1035.1201 - INSTITUCIONALIZAR E IMPLEMENTAR AS SECRETARIAS REGIONAIS DE CONTROLE EXTERNO NOS MUNICÍPIOS					
Implantar as Secretarias Regionais de Controle Externo nas cidades de Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena, com o objetivo de descentralizar, assistir e realizar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das entidades e órgãos jurisdicionados.					
		FISCAL	3.3.90.39	100	104.000
			4.4.90.51	100	650.000
			4.4.90.52	100	
					190.000
02.001.01.122.1267.2975 - GERIR AS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
Fomentar o processo de difusão (e percepção) pela democratização das ações desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Estado, com vistas ao fortalecimento da cultura cidadã.					

2



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

	FISCAL	3.3. 90. 31	100	30.000
		3.3. 90. 32	100	40.000
		3.3. 90. 39	100	80.000
		4.4. 90. 52	100	40.000
02.001.01.122.1267.1424 - REALIZAR PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA AUDITOR E PROCURADOR				500.000
Implementar ações que modernizem e aperfeiçoem o aparelho administrativo do Estado.				
	FISCAL	3.3. 90. 39	100	500.000
02.001.01.126.1264.1422 - FORTALECER A ESTRUTURA DE HARDWARE E DISPOSITIVOS PERIFÉRICOS				200.080
Modernizar a gestão dos ativos de processamento de dados, tornando-a integrada e continuada, buscando a eficácia na administração dos recursos computacionais, evitando a obsolescência dos equipamentos e mantendo o parque computacional modernizado e otimizado.				
	FISCAL	4.4. 90. 52	100	200.080
02.001.01.126.1264.1423 - FORTALECER A ESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES E REDE				69.000
Desenvolver ações visando a interligação por rede de comunicação de dados com jurisdicionados, para coleta, processamento e distribuição eletrônica de dados, bem como cruzar/trocar informações com outros órgãos públicos.				
	FISCAL	3.3. 90. 39	100	69.000
02.001.01.126.1264.2972 - FORTALECER A ESTRUTURA DE GESTÃO DE DADOS E INFORMAÇÃO				90.000
Desenvolver mecanismos para a guarda e recuperação de dados, navegação sistêmica e controle de acesso das informações.				
	FISCAL	3.3. 90. 39	100	90.000
02.001.01.126.1264.2973 - FORTALECER A ESTRUTURA DE DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS				17.000
Proporcionar aos jurisdicionados mecanismos que facilitem o envio através de meio informatizado, de dados e informações relativas às operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais da Administração Direta e Indireta dos Municípios. Permitir aos gestores do TCE-RO, desenvolver mecanismos visando reduzir o manuseio de papel, dar agilidade na análise de contas diante do constante aprimoramento da legislação que orienta a ação fiscalizadora, dar maior transparência na ação do Tribunal de Contas e ampliar a publicidade dos resultados da fiscalização.				
Proporcionar ao público interno mecanismos que facilitem a análise das informações eletronicamente; redução do manuseio de papeis, armazenamento de dados com segurança, padronização de relatórios, centralização das informações, dentre outros.				
Oferecer rotinas necessárias que visem dar suporte à tomadas de decisões.				
	FISCAL	3.3. 90. 39	100	17.000
02.001.01.122.1262.1361 - FORTALECER E INTEGRAR OS TRIBUNAIS DE CONTAS NO ÂMBITO NACIONAL				14.501
Implementar em três anos a Rede Nacional dos Tribunais de Contas e destes com o Governo Federal, utilizando 50% dos conceitos e procedimentos comuns pactuados.				
	FISCAL	3.3. 90. 30	100	2.380
		3.3. 90. 33	100	1.455
		3.3. 90. 35	100	7.658
		3.3. 90. 39	100	3.008
02.001.01.122.1262.1425 - MODERNIZAR OS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS				241.906
Incrementar em 1% o índice anual de cumprimento das decisões do TCE-RO até o final do projeto.				

3



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

	FISCAL	3.3. 90. 33	3212	4.021				
		3.3. 90. 35	100	26.771				
		3.3. 90. 35	3212	40.158				
		3.3. 90. 39	100	33.158				
		3.3. 90. 39	3212	67.466				
		4.4. 90. 52	100	28.132				
		4.4. 90. 52	3212	42.200				
02.001.01.128.1266.2916 - CAPACITAR E APERFEIÇOAR O CAPITAL HUMANO DO TRIBUNAL DE CONTAS				326.200				
Proporcionar a qualificação de servidores e membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.								
	FISCAL	3.3. 90. 35	100	16.200				
		3.3. 90. 36	100	10.000				
		3.3. 90. 39	100	300.000				
02.001.01.128.1266.2974 - COORDENAR ESTÁGIOS NA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS				330.000				
Proporcionar a realização de estágios no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, aos alunos da rede pública estadual (nível médio) e instituições de nível superior.								
	FISCAL	3.3. 90. 36	100	330.000				
02.001.01.122.0000.0162 - ASSEGURAR PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES CIVIS.				6.100.000				
Garantir o pagamento mensal dos aposentados e pensionistas de membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.								
	FISCAL	3.1. 90. 01	100	4.950.000				
		3.1. 90. 03	100	1.150.000				
02.001.01.122.0000.0163 - REALIZAR PAGAMENTO EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E/OU ACORDOS JUDICIAIS.				1.559.406				
Garantir o pagamento de créditos salariais decorrentes de sentenças e/ou acordos judiciais.								
	FISCAL	3.1. 90. 91	100	1.559.406				
TOTAL DA UNIDADE								
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	
42.755.406	0	10.329.668	1.610.412	0	0	0	54.695.486	
02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA								
02. 011 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - FDI							R\$ 1,00	
Especificação					Esfera	Natureza	FR	Valor
02.011.01.122.1220.2640 - CAPACITAR OS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS E JURISDICIONADOS								40.000
Criar condições técnicas e materiais que promovam o aperfeiçoamento e a capacitação do corpo funcional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dos jurisdicionados, utilizando-se de metodologias e formas de aprimoramento das práticas administrativas. Tendo por objetivo treinar e capacitar 5.400 pessoas no horizonte 2008/2011.								
	FISCAL	3.3. 90. 36	3240	12.000				
		3.3. 90. 39	3240	12.000				
		4.4. 90. 52	3240	16.000				

4



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

02.011.01.122.1220.2977 - IMPLANTAR, ESTRUTURAR E OPERACIONALIZAR A ESCOLA DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS								268.000
Criar condições técnicas e materiais para implantação, estruturação e operacionalização da Escola de Contas, visando à capacitação dos servidores do TCE-RO e jurisdicionados, com cursos de média e longa duração (stricto sensu e lato sensu), cursos técnicos e profissionalizante.								
	FISCAL	3.3. 90. 36	3240	6.000				
		3.3. 90. 39	3240	6.000				
		4.4. 90. 51	100	50.000				
		4.4. 90. 52	3240	6.000				
		4.4. 90. 61	100	200.000				
TOTAL DA UNIDADE								
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	
0	0	36.000	272.000	0	0	0	308.000	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

13.001 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
13.001.04.121.1021.2680 - DESENVOLVER ESTUDOS E PESQUISAS				2.755.100
Realizar estudos, pesquisa e análise socioeconômica, objetivando o desenvolvimento e adoção de indicadores a fim de subsidiar a formulação de políticas públicas para o desenvolvimento do estado de Rondônia, bem como a promoção de estudos sobre a economia do estado e municípios através de metodologia compatível com o sistema de contas nacionais, disseminando e divulgando documentos com informações técnicas de interesse geral.	FISCAL	3.3. 90. 14	100	18.000
		3.3. 90. 30	100	40.000
		3.3. 90. 33	100	32.400
		3.3. 90. 39	100	2.664.700
13.001.04.122.1277.2677 - FORTALECER A CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				205.000
Fortalecer a capacidade institucional da SEPLAN, para melhorar a efetividade das políticas públicas.	FISCAL	3.3. 90. 35	116	200.000
		3.3. 90. 35	3212	5.000
13.001.04.122.1015.2243 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				1.877.387
Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.	FISCAL	3.1. 20. 13	100	138.500
		3.1. 90. 09	100	787
		3.1. 90. 11	100	1.649.600
		3.1. 90. 16	100	47.500
		3.1. 91. 13	100	41.000
13.001.04.122.1015.2244 - MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				5.361.845
Operacionalização e manutenção da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, bem como implementação dos programas.	FISCAL	3.3. 90. 14	100	334.000
		3.3. 90. 30	100	300.000
		3.3. 90. 33	100	150.000
		3.3. 90. 35	100	15.000
		3.3. 90. 36	100	15.000
		3.3. 90. 39	100	3.733.845
		4.4. 90. 51	100	114.000
		4.4. 90. 52	100	700.000
13.001.19.573.1119.2675 - PROMOVER A DIFUSÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA				55.200
Articular, planejar e executar ações de difusão com o objetivo de aproximar a sociedade da produção científica e tecnológica, bem como promover a capacitação e qualificação profissional e tecnológica de recursos humanos do Poder Executivo Estadual.				

1



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

	FISCAL	3.3. 90. 14	100	4.200
		3.3. 90. 33	100	6.000
		3.3. 90. 36	100	15.000
		3.3. 90. 39	100	30.000
13.001.04.122.1277.2964 - APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS				48.740
Desenvolver a capacidade institucional das unidades administrativas, para a transformação dos modelos vigentes de gestão de recursos humanos nos órgãos governamentais.	FISCAL	3.3. 90. 35	116	19.740
		3.3. 90. 35	3212	2.000
		3.3. 90. 39	116	12.000
		3.3. 90. 39	3212	1.500
		4.4. 90. 52	116	12.000
		4.4. 90. 52	3212	1.500
13.001.04.122.1277.2965 - APOIAR A MODERNIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS E DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS				5.000
Modernizar estruturas e processos administrativos do Governo Estadual melhorando a efetividade e a eficiência de sua gestão e controle.	FISCAL	4.4. 90. 52	3212	5.000
13.001.04.122.1277.2966 - FORTALECER OS MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE COMUNICAÇÃO				119.000
Fortalecer os mecanismos de transparência administrativa e de comunicação social do Governo Estadual: no âmbito interno, para promover a adoção e o aperfeiçoamento de normas de conduta de alto valor ético; no âmbito externo, para promover e aperfeiçoar mecanismos de consulta e participação cidadã em processos de formulação orçamentária e de prestação de serviços públicos.	FISCAL	3.3. 90. 30	116	11.250
		3.3. 90. 36	116	102.750
		4.4. 90. 52	3212	5.000
13.001.04.121.1021.2679 - MONITORAR E AVALIAR AÇÕES GOVERNAMENTAIS				10.500
Monitorar e avaliar as políticas e as ações de Governo, o PPA e as políticas de desenvolvimento e gestão estratégica, avaliar a transparência dos gastos públicos, seus impactos e o desempenho do Estado e de seus gestores, criar procedimentos que permitam o aperfeiçoamento do processo de análise do desempenho da ação e gestão governamental; e, ainda, subsidiar a formulação de políticas públicas e o planejamento orçamentário.	FISCAL	3.3. 90. 14	100	9.000
		3.3. 90. 30	100	1.500
13.001.04.122.1277.2967 - APOIAR A MODERNIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO E A INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE T.I. DO ESTADO				5.000
Modernizar a gestão da Tecnologia de Informação para melhorar a qualidade e a efetividade da informação; de acordo com as políticas definidas pelo conselho competente.	FISCAL	3.3. 90. 35	3212	1.000
		3.3. 90. 39	3212	2.000
		4.4. 90. 52	3212	2.000

2



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

13.001.19.571.1119.2673 - PROMOVER A COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL EM C.T. & I				1.042.000
Promover a articulação com instituições de fomento à pesquisa, dos vários segmentos do Sistema de CT&I, para viabilizar a formação de grupos de pesquisadores em áreas prioritárias para o Estado a partir da definição de programas temáticos.				
	FISCAL	3.3. 90. 14	100	70.000
		3.3. 90. 18	116	240.000
		3.3. 90. 18	3212	4.000
		3.3. 90. 30	100	50.000
		3.3. 90. 30	3212	4.000
		3.3. 90. 33	100	20.000
		3.3. 90. 39	100	50.000
		3.3. 90. 39	116	200.000
		3.3. 90. 39	3212	4.000
		4.4. 90. 52	100	300.000
		4.4. 90. 52	116	100.000
13.001.19.571.1119.2978 - DEFINIR POLÍTICAS DE C.T & I DO ESTADO DE RONDÔNIA				43.700
Elaborar o Plano Estadual de Ciência, tecnologia e inovação - C.T&I, a partir da definição de Políticas Públicas para o Setor, com o objetivo de estruturar e desenvolver o Sistema de CT&I do Estado voltado para a criação de um novo modelo sustentável de desenvolvimento, atrelado ao fortalecimento das bases científicas, tecnológicas e de conhecimento.				
	FISCAL	3.3. 90. 33	100	2.200
		3.3. 90. 35	100	15.000
		3.3. 90. 39	100	26.500
13.001.19.573.1119.2979 - INSTALAR E MANTER A REDE RONDÔNIA DE TECNOLOGIA				12.520
Criação e gestão de um banco de dados denominado Rede Rondônia de Tecnologia - RRT, visando o fornecimento de informações, conhecimentos, serviços, e produtos desenvolvidos no Estado.				
	FISCAL	3.3. 90. 14	100	2.520
		3.3. 90. 30	100	5.000
		3.3. 90. 33	100	5.000
13.001.12.333.1119.2980 - PROMOVER E DESENVOLVER PROJETOS DE INCLUSÃO DIGITAL				100.000
Combater a exclusão digital, levando os recursos da tecnologia da informação à população de baixa renda, estimulando o desenvolvimento humano e social das comunidades.				
	FISCAL	3.3. 90. 14	100	20.000
		3.3. 90. 30	100	10.000
		4.4. 90. 52	100	70.000
13.001.04.121.0000.0203 - REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS				15.895.000
Transferir recursos públicos através de convênios com municípios e entidades civis organizadas com acompanhamento e fiscalização in loco da execução dos convênios, com o propósito de apresentar à população um serviço público de qualidade.				
3				
	FISCAL	3.3. 40. 41	100	25.000
		3.3. 50. 41	100	1.425.000
		4.4. 40. 42	100	3.430.000
		4.4. 50. 42	100	10.940.000
		4.4. 90. 52	100	75.000
13.001.04.665.1268.2298 - PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS MUNICÍPIOS E ENTIDADES				202.000
Dar suporte técnico aos entes conveniados por meio de palestras, acompanhamento, controle e assistência técnica objetivando capacitar o agente executor na aplicação dos recursos.				
	FISCAL	3.3. 90. 14	100	38.000
		3.3. 90. 30	100	10.000
		4.4. 90. 52	100	154.000
13.001.04.121.1021.2678 - PLANEJAR E ANALISAR POLÍTICAS PÚBLICAS DO ESTADO				71.000
Planejar, acompanhar, analisar e integrar as políticas públicas como fator indispensável para a eficiência da gestão governamental.				
	FISCAL	3.3. 90. 14	100	12.000
		3.3. 90. 30	100	1.000
		3.3. 90. 33	100	24.000
		3.3. 90. 39	100	23.500
		4.4. 90. 52	100	10.500
13.001.04.123.1015.2850 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE				172.000
Contribuir para melhoria de vida do funcionário, viabilizando o ressarcimento parcial de auxílio saúde e proporcionar o deslocamento do mesmo ao local de trabalho.				
	FISCAL	3.3. 90. 49	100	96.000
		3.3. 90. 93	100	76.000
13.001.04.122.1277.2968 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE CULTURA PARA PROMOÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MUDANÇA NA ADMINISTRAÇÃO				5.000
Desenvolver habilidades de liderança e de consenso para a promoção e implantação de mudança comportamental nas instituições públicas do Estado.				
	FISCAL	3.3. 90. 30	3212	1.500
		3.3. 90. 35	3212	1.500
		3.3. 90. 39	3212	2.000
13.001.04.122.1277.2969 - APOIAR A UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO				63.500
Coordenar, executar e apoiar as ações do PNAGE no Estado.				
	FISCAL	3.3. 90. 35	116	7.500
		3.3. 90. 39	116	51.000
		4.4. 90. 52	3212	5.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

13.001.19.572.1229.2304 - DESENVOLVER FERRAMENTAS DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS					104.600		
Desenvolver ferramentas de gerenciamento de informações das unidades setoriais para auxiliar os gestores na tomada de decisão.							
FISCAL					3.3. 90. 14	100	9.000
					3.3. 90. 33	100	20.000
					3.3. 90. 39	100	75.000
					4.4. 90. 52	100	600
13.001.19.572.1229.2300 - IMPLANTAR SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA GESTÃO DE PLANEJAMENTO					230.600		
Dotar a Secretaria de Estado do Planejamento de um instrumento tecnológico de controle, acompanhamento e avaliação das atividades referentes ao orçamento, programas e projetos do Governo do Estado.							
FISCAL					3.3. 90. 14	100	21.600
					3.3. 90. 33	100	24.000
					3.3. 90. 35	100	85.000
					3.3. 90. 39	100	60.000
					4.4. 90. 52	100	40.000
13.001.04.121.1021.2170 - GERENCIAR PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS					14.520		
Coordenar e analisar as propostas das Unidades Setoriais, com vistas à elaboração do Projeto de Lei do PPA, bem como orientar as referidas unidades em todas as fases do processo de elaboração e acompanhamento do orçamento da Administração Direta e Indireta.							
FISCAL					3.3. 90. 14	100	2.520
					3.3. 90. 33	100	12.000
13.001.04.122.1281.2174 - FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - APLS					275.000		
Coordenar e integrar as ações de desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais no Estado de Rondônia.							
FISCAL					3.3. 90. 14	100	25.000
					3.3. 90. 33	100	40.000
					3.3. 90. 35	100	80.000
					3.3. 90. 39	100	130.000
13.001.04.122.1281.1147 - IMPLANTAR NÚCLEOS DE PLANEJAMENTO					1.234.000		
Fortalecer a capacidade institucional do Estado e fomentar o desenvolvimento econômico e social das regiões.							
FISCAL					3.3. 90. 14	100	100.000
					3.3. 90. 30	100	200.000
					3.3. 90. 33	100	120.000
					3.3. 90. 36	100	50.000
					3.3. 90. 39	100	260.000
					4.4. 90. 52	100	504.000
13.001.04.122.1281.2172 - COORDENAR E ACOMPANHAR POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL					83.100		
Coordenar e acompanhar as políticas de desenvolvimento regional do estado de Rondônia.							
FISCAL					3.3. 90. 14	100	23.100
5							



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

					3.3. 90. 33	100	60.000
13.001.04.122.1281.2173 - PROMOVER A INTEGRAÇÃO DE PROJETOS REGIONAIS					100.300		
Integrar e fortalecer a capacidade de formulação, execução e avaliação das políticas públicas regionais e instrumentos de planejamento.							
FISCAL					3.3. 90. 14	100	20.300
					3.3. 90. 33	100	80.000
13.001.04.572.1229.2189 - MANTER OS SISTEMAS DESENVOLVIDOS PELA GERÊNCIA DE INFORMÁTICA - GIN					104.000		
Manter os sistemas desenvolvidos pela GIN, acompanhando a evolução tecnológica, a legislação vigente e a necessidade dos usuários.							
FISCAL					3.3. 90. 14	100	9.000
					3.3. 90. 33	100	20.000
					3.3. 90. 39	100	75.000
13.001.04.122.1283.1193 - APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO					261.089.760		
Aplicar os recursos contemplados no Plano de Aceleração do Crescimento no Estado de Rondônia.							
FISCAL					3.3. 90. 35	116	300.000
					3.3. 90. 35	3212	1.700.000
					4.4. 90. 51	116	28.536.760
					4.4. 90. 51	3212	175.164.000
					4.4. 90. 51	3215	55.389.000
13.001.04.122.1283.1205 - APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DA MITIGAÇÃO DAS OBRAS DAS USINAS DO RIO MADEIRA					7.000		
Aplicar os recursos provenientes dos programas e projetos para diminuir os impactos na população do Estado com a construção das usinas do Rio Madeira.							
FISCAL					3.3. 90. 39	116	3.500
					4.4. 90. 51	116	3.500
13.001.99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					260.341.842		
Atender a determinação legal constante do artigo 5º, inciso III, da Lei 163/2001.							
FISCAL					9.9. 99. 99	100	260.341.842
13.001.28.846.0000.0228 - REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					19.600		
Pagar despesas de exercícios anteriores.							
FISCAL					3.1. 90. 92	100	4.600
					3.3. 90. 92	100	15.000

TOTAL DA UNIDADE							
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.881.987	0	13.868.125	275.561.860	0	0	260.341.842	551.653.814



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
 Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

29.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

29.001 - MINISTÉRIO PÚBLICO - MP

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
29.001.03.122.1280.2002 - MANTER A ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO				5.790.059
Dar apoio a área administrativa na condução das atividades desenvolvidas pelo Ministério Público na capital e interior do Estado.				
	FISCAL	3.3. 20. 39	100	3.000
		3.3. 20. 47	100	11.000
		3.3. 40. 47	100	3.000
		3.3. 90. 14	100	462.000
		3.3. 90. 30	100	1.266.000
		3.3. 90. 31	100	5.000
		3.3. 90. 32	100	5.000
		3.3. 90. 33	100	285.000
		3.3. 90. 35	100	50.000
		3.3. 90. 36	100	46.000
		3.3. 90. 37	100	10.000
		3.3. 90. 39	100	3.365.059
		3.3. 90. 47	100	2.000
		3.3. 91. 39	100	262.000
		3.3. 91. 47	100	15.000
29.001.03.122.1280.2001 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				69.759.316
Atender as despesas decorrentes de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, abrangendo a Capital e o Interior.				
	FISCAL	3.1. 20. 13	100	1.162.000
		3.1. 20. 96	100	139.000
		3.1. 90. 09	100	1.000
		3.1. 90. 11	100	63.051.000
		3.1. 90. 16	100	313.000
		3.1. 91. 13	100	5.093.316
29.001.03.122.1280.2560 - ATENDER MEMBROS COM AUXÍLIO MORADIA				3.208.000
Destinar recursos para os Membros do Ministério Público com auxílio moradia.				
	FISCAL	3.3. 90. 93	100	3.208.000
29.001.03.306.1280.2438 - ATENDER SERVIDORES COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				3.789.356
Contribuir para melhoria de vida do servidor do Ministério Público viabilizando o auxílio alimentação.				
	FISCAL	3.3. 90. 46	100	3.789.356
29.001.03.302.1280.2439 - ATENDER MEMBROS E SERVIDORES COM AUXÍLIO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA				524.469
Contribuir para melhoria de vida do trabalhador do Ministério Público, viabilizando o ressarcimento parcial das despesas de assistência médica.				

1



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
 Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

	FISCAL	3.3. 90. 93	100	524.469
29.001.03.331.1280.2556 - ATENDER SERVIDORES COM AUXÍLIO TRANSPORTE				1.285.525
Dar assistência ao servidor propiciando-lhe seu deslocamento para o trabalho.				
	FISCAL	3.3. 90. 49	100	1.285.525
29.001.03.365.1280.2559 - ATENDER SERVIDORES COM AUXÍLIO ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR E CRECHE				307.730
Auxiliar os servidores administrativos e comissionados nas despesas educacionais dos seus dependentes				
	FISCAL	3.3. 90. 08	100	307.730
29.001.03.091.1001.2984 - REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO				122.750
Garantir o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e o acesso universal à educação de qualidade, observando a permanência e o sucesso do educando.				
	FISCAL	3.3. 20. 47	100	1.000
		3.3. 20. 47	116	1.000
		3.3. 20. 47	3212	1.000
		3.3. 20. 93	3212	1.000
		3.3. 90. 14	100	45.000
		3.3. 90. 14	116	1.000
		3.3. 90. 14	3212	1.000
		3.3. 90. 30	100	8.000
		3.3. 90. 30	116	1.000
		3.3. 90. 30	3212	1.000
		3.3. 90. 33	100	9.750
		3.3. 90. 33	116	1.000
		3.3. 90. 33	3212	1.000
		3.3. 90. 35	116	1.000
		3.3. 90. 35	3212	1.000
		3.3. 90. 36	100	5.000
		3.3. 90. 39	100	38.000
		3.3. 90. 39	116	1.000
		3.3. 90. 39	3212	1.000
		4.4. 20. 93	3212	1.000
		4.4. 90. 52	116	1.000
		4.4. 90. 52	3212	1.000
29.001.03.091.1001.2985 - REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DO MEIO AMBIENTE, DO URBANISMO, DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E ARTÍSTICO E DO DIREITO À HABITAÇÃO				111.948
Garantir a defesa dos recursos naturais do meio ambiente rural e qualidade de vida no ambiente urbano, protegendo o patrimônio histórico, cultural e artístico e atuando no sentido de que seja oferecida condição de moradia aos titulares deste direito social.				
	FISCAL	3.3. 20. 47	100	1.000

2



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

3.3. 20. 47	116	1.000
3.3. 20. 47	3212	1.000
3.3. 20. 93	3212	1.000
3.3. 90. 14	100	59.000
3.3. 90. 14	116	1.000
3.3. 90. 14	3212	1.000
3.3. 90. 30	100	25.000
3.3. 90. 30	116	1.000
3.3. 90. 30	3212	1.000
3.3. 90. 33	100	2.948
3.3. 90. 33	116	1.000
3.3. 90. 33	3212	1.000
3.3. 90. 35	116	1.000
3.3. 90. 35	3212	1.000
3.3. 90. 36	100	3.000
3.3. 90. 39	100	5.000
3.3. 90. 39	116	1.000
3.3. 90. 39	3212	1.000
4.4. 20. 93	3212	1.000
4.4. 90. 52	116	1.000
4.4. 90. 52	3212	1.000

29.001.03.091.1001.2986 - REALIZAR AÇÕES NO COMBATE À CRIMINALIDADE, FISCALIZAÇÃO DE PRESÍDIOS E CONTROLE EXTERNO DA AÇÃO POLICIAL 58.920

Promover ações voltadas para a prevenção de delitos e o combate ao crime organizado, garantindo a executabilidade da Lei de Execução Penal (LEP), prevenindo desvios, rebeliões e promovendo a reabilitação do apenado.

FISCAL	3.3. 20. 47	100	1.000
	3.3. 20. 47	116	1.000
	3.3. 20. 47	3212	1.000
	3.3. 20. 93	3212	1.000
	3.3. 90. 14	100	13.000
	3.3. 90. 14	116	1.000
	3.3. 90. 14	3212	1.000
	3.3. 90. 30	100	5.000
	3.3. 90. 30	116	1.000
	3.3. 90. 30	3212	1.000
	3.3. 90. 33	100	3.920
	3.3. 90. 33	116	1.000
	3.3. 90. 33	3212	1.000

3



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

3.3. 90. 35	116	1.000
3.3. 90. 35	3212	1.000
3.3. 90. 36	100	5.000
3.3. 90. 39	100	15.000
3.3. 90. 39	116	1.000
3.3. 90. 39	3212	1.000
4.4. 20. 93	3212	1.000
4.4. 90. 52	116	1.000
4.4. 90. 52	3212	1.000

29.001.03.091.1001.2987 - REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, DAS FUNDAÇÕES E DAS ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL E CONTROLE DE EVASÃO FISCAL 74.632

Implementar mecanismos e formas de controle na defesa da probidade administrativa; fiscalizar as fundações e entidades de interesse social; e exercer parcela de controle sobre evasão fiscal.

FISCAL	3.3. 20. 47	100	1.000
	3.3. 20. 47	116	1.000
	3.3. 20. 47	3212	1.000
	3.3. 20. 93	3212	1.000
	3.3. 90. 14	100	10.000
	3.3. 90. 14	116	1.000
	3.3. 90. 14	3212	1.000
	3.3. 90. 30	100	8.000
	3.3. 90. 30	116	1.000
	3.3. 90. 30	3212	1.000
	3.3. 90. 33	100	13.632
	3.3. 90. 33	116	1.000
	3.3. 90. 33	3212	1.000
	3.3. 90. 35	116	1.000
	3.3. 90. 35	3212	1.000
	3.3. 90. 36	100	5.000
	3.3. 90. 39	100	21.000
	3.3. 90. 39	116	1.000
	3.3. 90. 39	3212	1.000
	4.4. 20. 93	3212	1.000
	4.4. 90. 52	116	1.000
	4.4. 90. 52	3212	1.000

29.001.03.091.1001.2988 - REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, DOS IDOSOS, DO CONSUMIDOR E DOS DIREITOS HUMANOS 84.452

Garantir o pleno exercício da cidadania, fiscalizando a qualidade e disponibilidade dos serviços públicos de saúde, o acesso aos direitos dos consumidores, das pessoas com necessidades especiais e dos idosos, permitindo a consolidação dos direitos humanos e sociais.

4



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

	FISCAL	3.3.20.47	100	1.000
		3.3.20.47	116	1.000
		3.3.20.47	3212	1.000
		3.3.20.93	3212	1.000
		3.3.90.14	100	45.000
		3.3.90.14	116	1.000
		3.3.90.14	3212	1.000
		3.3.90.30	100	2.000
		3.3.90.30	116	1.000
		3.3.90.30	3212	1.000
		3.3.90.33	100	3.452
		3.3.90.33	116	1.000
		3.3.90.33	3212	1.000
		3.3.90.35	116	1.000
		3.3.90.35	3212	1.000
		3.3.90.36	100	3.000
		3.3.90.39	100	14.000
		3.3.90.39	116	1.000
		3.3.90.39	3212	1.000
		4.4.20.93	3212	1.000
		4.4.90.52	116	1.000
		4.4.90.52	3212	1.000
29.001.03.091.1001.1196 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES FÍSICAS DO MPE/RO				
2.100.000				
Proporcionar o desenvolvimento das atividades meio e fim por meio de construções, ampliações e reforma das unidades físicas do Ministério Público do Estado de Rondônia, proporcionando, com isso, um ambiente ideal para o desenvolvimento das atividades dos membros e servidores, bem como facilitar o acesso aos usuários em geral.				
	FISCAL	3.3.90.39	100	100.000
		4.4.90.51	100	2.000.000
29.001.03.846.0000.0142 - ASSEGURAR O PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS.				
13.847.182				
Pagamento de pessoal inativo e pensionistas				
	FISCAL	3.1.90.01	100	10.714.602
		3.1.90.03	100	1.965.964
		3.1.91.13	100	1.166.616
29.001.03.846.0000.0125 - REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.				
4.619.049				
A finalidade dos recursos e suprir possíveis despesas não processadas nos exercícios de competência.				
	FISCAL	3.1.90.92	100	4.469.049
		3.1.91.92	100	50.000
		3.3.90.92	100	50.000

5



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

		4.4. 90. 92	100	50.000
29.001.03.846.0000.0143 - ASSEGURAR O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESSARCIMENTO				
indenizações e ressarcimentos		FISCAL	3.3. 90. 92	100
			3.3. 90. 93	100
				50.000
29.001.03.128.1280.2989 - MANTER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES				
Dar suporte ao programa de estágio do Ministério Público do Estado de Rondônia, destinado aos estudantes de ensino médio e superior, para propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, através de atividades extracurriculares. Serão atendidos por esta ação estudantes regularmente matriculados em instituição de ensino médio e superior, públicas e privadas, inclusive profissionalizantes, reconhecidas pelo Ministério da Educação.				
		FISCAL	3.3. 90. 36	100
			3.3. 90. 39	100
			3.3. 90. 49	100
				1.264.000
				6.000
				230.000
29.001.03.122.1280.2994 - ADQUIRIR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS				
Adquirir bens Móveis e Imóveis		FISCAL	4.4. 90. 52	100
			4.4. 90. 61	100
				990.000
				10.000
TOTAL DA UNIDADE				
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras
88.125.547	0	17.052.841	3.065.000	0
		Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
		0	0	108.243.388
29.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA				
29.012 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA				
Especificação				R\$ 1,00
				Valor
29.012.03.122.1259.1347 - FORTALECER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MPE/RO				271.750
Manter e aperfeiçoar as atividades meio e fim do Ministério Público, na capital e no interior.				
		FISCAL	3.3. 90. 30	227
			3.3. 90. 39	227
			4.4. 90. 52	227
				30.000
				20.000
				221.750
29.012.03.126.1259.1391 - READEQUAR A OPERACIONALIZAÇÃO DA INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS				
Dotar o Ministério Público de recursos computacionais e infra-estrutura capaz de tornar as atividades racionais e com baixo nível de erros operacionais, tanto nas atividades das áreas meio e fim.				
		FISCAL	3.3. 90. 30	227
			3.3. 90. 35	227
			3.3. 90. 39	227
			4.4. 90. 52	227
				40.000
				70.000
				190.000
				600.000

6



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

29.012.03.128.1259.2951 - CAPACITAR AGENTES POLÍTICOS								400.000	
Promover por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF que é órgão auxiliar do Ministério Público o aprimoramento profissional e cultural dos membros da instituição, mediante a realização de cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades, estudos e publicações.O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF terá como meta permanente a melhoria dos serviços afetos ao Ministério Público, o incremento da sua eficiência operacional e a racionalização dos recursos materiais e humanos que lhe sejam disponíveis. Em obediência ao disposto no artigo 63 da Lei Complementar Estadual 068/92 é obrigação dentro da política de valorização profissional, planejar, organizar, promover e executar cursos visando com isto a qualificação dos Agentes Políticos proporcionando-lhes melhores conhecimentos no desenvolvimento de suas atividades.									
FISCAL									
3.3.20.47								227	1.000
3.3.90.14								227	110.000
3.3.90.30								227	5.000
3.3.90.31								227	2.000
3.3.90.32								227	3.000
3.3.90.33								227	40.000
3.3.90.36								227	14.000
3.3.90.39								227	225.000
29.012.03.128.1259.2952 - QUALIFICAR SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS									200.000
Promover por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF que é órgão auxiliar do Ministério Público o aprimoramento profissional e cultural dos servidores, mediante a realização de cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades, estudos e publicações.O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF terá como meta permanente a melhoria dos serviços afetos ao Ministério Público, o incremento da sua eficiência operacional e a racionalização dos recursos materiais e humanos que lhe sejam disponíveis. Em obediência ao disposto no artigo 63 da Lei Complementar Estadual 068/92 é obrigação dentro da política de valorização profissional, planejar, organizar, promover e executar cursos, estágios e treinamento para capacitar servidores e estagiários no desenvolvimento de suas atividades.									
FISCAL									
3.3.20.47								227	1.000
3.3.90.14								227	75.000
3.3.90.30								227	4.000
3.3.90.31								227	2.000
3.3.90.32								227	3.000
3.3.90.33								227	30.000
3.3.90.36								227	10.000
3.3.90.39								227	75.000
TOTAL DA UNIDADE									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
Reserva de Contingência									
Total									
0									
0									
950.000									
821.750									
0									
0									
0									
0									
1.771.750									

7

Sec. do Estado da Administração

EDITAL N. 02 /GDRH/SEAD, DE 05 DE JANEIRO DE 2009

O SECRÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005 e **por determinação Judicial de n. 001.2006.026135-7/2**, solicita o comparecimento dos servidores, no Regime de CLT, a comparecerem à Secretaria de Estado da Administração, para serem lotados, no período de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste.

No ato da lotação, os servidores deverão apresentar Certidão de Distribuição de Ação (negativa ou positiva) junto à Justiça Estadual e à Justiça do Trabalho.

Vencido o prazo para a lotação dos servidores, sem que estes tenham se apresentado no local acima, proceder-se-á à abertura de Processo Administrativo Disciplinar sumaríssimo, por abandono de cargo público, na forma do art. 206 e seguintes da Lei Complementar n. 85/92, alterada pela Lei Complementar n. 184/96, conforme relação anexa.

Porto Velho, 05 de Janeiro de 2009.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Secretário de Estado da Administração/Adjunto

Anexo do Edital n. 02 /GDRH/SEAD de 05 de Janeiro de 2009

MANDADO DE SEGURANÇA	NOME	CPF
001.2006.026135-7/2	ROSÂNGELA NICCHIO	315.443.552-20
001.2006.026135-7/2	MARIA ANGELA BERNADO BRAZ	326.218.332-68
001.2006.026135-7/2	EBENEZE DA SILVA SANTOS	203.739.452-72
001.2006.026135-7/2	GESSÉ ROMÃO DIAS	190.471.342-49
001.2006.026135-7/2	DAVID RAIMUNDO BUENO	556.584.749-49
001.2006.026135-7/2	NAIR ALVES CORDEIRO	341.322.522-72
001.2006.026135-7/2	MARLENE RODRIGUES DA SILVA	349.639.362-91
001.2006.026135-7/2	FRANCISCO DIAS PEREIRA	203.785.132-49
001.2006.026135-7/2	IRACI ARAÚJO BRAGADO	183.282.182-53
001.2006.026135-7/2	MANOEL SIQUEIRA SANTANA	341.322.522-72

EDITAL N. 03 /GDRH/SEAD, DE 05 DE JANEIRO DE 2009

O SECRÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005 e **por determinação Judicial de n. 001.2007.016230-0**, solicita o comparecimento dos servidores, no Regime de CLT, a comparecerem à Secretaria de Estado da Administração, para serem lotados, no período de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste.

No ato da lotação, os servidores deverão apresentar Certidão de Distribuição de Ação (negativa ou positiva) junto à Justiça Estadual e à Justiça do Trabalho.

Vencido o prazo para a lotação dos servidores, sem que estes tenham se apresentado no local acima, proceder-se-á à abertura de Processo Administrativo Disciplinar sumaríssimo, por abandono de cargo público, na forma do art. 206 e seguintes da Lei Complementar n. 85/92, alterada pela Lei Complementar n. 184/96, conforme relação anexa.

Porto Velho, 05 de Janeiro de 2009.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Secretário de Estado da Administração/Adjunto

Anexo do Edital n. 03 /GDRH/SEAD de 05 de Janeiro de 2009

MANDADO DE SEGURANÇA	NOME
001.2007.016230-0	SONHA MARIA VIEIRA VENTURA
001.2007.016230-0	CÉLIA REGINA RIBEIRO
001.2007.016230-0	IRINEU BRUNINI FILHO
001.2007.016230-0	ADAIR JOSÉ KRUGER
001.2007.016230-0	ERIVÂNIA ALVES DOS SANTOS
001.2007.016230-0	EVA TEREZINHA RODRIGUES CHAMA
001.2007.016230-0	JOSÉ LOPES DAMACENO
001.2007.016230-0	TEREZINHA COELHO DA SILVA
001.2007.016230-0	JURACY AMARAL COSTA

PORTARIA Nº. 270/GAB/CGA/SEAD/RO

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2008.

A SUBCORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 105/2008/3ª CSPAD/SEDUC/CGA, de 29 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANA CLEIDE MOSINHO AMORIM, matrícula nº. 300031276, inscrita na OAB/RO nº. 1097, para apresentar defesa no prazo de 03 (três) dias no Processo Administrativo Disciplinar nº. 066/2008/3ª CSPAD-SEDUC em face do servidor ASSIS LIMA DA SILVA, Vigilante, Matrícula nº. 300025370, conforme dispõe o Parágrafo Único do artigo 207 da Lei Complementar nº. 68/92.

Registre-se. Cumpra-se.

Maria Marilú do Rosário

Subcorregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº. 296/GAB/CGA/SEAD/RO

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2008.

A SUBCORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 104/2008/3ª CSPAD/SEDUC/CGA, de 29 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANA CLEIDE MOSINHO AMORIM, matrícula nº. 300031276, inscrita na OAB/RO nº. 1097, para apresentar defesa no prazo de 03 (três) dias no Processo Administrativo Disciplinar nº. 064/2008/3ª CSPAD-SEDUC em face do servidor JOSÉ IVAN GUIGINSKI, Professor Nível III, Matrícula nº. 300027034, conforme dispõe o Parágrafo Único do artigo 207 da Lei Complementar nº. 68/92.

Registre-se. Cumpra-se.

Maria Marilú do Rosário

Subcorregedora Geral - CGA/RO

Secretaria de Saúde

Processo nº: 2201.09603-00/2008.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto no processo supra, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de Gargarim Carlos de Moraes, o débito no valor total de **R\$ 351,96 (Trezentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos)** – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, referente a despesas com a rescisão de contrato de trabalho emergencial de auxiliar em serviço de saúde, nos termos da Informação nº 470/ECAL/CGE-2008.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2008.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 1501/07378/2007

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto no processo supra, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de Margaret Terezinha Rodrigues Bayerl, o débito no valor total de **R\$ 150,84 (cento e cinquenta**

reais e oitenta centavos) – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, referente a despesas com a rescisão de contrato de trabalho emergencial de auxiliar de enfermagem, nos termos da Informação nº 443/ECAL/CGE-2008.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 2201/09607/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto no processo supra, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de Gargarim Carlos de Moraes, o débito no valor total de **R\$ 100,56 (cem reais e cinquenta e seis centavos) – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho**, referente a despesas com a rescisão de contrato de trabalho emergencial de auxiliar em serviço de saúde, nos termos da Informação nº 468/ECAL/CGE-2008.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2008/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: Aquisição de Equipamentos Hospitalares. Para atender as necessidades do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU. Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.01289-00/2008, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea "g", do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor das propostas das seguintes empresas: ROTAL HOSPITALAR LTDA vencedora dos itens: 14,15 e 24, item 14 no valor unitário de R\$ 139,26 (cento e trinta e nove reais e vinte e seis centavos) e valor total de R\$ 2.088,90 (dois mil e oitenta e oito reais e noventa centavos), item 15 no valor unitário de R\$ 149,98 (cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) e valor total de R\$ 7.499,00 (sete mil quatrocentos e noventa e nove reais), item 24 no valor unitário de R\$ 72,30 (setenta e dois reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 3.615,00 (três mil seiscentos e quinze reais). Total por fornecedor de R\$13.202,90 (treze mil duzentos e dois reais e noventa centavos), UTI MÉDICA LTDA-ME vencedora do item 22, no valor unitário de R\$528,00 (quinhentos e vinte e oito reais) e valor total de R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais), sendo este o valor total da empresa, CARLINDO FIALHO DA SILVA EPP, vencedora do item 23, no valor unitário de R\$91,80 (noventa e um reais e oitenta centavos) e no valor total de R\$2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais), sendo este o valor total da empresa; SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA, no item 03, com valor unitário de R\$16.580,18 (dezesseis mil quinhentos e oitenta reais e dezoito centavos) e valor total de R\$82.900,90 (oitenta e dois mil novecentos reais e noventa centavos), sendo este o valor total da empresa; DENTAL MÉDICA COM. REP. LTDA, vencedora dos itens 04, 05, 11 e 19, item 04 com valor unitário de R\$ 1.280,00 (hum mil duzentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais),

item 05 com valor unitário de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais) e valor total de R\$1.180,00 (hum mil cento e oitenta reais), item 11 com valor unitário de R\$80,90 (oitenta reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 4.045,00 (quatro mil e quarenta e cinco reais), item 19, com valor unitário de R\$84,00 (oitenta e quatro reais) e valor total de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo o valor total da empresa R\$ 15.825,00 (quinze mil, oitocentos e vinte e cinco reais); MICROLLAGOS MIC. CIENTIFICA LTDA nos itens 06 e 12, item 06 com valor unitário de R\$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais) e valor total de R\$3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais) e item 12 com valor unitário de R\$500,00 (quinhentos reais) e valor total de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), sendo o valor total da empresa R\$5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais); ALPHARAD MATERIAIS LTDA, nos itens 08, 09, 10 e 20, item 08 com valor unitário de R\$149,49 (cento e quarenta e nove reais e nove centavos) e valor total de R\$2.989,80 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), item 09 com valor unitário de R\$137,98 (cento e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) e valor total de R\$689,90 (seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), item 10 com valor unitário de R\$31,64 (trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) e valor total de R\$1.582,00 (hum mil quinhentos e oitenta e dois reais), item 20 com valor unitário de R\$29,08 (vinte e nove reais e oito centavos) e valor total de R\$1.744,80 (hum mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), sendo o valor total da empresa R\$7.006,50 (sete mil e seis reais e cinquenta centavos); MENTOR COM. LTDA-EPP nos itens 07 e 25, item 07 com valor unitário de R\$3.020,00 (três mil e vinte reais) e valor total de R\$15.100,00 (quinze mil e cem reais), item 25 com valor unitário de R\$100,00 (cem reais) e valor total de R\$300,00 (trezentos reais), sendo o valor total da empresa R\$15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), MACHADO & MARINHO DIST. LTDA, vencedora dos itens 02, 16 e 17, item 02 com valor unitário de R\$ 259,90 (duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 2.599,00 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais), item 16 com valor unitário de R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais) e valor total de R\$1.248,00 (hum mil duzentos e quarenta e oito reais), item 17 com valor unitário de R\$ 335,60 (trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) e valor total de R\$1.678,00 (hum mil seiscentos e setenta e oito reais), perfazendo o valor total da empresa em R\$5.525,00 (cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais); MOV-NORT LTDA-ME, vencedora dos itens 13 e 18, item 13 com valor unitário de R\$ 681,00 (seiscentos e oitenta e um reais) e valor total de R\$8.172,00 (oito mil cento e setenta e dois reais), item 18 com valor unitário de R\$181,00 (cento e oitenta e um reais) e valor total de R\$2.715,00 (dois mil setecentos e quinze reais), sendo o valor total da empresa R\$10.887,00 (dez mil oitocentos e oitenta e sete reais); J.G. MORIYA LTDA, vencedora do item 01, com valor unitário de R\$47,80 (quarenta e sete reais e oitenta centavos) e valor total de R\$2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais), sendo este o valor total da empresa. PERFAZENDO O VALOR TOTAL DO CERTAME EM R\$174.022,30 (cento e setenta e quatro mil e vinte e dois reais e trinta centavos). Porto Velho, 31 de Dezembro de 2008. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MORREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Processo nº 01-1712.00789-00/2007
(vols. I a VIII)

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra em especial a justificativa as fls. 1060/1061, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **DAMASCENO & CIA LTDA - ME**, o débito no valor total de **R\$ 85.107,01 (oitenta e cinco mil e cento e sete reais e um centavo)**, referente a prestação de serviço de manutenção corretiva nos equipamentos hospitalares nas unidades de saúde da rede estadual, com reposição de peças, conforme Processo Administrativo nº 01-1712.00789-00/2007 (vols. I a VIII), notas fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 24 de dezembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 1673/2008
Porto Velho-RO, 01 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0325/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JEANE LOENICE SCHAEFER	300022634	CSPAD
LÚCIO ANDRE AZEVEDO SANTOS	300060207	CSPAD
MARTA DOS SANTOS FARIAS	300043698	GPOP

Ao(s) município(s) de ESPIGÃO D'OESTE E VILHENA-RO no período de 22/09/2008 a 26/09/2008 com o objetivo de: INSTRUIR OS PROCESSOS DISCIPLINARES AOS SERVIDORES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1674/2008
Porto Velho-RO, 01 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0551/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
IZABEL MARTINS BICALHO	300044213	CSPAD
REGILDO DE SOUZA BARROSO	300022634	CSPAD
ROGERIA SEBASTIANA VIANA	300076994	CSPAD
LUCIO FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS	300003005	GOPO

Ao(s) município(s) de CACOAL E ESPIGÃO D'OESTE-RO no período de 29/09/2008 a 30/09/2008 com o objetivo de: INSTRUIR OS PROCESSOS DISCIPLINARES AOS SERVIDORES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1675/2008
Porto Velho-RO, 01 de outubro de 2008.**

PROCESSO: 1712.00207-0552/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300037995	H.R.B.
ALANO MIRANDA PEREIRA	300069346	H.R.B.

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES-RO no período de 28/08/2008 a 29/08/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTES ENCAMINHADOS DO HOSPITAL REGIONAL E BURITIS AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1676/2008
Porto Velho-RO, 01 de outubro de 2008.**

PROCESSO: 1712.00207-0556/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300037995	H.R.B.
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760	H.R.B.

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES E PORTO VELHO-RO no período de 13/09/2008 a 14/09/

2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTES ENCAMINHADOS DO HOSPITAL REGIONAL E BURITIS AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES E HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1677/2008
Porto Velho-RO, 01 de outubro de 2008.**

PROCESSO: 1712.00207-0557/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	300024919	H.R.B.
CLEITON PARDINHO SANTOS	300073277	H.R.B.

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO no período de 14/09/2008 a 15/09/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTES ENCAMINHADOS DO HOSPITAL REGIONAL E BURITIS AO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1678/2008
Porto Velho-RO, 01 de outubro de 2008.**

PROCESSO: 1712.00207-0558/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
CLODOLDO DOMICIANO BRAGA	300047527	H.R.B.
ALANO MIRANDA PEREIRA	300069346	H.R.B.

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES-RO no período de 15/09/2008 a 16/09/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTES ENCAMINHADOS DO HOSPITAL REGIONAL E BURITIS AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1679/2008
Porto Velho-RO, 01 de outubro de 2008.**

PROCESSO: 1712.00207-0559/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JOSÉ RENATO MAYNARDES	0697577	HGRS

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO no período de 29/09/2008 a 30/09/2008 com o objetivo de: PROTOCOLAR REQUISIÇÃO DOS PRESERVATIVOS NA AGEVISA, PEGAR CAIXA DOS PESERVATIVOS QUE SERÃO DISTRIBUIDOS AOS MUNICIPIOS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1680/2008
Porto Velho-RO, 01 de outubro de 2008.**

PROCESSO: 1712.00207-0560/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDEMIR SEBASTIÃO CONSTANTINO	300067976	V-GRS

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO no período de 30/09/2008 a 03/10/2008 com o objetivo de: LEVAR AS FREQUENCIAS DO MÊS DE SETEMBRO/2008, DOS MUNICIPIOS PERTENCENTES A ESTA REGIONAL, LEVAR LAUDOS AO TFD, LEVAR PRODUÇÃO EM TODOS OS NÚCLEOS E OUTROS

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1681/2008
Porto Velho-RO, 01 de outubro de 2008.**

PROCESSO: 1712.00205-0341/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo

139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
MAGNO DE CARVALHO AGUILERA	300067963	GAP
PAULO RIBEIRO RODRIGUES	300077627	GAP

Ao(s) município(s) de BURITIS-RO no período de 01/10/2008 a 02/10/2008 com o objetivo de: TRANSPORTAR E ENTREGAR MATERIAS MEDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1682/2008
Porto Velho-RO, 01 de outubro de 2008.**

PROCESSO: 1712.00207-0562/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
FRANCISCO FRIDOLINO DRESCH	300064277	II-GRS
JURACY PINHEIRO DA SILVA	300044000	III-GRS
RAMON MARTINS BAZARIN	300044454	III-GRS

Ao(s) município(s) de CABIXE, CEREJEIRAS, CHUPINGUAIA, COLORADO D'OESTE, CORUMBIARA E PIMENTEIRAS-RO no período de 01/10/2008 a 02/10/2008 com o objetivo de: TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO RPOGRAMA DE HIPERDIA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1683/2008
Porto Velho-RO, 01 de outubro de 2008.**

PROCESSO: 1712.00205-0339/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
RADAMES KOVALEVSKI	300073695	H.B.

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES-RO no período de 17/09/2008 a 18/09/2008 com o

objetivo de: CONDUZIR O TRANSLADO DO CORPO DE PAULO SERGIO MARTINS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1684/2008
Porto Velho-RO, 01 de outubro de 2008.**

PROCESSO: 1712.00205-0340/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ESDRAS MIRANDA PIRES	300077777	H.B.

Ao(s) município(s) de JARU E VILHENA-RO no período de 23/08/2008 a 25/08/2008 com o objetivo de: CONDUZIR O TRANSLADO DOS CORPOS DE EDUARDO VINICIUS RODRIGUES E ÉDSON GOMES DA SILVA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1685/2008
Porto Velho-RO, 01 de outubro de 2008.**

PROCESSO: 1712.00207-0554/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
RONEN ALVES GOMES	300047590	H.R.B
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	300024919	H.R.B

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES-RO no período de 31/08/2008 a 31/08/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1686/2008
Porto Velho-RO, 01 de outubro de 2008.**

PROCESSO: 1712.00207-0555/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
CLEITON PARDINHO SANTOS	300073277	H.R.B
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	300024919	H.R.B

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES-RO no período de 31/08/2008 a 31/08/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1687/2008
Porto Velho-RO, 01 de outubro de 2008.**

PROCESSO: 1712.00207-0553/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ADENILDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760	H.R.B
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	300024919	H.R.B

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO no período de 09/09/2008 a 10/09/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1688/2008
Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2008.**

PROCESSO: 1712.00205-0345/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JOSE MARIO GOMES DE AGUIAR	300073509	H.B

Ao(s) município(s) de ROLIM DE MOURA-RO no período de 21/08/2008 a 22/08/2008 com o objetivo de: CONDUZIR O TRANSLADO DO CORPO DE MARCELO SCHIMITE

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1689/2008

Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0344/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ DE SOUZA E SILVA	300007350	H.B

Ao(s) município(s) de ALTO PARAISO-RO no período de 04/08/2008 a 05/08/2008 com o objetivo de: CONDUZIR O TRANSLADO DO CORPO DE JOSE ALVES MOTASCHIMITE

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1690/2008

Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0343/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ESDRAS MIRANDA PIRES	300077777	H.B

Ao(s) município(s) de TEIXEIROPOLIS-RO no período de 06/09/2008 a 07/09/2008 com o objetivo de: CONDUZIR O TRANSLADO DO CORPO DE ARILTO LONA

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1691/2008

Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0342/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JOSE MARIO GOMES E AGUIAR	300076509	H.B

Ao(s) município(s) de CACOAL-RO no período de 05/09/2008 a 06/09/2008 com o objetivo de: CONDUZIR O TRANSLADO DO CORPO DE WILLOIAN ANDRADE MENDES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1705/2008

Porto Velho-RO, 06 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0563/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ ANTONIO DA SILVA	300001222	III-GRS
FRANCISCO FRIDOLINO DRESCH	300064277	III-GRS
MARIA DO CARMO DA SILVA	300017473	III-GRS

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO no período de 06/10/2008 a 09/10/2008 com o objetivo de: TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO TFD, MARCAR CONSULTAS E EXAMESW, TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DO SETOR PESSOAL JUNTO AO GGRH.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1706/2008

Porto Velho-RO, 06 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0564/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JOÃO ALEXANDRE PEREIRA	300066127	I-GRS

Ao(s) município(s) de ALVORADA D'OESTE, COSTA MARQUES, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E URUPA-RO no período de 06/10/2008 a 10/10/2008 com o objetivo de: PRESTAR ORIENTAÇÃO QUANTO PROTOCOLO DE ENVIO DE PACIENTES A UTI/HOSPITAL CÂNDIDO RONDON.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1707/2008

Porto Velho-RO, 06 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0565/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JOÃO ALEXANDRE PEREIRA	300066127	I-GRS

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO no período de 01/10/2008 a 02/10/2008 com o objetivo de: PARTICIPAR DA REUNIÃO COM O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDORES PARA O NUPEM (IMPLANTAÇÃO REGIONAL).

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1708/2008

Porto Velho-RO, 07 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0347/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
IVONETE ALVES CHALEGRA	300057413	DEOSAD
JAZER FERREIRA DA SILVA	300068240	DEOSAD
ELIANA PASINI	300034813	DEOSAD
GELZIRLENE DO NASCIMENTO	300063640	DEOSAD
ISRAEL SILVA DE MELO	300078204	DEOSAD

Ao(s) município(s) de GUAJARA MIRIM-RO no período de 16/10/2008 a 18/10/2008 com o objetivo de: PARTICIPAR DA REUNIÃO PARA

ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO DE GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO ENTRE MUNICÍPIOS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1709/2008
Porto Velho-RO, 09 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0576/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	300024919	H.R.B.
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760	H.R.B.

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO no período de 22/09/2008 a 23/09/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1710/2008
Porto Velho-RO, 09 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0574/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MOURA	300068630	H.R.B.
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760	H.R.B.

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES-RO no período de 28/09/2008 a 28/09/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1711/2008
Porto Velho-RO, 09 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0573/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
CLODOALDO DOMICIANO BRAGA	300047527	H.R.B.
ALANO MIRANDA PEREIRA	300069346	H.R.B.

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES-RO no período de 28/09/2008 a 29/09/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1712/2008
Porto Velho-RO, 09 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0572/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	300024919	H.R.B.
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760	H.R.B.

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO no período de 25/09/2008 a 26/09/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1713/2008
Porto Velho-RO, 09 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0571/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300068630	H.R.B.
ALANO MIRANDA PEREIRA	300069346	H.R.B.

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO no período de 24/09/2008 a 25/09/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1714/2008
Porto Velho-RO, 09 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0570/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
CLODOALDO DOMICIANO BRAGA	300047527	H.R.B.
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760	H.R.B.

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES E PORTO VELHO-RO no período de 19/09/2008 a 20/09/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES E HOSPITAL SÃO FRANCISCO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1715/2008
Porto Velho-RO, 09 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0569/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300068630	H.R.B.
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760	H.R.B.

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES E PORTO VELHO-RO no período de 19/09/2008 a 20/09/2008

2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES E HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1716/2008
Porto Velho-RO, 09 de outubro de 2008.**

PROCESSO: 1712.00207-0568/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
RAIMUNDO LIMA PEREIRA	300068633	H.R.E
SUZANA DOS SANTOS	300069475	H.R.E
WESLEY NUNES FERREIRA	300076951	H.R.E

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO no período de 24/09/2008 a 25/09/2008 com o objetivo de: TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO GAB.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1717/2008
Porto Velho-RO, 09 de outubro de 2008.**

PROCESSO: 1712.00207-0567/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ FERNANDO YWAKURA	300068677	H.R.E
RAIMUNDO LIMA PEREIRA	300068633	H.R.E

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO no período de 18/09/2008 a 19/09/2008 com o objetivo de: TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO GAB, GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO, GM E GTO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1718/2008
Porto Velho-RO, 09 de outubro de 2008.**

PROCESSO: 1712.00207-0566/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JOSÉ DE AUDA DA SILVA	300005157	IGRS
IVANETE DOS SANTOS BARBOSA	300041551	IGRS

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO no período de 01/10/2008 a 08/10/2008 com o objetivo de: RESOLVER ASSUNTOS DOS USUÁRIOS DO TFD JUNTO À GERÊNCIA DO MESMO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1719/2008
Porto Velho-RO, 09 de outubro de 2008.**

PROCESSO: 1712.00205-0355/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JOEL DE SOUZA BATISTA	300070770	CEPEM

Ao(s) município(s) de DISTRITO DE SÃO CARLOS-RO no período de 01/09/2008 a 05/09/2008 com o objetivo de: LEVAR EQUIPE DO LABORATÓRIO DE ENTOMOLOGIA MEDICA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1720/2008
Porto Velho-RO, 10 de outubro de 2008.**

PROCESSO: 1712.00205-0359/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
MARLEINE FERREIRA PRADO	300078126	H.B

Ao(s) município(s) de COLORADO D'OESTE-RO no período de 26/09/2008 a 28/09/2008 com o objetivo de: CONDUZIR O TRANSLADO DO CORPÓ DE MARCELA RAMOS DOS SANTOS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1721/2008
Porto Velho-RO, 10 de outubro de 2008.**

PROCESSO: 1712.00205-0358/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ESDRAS MIRANDA PIRES	300077777	H.B

Ao(s) município(s) de ROLIM DE MOURA-RO no período de 27/09/2008 a 28/09/2008 com o objetivo de: CONDUZIR O TRANSLADO DO CORPÓ DE TALITA DOS SANTOS SILVA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1722/2008
Porto Velho-RO, 10 de outubro de 2008.**

PROCESSO: 1712.00205-0357/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EGNALDO DE SOUZA CAMINHA	300077785	H.B

Ao(s) município(s) de ESPIGÃO D'OESTE-RO no período de 24/09/2008 a 26/09/2008 com o objetivo de: CONDUZIR O TRANSLADO DO CORPÓ DE JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

PORTARIA Nº. 1723/2008

Porto Velho-RO, 10 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0356/2008

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
RADAMES KOVALESKI	300073695	H.B

Ao(s) município(s) de **GUAJARA MIRIM-RO** no período de 30/08/2008 a 31/08/2008 com o objetivo de: **CONDUZIR O TRANSLADO DO CORPÓ DE MARCELINA ARANHA PEDRAÇA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1724/2008

Porto Velho-RO, 10 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0577/2008

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
NIRO ZANLORENZI	300016952	V-GRS
MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES CARDOSO	300062985	V-GRS

Ao(s) município(s) de **PORTO VELHO-RO** no período de 06/10/2008 a 10/10/2008 com o objetivo de: **BUSCAR MEDICAÇÃO DE ALTO CUSTO, LEVAR DOCUMENTOS, LISTAGEM, MAPAS RECEITUÁRIOS PERTENCENTES A ESTA REGIONAL.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1733/2008

Porto Velho-RO, 10 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00558-0018/2008

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JOSÉ MARIA DAFROTA	300001597	CEREST
HEINZ ROLAND JAKOBI	300034545	CEREST
LUIZ EVERTON KEMP	300073410	CEREST

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES, CACOAL, JARU, JI-PARANÁ, PIMENTA BUENO E VILHENA-RO** no período de 02/11/2008 a 05/11/2008 com o objetivo de: **REUNIÃO COM OS REPRESENTANTES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, FIRMANDO PARCEIRA COM A UNIDADE SENTINELA PARA ATUAR NOS AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1734/2008

Porto Velho-RO, 14 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0582/2008

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
IZABEL MARIA DE LIMA VELASCO	300011009	II-GRS
MARIA DAS NEVES RAMOS	300011010	II-GRS
JOÃO BATISTA NOGUEIRA	300003933	II-GRS

Ao(s) município(s) de **PORTO VELHO-RO** no período de 05/11/2008 a 07/11/2008 com o objetivo de: **IR BUSCAR MEDICAMENTOS DE USO EXCEPCIONAL.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1735/2008

Porto Velho-RO, 14 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0581/2008

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
IRINEU FRANCISCO SANTANDER	300010345	II-GRS

Ao(s) município(s) de **PIMENTA BUENO, JI-PARANÁ E PIMENTA BUENO-RO** no período de

25/11/2008, 27/011/2008 e 29/11/2008, com o objetivo de: **CONDUZIR PACIENTES PARA SESSÕES DE HEMODIÁLISE NA CLINERON.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1736/2008

Porto Velho-RO, 14 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0580/2008

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
IRINEU FRANCISCO SANTANDER	300010345	II-GRS

Ao(s) município(s) de **PIMENTA BUENO, JI-PARANÁ E PIMENTA BUENO-RO** no período de 18/11/2008, 20/11/2008 e 22/11/2008, com o objetivo de: **CONDUZIR PACIENTES PARA SESSÕES DE HEMODIÁLISE NA CLINERON.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1737/2008

Porto Velho-RO, 14 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0579/2008

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
IRINEU FRANCISCO SANTANDER	300010345	II-GRS

Ao(s) município(s) de **PIMENTA BUENO, JI-PARANÁ E PIMENTA BUENO-RO** no período de 11/11/2008, 13/11/2008 e 15/11/2008, com o objetivo de: **CONDUZIR PACIENTES PARA SESSÕES DE HEMODIÁLISE NA CLINERON.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1738/2008
Porto Velho-RO, 14 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0578/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
IRINEU FRANCISCO SANTANDER	300010345 II-GRS

Ao(s) município(s) de PIMENTA BUENO, JI-PARANÁ E PIMENTA BUENO-RO no período de 04/11/2008, 06/11/2008 e 08/11/2008, com o objetivo de: CONDUZIR PACIENTES PARA SESSÕES DE HEMODIÁLISE NA CLINERON.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1739/2008
Porto Velho-RO, 14 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0363/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
JOSE MARIO GOMES DE AGUIAR	300073509 H.B

Ao(s) município(s) de VILHENA-RO no período de 23/29/2008 a 25/09/2008, com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO CORPO DE MANOEL LIMA BONFIM.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1740/2008
Porto Velho-RO, 14 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0362/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
IVANILTON OLIVEIRA MORAES	300073497 H.B

Ao(s) município(s) de NOVO HORIZONTE-RO no período de 29/09/2008 a 30/09/2008, com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO CORPO DE MIRIAN BRANTILEIRI DA SILVA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1741/2008
Porto Velho-RO, 14 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0361/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
LUIZ DE SOUZA E SILVA	300007350 H.B

Ao(s) município(s) de ROLIM DE MOURA-RO no período de 20/09/2008 a 21/09/2008, com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO CORPO DE ABEL GONÇALVES

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1742/2008
Porto Velho-RO, 14 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00294-0044/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
MARGARETH CONFORTI LANG	300043845 GPES
MARIA LEONOR EQUEZ RAMOS	300043794 GPES
DAVI PEREIRA GOMES DUARTE	300001361 GPES

Ao(s) município(s) de GUAJARA MIRIM-RO no período de 16/10/2008 a 18/10/2008, com o objetivo de: PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO COLÉGIO DE DESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO ENTRE MUNICÍPIOS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1743/2008
Porto Velho-RO, 15 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0364/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
MARCOS ANTONIO PAIXÃO	300057546 GPOP
IVONETE NASCIMENTO SOUZA FERREIRA	300031409 GPOP
ADELMINHO DE OLIVEIRA MALTA	300043576 GPOP

Ao(s) município(s) de MIRANTE DE SERRA E NOVA UNIÃO-RO no período de 27/10/2008 a 01/11/2008, com o objetivo de: EFETUAR VERIFICAÇÃO “ IN LOCO”, FISCALIZAR A EXECUÇÃO FISICA E FINANCEIRA DOS CONVÊNIOS FIRMADOS COM OS RESPECTIVOS MUNICÍPIOS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1744/2008
Porto Velho-RO, 15 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0584/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
JOSÉ DE AUDASILVA	300005157 I-GRS
IVANETE DOS SANTOS BARBOSA	300041551 I-GRS

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO no período de 21/10/2008 a 22/10/2008, com o objetivo de: RESOLVER ASSUNTOS DOS USUÁRIOS DO TFD, JUNTO À GERÊNCIA DO TFD/ SESAU.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1745/2008
Porto Velho-RO, 15 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00294-0046/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo

139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LARISSA DAVID REIS	300022350	GPES
IVAN BENARROCH DA SILVA	300044174	GPES

Ao(s) município(s) de CACOAL, CANDEIAS, ESPIGÃO D'OESTE, MINISTRO ANDREAZZA E PRIMAVERA-RO no período de 20/10/2008 a 25/10/2008, com o objetivo de: REALIZAR SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/SISVAN

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1746/2008

Porto Velho-RO, 15 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00294-0045/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LARISSA DAVID REIS	300022350	GPES
IVAN BENARROCH DA SILVA	300044174	GPES

Ao(s) município(s) de ALTA FLORESTA, ALTO ALEGRE, PARECIS, SANTA LUZIA E SÃO FELIPE-RO no período de 27/10/2008 a 01/11/2008, com o objetivo de: REALIZAR SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/SISVAN

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1747/2008

Porto Velho-RO, 16 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0588/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300068630	H.R.B.

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES-RO no período de 02/10/2008 a 02/11/2008, com o

objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1748/2008

Porto Velho-RO, 16 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0586/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	300024919	H.R.B.
CLEITON PARDINHO SANTOS	300073277	H.R.B.

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO no período de 21/09/2008 a 22/09/2008, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1749/2008

Porto Velho-RO, 16 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0587/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300068630	H.R.B.
CLEITON PARDINHO SANTOS	300073277	H.R.B.

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES-RO no período de 19/09/2008 a 20/09/2008, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1750/2008

Porto Velho-RO, 16 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0585/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	300024919	H.R.B.
RONENALVES GOMES	300047590	H.R.B.

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO no período de 16/09/2008 a 17/09/2008, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1751/2008

Porto Velho-RO, 16 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0550/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
NIRTO ZANLORENZI	300016952	V-GRS

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO no período de 21/09/2008 a 27/09/2008, com o objetivo de: CONDUZIR A EQUIPE DE ENFERMEIRAS QUE IRÃO PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM SALA DE VACINA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1752/2008

Porto Velho-RO, 17 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0590/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
VALDEMIR SEBASTIÃO CONSTANTINO	300067976 V-GRS

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO no período de 13/10/2008 a 16/10/2008, com o objetivo de: LEVAR DOCUMENTAÇÕES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES A V-GRS, LEVAR LAUDOS TFD, PEGAR PASSAGENS LIBERADAS NA AGÊNCIA, LEVAR PRODUÇÃO EM TODOS OS NÚCLEOS, RESOLVER PROBLEMAS RELACIONADOS A V-GRS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

PORTARIA Nº. 1757/2008

Porto Velho-RO, 17 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0589/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
LUIZ ANTONIO DA SILVA	300001222 III-GRS
JURACY PINHEIRO DA SILVA	300044000 III-GRS

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO no período de 14/10/2008 a 15/10/2008, com o objetivo de: BUSCAR IMUNOBOLÓGICOS E INSULINA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

PORTARIA Nº. 1758/2008

Porto Velho-RO, 17 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00294-0047/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
ROSANA YUKIKO SILVA	300056905 GPES
RICARDO GUEDES BRANDÃO	300065831 GPES
ELTON DA SILVA LIMA	24846 DATASUS

Ao(s) município(s) de JI-PARANÁ-RO no período de 19/10/2008 a 25/10/2008, com o objetivo de: MONITORAMENTO SUPERVISÃO

DO PROGRAMA SISPRENATAL NO MUNICÍPIO E UNIDADES DE SAÚDE.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

PORTARIA Nº. 1759/2008

Porto Velho-RO, 20 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00648-0001/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
ADRIANADIAS SILVA	300028365 GPES
DAVI PEREIRA GOMES DUARTE	300001361 GPES
CELIA DE LIMA GOMES PORDEUS	0702651 GPES
VALÉRIA MOREIRA DA SILVA	300042608 GPES
ALDENORA MARIA BERNARDES DA CUNHA	300043939 GPES

Ao(s) município(s) de PEDRAS NEGRAS, PORTO MURTINHO, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO no período de 26/10/2008 a 02/11/2008, com o objetivo de: REALIZAR LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS, TRAÇAR DIAGNÓSTICO SÓCIO ECONÔMICO DOS RESIDENTES, MAPEAR A SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA, ORGANIZAR O SISTEMA DE SAÚDE, MOBILIZAÇÃO DOS LÍDERES LOCAIS, ETC...

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

PORTARIA Nº. 1760/2008

Porto Velho-RO, 20 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00648-0002/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
HOKNEIDE DOS SANTOS FRANÇA	300014959 GPES
DAVI PEREIRA GOMES DUARTE	300001361 GPES
IZENILDA EVANGELISTA DE SOUZA	300055988 GPES
ANDRE LUIZ DE LIMA TINOCO	300022378 GPES
MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	300034755 GPES

Ao(s) município(s) de PEDRAS NEGRAS, PORTO MURTINHO, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO no período de 03/11/2008 a 10/

11/2008, com o objetivo de: REALIZAR LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS, TRAÇAR DIAGNÓSTICO SÓCIO ECONÔMICO DOS RESIDENTES, MAPEAR A SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA, ORGANIZAR O SISTEMA DE SAÚDE, MOBILIZAÇÃO DOS LÍDERES LOCAIS, ETC...

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

PORTARIA Nº. 1761/2008

Porto Velho-RO, 20 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00648-0003/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
HOKNEIDE DOS SANTOS FRANÇA	300014959 GPES
DAVI PEREIRA GOMES DUARTE	300001361 GPES
MARIA LEONOR EQUEZ RAMOS	300043794 GPES
RICARDO GUEDES BRANDÃO	300065831 GPES
CARLOS ROBERTO BATALLA VICTÓRIO	300008320 GPES

Ao(s) município(s) de PEDRAS NEGRAS, PORTO MURTINHO, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO no período de 12/11/2008 a 19/11/2008, com o objetivo de: REALIZAR LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS, TRAÇAR DIAGNÓSTICO SÓCIO ECONÔMICO DOS RESIDENTES, MAPEAR A SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA, ORGANIZAR O SISTEMA DE SAÚDE, MOBILIZAÇÃO DOS LÍDERES LOCAIS, ETC...

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

PORTARIA Nº. 1762/2008

Porto Velho-RO, 20 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00648-0004/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
HOKNEIDE DOS SANTOS FRANÇA	300014959 GPES
DAVI PEREIRA GOMES DUARTE	300001361 GPES
CELIA DE LIMA GOMES PORDEUS	0702651 GPES
DÉLIA ROCHA DO AMARAL	300057660 GPES
MARIA LEONOR EQUEZ RAMOS	300043794 GPES

Ao(s) município(s) de PEDRAS NEGRAS, PORTO MURTINHO, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO no período de 23/11/2008 a 30/11/2008, com o objetivo de: REALIZAR LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS, TRAÇAR DIAGNÓSTICO SÓCIO ECONÔMICO DOS RESIDENTES, MAPEAR A SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA, ORGANIZAR O SISTEMA DE SAÚDE, MOBILIZAÇÃO DOS LÍDERES LOCAIS, ETC...

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1763/2008
Porto Velho-RO, 21 de outubro de 2008.**

PROCESSO: 1712.00205-0369/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
PAULO RIBEIRO RODRIGUES	300077627 GAP
ALISSON RODRIGUES JORDÃO	300067971 PATRIM

Ao(s) município(s) de EXTREMA-RO no período de 21/10/2008 a 22/10/2008, com o objetivo de: REALIZAR A ENTREGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1764/2008
Porto Velho-RO, 21 de outubro de 2008.**

PROCESSO: 1712.00205-0368/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
MARCO TÚLIO DE MIRANDDA MULIN	300007927 GPDP
VALERIA MOREIRA DA SILVA	300042608 GPES
CLEPER KASHUWANY DE ALMEIDA	300038953 CPS
FRANCINALDO JOSÉ CARVALHO RODRIGUES	300074052 GPES

Ao(s) município(s) de THEOBROMA E VALE DO ANARI-RO no período de 23/10/2008 a 25/10/2008, com o objetivo de: INSPEÇÃO NOS HOSPITAIS DOS RESPECTIVOS MUNICÍPIOS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1765/2008
Porto Velho-RO, 21 de outubro de 2008.**

PROCESSO: 1712.00207-0591/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
ISMAEL MOREIRA	300018226 V-GRS

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO no período de 20/10/2008 a 24/10/2008, com o objetivo de: CONDUZIR SERVIDORES, ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO NO GAB, IR À GAMED BUSCAR MEDICAÇÃO DE ALTO CUSTO DO MUNICÍPIO, LEVAR DOCUMENTAÇÃO EM TODOS NÚCLEOS, IR AO TFD PARA ENTREGAR LAUDOS E IR NA AGÊNCIA PEGAR PASSAGENS JÁ LIBERADAS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1766/2008
Porto Velho-RO, 21 de outubro de 2008.**

PROCESSO: 1712.00205-0353/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
APARECIDO DE PAIVA	300004903 H.B

Ao(s) município(s) de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO no período de 20/09/2008 a 22/09/2008, com o objetivo de: CONDUZIR PACIENTE.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1767/2008
Porto Velho-RO, 24 de outubro de 2008.**

PROCESSO: 1712.00207-0593/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
ADIMAR JOSE RODRIGUES	300049382 H.R.B

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES-RO no período de 29/10/2008 a 30/10/2008, com o objetivo de: CONDUZIR PACIENTE ENCAMINHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1768/2008
Porto Velho-RO, 24 de outubro de 2008.**

PROCESSO: 1712.00207-0596/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	300024919 H.R.B
ADENILDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760 H.R.B

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES-RO no período de 30/09/2008 a 30/09/2008, com o objetivo de: CONDUZIR PACIENTE ENCAMINHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1769/2008
Porto Velho-RO, 24 de outubro de 2008.**

PROCESSO: 1712.00207-0604/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
JOAO ALEXANDRE PEREIRA	300066127 I-GRS

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO no período de 22/10/2008 a 22/10/2008, com o objetivo de: REUNIÃO COM A DIREÇÃO DA DEOSAD E OS GERENTES DAS GRS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1770/2008
Porto Velho-RO, 24 de outubro de 2008.**

PROCESSO: 1712.00207-0603/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
SUZANA DOS SANTOS	300069475 H.R.E
WESLEY NUNES FERREIRA	300076951 H.R.E

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO no período de 03/11/2008 a 06/11/2008, com o objetivo de: TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO GAB, GGRH, HB, POC, TFD, GM, DEOSP, AGEVISA, GAP E GT.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1771/2008
Porto Velho-RO, 24 de outubro de 2008.**

PROCESSO: 1712.00207-0602/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
SUZANA DOS SANTOS	300069475 H.R.E
LUIZ FERNANDO YWAKURA	300068677 H.R.E

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO no período de 20/10/2008 a 21/10/2008, com o objetivo de: IR AO GAB, GM E GT

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1772/2008
Porto Velho-RO, 24 de outubro de 2008.**

PROCESSO: 1712.00207-0601/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
JOSUÉ DA SILVA LOPES	300022095 H.R.E

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO no período de 14/10/2008 a 15/10/2008, com o objetivo de: IR A POC, GAP E GT.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1773/2008
Porto Velho-RO, 24 de outubro de 2008.**

PROCESSO: 1712.00207-0600/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
JOSUÉ DA SILVA LOPES	300022095 H.R.E
RONY HELTON GOMES DE FREITAS	300068908 H.R.E

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO no período de 16/10/2008 a 17/10/2008, com o objetivo de: TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS NO GAP, BUSCAR MEDICAMENTOS NA GM E IR A GTO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1774/2008
Porto Velho-RO, 24 de outubro de 2008.**

PROCESSO: 1712.00207-0599/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
SUAZANA DOS SANTOS	300069475 H.R.E
WAGNER WASCZUK BORGES	300073304 H.R.E

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO no período de 06/10/2008 a 07/10/2008, com o objetivo de: IR NO GAB, DESOP, HB, POC E GT.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1775/2008
Porto Velho-RO, 24 de outubro de 2008.**

PROCESSO: 1712.00207-0598/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
ROMES MAMEDE DASTOS	300069350 H.R.E

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO no período de 14/10/2008 a 18/10/2008, com o objetivo de: PARTICIPAR DE CURSO DE ATUALIZAÇÃO E ATENÇÃO CIRÚRGICA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1776/2008
Porto Velho-RO, 24 de outubro de 2008.**

PROCESSO: 1712.00207-0597/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
EDIMAR JOSE RODRIGUES	300049382 H.R.B
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760 H.R.B

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES-RO no período de 01/10/2008 a 01/10/2008, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.
Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1789/2008
Porto Velho-RO, 24 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0594/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300068630	H.R.B
ALANO MIRANDA PEREIRA	300069346	H.R.B

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES E PORTO VELHO-RO no período de 30/09/2008 a 01/10/2008, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES E HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.
Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1790/2008
Porto Velho-RO, 24 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0595/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
CLODOALDO DOMICIANO BRAGA	300047527	H.R.B

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO no período de 30/09/2008 a 01/10/2008, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES E HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1791/2008
Porto Velho-RO, 24 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0347/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
IVANILTON OLIVEIRA MORAES	300073497	H.B

Ao(s) município(s) de GUAJARA-MIRIM-RO no período de 13/09/2008 a 14/10/2008, com o objetivo de: **FAZER O TRANSLADO DO CORPO DE ALBERTO AIALA RODRIGUES.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1792/2008
Porto Velho-RO, 24 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0373/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
MARLEINE FERREIRA PRADO	300078126	H.B

Ao(s) município(s) de NOVA BRASILÂNDIA-RO no período de 12/09/2008 a 14/10/2008, com o objetivo de: **CONDUZIR O TRANSLADO DO CORPO DE SABINO MARAN**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1793/2008
Porto Velho-RO, 24 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0372/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EGNALDO DE SOUZA CAMINHA	300077785	H.B

Ao(s) município(s) de GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO no período de 10/10/2008 a 14/10/2008, com o objetivo de: **CONDUZIR O TRANSLADO DO CORPO DE MARCIO BARBOSA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1794/2008
Porto Velho-RO, 29 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0575/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EDIMAR JOSE RODRIGUES	300049382	H.R.B
DAVI GONÇALVES DE MOURA	300062823	H.R.B

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO no período de 02/10/2008 a 03/10/2008, com o objetivo de: **TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COM O SR. ADEMIR EMANOEL MOREIRA E CLEONEIDE DE OLIVEIRA SANTANA. DESPACHAR DOCUMENTOS JUNTO A SESAU.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1795/2008
Porto Velho-RO, 24 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0375/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JOSÉ PEREIRA COSTA DE ALENCAR	300078201	GPES
ANTONIO DOS REIS SILVEIRA	300063672	GAD

Ao(s) município(s) de BABIXI, CEREJEIRAS, CORUMBIARA, VILHENA, CACOAL, CASTANHEIRAS, CANELINHA, PACARAMA, RIO CLARO RIOZINHO, ESPIGÃO D'OESTE, MINISTRO ANDREAZZA, ALVORADA D'OESTE, COSTA MARQUES, JI-PARANA, PORTO MURTINHO, SÃO DOMINGOS, SÃO FRANCISCO, SÃO MIGUEL, SERINGUEIRAS, NOVA ESPERANÇA, ESTRELA DE RONDONIA, NOVA COLINA, OURO PRETO, URUPA, CACAULANDIA JARU, THEOBROMA, VALE DO PARAISOSAO FELIPE PRIMAVERA ROLIM DE MOURA-RO no

período de 27/10/2008 a 01/11/2008, 03/11/2008 a 08/11/2008, 10/11/2008 a 15/11/2008, 17/11/2008 a 22/11/2008, 24/11/2008 a 29/11/2008, 01/12/2008 a 06/12/2008, 08/12/2008 a 13/12/2008 e 15/12/2008 20/12/2008, com o objetivo de: **CONDUZIR E REALIZAR A VISTORIAS NAS AMBULANCIAS COLOCADAS À DISPOSIÇÃO DOS SERVIDORES DOS DIVERSOS MUNICÍPIOS COM RELAÇÃO AOS TERMOS DE COMODATO DAS MESMAS.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.
Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1796/2008
Porto Velho-RO, 24 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0605/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ ANTONIO DA SILVA	300001222	III-GRS
FRANCISCO FRIDOLINO DRESCH	300064277	III-GRS
MARIA DO CARMO DA SILVA	300017473	III-GRS
VALDETINA ALVES DA SILVA	300017454	III-GRS

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO no período de 27/10/2008 a 30/10/2008, com o objetivo de: **TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES AO TFD, MARCAR CONSULTAS E EXAMES, TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO SETOR PESSOAL JUNTO A GGRH.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1797/2008
Porto Velho-RO, 24 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0370/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
OVINELZIO ALVES DA SILVA	300044094	H.B

Ao(s) município(s) de PIMENTA BUENO-RO no período de 10/09/2008 a 12/09/2008, com o objetivo de: **CONDUZIR O TRANSLADO DO CORPO DE DIONITA PEREIRA GAMA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1798/2008
Porto Velho-RO, 24 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.01506-00/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LAIRTON SANTOS MOREIRA	300044080	GPES

Ao(s) município(s) de GUAJARA-MIRIM E EXTREMA-RO no período de 21/10/2008 a 25/10/2008 e 27/10/2008 a 01/11/2008, com o objetivo de: **ACOMPANHAR E FISCALIZAR “IN LOCO” O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS, ATRAVEZ DA FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE-FUNASA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1799/2008
Porto Velho-RO, 30 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0607/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDEMIR SEBASTIÃO CONSTANTINO	300067976	V-GRS

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO no período de 21/10/2008 a 24/10/2008, com o objetivo de: **LEVAR DOCUMENTAÇÕES, DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES A ESTA REGIONAL, LEVAR LAUDOS AO TFD, PEGAR PASSAGENS NAS AGENCIAS, LEVAR PRODUÇÃO DE TODOS NUCLEOS, RESOLVER PROBLEMAS RELACIONADOS A ESTA REGIONAL.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1800/2008
Porto Velho-RO, 24 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0371/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JOSE MARIO GOMES DE AGUIAR	300073509	H.B

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES-RO no período de 05/10/2008 a 06/10/2008, com o objetivo de: **REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE NEUSA SOUZA DOS SANTOS BRÍGIDA**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1801/2008
Porto Velho-RO, 24 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0592/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ALANO MIRANDA PEREIRA	300069346	H.R.B
LUIZ CARLOS DE MORAES	300068630	H.R.B

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES-RO no período de 29/09/2008 a 29/09/2008, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1802/2008
Porto Velho-RO, 24 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0377/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
REGINA CELIA GONZAGA DA SILVA	693855	GAD
RAIMUNDO FERNANDES DE LIMA	300014889	GPOP
JOSE PEREIRA DA COSTA ALENCAR	300078201	DEOSAD
ANELIZE SOARES CAMPOS LINS MEDEIROS	300034766	GPES

Ao(s) município(s) de ALTO-PARAISO E CACAULANDIA-RO no período de 23/10/2008 a 25/10/2008, com o objetivo de: INSPEÇÕES NOS HOSPITAIS DOS RESPECTIVOS MUNICIPIOS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1803/2008
Porto Velho-RO, 24 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0376/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
SILVANA MARA RECH BORGES	300008512	ASTEC
ELIZABETH GOMES FERNANDES	300065837	POC
DANIEL STEELE DIAS	300076263	POC

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES, BURITIS E MONTE NEGRO-RO no período de 29/10/2008 a 31/10/2008, com o objetivo de: PARTICIPAREM DA ENTREGA DE MEIOS DE LOCOMOÇÃO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1804/2008
Porto Velho-RO, 30 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0618/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300068630	H.R.B
ADENILDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760	H.R.B

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES-RO no período de 10/10/2008 a 11/10/2008, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCANHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1805/2008
Porto Velho-RO, 30 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0606/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES CARDOSO	300062985	V - GRS

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO no período de 20/10/2008 a 23/10/2008, com o objetivo de: LEVAR DOCUMENTAÇÕES, BUSCAR MEDICAÇÕES DE ALTO CUSTO, DOS MUNICIPIOS PERTENCENTES A ESTA REGIONAL.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1806/2008
Porto Velho-RO, 30 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0382/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ULIAN ALMEIDA DA SILVA	300063785	GPOP
DIRVAL ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	300043591	GPOP
ADELMINHO DE OLIVEIRA MALTA	300043576	GPOP

Ao(s) município(s) de MINISTRO ANDREAZZA E PRIMAVERA-RO no período de 03/11/2008 a 08/11/2008, com o objetivo de: FARÃO A VERIFICAÇÃO "IN LOCO" NA EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DOS CONVENIOS FIRMADOS ENTRE O ESTADO/SESAU.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1807/2008
Porto Velho-RO, 30 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0381/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
PAULO RIBEIRO RODRIGUES	300077627	GAP
ADRIANO RODRIGUES BRASILEIRO	300067904	PATRIM

Ao(s) município(s) de BURITIS-RO no período de 04/11/2008 a 05/11/2008, com o objetivo de: TRANSPORTAR E ENTREGAR MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E OXIGENIO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1808/2008
Porto Velho-RO, 30 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0379/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
UZANILDO CRISTOVÃO N. PESSOA	300043631	H.B

Ao(s) município(s) de GUAJARA MIRIM-RO no período de 01/10/2008 a 02/10/2008, com o objetivo de: CONDUZIR O TRANSLADO DO CORPO DE ALEXANDRE SANTOS MORAES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1809/2008
Porto Velho-RO, 30 de outubro de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0378/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME
RADAMES KOVALESKI

CADASTRO LOTAÇÃO
300073695 H.B

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES E VILHENA-RO no período de 02/10/2008 a 04/10/2008, com o objetivo de: CONDUZIR O TRANSLADO DO CORPO DE ALEXANDRE SANTOS MORAES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1810/2008
Porto Velho-RO, 30 de outubro de 2008.**

PROCESSO: 1712.00207-0617/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	300024919 H.R.B
CLEITON PARDINHO SANTOS	300073277 H.R.B

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES-RO no período de 09/10/2008 a 10/10/2008, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1811/2008
Porto Velho-RO, 30 de outubro de 2008.**

PROCESSO: 1712.00207-0616/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300068630 H.R.B

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES-RO no período de 08/10/2008 a 09/10/2008, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1812/2008
Porto Velho-RO, 30 de outubro de 2008.**

PROCESSO: 1712.00207-0615/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	300024919 H.R.B
ADENILDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760 H.R.B

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES E PORTO VELHO-RO no período de 07/10/2008 a 08/10/2008, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES E HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1813/2008
Porto Velho-RO, 30 de outubro de 2008.**

PROCESSO: 1712.00207-0614/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300037995 H.R.B
CLEITON PARDINHO SANTOS	300073277 H.R.B

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES -RO no período de 07/10/2008 a 08/10/2008, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1814/2008
Porto Velho-RO, 30 de outubro de 2008.**

PROCESSO: 1712.00207-0613/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo

139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300068630 H.R.B
ALANO MIRANDA PEREIRA	300069346 H.R.B

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES E PORTO VELHO -RO no período de 06/10/2008 a 07/10/2008, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES E HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1846/2008
Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2008.**

PROCESSO: 1712.00207-0612/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300037995 H.R.B
CLEITON PARDINHO SANTOS	300073277 H.R.B

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES -RO no período de 05/10/2008 a 05/10/2008, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1847/2008
Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2008.**

PROCESSO: 1712.00207-0611/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300068630 H.R.B

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES -RO no período de 04/10/2008 a 05/10/2008, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1848/2008
Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2008.**

PROCESSO: 1712.00207-0610/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	300024919	H.R.B
CLEITON PARDINHO SANTOS	300073277	H.R.B

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES -RO no período de 03/10/2008 a 04/10/2008, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1849/2008
Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2008.**

PROCESSO: 1712.00207-0609/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300068630	H.R.B
ALANO MIRANDA PEREIRA	300069346	H.R.B

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO no período de 02/10/2008 a 03/10/2008, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1850/2008
Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2008.**

PROCESSO: 1712.00207-00608/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	300024919	H.R.B
ADELILDO DA SILVA FERNANDES	300068669	H.R.B

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO no período de 01/10/2008 a 02/10/2008, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1851/2008
Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2008.**

PROCESSO: 1712.00207-00619/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300037995	H.R.B
ALANO MIRANDA PEREIRA	300069346	H.R.B

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO-RO no período de 09/10/2008 a 10/10/2008, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1852/2008
Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2008.**

PROCESSO: 1712.00207-00620/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo

139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300037995	H.R.B
CLEITON PARDINHO SANTOS	300073277	H.R.B

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES-RO no período de 11/10/2008 a 11/10/2008, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1853/2008
Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2008.**

PROCESSO: 1712.00207-0621/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	300024919	H.R.B
CLEITON PARDINHO SANTOS	300073277	H.R.B

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES-RO no período de 12/10/2008 a 13/10/2008, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1854/2008
Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2008.**

PROCESSO: 1712.00207-0622/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	300024919	H.R.B
CLEITON PARDINHO SANTOS	300073277	H.R.B

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES-RO no período de 14/10/2008 a 15/10/2008, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

CETAS

4I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N. 001/CETAS/SESAU, DE 06 DE JANEIRO DE 2009.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização do V Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de **Serviço de Instrutoria** para execução da Unidade I do curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde – TACS, constantes do **Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**, nas regionais localizadas nos municípios do Estado de Rondônia, conforme **Anexo II – Quadro de Vagas por Regional**, deste Edital, em cumprimento das metas do Convênio para Formação e Habilitação de Técnico em Agente Comunitário de Saúde do Estado de Rondônia, previstas no Parecer Técnico n. 424/2006/SGTES, baseado nos preceitos da Lei Estadual n. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei Estadual n. 1722, de 16 de março de 2007.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Currículos e Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de **92 (noventa e dois) Instrutores** para atuarem na execução da Unidade I do plano do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde – TACS, sendo **44 (quarenta e quatro) vagas** para a contratação imediata e **48 (quarenta e oito) vagas** para formação do quadro de reserva técnica.

1.2. Os Instrutores selecionados, de acordo com o número de vagas e convocados para assinatura de contrato, deverão atuar na execução do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde – TACS, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo III - Conteúdo Programático**, deste Edital, como também planejar com didática as aulas, transmitindo os conteúdos **teórico-pedagógicos** e práticos, utilizando materiais didáticos e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica de suas aptidões, motivando-os ainda para atuarem no Sistema Público de Saúde, bem como o acompanhamento do processo ensino-aprendizagem.

1.2.1. Deverão ainda, se responsabilizar pelo

cumprimento da carga horária, conteúdos programáticos, diários e frequência dos discentes. Tendo que entregar, dentro do prazo a ser estipulado, à Coordenação do Curso, do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, todos os instrumentos mencionados para comprovação das aulas, caso contrário haverá paralisação no trâmite do processo e será prejudicado o pagamento da remuneração referente às horas-aulas dadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período:** de 12 a 26 de janeiro de 2009. **(exceto sábado, domingo e feriado)**

2.2. **Local:** Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS.

2.3. **Endereço:** Avenida Carlos Gomes, n. 2443, Bairro São Cristóvão, Cep: 78.901-200.

2.4. **Horários:** das 08 horas às 13:30 horas.

2.5. **Informação:** (69)3216-7307 – www.rondonia.ro.gov.br ou www.cetas.ro.gov.br

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, fornecida gratuitamente no local de inscrição e/ou imprimir o modelo constante do **Anexo IV – Ficha de Inscrição**, deste Edital, e a ela anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar como Instrutor do curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde – TACS.

- Currículo, acompanhado de comprovantes de títulos autenticados, constantes do item 10.2, deste Edital;
- Comprovante de Conclusão ou Declaração do Ensino Superior, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de experiência em área de **educação ou saúde**, que atenda ao requisito constante no item 13.1 deste Edital, devendo ser: cópia e original;
- Título de Eleitor;
- Cédula da Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas semanais (diurnas).

3.2. Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atendam às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.1. deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise de Títulos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as

consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

5.1. Para a assinatura de Contrato de Serviço Prestado o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Ter apresentado as documentações do Item 3.1, deste Edital;
- Comprovar disponibilidade de 20 horas semanais (diurnas) e
- Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato de Serviço Prestado, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2. As vagas definidas no item 6.1., que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portador de necessidade especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

7. DO REGIME DE TRABALHO

7.1. O regime de trabalho é provisório e a carga horária será de acordo com as horas aulas dos componentes curriculares ministrados.

7.2. O limite mínimo de horas aulas a ser ministradas por instrutor será de 13 horas/aula.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais na localidade em que for comprovada sua residência no momento da inscrição.

9. DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

9.1. O valor da remuneração da unidade de hora-aula é R\$ 29,00 (vinte e nove reais), conforme estabelecido no Projeto de Formação Profissional para os Agentes Comunitários de Saúde, firmado entre o Ministério da Saúde e o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS.

9.2. A dotação orçamentária está prevista no PA: 10.128.1275.2162.0000, ED: 339036, FR: 3209, através da lei 1.698 de 1º janeiro de 2007.

9.3. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal Avulsa retirada junto à SEMFAZ do município de origem, bem como comprovante de recolhimento do ISS (Imposto Sobre Serviço), juntamente com as Certidões de Tributos Federais, Estaduais e Municipais.

10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

10.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

10.2. Tabela de Títulos para Avaliação:

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Graduado na área da saúde com Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> na área da saúde.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos para cada curso, no máximo 2 cursos.	8,0 Pontos.
b) Graduado na área da saúde com Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área de formação pedagógica em saúde.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,5 pontos para cada curso, no máximo 2 cursos.	7,0 Pontos.
c) Graduado na área da saúde com Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área da educação.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos para cada curso, no máximo 2 cursos.	6,0 Pontos.
d) Graduado na área da saúde desde que regularmente matriculado em Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> .	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,5 para cada curso, no máximo 2 cursos.	5,0 Pontos.
e) Graduado com Licenciatura Plena na área de Saúde.	Certificado ou conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 para cada curso, no máximo 2 cursos.	4,0 Pontos.
f) Bacharel na área da saúde, desde que regularmente matriculado em curso de formação pedagógica.	Certificado ou conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,5 para curso, no máximo 2 cursos.	3,0 Pontos.
TOTAL		16,5 PONTOS	33,0 PONTOS

11. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO

11.1. Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima prevista na Tabela do item anterior.

12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 3.1., deste Edital, na seguinte ordem:

- Maior tempo de experiência nas Estratégias de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde;
- Experiência com a Estratégia Saúde da Família;
- Maior tempo de experiência em docência na área de saúde;
- Maior tempo de experiência em docência no ensino técnico;
- Maior tempo de experiência em docência;
- Maior Idade; e
- Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

14. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1. Após a realização do processo de avaliação, o resultado final será divulgado no dia **02 de Fevereiro de 2009** no Diário Oficial e nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.cetas.ro.gov.br e fixado nas dependências da Secretaria de Estado de Saúde e no Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS.

14.2. Decorrido o prazo para interposição de recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o resultado final do Processo Seletivo, através de Edital, divulgando-o no dia **06 de Fevereiro de 2009**, publicando-o nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.cetas.ro.gov.br, em jornais de ampla circulação em Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação é de natureza administrativa, em regime de Serviço Prestado com remuneração a ser paga em caráter de unidade de hora-aula, conforme prevista no item 9, deste Edital.

15.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, deverá se apresentar junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação do Edital de Convocação, que se dará nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.cetas.ro.gov.br, em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade;
- Comprovante de Residência;

c) Título Eleitoral;

d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) Duas fotografias 3x4 recente e colorida;

f) Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física;

g) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas semanais (diurnas);

h) Apresentar Certidões Negativas: Municipal, Estadual e Federal;

15.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Serviço Prestado e apresentação no município em que concorreu no certame, que não comparecer na data determinada de convocação, será tido como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

15.4. O candidato convocado só poderá ser transferido do município para o qual concorreu no certame, exclusivamente, por interesse do serviço.

15.5. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas, constante do **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corrido após a respectiva convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 15.2, deste Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6

16.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 01 (um) ano**, a contar da data da homologação do resultado final, publicada através de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.

16.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

- Responder a processo nas áreas civil, penal e administrativa;
- Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexistente;
- Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e
- Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

16.3 A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS.

17. ANEXOS

- Anexo I - **Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular;**
- Anexo II - **Quadro de Vagas por Regionais;**
- Anexo III - **Conteúdo Programático dos Componentes Curriculares;**
- Anexo IV - **Cronograma Previsto.**
- Anexo V - **Ficha de Inscrição;**

Porto Velho-RO, 06 de janeiro de 2009.

MARYANNE PEIXOTO CORRÊA
Diretora Geral/CETAS - Respondendo

ANEXO I

QUADRO DE HORAS-AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR

ITEM	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE HORA/AULA
01	Processo Saúde Doença	50 Horas
02	Processo do Trabalho em Saúde e suas características	50 Horas
03	Políticas Públicas de Saúde	15 Horas
04	Políticas Públicas, Sociais e Governamentais, Política Nacional de Saúde.	30 Horas
05	Sistema Municipal de Saúde	25 Horas
06	Participação e Mobilização Social	25 Horas
07	Conceitos Operados na Sociedade Civil Contemporânea	25 Horas
08	Direitos Humanos	30 Horas
09	Ética no trabalho em saúde	30 Horas
10	Atenção Básica, Normas do SUS.	80 Horas
11	Indicadores Sócio-Econômicos, Culturais e Epidemiológicos	40 Horas
	Total da I ETAPA	400 Horas

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS POR REGIONAIS

REGIONAL	Municípios	Quantidade de Salas Descentralizadas	Número de vagas para contratação imediata	Número de vagas para reserva técnica
ARIQUEMES	Ariquemes	04	12	12
	Cujubim	01	03	03
	Machadinho do Oeste	02	06	06
PORTO VELHO	Candeias do Jamari	01	03	03
	Itapua do Oeste	01	03	03
JI-PARANÁ	Governador Jorge Teixeira	01	01	03
	Ji-Paraná	03	09	09
	Ouro Preto do Oeste	01	03	03
	Seringueiras	01	01	03
	Theobroma	01	03	03
TOTAL GERAL		16	44	48

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES

Divulgação do Edital
Período de inscrições
Análise de currículos e títulos
Divulgação do resultado
Prazo para entrega dos recursos
Homologação do resultado final

DATAS PREVISTAS

06 a 11/01/2009
12 a 26/01/2009
28 a 30/01/2009
02/02/2009
03 e 04/02/2009
06/02/2009

Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS		Número de Protocolo: (Para uso interno do CETAS)	
I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do Candidato			
Endereço Completo			
Bairro	Cidade	UF	CEP
Telefone Residencial	Telefone Comercial	Telefone Celular	
E-mail	RG	CPF	
Idade	Dependentes Menores		
Situação Funcional (marque com um x):			
☐ Servidor Público Federal		☐ Servidor Público Estadual	
☐ Servidor Público Municipal		☐ Outros	
Localidade para qual deseja concorrer:			
II – DADOS PROFISSIONAIS (apenas para servidores públicos)			
Órgão de origem	Cargo ou Função	Data Admissão	
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência em cargos ou atividades relativas ao Sistema Público de Saúde			
Descrição	Período		
Porto Velho, ____/____/2009.			
Assinatura do (a) Candidato (a)			
Assinatura do Procurador(a)			

II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N. 002/CETAS/SESAU, DE 06 DE JANEIRO DE 2009.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização do II Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de **Serviço de Instrutoria** para execução do Módulo II do curso Técnico em Higiene Dental – THD, constantes do **Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**, para o município de Porto Velho, conforme **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, baseado nos preceitos da Lei Estadual n. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei Estadual n. 1722, de 16 de março de 2007.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Currículos e Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de **24 (vinte) Instrutores** para atuarem na execução do Módulo II do plano do Curso Técnico em Higiene Dental – THD, sendo **12 (doze) vagas** para a contratação imediata e **12 (doze) vagas** para formação do quadro de reserva técnica, das quais serão destinadas **08 (oito) vagas** para profissionais na área de Odontologia e **04 (duas) vagas** para área de Enfermagem, tanto na contratação imediata quanto na formação de quadro de reserva, para os municípios de Porto Velho e Rolim de Moura, conforme anexo II.

1.2. Os Instrutores selecionados, de acordo com o número de vagas e convocados para assinatura de contrato, deverão atuar na execução do Módulo II do Curso Técnico em Higiene Dental – THD, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**, deste Edital, como também planejar com didática as aulas, transmitindo os conteúdos **teórico-pedagógicos** e práticos, utilizando materiais didáticos e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica de suas aptidões, motivando-os ainda para atuarem no Sistema Público de Saúde, bem como o acompanhamento do processo ensino-aprendizagem.

1.2.1. Deverão ainda, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária, conteúdos programáticos, diários e frequência dos discentes. Tendo que entregar, dentro do prazo a ser estipulado, à Coordenação do Curso, do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, todos os instrumentos mencionados para comprovação das aulas, caso contrário haverá paralisação no trâmite do processo e será prejudicado o pagamento da remuneração referente às horas-aulas trabalhadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período:** de 12 a 26 de janeiro de 2009. (**exceto sábado, domingo e feriado**)

2.2. **Local:** Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS.

2

2.3. **Endereço:** Avenida Carlos Gomes, n. 2443, Bairro São Cristóvão, Cep: 78.901-200.

2.4. **Horários:** das 08 horas às 13:30 horas.

2.5. **Informação:** (69)3216-7307 – www.rondonia.ro.gov.br ou www.cetas.ro.gov.br

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, fornecida gratuitamente no local de inscrição e/ou imprimir o modelo constante do **Anexo IV – Ficha de Inscrição**, deste Edital, e a ela anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar como Instrutor do Curso Técnico em Higiene Dental – THD.

i) Currículo, acompanhado de comprovantes de títulos autenticados, constantes do item 10.2 e 10.3, deste Edital;

j) Comprovante de Conclusão ou Declaração do Ensino Superior, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos;

k) Comprovante de residência no município em que vai concorrer a vaga;

l) Comprovante de experiência na **área da saúde ou educação**, que atenda ao requisito constante no item 13.1 deste Edital, devendo ser: cópia e original;

- m) Título de Eleitor;
n) Cédula da Identidade;
o) Cadastro de Pessoa Física – CPF e
p) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas semanais (noturnas);
q) Declaração Pessoal de disponibilidade de 10 horas semanais (diurnas)

para os profissionais que assumirem o estágio supervisionado.

3.2. Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atenda às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.1. deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise de Títulos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

3

5.1. Para a assinatura de Contrato de Serviço Prestado o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter apresentado as documentações do Item 3.1, deste Edital;
d) Comprovar disponibilidade de 20 horas semanais (noturnas);
e) Comprovar disponibilidade de 10 horas semanais (diurnas) para os profissionais que assumirem o estágio supervisionado;
f) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;
g) Assinatura de Termo de Compromisso de participação, sem remuneração adicional, de série de encontros para orientações pedagógicas, com duração de 09 (nove) horas.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato de Serviço Prestado, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2. As vagas definidas no item 6.1., que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portador de necessidade especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

7. DO REGIME DE TRABALHO

7.1. O regime de trabalho é provisório e a carga horária será de acordo com as horas aulas dos componentes curriculares ministrados.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais na localidade em que for comprovada sua residência no momento da inscrição.

9. DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

9.1. O valor da remuneração da unidade de hora-aula é R\$ 18,00 (dezoito reais).

9.2. A dotação orçamentária está prevista no PA: 10.128.1275.1125.0000, ED: 339036, FR: 3212 e FR: 3209, conforme Portaria nº 24/GAB/CIB/CETAS e Convênio nº 24/2007/MS.

9.3. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal Avulsa retirada junto à SEMFAZ do município de origem, bem como comprovante de recolhimento do ISS (Imposto Sobre Serviço), juntamente com as Certidões de Tributos Federal, Estadual e Municipal.

10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

10.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

10.2. Tabela de Títulos para Avaliação na área de Odontologia:

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Graduado em Enfermagem com Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> na área da saúde.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos para cada curso, no máximo 2 cursos.	8,0 Pontos.
b) Graduado em Enfermagem com Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área de formação pedagógica em saúde.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,5 pontos para cada curso, no máximo 2 cursos.	7,0 Pontos.
c) Graduado em Enfermagem com Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área da educação.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos para cada curso, no máximo 2 cursos.	6,0 Pontos.
d) Graduado em Enfermagem desde que regularmente matriculado em Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> .	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,5 para cada curso, no máximo 2 cursos.	5,0 Pontos.
e) Graduado em Enfermagem com Licenciatura Plena na área de Saúde.	Certificado ou conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 para cada curso, no máximo 2 cursos.	4,0 Pontos.
f) Bacharel em Enfermagem, desde que regularmente matriculado em curso de formação pedagógica.	Certificado ou conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,5 para curso, no máximo 2 cursos.	3,0 Pontos.
TOTAL		16,5 PONTOS	33,0 PONTOS

11. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO

11.1. Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima prevista nas Tabelas do item anterior.

12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes no item 3.1., deste Edital, na seguinte ordem:

Para profissionais na área de Odontologia:

- h) Maior tempo de experiência em docência na área de odontologia;
i) Maior tempo de experiência em preceptoria na área de odontologia;
j) Maior tempo de experiência em docência no ensino técnico;
k) Maior tempo de experiência em docência;
l) Maior Idade; e
m) Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

Para profissionais na área de Enfermagem:

- a) Maior tempo de experiência em docência na área de saúde;
b) Maior tempo de experiência em preceptoria na área de enfermagem;
c) Maior tempo de experiência em docência no ensino técnico;
d) Maior tempo de experiência em docência;
e) Maior Idade; e
f) Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

14. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1. Após a realização do processo de avaliação, o resultado final será divulgado no dia

02 de Fevereiro de 2009 no Diário Oficial e nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.cetas.ro.gov.br e fixado nas dependências da Secretaria de Estado de Saúde e no Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS.

14.2. Decorrido o prazo para interposição de recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o resultado final do Processo Seletivo, através de Edital, divulgando-o no dia 06 de Fevereiro de 2009, publicando-o nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.cetas.ro.gov.br, em jornais de ampla circulação em Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação é de natureza administrativa, em regime de Serviço Prestado com remuneração a ser paga em caráter de unidade de hora-aula, conforme prevista no item 9, deste Edital.

15.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, deverá se apresentar junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na

Área de Saúde – CETAS, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação do Edital de Convocação, que se dará nos Sites: **www.rondonia.ro.gov.br** e **www.cetas.ro.gov.br**, em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade;
- Comprovante de Residência;
- Título Eleitoral;
- Duas fotografias 3x4 recente e colorida;
- Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas semanais (**noturnas**);
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 10 horas semanais (diurnas) para os profissionais que assumirem o estágio supervisionado;
- Apresentar Certidões Negativas: Municipal, Estadual e Federal.

15.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Serviço Prestado e apresentação no município em que concorreu no certame, que não comparecer na data determinada de convocação, será tido como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

15.4. O candidato convocado só poderá ser transferido do município para o qual concorreu no certame, exclusivamente, por interesse do serviço.

15.5. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas, constante do **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corrido após a respectiva convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 15.2, deste Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 01 (um) ano**, a contar da data da homologação do resultado final, publicada através de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.

16.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

- Responder a processo nas áreas civil, penal e administrativa;
- Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexata;
- Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e
- Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

16.3 A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

17. ANEXOS

- Anexo I - **Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular;**
- Anexo II - **Quadro de Vagas;**
- Anexo III - **Cronograma Previsto.**
- Anexo IV - **Ficha de Inscrição;**

Porto Velho-RO, 06 de janeiro de 2009.

MARYANNE PEIXOTO CORRÊA
Diretora Geral/CETAS - Respondendo

ANEXO I

QUADRO DE HORAS-AULA

ITEM	COMPONENTES CURRICULARES	QUANTIDADE DE HORAS/AULA
1	Organização do Processo de trabalho em Saúde Bucal	120
2	Proteção contra a cárie e a doença periodontal	120
3	Apoio à recuperação da saúde bucal	240
4	Estágio Supervisionado	100
Total do II Módulo		580

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS POR REGIONAIS

REGIONAL	QUANTIDADE DE SALAS	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS	NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
PORTO VELHO	02	ODONTOLOGIA	04	04
		ENFERMAGEM	02	02
ROLIM DE MOURA	01	ODONTOLOGIA	04	04
		ENFERMAGEM	02	02
TOTAL			12	12

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	06 a 11/01/2009
Período de inscrições	12 a 26/01/2009
Análise de currículos e títulos	28 a 30/01/2009
Divulgação do resultado	02/02/2009
Prazo para entrega dos recursos	03 e 04/02/2009
Homologação do resultado final	06/02/2009

ANEXO –IV

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS		Número de Protocolo: (Para uso interno do CETAS)	
I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do Candidato			
Endereço Completo			
Bairro	Cidade	UF	CEP
Telefone Residencial	Telefone Comercial	Telefone Celular	
E-mail	RG	CPF	
Idade	Dependentes Menores		
Situação Funcional (marque com um x):			
() Servidor Público Federal		() Servidor Público Estadual	
() Servidor Público Municipal		() Outros	
II – DADOS PROFISSIONAIS (apenas para servidores públicos)			
Órgão de origem	Cargo ou Função	Data Admissão	
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência em cargos ou atividades relativas ao Sistema Público de Saúde			
Descrição	Período		
Porto Velho, ____ de ____ de 2009			
Assinatura do (a) Candidato (a)			
Assinatura do Procurador(a)			

PORTARIA Nº. 100/GAB/CETAS

Porto Velho, 31 de dezembro de 2008.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme Portaria nº. 001/GAB/CETAS/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o servidor **ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA**, mat. 300043621, para no período de **01 a 30/01/2009**, substituir **DILENE SÓRIA GALVÃO**, mat. 300062947, na Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, no âmbito de CETAS, por motivo de férias regulamentares da mesma.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS

Diretora Geral

PORTARIA Nº. 101/GAB/CETAS

Porto Velho, 31 de dezembro de 2008.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta da Portaria nº. 100 GAB/CETAS/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** os termos da Portaria nº. 99 GAB/CETAS de 31.12.2008, que torna pública a relação dos 25 (vinte e cinco) servidores do CETAS, posição 31.12.2008:

Onde-se-lê:

Antônio Carlos da Costa Pereira 300067054

Leia-se:Antônio Carlos da Costa Pereira **300043621**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS

Diretora Geral

PORTARIA Nº. 102/GAB/CETAS

Porto Velho, 31 de dezembro de 2008.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **LOTAR** a servidora abaixo relacionada, no Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS: **os termos da Portaria nº. 99 GAB/**

CETAS de 31.12.2008, que torna pública a relação dos 25 (vinte e cinco) servidores do CETAS, posição 31.12.2008:

NOME	MATRÍCULA
Sara Josenice Vieira Coutinho	300080612

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a contar de 28 de outubro de 2008.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS

Diretora Geral

FHEMERON

PORTARIA Nº 001/GAB/FHEMERON.

Porto Velho, 05 de Janeiro de 2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Nomear os servidores abaixo relacionados, a fim de realizarem despesas pelo Regime de Adiantamento (SUPRIMENTO DE FUNDO), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada, pelo Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003, no âmbito desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON.

NOME	LOTAÇÃO	MATRICULA
Nivaldo Amorim de Oliveira	FHEMERON/PORTO VELHO	300014888
Raimunda Felix Oliveira	FHEMERON/PORTO VELHO	300001146
Kátia Luiza C. Sant'Anna	FHEMERON/PORTO VELHO	300015079
Maria de Lourdes D. S. Antunes	FHEMERON/ARIQUEMES	300053418
Cacilda de Figueredo Jardim	FHEMERON/ARIQUEMES	300055777
José Martins Vidal	FHEMERON/JI-PARANÁ	489342
Elza Taborda Costa Brandão	FHEMERON/JI-PARANÁ	300019632
Edílson Alves da Silva	FHEMERON/CACOAL	300040913
André Luiz Ferreira	FHEMERON/ROLIM DE MOURA	300009553
Valdicio Golçalves Simões	FHEMERON/ROLIM DE MOURA	300008645
Francisco Rodrigues de Lima	FHEMERON/GUAJARÁ MIRIM	300007569
Jorgeth da Costa Freitas	FHEMERON/ GUAJARÁ MIRIM	300017514
Angelita Tomé Pereira	FHEMERON/VILHENA	300017443

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSE FERREIRA MARTINS

Presidente da FHEMERON

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

PORTARIA Nº 023/FUMRESPOM/SESDEC
Porto Velho 23 de dezembro de 2008

O **Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47. § 1º da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais/ faturas de todos e qualquer serviços referente à aplicação do Teste de Capacidade Física do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais (Etapa II da 1ª fase do Edital nº 010, de 18 de agosto de 2008);

PRESIDENTE:

Edval Rodrigues da Silva - Capitão PM – Matricula nº 100041028

MEMBROS:

Cláudio Roberto **Giffoni** da Silva - Capitão PM – Matricula nº 100065646

Antônio João **Pedroza** – 1º Tenente PM – Matricula nº 100022553

Art. 2º - Nos impedimentos legais a Presidência da Comissão ficará a cargo dos servidores Cláudio Roberto **Giffoni** da Silva ou Antônio João **Pedroza**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Presidente/FUMRESPOM

DETRAN

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2008-DETRAN/RO

O **Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO**, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a aquisição de 05 (cinco) veículos tipo PICK-UP cabine dupla, conforme pedido da Diretoria Executiva, Administrativa e Financeira, referente ao processo administrativo nº. 13.209/2008/DETRAN/RO, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor das empresas: **LF IMPORTS LTDA**, vencedora dos itens 01 e 02, no valor de R\$ **159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)** e R\$ **259.590,00 (duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e noventa reais)**, respectivamente, perfazendo o valor total de R\$ **419.190,00 (quatrocentos e dezenove mil cento e noventa reais)**. Porto Velho-RO, 31 de dezembro de 2008. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

JOAREZ JARDIM
Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2008-DETRAN/RO

O **Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/RO**, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de forma continuada, com especialização no ramo de Comunicação de Dados, "IP MPLS/VOIP" para as Circunscrições Regionais de Trânsito – CIRETRANS do Interior do Estado, através de link de dados por meio de rede física (internet/interligação) com velocidade mínima de 40 Mbps no concentrador de rede e demais velocidades a serem distribuídas nas localidades, para fornecimento com conexão via internet e telefonia IP com a Sede do DETRAN/RO, conforme pedido da Gerência de Tecnologia de Informática, referente ao processo administrativo nº. 12.999/2008/DETRAN/RO, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da empresa: **BRASIL TELECOM S.A.**, no valor total de R\$ 1.491.320,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil e trezentos e vinte reais). Porto Velho-RO, 31 de dezembro de 2008. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

JOAREZ JARDIM
Diretor Geral do DETRAN/RO

RELAÇÃO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO DETRAN

POSIÇÃO EM 31.12.2008

Nº	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	OBS.
1	Abdias Simão de Souza	Aux. Fisc. Trânsito	Cacoal	
2	Acacia Kathullir Canuto Lustoza	Aux. Administrativo	P. Velho	
3	Adegildo Eli Carneiro	Aux. Fisc. Trânsito	Rolim de Moura	
4	Adeleizandre Dias dos Santos	Aux. Administrativo	P. Velho	
5	Adelar Ignácio de Lima	Aux. Fisc. Trânsito	Parecis	
6	Ademir R. do Nascimento	Motorista	P. Velho	A disposição
7	Adil Miranda de Oliveira	Motorista	Porto Velho	
8	Adivaldo João da Silva Santos	Aux. Fisc. Trânsito	Rolim de Moura	
9	Adonias Rodrigues de Deus	Aux. Administrativo	P. Velho	
10	Adriane Correa do Nascimento	Aux. Serviços Gerais	P. Velho	
11	Adrian Breno C. do Nascimento	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
12	Adriana Azevedo de Souza da Costa	Aux. Administrativo	P. Velho	
13	Adriana da Silva de Oliveira	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
14	Adriana da Silva Soares	Digitadora	P. Velho	
15	Adriana Reinheimer	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
16	Adriana Reis Caetano	Aux. Fisc. Trânsito	Ouro Preto	
17	Adriana Souza Amaral	Ag. Administrativo	Vilhena	
18	Adriano Cortez de Vasconcelos	Aux. Administrativo	P. Velho	
19	Adriano de Oliveira	Aux. Fisc. Trânsito	Alvorada	
20	Adriano Henrique dos Santos	Aux. Administrativo	P. Velho	
21	Adriano Lima de Souza	Aux. Administrativo	P. Velho	
22	Adriano Rosendo de Oliveira	Operador Computador	P. Velho	
23	Adriano Santos Apoluceno Ribeiro	Aux. Administrativo	P. Velho	
24	Agnaldo de Oliveira	Aux. Fisc. Trânsito	Castanheiras	
25	Aguinaldo dos Santos Oliveira	Ag. Trânsito	P. Velho	
26	Alberto Fernando Queiroz Medeiros	Aux. Fisc. Trânsito	Cerejeiras	
27	Alberto Nobuo Kuroda	Eng. Civil	P. Velho	
28	Alcy Ramos	Ag. Trânsito	São Francisco	
29	Aleksandro Lelis da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Pimenta Bueno	
30	Alessandra Comelli	Ag. Administrativo	Nova Brasilândia	
31	Alessandro da Silva Ramalho	Motorista	P. Velho	
32	Alex Sandro Ortiz	Ag. Trânsito	P. Velho	
33	Alexandre Lopes Machado	Técnico Contabilidade	P. Velho	
34	Alicio Fabio Martins	Ag. Administrativo	Vale do Paraíso	
35	Aline Mendonça de Oliveira	Aux. Administrativo	P. Velho	
36	Aline Ribeiro de Araújo Ferreira	Aux. Administrativo	P. Velho	
37	Aline Roberta Feba	Ag. Trânsito	Parecis	
38	Allan Rodrigues Martinelli	Ag. Administrativo	Ji-Paraná	
39	Almir de Oliveira Rodrigues	Ag. Trânsito	P. Velho	
40	Almir Soares Pedroza	Ag. Trânsito	P. Velho	
41	Alvaro dos Santos Pereira	Aux. Fisc. Trânsito	Cerejeiras	
42	Alyne Ribeiro de Souza	Aux. Administrativo	P. Velho	
43	Amarildo Ribeiro	Emplacador	Candeias	
44	Ana Beatriz N. de Oliveira	Secretária	P. Velho	
45	Ana Ciquini Vianna	Aux. Administrativo	Colorado	
46	Ana Elisa Matos dos Santos Silva	Ag. Administrativo	Chupunguaia	
47	Ana Lúcia N. da Silva	Ag. Administrativo	P. Velho	
48	Ana Maria da S. Santos	Aux. Serviços Gerais	Vilhena	
49	Ana Maria Moraes da Silva Nascimento	Aux. Serviços Gerais	P. Velho	
50	Ana Paula de Araujo	Tec. Contabilidade	P. Velho	
51	Ana Paula Lopes Coelho	Digitadora	P. Velho	
52	Ana Paula Schimidt Quadros	Aux. Fisc. Trânsito	Vilhena	
53	Ana Valéria M. Brasil	Secretária	P. Velho	
54	Anderson Ricardo da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Jaru	
55	Anderson Alves Duraes	Operador de Computador	P. Velho	
56	Anderson Assunção	Administrador	P. Velho	
57	Anderson Cantão Silva	Aux. Administrativo	Pimenta Bueno	
58	Anderson Ribeiro Jorge	Emplacador	Ji-Paraná	
59	Anderson Ricardo de Andrade	Ag. Administrativo	Corumbiara	
60	Anderson Roberto gomes Cardoso	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
61	Anderson Teixeira Telles	Aux. Fisc. Trânsito	Ji-Paraná	
62	André de Souza Coelho	Contador	P. Velho	
63	André Franc Araujo Galeazzi	Ag. Trânsito	Machadinho	
64	André Henrique da Silva Santos	Ag. Administrativo	P. Velho	
65	André Sales Paglia	Aux. Fisc. Trânsito	Itapoa do Oeste	
66	Andréia Alves de Sá	Aux. Fisc. Trânsito	Urupá	
67	Andréia Camargo Dalbem	Ag. Administrativo	P. Velho	
68	Andréia Paula Botelho Regis	Aux. Administrativo	P. Velho	
69	Andréia Procopio Feitosa	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
70	Andréia Silva Damacena	Aux. Administrativo	Castanheiras	
71	Andréia Tolvai	Aux. Fisc. Trânsito	Rolim de Moura	
72	Andrezza Cavalcante Torres	Aux. Administrativo	Vilhena	
73	Andria Menezes Paiva	Aux. Administrativo	P. Velho	
74	Andria Povodeniak	Aux. Administrativo	Seringueiras	
75	Ane Caroline Barbosa	Aux. Administrativo	P. Velho	
76	Ângela Pimentel	Ag. Trânsito	Ministro Andreazza	
77	Angelita Rech	Ag. Administrativo	Ariquemes	
78	Angelita Rodrigues da Silva	Aux. Administrativo	P. Velho	
79	Anginea Miguel de Lima	Ag. Administrativo	P. Velho	
80	Angleice Kelly Vasconcelos de Cristo	Aux. Administrativo	Nova União	



81 Anna Emília Noranha Pelai	Aux. Fisc. Trânsito	Rolim de Moura	168 Deniz Fernando Belino	Aux. Administrativo	Machadinho
82 Antonia Consuelo Oliveira de Lima	Ag. Administrativo	P. Velho	169 Derio Krause	Aux. Administrativo	P. Velho
83 Antonio Carlos Cortes	Engenheiro Civil	P. Velho	170 Deusa Alves do Nascimento	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho
84 Antonio Carlos Leite	Aux. Administrativo	P. Velho	171 Deuzeni de Freitas Santiago	Assist. Jurídico	P. Velho
85 Antonio de Padua Ricardo de Barros	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	172 Dian Prata Venancio	Aux. Fisc. Trânsito	Costa Marques
86 Antonio Feitosa de Araujo	Motorista	P. Velho	173 Diego de Albuquerque Braga	Ag. Administrativo	P. Velho
87 Antonio Francisco Morais Povia	Ag. Trânsito	P. Velho	174 Dione Pinheiro de Souza	Ag. Administrativo	Gov. Jorge Teixeira
88 Antônio José C. Campos	Ag. Administrativo	Colorado	175 Diones Cezar Pereira Fuentes	Aux. Administrativo	São Francisco
89 Antonio Pereira da Silva Filho	Aux. Administrativo	P. Velho	176 Dirceia Domela Cordeiro	Aux. Fisc. Trânsito	Campo Novo
90 Aparecida da Silva Pontes	Recepcionista	R. Moura	177 Djalma Alves Junior	Motorista	P. Velho
91 Ariane Dias de Almeida	Analista de Sistema	P. Velho	178 Dleiton Jaderson Campos Vieira	Ag. Administrativo	P. Velho
92 Arilson José da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Castanheiras	179 Edcleia de Oliveira Juca	Aux. Administrativo	P. Velho
93 Aristides da Conceição Silvino Weby	Motorista	P. Velho	180 Edgar L. do Amaral	Ag. Administrativo	Ji-Paraná
94 Arnaldo de Souza Junior	Aux. Fisc. Trânsito	Ouro Preto	181 Edilaine Cecilia Dalla Martha	Assist. Jurídico	P. Velho
95 Arnaldo Santos Santana	Ag. Trânsito	P. Velho	182 Edilane Saraiva de Souza Brandão	Aux. Administrativo	Ministro Andreazza
96 Atila Nery Infante	Aux. Administrativo	P. Velho	183 Edilson Pereira de Alencar	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho
97 Aureo Alves de Souza Neto	Aux. Administrativo	P. Velho	184 Edinelma da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Teixeirópolis
98 Aurilene Pereira da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Vilhena	185 Edivaldo Pereira da Costa	Aux. Fisc. Trânsito	Ouro Preto
99 Ayrton Rodrigues Ferreira	Engenheiro Civil	P. Velho	186 Edna Almeida	Aux. Serviços Gerais	G. Mirim
100 Benedita Mendes da Silva	Ag. Administrativo	P. Velho	187 Edson Luiz Klingenfus	Ag. Trânsito	P. Velho
101 Berenice da Silva Naboa	Ag. Administrativo	P. Velho	188 Edson Pereira da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Ouro Preto
102 Bolivar Batista de Melo	Aux. Fisc. Trânsito	Cacaulandia	189 Eduardo Augusto Portela Chaves	Ag. Administrativo	P. Velho
103 Braz Pezzin	Aux. Fisc. Trânsito	Santa Luzia	190 Eduardo Lourenço Dias	Aux. Fisc. Trânsito	Cacoal
104 Brenno Victor de Oliveira Dionizio	Ag. Trânsito	P. Velho	191 Edvar José Modesto	Ag. Administrativo	P. Velho
105 Bruna dos Santos Pereira	Aux. Administrativo	P. Velho	192 Egberto Cassimiro de Lira	Ag. Trânsito	P. Velho
106 Bruno Verissimo Ferreira	Aux. Administrativo	Pimenta Bueno	193 Elaine Bedim dos Santos	Ag. Trânsito	Vilhena
107 Caio Cesar Chianca Leite	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	194 Elaine Bianchi	Ag. Administrativo	P. Velho
108 Camila Cordeiro de Lucena	Psicólogo	P. Velho	195 Elaine Cristina Santos	Aux. Administrativo	Ministro Andreazza
109 Carime Afonso dos Santos	Desenhista	P. Velho	196 Elane Araújo Batista	Téc. Contabilidade	P. Velho Lic. s/ venc.
110 Carla Oliveira da Silva	Aux. Administrativo	P. Velho	197 Elcio Raasch	Aux. Administrativo	Nova Brasilândia
111 Carlos Alessandro da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	198 Eleandro Kechner Santos	Aux. Fisc. Trânsito	Corumbiara
112 Carlos Antônio T. Borges	Engenheiro	P. Velho	199 Elence Vasconcelos R. de Oliveira	Aux. Administrativo	Alta Floresta
113 Carlos Augusto Basques de Almeida	Analista Sist. Inform.	P. Velho	200 Elenilda Assunção	Ag. Administrativo	P. Velho
114 Carlos Augusto Maltz Junior	Téc. de Manutenção	P. Velho	201 Elexhane Guimarães Damasceno	Aux. Administrativo	Urupá
115 Carlos Gregorio Cunha da Silva	Ag. Trânsito	Cacoal	202 Eliabes Neves	Assist. Jurídico	P. Velho
116 Carlos Rainério L. Pereira	Ag. Administrativo	P. Velho	203 Eliane Marques de Moraes	Secretária	P. Velho
117 Carlos Reuel Queiroz Pontes	Programador de Computador	P. Velho	204 Elias do Nascimento Cerqueira	Ag. Trânsito	Corumbiara
118 Carlos Romeu Fernandes da S. Junior	Ag. Administrativo	P. Velho	205 Elida Regina Montecino Marques	Ag. Administrativo	Candeias Jamari
119 Carlos Souza Menandro	Analista de Sistema	P. Velho	206 Elielma Pereira da Silva	Aux. Administrativo	P. Velho
120 Caroline Almeida de Andrade	Ag. Trânsito	P. Velho	207 Elielton Ponhe dos Santos	Aux. Administrativo	Costa Marques
121 Caroline de Souza Saraiva	Aux. Administrativo	P. Velho	208 Elines de Avila Lara	Ag. Administrativo	Vilhena
122 Cassio Ronan Estulano Caldas	Aux. Fisc. Trânsito	Cujubim	209 Elione de Oliveira Dias	Ag. Administrativo	P. Velho
123 Cecilia Cavalcanti Perazzo	Ag. Administrativo	P. Velho	210 Elisandra Cristina Lang	Ag. Administrativo	Vilhena
124 Cello Costa Borges	Aux. Fisc. Trânsito	Espigão D'Oeste	211 Elisangela Guimarães Padilha	Ag. Trânsito	P. Velho
125 Celsmar Buratti	Ag. Administrativo	Rolim de Moura	212 Elisangela Maria Marinho da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Monte Negro
126 Celso Luiz Chaves Barbosa	Ag. Administrativo	Colorado	213 Elisiane Cristina Rysdyd	Aux. Fisc. Trânsito	Ariquemes
127 Charles John Ferreira	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	214 Elissandra da Silva Bragado Girelli	Aux. Administrativo	Cujubim
128 Christianne Gonçalves Garcez	Assist. Jurídico	P. Velho	215 Elivaldo Caldeira de Oliveira	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho
129 Cinthia Alves Pereira	Aux. Administrativo	Vilhena	216 Eloiza dos Anjoa Almeida	Aux. Serviços Gerais	P. Velho
130 Cintia Cancian dos Santos	Ag. Administrativo	Colorado	217 Elzeli Braum Bautz Martins	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho
131 Cintia Viana Pereira	Aux. Administrativo	P. Velho	218 Emanuel de Oliveira Sousa	Ag. Trânsito	P. Velho
132 Claudeir Fernandes de Souza	Ag. Trânsito	Ji-Paraná	219 Emanuela Veras Ramos	Aux. Fisc. Trânsito	Espigão D'Oeste
133 Claudete Pereira dos Santos Souza	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	220 Emerson Assunção de Matos	Aux. Fisc. Trânsito	Cabixi
134 Claudia Alice Silveira Dantas	Aux. Administrativo	Itapoã	221 Emerson da Silva Bezerra	Telefonista	P. Velho
135 Claudia Regina Tavares	Ag. Administrativo	P. Velho	222 Emilda Carvalho Brasil	Secretária	P. Velho
136 Claudinete de Jesus Parary da Costa	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	223 Emmerson Macena do Nascimento	Aux. Fisc. Trânsito	Machadinho
137 Claudino Sérgio de A. Ribeiro	Assist. Jurídico	P. Velho	224 Ermelinda Fumero Garcia	Ag. Administrativo	Cacoal
138 Clayton Ferraz Andrade	Ag. Administrativo	Teixeirópolis	225 Esl Ferreira de Oliveira	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho
139 Cleber Araujo da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	226 Estela Dalva Bezerra	Ag. Administrativo	P. Velho
140 Cleber Raimundo Lucio	Aux. Fisc. Trânsito	Nova Brasilândia	227 Estelita Ferreira Rodrigues	Ag. Administrativo	G. Mirim
141 Cleia Silmara Marinho Silva	Aux. Administrativo	P. Velho	228 Eunice Doenha	Aux. Administrativo	Ji-Paraná
142 Cleiciane Parente da Costa	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	229 Eunice Felipe Mota	Aux. Administrativo	Pimenta Bueno
143 Cleudson de Souza Pego	Aux. Administrativo	Santa Luzia	230 Eunice Silvia de Oliveira	Ag. Trânsito	P. Velho
144 Cleuzemer Sorene Uhelendorf	Assist. Jurídico	P. Velho	231 Eunilde Fialho S. Oliveira	Secretária	P. Velho
145 Clovis Pedro Capelli	Motorista	P. Velho	232 Eva Cristina P. Pedreira	Ag. Administrativo	P. Velho
146 Criscielli Rita de Cassia Fachinni	Aux. Administrativo	Nova Brasilândia	233 Eva Cristina Soares de Oliveira	Ag. Administrativo	Extrema
147 Cristiano Estevão Cabral	Aux. Administrativo	Presidente Médici	234 Eva Negretti Domingos	Tec. Contabilidade	P. Velho
148 Cristina Maria das Chagas	Aux. Administrativo	Ji-Paraná	235 Evandro Araujo Cordeiro	Aux. Administrativo	Ouro Preto
149 Dagmar Souza de Oliveira	Ag. Administrativo	P. Velho	236 Evandro Aulice de Peder	Aux. Administrativo	Seringueiras
150 Daiane Lopes	Aux. Fisc. Trânsito	Vilhena	237 Evandro de Sá Almeida	Bombeiro Hidráulico	P. Velho
151 Dalva Manedio	Ag. Trânsito	Tarilândia	238 Eveline Toricaquini de Araujo	Ag. Administrativo	Cerejeira
152 Daniel Aurelio Pereira Campos	Aux. Administrativo	P. Velho	239 Everaldo Santos de Oliveira	Ag. Trânsito	Jaru
153 Daniel Franz Campos Souza Varela	Ag. Trânsito	P. Velho	240 Evelyn Schneider Nobrega Araujo	Aux. Administrativo	Pimenta Bueno
154 Daniel Pereira Escudero	Ag. Administrativo	Presidente Médici	241 Everson Aparecido Barbosa	Aux. Administrativo	Porto Velho
155 Danielle Braga Ferreira	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	242 Fabianni Nunes de Souza	Aux. Administrativo	Nova Mamoré
156 Danielle Fabiane Rocha Moraes	Ag. Administrativo	Pimenta Bueno	243 Fabiano Cabral Alves	Aux. Fisc. Trânsito	Itapoã
157 Danilo Ernesto Felix	Ag. Administrativo	Ariquemes	244 Fabiano de Souza Silva	Motorista	P. Velho
158 Dario Romão da Silva	Ag. Administrativo	P. Velho	245 Fabio Arruda Costa	Ag. Administrativo	Ariquemes
159 Dayane Aline Garcia da Silva	Ag. Administrativo	Jaru	246 Fabio de Jesus Paz Rocha	Aux. Administrativo	Candeias Jamari
160 Debora Machado	Aux. Administrativo	Theobroma	247 Fabio Henrique Figueiredo Silva	Ag. Administrativo	P. Velho
161 Debora Miquelê Francino da Costa	Ag. Administrativo	Primavera	248 Fabio Isaque Siena	Aux. Administrativo	P. Velho
162 Debora Pires Saraiva	Ag. Administrativo	P. Velho	249 Fabio Rocha Cais	Aux. Administrativo	Burititis
163 Debora Veras dos Santos Goulart	Ag. Administrativo	Costa Marques	250 Fabricia Rodrigues Ramos da Silva	Aux. Administrativo	P. Velho
164 Deivith Harly Zanioli Gonçalves	Aux. Administrativo	Cacoal	251 Felipe Lutero Weiss de Souza	Aux. Fisc. Trânsito	Alto A. dos Parecis
165 Delker Klemes Miranda	Aux. Fisc. Trânsito	Espigão D'Oeste	252 Fernando dos Santos Oliveira	Aux. Fisc. Trânsito	Theobroma
166 Denilson N. do Nascimento	Ag. Administrativo	P. Velho	253 Fernando Francisco Bernaz	Aux. Fisc. Trânsito	Cacaulandia
167 Denis Lopes de Brito	Aux. Administrativo	P. Velho			

254 Fernando Henrique C. Nepomuc	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	340 Jorge Washington de Amorim Junior	Aux. Administrativo	P. Velho
255 Fernando Sarto Melo C. Filho	Ag. Administrativo	P. Velho	341 José Alves Pinto	Aux. Administrativo	P. Velho
256 Filiph Menezes da Silva	Aux. Administrativo	Ouro Preto	342 José Amaral da Fonseca	Artífice	P. Velho
257 Flavio Bernardo de Almeida	Aux. Administrativo	P. Velho	343 José Américo T. Batista	Motorista	P. Velho
258 Francieli Barbosa Torres	Ag. Administrativo	Vilhena	344 José Antônio da C. Teixeira	Aux. Serviços Gerais	Ji-Paraná
259 Francilino Pedroso do Nascimento	Operador Computador	P. Velho	345 José Assis Junior Rego	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho
260 Francineire F. dos Santos	Aux. Serviços Gerais	P. Velho	346 José Ávila de Azevedo	Aux. Administrativo	P. Velho
261 Francinaldo Paz da Silva	Ag. Administrativo	P. Velho	347 José Bláscio Guntezel Junior	Aux. Administrativo	Vilhena
262 Francinilda da Cruz Lima	Ag. Trânsito	Seringueiras	348 José Carlos Silva de Lima	Assist. Jurídico	P. Velho
263 Francisca Lopes Ferreira	Aux. Administrativo	Guajará Mirim	349 José de Arimatéia B. da Silva	Ag. Administrativo	P. Velho
264 Francisco Alexandre Bellinossi Paim	Ag. Administrativo	Guajará Mirim	350 José Edilson Rabelo	Aux. Fisc. Trânsito	Pimenta Bueno
265 Francisco Araújo Machado	Motorista	P. Velho	351 José Erasmo de Souza	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho
266 Francisco Carlos da Silva Nascimento	Ag. Administrativo	P. Velho	352 José Eriberto de Lima Rocha	Carpinteiro	P. Velho
267 Francisco da Silva Filho	Motorista	P. Velho	353 José Estefe Zavorne Lima	Eletricista	P. Velho
268 Francisco Roney L. Rocha	Ag. Administrativo	Jarú	354 José Evair Filho	Ag. Trânsito	Urupá
269 Francisco Vando Nogueira Fernandes	Ag. Trânsito	P. Velho	355 José Hélio do Nascimento	Motorista	P. Velho
270 Francinaldo Pereira	Aux. Fisc. Trânsito	Jarú	356 José Isaac Saud Morheb	Assist. Jurídico	P. Velho
271 Francin Miranda Falcão	Aux. Administrativo	P. Velho	357 José Moisanil Gomes do Carmo	Ag. Trânsito	P. Velho
272 Gabriel Brites pereira dos Santos	Aux. Fisc. Trânsito	Ariquemes	358 José Robson de Souza Filho	Operador Computador	P. Velho
273 Gabriel Gonçalves Ferreira	Ag. Trânsito	Colorado	359 José Valtér Bezerra Alves	Aux. Administrativo	P. Velho
274 Gabrielly Boa Ventura Smith	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	360 José Victor Leite	Desenhista	P. Velho
275 Gelber Borges da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Cerejeiras	361 José Willian Aires de Almeida	Economista	P. Velho
276 Geovane Costa Ramos	Aux. Fisc. Trânsito	Corumbiara	362 Josefa Gomes Pessoa Campos	Ag. Trânsito	Santa Luzia
277 Geovane Gabriel Ferreira	Aux. Fisc. Trânsito	Nova União	363 Joseilson do Amaral da Silva	Ag. Trânsito	Theobroma
278 Gerson Zimmermann	Aux. Fisc. Trânsito	Alta Floresta	364 Josemar Braga Rodrigues	Operador Computador	P. Velho
279 Gian Carla Paz da Cruz	Aux. Administrativo	P. Velho	365 Josiane da Silva Souza Fernandes	Aux. Administrativo	Alto Alegre Parecis
280 Giliarde Clemente Barbosa	Ag. Administrativo	Cacoal	366 Josué Martins Luna	Contador	P. Velho
281 Gilmar Antunes Pereira	Aux. Fisc. Trânsito	Presidente Médici	367 Josué Silva Arza	Aux. Administrativo	P. Velho
282 Gilmar Aparecida Pinheiro	Ag. Trânsito	Pimenta Bueno	368 Jovenil Moreira de Carvalho	Motorista	P. Velho
283 Gilmar Silva dos Santos	Aux. Fisc. Trânsito	Campo Novo	369 Joyce de Fátima C. Castro	Ag. Trânsito	P. Velho
284 Girlene dos Santos Campos de Souza	Ag. Administrativo	P. Velho	370 Juarla Mares Moreira	Ag. Administrativo	P. Velho
285 Gislaiane dos Santos Siqueira	Aux. Fisc. Trânsito	Alvorada	371 Jucelia Nunes dos Santos	Programador Computador	P. Velho
286 Glaucineia Pedrassini Galisa	Aux. Fisc. Trânsito	Cacoal	372 Juciana Ribeiro de Brito	Aux. Administrativo	P. Velho
287 Glauton Magalhães Coutinho	Ag. Administrativo	P. Velho	373 Jucileide Alves Dias	Secretária	P. Velho
288 Graça Liliane B. O. Bensimam	Secretária	P. Velho	374 Judith Cavalcante C. Lavor	Ag. Administrativo	P. Velho
289 Graça Maria P. A. Mesquita	Secretária	P. Velho	375 Juliana Alves Mendes Ribeiro	Assist. Jurídico	P. Velho
290 Gracely Kelly Brizon	Aux. Administrativo	P. Velho	376 Juliana Barroso da Silva	Aux. Administrativo	P. Velho
291 Gustavo Ozeika Coelho	Aux. Administrativo	Vilhena	377 Juliana da Costa Neves	Aux. Administrativo	Ariquemes
292 Gutto Santos de Menezes	Aux. Administrativo	P. Velho	378 Juliana da Silva Costa	Aux. Fisc. Trânsito	Chupinguaia
293 Hassan Mohamad Hijazi	Ag. Administrativo	P. Velho	379 Julio César Cedaro	Ag. Trânsito	G. Mirim
294 Helber da Fonseca Vieira	Aux. Administrativo	P. Velho	380 Julio Cesar de Souza Ferreira	Aux. Administrativo	Ouro Preto
295 Helenilde Pereira de A. Santiago	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	381 Julio Cesar Ferreira	Aux. Fisc. Trânsito	São Francisco
296 Heloi Roberth Filetti	Ag. Administrativo	Rolim de Moura	382 Julio Cesar Lopes	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho
297 Hely Honorio Bueno	Aux. Administrativo	Ji-Paraná	383 Junior Cezar Machado	Ag. Administrativo	Rolim de Moura
298 Herbert William Ramos	Ag. Administrativo	Machadinho	384 Juscelino Pereira Dias	Aux. Administrativo	Rolim de Moura
299 Hobede Aguiar da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Candeias Jamari	385 Kalil Rafael Dantas Cabral	Ag. Trânsito	P. Velho
300 Huelton Mendes Rodrigues	Aux. Administrativo	P. Velho	386 Karla Rejane Falcioni Silva	Aux. Administrativo	Machadinho
301 Humberto Silva da Souza	Emplacador	P. Velho	387 Katheriny Karyn Costa e Ferreira	Aux. Administrativo	P. Velho
302 Indiamara da Silva	Aux. Administrativo	Alto Paraíso	388 Katia Cilene da Silva Santos	Assist. Jurídico	P. Velho
303 Iremar Torres Lima	Estatístico	P. Velho	389 Katia Cristina Ribeiro Pacheco	Aux. Administrativo	Ariquemes
304 Ireno Raimundo Flor da Silva	Aux. Administrativo	P. Velho	390 Keila Francischini Leal Siqueira	Programador Computador	P. Velho
305 Isis Bruna Gomes Pacheco	Aux. Administrativo	P. Velho	391 Kelly Passos Ribeiro	Secretária	P. Velho
306 Israel da Silva Sousa	Aux. Administrativo	P. Velho	392 Kelly Silva Alves	Aux. Fisc. Trânsito	Rolim de Moura
307 Israel Milhomem dos Santos	Emplacador	R. Moura	393 Kenrya Batista da Cunha	Aux. Fisc. Trânsito	Ariquemes
308 Itacir Scatolin	Ag. Administrativo	Urupá	394 Kleaner Pantoja Gorgonio	Aux. Administrativo	Cacoal
309 Ivone Souza de Castro	Contador	P. Velho	395 Lady Laise Azevedo Macedo	Aux. Administrativo	P. Velho
310 Izabel Cristina V. Silva	Ag. Administrativo	P. Velho	396 Laodisseia de Sousa Santana	Aux. Administrativo	P. Velho
311 Jackeline Soares Lima	Aux. Administrativo	P. Velho	397 Larissa Elvira Cipriano	Aux. Administrativo	P. Velho
312 Jacson Ferreira de Melo	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	398 Larissas Helena Barboza Pinheiro	Ag. Administrativo	Rolim de Moura
313 Jailton de Oliveira Souza	Ag. Administrativo	Buritis	399 Laura Iris Simizu	Ag. Trânsito	P. Velho
314 Jairo de Castro Felix	Aux. Fisc. Trânsito	Guajará Mirim	400 Lauro sergio Baibot	Aux. Fisc. Trânsito	Alvorada
315 Janderson Bezerra Silva	Ag. Administrativo	Alta Floresta	401 Leandro Soares dos Santos	Aux. Fisc. Trânsito	Cacoal
316 Janet Cândida G. Pereira	Aux. Serviços Gerais	Ariquemes	402 Ledy Buth	Telefonista	P. Velho
317 Janice Gomes dos Santos	Ag. Administrativo	Cacaulandia	403 Leila Maria Bedeschi	Telefonista	P. Velho
318 Janniany Kelly de Oliveira Lobo	Administrador	P. Velho	404 Leiliane de Jesus Araujo	Aux. Administrativo	São Miguel
319 Jaqueline Almeida de Andrade	Aux. Administrativo	P. Velho	405 Leisaloma Sousa Silva Carvalho	Ag. Administrativo	P. Velho
320 Jean Alcange de Oliveira	Aux. Administrativo	Alta Floresta	406 Lena Lúcia H. Duarte	Ag. Administrativo	P. Velho
321 Jeciara Lima Bessa	Ag. Administrativo	P. Velho	407 Leonardo Nepomuceno dos Anjos	Ag. Administrativo	São Felipe
322 Jediael da Silva Almeida	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	408 Leonel Simoes dos Santos	Ag. Administrativo	Novo Horizonte
323 Jediel de Sá Ribeiro	Aux. Fisc. Trânsito	Colorado	409 Leticia Fernandes Moreira	Ag. Administrativo	Nova Mamoré
324 Jeova Almeida Guirra	Aux. Fisc. Trânsito	Novo Horizonte	410 Liane Vasquez de Holanda	Aux. Administrativo	P. Velho
325 Jerry Adriane Nobre Santos	Aux. Serviços Gerais	P. Velho	411 Liciane Gai Garcia	Aux. Fisc. Trânsito	Ji-Paraná
326 Jessica Lima Magalhães	Ag. Administrativo	P. Velho	412 Lidia de Oliveira Manzoni	Aux. Administrativo	Urupá
327 João Almeida de Barros Lima Neto	Ag. Trânsito	Ariquemes	413 Lidia Veronica Peralta	Aux. Administrativo	Ji-Paraná
328 João Batista Nunes Rosa	Aux. Fisc. Trânsito	Ariquemes	414 Lidiane Vieira Lino	Aux. Fisc. Trânsito	Mirante da Serra
329 João Batista Silva	Aux. Administrativo	Novo Horizonte	415 Lilian Gracyete Antonina D. da Costa	Ag. Administrativo	Rolim de Moura
330 João de Souza Melo Filho	Aux. Fisc. Trânsito	Presidente Médici	416 Lilson José Belchior	Aux. Administrativo	P. Médici
331 João Herbert Ribeiro de Melo	Aux. Fisc. Trânsito	Guajará Mirim	417 Lindomara Gaspar de Oliveira	Aux. Administrativo	P. Velho
332 João Pereira Rodrigues Junior	Aux. Fisc. Trânsito	Candeias Jamari	418 Lindonete Gomes Pereira	Ag. Administrativo	Itapoa
333 Johnny José Mareca	Carpinteiro	P. Velho	419 Lorena de Alencar Barbosa	Ag. Administrativo	P. Velho
334 Jones Rodrigues do Nascimento	Tec. Manutenção	P. Velho	420 Luana Ferreira Viana	Agente Administrativo	P. Velho
335 Jorciney Costa de Almeida	Tec. Contabilidade	P. Velho	421 Luciana de Oliveira Souza	Aux. Administrativo	Ji-Paraná
336 Jorge Ferreira de Souza	Aux. Fisc. Trânsito	Tarilândia	422 Luciana Lobato da Silva	Aux. Administrativo	P. Velho
337 Jorge Junior Miranda de Araújo	Assist. Jurídico	P. Velho	423 Luciano Ferreira Bittencourt	Aux. Administrativo	P. Velho
338 Jorge Mauro C. Saraiva	Ag. Administrativo	P. Velho	424 Luciano Noberto Rocha do Carmo	Agente de Trânsito	Guajará Mirim
339 Jorge Rosendo da Silva	Motorista	P. Velho	425 Luciano Santos Magalhães	Aux. Administrativo	Alta Floresta



426 Lucicleiton Gonçalves	Aux. Fisc. Trânsito	Alvorada D'Oeste	512 Miriam Antunes	Aux. Administrativo	Cacoal
427 Luciene Cristina Staut	Assist. Jurídico	P. Velho	513 Mirian Capacla	Aux. Fisc. Trânsito	Cobrado
428 Lucilene Gomes da Silveira	Ag. Administrativo	P. Bueno Lic. s/ venc.	514 Moises Veiga Fagundes	Ag. Administrativo	P. Velho
429 Lucio Ramos Lopes	Aux. Fisc. Trânsito	Ariquemes	515 Monique de Oliveira Barreto	Aux. Administrativo	P. Velho
430 Lucivania da Sá Moreira	Aux. Administrativo	Buritit	516 Natany Dutra Pinto	Aux. Administrativo	Rolim de Moura
431 Lucy Andréia S. Castro	Ag. Administrativo	P. Velho	517 Nayara Sampaio de Alencar	Telefonista	P. Velho
432 Luis Nunes da Silva Neto	Operador Computador	P. Velho	518 Neide Lobato	Ag. Administrativo	P. Médico
433 Luiz Antonio Albuquerque	Aux. Fisc. Trânsito	São Francisco	519 Nerisvaldo Guilherme da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho
434 Luiz Antônio de Souza	Ag. Administrativo	P. Velho	520 Neusa Costa Pereira	Ag. Trânsito	P. Velho
435 Luiz Antonio Rodrigues	Aux. Fisc. Trânsito	Cacoal	521 Nilmar Antunes de Souza	Aux. Fisc. Trânsito	São Felipe
436 Luiz Carlos Viana Costa	Motorista	P. Velho	522 Nilo Franck	Contador	P. Velho
437 Luiz Doniec dos Santos de Souza	Téc. Manutenção Comp.	P. Velho	523 Nilton de Mello Pereira	Ag. Trânsito	São Miguel
438 Luiz Fernando Tarram Via	Aux. Administrativo	P. Velho	524 Obed Lima de Araújo	Téc. Contabilidade	P. Velho
439 Luiz Gilfredo Boretti	Ag. Administrativo	P. Velho	525 Osmar Fernandes Brito	Ag. Trânsito	Mirante da Serra
440 Luiz Wagner Leigue Gonsalves	Aux. Fisc. Trânsito	Costa Marques	526 Osmar Martins	Aux. Fisc. Trânsito	Rolim de Moura
441 Luzie Santos Botelho	Ag. Administrativo	P. Velho	527 Otoniel Augusto Nicodemos	Aux. Fisc. Trânsito	Ji-Paraná
442 Luzinete de Brito Pereira	Aux. Fisc. Trânsito	Rolim de Moura	528 Oziel da Silva Gomes	Ag. Administrativo	Alta Floresta
443 Macicleia Marinho Silva	Ag. Administrativo	P. Velho	529 Oziel Nascimento de Almeida	Aux. Fisc. Trânsito	Seringueiras
444 Madson Roney Alves Teixeira	Motorista	P. Velho	530 Oziel Soares Caetano	Ag. Administrativo	Rolim de Moura
445 Maiara Malta Gonçalves	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	531 Ozinete de Souza Araujo	Tec. Contabilidade	P. Velho
446 Manoel Moreira de Freitas	Motorista	P. Velho	532 Pablo Araujo de Souza	Aux. Fisc. Trânsito	Ji-Paraná
447 Marcel Luis Freitas	Operador Computador	Ji-Paraná	533 Pablo Diego Leão	Aux. Administrativo	Ariquemes
448 Marcel Morais Castro	Aux. Fisc. Trânsito	Gov. J. Teixeira	534 Pablo Kreitlow Viera	Ag. Administrativo	Cacoal
449 Marcela Ereira Fontelene	Ag. Administrativo	P. Velho	535 Patrícia Caculakis Trindade	Ag. Administrativo	P. Velho
450 Marcelo Dias da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Alta Floresta	536 Patricia da Silva Gonçalves	Administrador	P. Velho
451 Marcelo Helder de Oliveira Gois	Aux. Administrativo	Seringueiras	537 Patricia Rosa Oliveira Silva	Aux. Administrativo	Espigão D'Oeste
452 Marcelo Pessoa Barbosa	Aux. Administrativo	P. Velho	538 Patricia Stephani Klein	Aux. Administrativo	Vilhena
453 Marcemilia de Araujo Ribeiro	Aux. Administrativo	P. Velho	539 Paula Soraia Batista de Oliveira	Aux. Administrativo	P. Velho
454 Marcia Binz	Aux. Administrativo	Vale do Paraíso	540 Paula Stolerma	Aux. Serviços Gerais	P. Velho
455 Marcia da Silva Lima	Aux. Administrativo	P. Velho	541 Paulo de Lima Ramos	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho
456 Márcia Elhage Pinheiro	Aux. Administrativo	G. Mirim	542 Paulo Henrique Araújo Lobo	Ag. Administrativo	Guajará Mirim
457 Marcela Zemke Montanari	Ag. Administrativo	Cacoal	543 Paulo Henrique Schmoller de Souza	Aux. Administrativo	Colorado
458 Marcio da Rocha Branco	Aux. Fisc. Trânsito	Ji-Paraná	544 Paulo Lourenço	Aux. Fisc. Trânsito	Cujubim
459 Marcio Henrique de Oliveira	Aux. Administrativo	Rolim de Moura	545 Paulo Nunes Dantas	Aux. Fisc. Trânsito	Nova Mamoré
460 Marcio José Melo Barroso	Analista de Sistema	P. Velho	546 Paulo Prado da Costa	Aux. Administrativo	P. Velho
461 Marcio Reginaldo da Costa	Aux. Fisc. Trânsito	Pimenta Bueno	547 Paulo Ricardo Bueno Fuzani	Aux. Administrativo	Pimenta Bueno
462 Marcos Antonio Silva Rodrigues	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	548 Paulo Ricardo Uchaki Junior	Aux. Administrativo	Ji-Paraná
463 Marcos Antunes de Oliveira	Aux. Fisc. Trânsito	Alto Alegre Parecis	549 Paulo Rodrigues da Mota	Agente de Trânsito	P. Velho
464 Marcos Celio de Oliveira Barroso	Operador Computador	P. Velho	550 Pedro Augusto G. Tavares	Administrador	P. Velho
465 Marcos Davi de Souza Morães	Aux. Administrativo	P. Velho	551 Pedro Miguel de Lima	Ag. Trânsito	P. Velho
466 Marcos Inacio de Oliveira	Ag. Trânsito	Buritit	552 Percely Galdino de Sousa	Operador Computador	P. Velho
467 Marcos José de Paula	Ag. Administrativo	Seringueiras	553 Plínio Ramalho Sobrinho	Assist. Jurídico	P. Velho
468 Marcos Rogerio do Couto	Aux. Administrativo	Ouro Preto	554 Preves Santorina	Aux. Administrativo	Monte Negro
469 Marcos Silva da Costa	Aux. Fisc. Trânsito	Ariquemes	555 Priscila Amaral da Rosa	Aux. Administrativo	Ariquemes
470 Marcus Vinicius Pequeno Costa	Ag. Administrativo	Pimenta Bueno	556 Rafael Firmino Chaves	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho
471 Maria Adriana Rufino de Carvalho	Assist. Jurídico	P. Velho	557 Rafael Lima Beijo	Aux. Administrativo	Rolim de Moura
472 Maria Aparecida da Silva	Aux. Serviços Gerais	P. Médico	558 Rafael Sarmento Ratts	Administrador	P. Velho
473 Maria Aparecida Izidoro dos Santos	Administradora	P. Velho	559 Raimundo Alberi de Lima	Aux. Fisc. Trânsito	Novo Horizonte
474 Maria Céla R. Cipriano	Ag. Administrativo	P. Velho	560 Ramison Estevão Vilela	Aux. Administrativo	P. Velho
475 Maria Claudia Pereira Rodrigues	Ag. Trânsito	Chupinguaia	561 Raphael Andre Ribeiro Gusmão	Aux. Fisc. Trânsito	Pimenta Bueno
476 Maria das Graças Sales	Arquiteta	P. Velho	562 Raquel Gisele da Silva Santos	Ag. Trânsito	Nova União
477 Maria de Nazaré V. de Souza	Ag. Administrativo	P. Velho	563 Regina Céla F. M. Mancebo	Digitadora	Ji-Paraná
478 Maria do Carmo C. Miranda	Ag. Administrativo	P. Velho	564 Regina Fernandes Santana	Aux. Serviços Gerais	P. Velho
479 Maria Gina da Costa Sicsu	Ag. Administrativo	P. Velho	565 Reginaldo de Souza Lima	Aux. Administrativo	São Miguel
480 Maria Helena Bezerra	Ag. Administrativo	P. Velho	566 Reginaldo Felix de Souza	Aux. Fisc. Trânsito	Ji-Paraná
481 Maria Júlia P. B. Viana	Contador	P. Velho	567 Reginaldo Martins da Silva de Souza	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho
482 Maria Lima	Aux. Administrativo	P. Velho	568 Reinaldo Alves Ribeiro	Aux. Fisc. Trânsito	Nova Brasilândia
483 Maria Luiza L. de Souza	Aux. Administrativo	P. Velho	569 Reinaldo de Lima Silveira	Aux. Administrativo	Gov. Jorge Teixeira
484 Maria Moura da F. Rodrigues	Secretária	P. Velho	570 Rejane Evaristo Gomes	Digitadora	P. Velho
485 Maria Sirley R. de Matos	Aux. Serviços Gerais	Ouro Preto	571 Renata Adriana Sabaini	Aux. Administrativo	Gov. Jorge Teixeira
486 Maria Suzete da Silva	Aux. Administrativo	P. Velho	572 Renata Leiras Teixeira	Assist. Jurídico	P. Velho
487 Maria Tereza N. Santos	Arquiteta	P. Velho	573 Renata Pereira da Silva	Aux. Administrativo	P. Velho
488 Mariana de Souza Cabecione	Aux. Fisc. Trânsito	Cobrado	574 Renata Tatiana da Silva	Aux. Administrativo	Vilhena
489 Mariana Marques Ferreira	Aux. Administrativo	P. Velho	575 Renato Nunes Vieira	Aux. Administrativo	Corumbiara
490 Marilete Gomes de O. Cruz	Ag. Administrativo	P. Velho	576 Renato Sathler	Ag. Administrativo	Espigão D'Oeste
491 Marília Maria de Lima Vicente	Aux. Administrativo	P. Velho	577 Ricardo Cardoso Barbosa	Aux. Fisc. Trânsito	Mirante da Serra
492 Marina Meiko Saki	Aux. Administrativo	Cabixi	578 Ricardo de Paulo Pereira	Aux. Fisc. Trânsito	Vale do Paraíso
493 Marleide Alves da Silva	Recepcionista	P. Velho	579 Ricardo Purper Ribeiro	Aux. Fisc. Trânsito	Cacoal
494 Marli Carvalho Barbosa	Aux. Fisc. Trânsito	Alto Paraíso	580 Rildo Cipriano Silva	Aux. Serviços Gerais	P. Velho
495 Mari Nogueira de Araújo	Pedagoga	P. Velho	581 Rita de Cássia de Oliveira	Ag. Administrativo	Jarú
496 Marlon Gonçalves Holanda Junior	Assist. Jurídico	P. Velho	582 Roberto Magno Gil	Analista Sist. Inform.	P. Velho
497 Marluce Sezoski da Silva	Aux. Administrativo	Teixeirópolis	583 Roberto Rivelino A. Melo	Ag. Administrativo	P. Velho
498 Marta Rosa dos Santos	Aux. Fisc. Trânsito	Ji-Paraná	584 Robson Fernandes Pereira	Aux. Administrativo	Ji-Paraná
499 Mateus Oliveira Guimarães	Aux. Administrativo	Rolim de Moura	585 Robson Lisboa de Sá	Aux. Fisc. Trânsito	Buritit
500 Matheus Kuhn Gonçalves	Aux. Administrativo	Pimenta Bueno	586 Rodolfo Felipe Gonçalves Batista	Aux. Administrativo	Ji-Paraná
501 Maurício Ferreira Alves	Ag. Administrativo	P. Velho	587 Rodrigo Dantas de Andrade	Ag. Administrativo	Ouro Preto
502 Mauro Sergio da Silva Rodrigues	Ag. Trânsito	Primavera	588 Rodrigo Graziolla	Aux. Fisc. Trânsito	Gov. Jorge Teixeira
503 Maxlei Luiz Silva	Analista de Sistema	P. Velho	589 Rogelio Schwartz	Aux. Fisc. Trânsito	Cabixi
504 Maycon Mariano Correia	Agente de Trânsito	Presidente Médici	590 Roger de Araujo	Aux. Administrativo	P. Velho
505 Mayko Soares da Silva	Aux. Administrativo	P. Velho	591 Romero Guedes de França	Aux. Administrativo	P. Velho
506 Melquetaleques Pasian C. Santos	Ag. Administrativo	Ariquemes	592 Romulo Vieira Sobrinho	Ag. Administrativo	Buritit
507 Mesaque Gonçalves da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Nova Brasilândia	593 Ronaldo Galvão Ribeiro	Ag. Administrativo	P. Velho
508 Messias Sousa da Costa	Aux. Serviços Gerais	P. Velho	594 Ronaldo Muller Soares	Ag. Administrativo	Ouro Preto
509 Michael Romanin Navarro	Aux. Administrativo	Cerejeira	595 Roniclei Eli Paes Pires	Ag. Trânsito	P. Velho
510 Miqueias Coimbra Zeferino	Aux. Fisc. Trânsito	Buritit	596 Rosa Maria Vidal de Souza	Digitadora	P. Velho
511 Mira H. Aparecida Brito	Ag. Administrativo	Ouro Preto	597 Rosalina Silva Ribeiro	Aux. Serviços Gerais	Candelais



598 Rosana M. Matos Silva	Pedagoga	P. Velho	
599 Rosângela Lessa P. Ferreira	Ag. Administrativo	P. Velho	
600 Rose Anne Cristina da S. Cuevas Meira		Aux. Administrativo	Vilhena
601 Roselaine Viana Galdino	Aux. Administrativo	Alvorada D'Oeste	
602 Roseli da Costa Pinto	Aux. Serviços Gerais	P. Velho	
603 Rosenilda Borges Maciel	Aux. Fisc. Trânsito	Alta Floresta	
604 Rosilene Figueiredo de Oliveira	Aux. Fisc. Trânsito	Vilhena	
605 Rosimeire de Oliveira Costa	Ag. Administrativo	Cerejeiras	
606 Rosmeri Manfroi Freitas	Secretária	P. Velho	Lic. s/ venc.
607 Rossana Denise Iuliano Alves	Ag. Administrativo	Jaru	
608 Rozeli Aparecida Nicolini Pereira	Aux. Administrativo	Alvorada D'Oeste	
609 Rozineide Servalhe da Silva	Aux. Administrativo	Guajará Mirim	
610 Rudmeire Mª Ferreira da Silva	Economista	P. Velho	
611 Sabino José Cardoso Junior	Aux. Administrativo	Cacoal	
612 Samia Dantas de Souza	Ag. Administrativo	P. Velho	
613 Samia de Lima Almeida	Ag. Trânsito	P. Velho	
614 Sandra D'arc Dias	Aux. Serviços Gerais	P. Bueno	
615 Sandra Maria V. S. Mendes	Ag. Administrativo	P. Velho	
616 Sandro Chefre Scheffer	Aux. Fisc. Trânsito	Cabixi	
617 Sandro Sales de Andrade	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
618 Saulo Rogerio de Souza	Assist. Jurídico	P. Velho	
619 Saulo Sampaio Mechedo	Aux. Administrativo	P. Velho	
620 Selma Alves Ferreira	Emplacador	P. Velho	
621 Selma Martins de Lima	Secretária	P. Velho	
622 Sergio Antonio Onofre Marinho Jr.	Aux. Fisc. Trânsito	Ministro Andreazza	
623 Sérgio Carvalho Agra	Desenhista	P. Velho	
624 Sergio Luiz de Oliveira	Ag. Administrativo	Jaru	
625 Sergivaldo Camilo de Oliveira	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
626 Sheila Cristina Gomes de Azevedo	Aux. Serviços Gerais	P. Velho	
627 Sheila Ximenes de Souza	Pedagoga	P. Velho	
628 Shérdiley da Silva Ardaia	Ag. Administrativo	P. Velho	
629 Shigueo Maru	Ag. Administrativo	P. Velho	
630 Shirley Pereira Dias	Ag. Administrativo	Alvorada D'Oeste	
631 Sidneia Gomes de Andrade	Aux. Fisc. Trânsito	São Miguel	
632 Sidney Eduardo R. M. Filho	Ag. Administrativo	P. Velho	
633 Sidney Sifronio da Silva	Ag. Trânsito	Vale do Paraíso	
634 Silva Maria Pereira	Operador Computador	P. Velho	
635 Silvana de Mattos	Aux. Fisc. Trânsito	Extrema	
636 Silvanir Coutinho Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Jaru	
637 Solange Pereira Damazio	Aux. Fisc. Trânsito	Nova União	
638 Sonia Maria Maccari Madela	Ag. Administrativo	Campo Novo	
639 Sueli de Santana	Aux. Fisc. Trânsito	Castanheira	
640 Taiane Colares Queiroz	Aux. Administrativo	P. Velho	
641 Talita costa de Jesus	Aux. Administrativo	P. Velho	
642 Tarcisio de Oliveira Vargas	Ag. Administrativo	Vilhena	
643 Telma Ferreira da Silva	Téc. Educ. Trânsito	P. Velho	
644 Tereza Suinka de Campos	Aux. Serviços Gerais	P. Velho	
645 Terezinha Darc da Costa Rosa	Aux. Administrativo	P. Velho	
646 Terezinha de Jesus Pereira	Psicóloga	P. Velho	
647 Terezinha Lima Galina	Aux. Administrativo	Extrema	
648 Thaise Cassiano Coutinho Narcizo	Ag. Administrativo	Espigão D'Oeste	
649 Thatyanna Gonçalves Pereira	Ag. Administrativo	P. Velho	
650 Thiago Galter	Aux. Administrativo	Ministro Andreazza	
651 Thiago Luiz Pinheiro Lima	Aux. Administrativo	P. Velho	
652 Thiago Rodrigues de Lima Pinto	Ag. Administrativo	Ji-Paraná	
653 Tiago Aguiar Domingos de Melo	Aux. Administrativo	P. Velho	
654 Tiago dos Santos de Lima	Ag. Administrativo	Monte Negro	
655 Tiago Lins de Lima	Tec. Manutenção	P. Velho	
656 Tiago Real de Souza	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
657 Tiago Ribeiro dos Santos	Ag. Administrativo	Ji-Paraná	
658 Tiago Zanchet Avila	Aux. Administrativo	São Felipe	
659 Tony Clayton Cunha do Amaral	Operador Computador	P. Velho	
660 Tulio Martinho Paes	Carpinteiro	P. Velho	
661 Ualace Rodrigues Cardoso	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
662 Uderson dos Anjos Lucas	Aux. Fisc. Trânsito	Ouro Preto	
663 Uilian Amorim dos Santos	Aux. Administrativo	P. Velho	
664 Ulisses Cassiano Rodrigues da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Machadinho	
665 Valdemar da Silva Monteiro	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
666 Valdemir Tavares Dias	Aux. Fisc. Trânsito	Alto Paraíso	
667 Valdenice José Duarte	Ag. Administrativo	Nova Brasilândia	
668 Valeria Ferreira Nogueira	Ag. Trânsito	Ouro Preto	
669 Valeria Sousa Portugal	Aux. Administrativo	Ariquemes	
670 Valéria Trindade de Melo	Ag. Administrativo	P. Velho	
671 Valesca Nogueira Lima	Aux. Administrativo	Rolim de Moura	
672 Vanderlei Klamerick	Aux. Fisc. Trânsito	Vale do Paraíso	
673 Vanessa Carolina Soares de Oliveira	Aux. Administrativo	Santa Luzia	
674 Vanessa Georgia Molenho	Aux. Administrativo	Monte Negro	
675 Vanessa Sevilha Harterreiten	Ag. Administrativo	Ji-Paraná	
676 Vanusa da Silva Ferreira	Aux. Fisc. Trânsito	Monte Negro	
677 Vilma Hoepers dos Santos	Ag. Administrativo	Ji-Paraná	
678 Viviane Soares de Menezes	Ag. Administrativo	Cacoal	
679 Wagner dos Santos Silva	Aux. Administrativo	P. Velho	
680 Wagner Tomas de Souza	Ag. Administrativo	Alto Alegre Parecis	
681 Waldemaisa P. A. Melo	Ag. Administrativo	P. Velho	
682 Waldemir Freire Machado	Motorista	P. Velho	

683 Walter Dias Lima	Ag. Administrativo	P. Velho
684 Walter Ronaldo Manzinho Guimarães	Aux. Administrativo	P. Velho
685 Wânia Maria do C. A. Miranda	Ag. Administrativo	P. Velho
686 Wellington da Silva Oliveira	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho
687 Welton Roney Nunes Ribeiro	Aux. Administrativo	P. Velho
688 Wesley Cristiano Teixeira Soares	Aux. Fisc. Trânsito	Primavera
689 Wesley Michel Silva Solsoni	Agente Administrativo	Colorado
690 Weverton Rodrigues Cardoso	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho
691 Willian Dore do Couto Ramos	Administrador	P. Velho
692 Willian Fernando Eidans Farias	Aux. Fisc. Trânsito	Vilhena
693 Willian Nunes da Silva Junior	Ag. Administrativo	Ji-Paraná
694 Willians de Paula Pereira	Programador Computador	P. Velho

RELAÇÃO DE SERVIDORES CLT DETRAN POSIÇÃO EM 31.12.2008

Nº	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	OBS
1	Alderite Marques Leite	Aux. Administrativo	P. Bueno	
2	Alini Turrini	Ag. Administrativo	Cacoal	
3	Altamira Pereira da Silva	Aux. Serviços Gerais	R. Moura	
4	Aluísio Gomes do A. Filho	Aux. Administrativo	P. Velho	
5	Angêla Maria L. Prestes	Ag. Administrativo	P. Velho	
6	Antônia Cavalcante Seixas	Ag. Administrativo	P. Velho	
7	Antônio Carlos L. Borges	Ag. Administrativo	Ji-Paraná	
8	Antônio Marios da Silva	Aux. Administrativo	P. Velho	
9	Aparecida M. G. Teixeira	Ag. Administrativo	Cacoal	A disposição
10	Ari Balbino da Silva	Aux. Administrativo	P. Velho	
11	Benjamim S. de Souza	Ag. Administrativo	P. Velho	
12	Celso Fernandes	Ag. Administrativo	P. Velho	
13	Claudemar T. Guimarães	Ag. Administrativo	Vilhena	
14	Clovis Vaz Farias	Aux. Administrativo	A. Floresta	
15	Damaris Augusto da Silva	Aux. Administrativo	Jarú	
16	Dirley G. de Almeida	Aux. Administrativo	Jarú	
17	Edmilson R. de Souza	Ag. Administrativo	P. Velho	
18	Edney Gonçalves Ferreira	Téc. Contabilidade	P. Velho	A disposição
19	Elaine Aquino da Silva	Aux. Administrativo	P. Velho	
20	Elba Lúcia M. Pereira	Aux. Administrativo	P. Velho	
21	Elias Pereira Pedro	Ag. Administrativo	R. Moura	
22	Eraldina Alves dos Santos	Aux. Administrativo	Vilhena	
23	Francisco A. R. Albuquerque	Ag. Administrativo	P. Velho	
24	Francisco de L. Corrêa	Aux. Administrativo	P. Velho	
25	Francisco de S. Sampaio	Emplacador	P. Velho	
26	Geralda P. de Almeida	Aux. Administrativo	Jarú	
27	Helenice Sales de Brito	Aux. Administrativo	Ji-Paraná	
28	Hélio M. do Nascimento	Ag. Administrativo	P. Velho	
29	Idaísa F. dos Santos	Ag. Administrativo	Ji-Paraná	
30	Inaísa Porto dos Santos	Ag. Administrativo	Ji-Paraná	
31	Iolanda G. da Costa	Aux. Serv. Arquivo	P. Velho	
32	Iriete Batista Figueira	Ag. Administrativo	P. Velho	
33	Isabel Reis Braga	Aux. Administrativo	P. Velho	
34	Isaura Rodrigues da Silva	Téc. Contabilidade	P. Velho	
35	Jackson Joe M. Soares	Aux. Administrativo	P. Velho	
36	Janderley B. Ferreira	Ag. Administrativo	P. Velho	
37	Jeovani Machado Teixeira	Aux. Administrativo	P. Velho	
38	João Batista Rodrigues	Emplacador	P. Velho	
39	José Adailton B. Pinheiro	Ag. Administrativo	Jarú	
40	José Nivaldo M. Melo	Ag. Administrativo	Ji-Paraná	
41	José Pedro das Neves	Artífice	P. Bueno	
42	Júlio César R. Junqueira	Ag. Administrativo	Ji-Paraná	
43	Juscélia V. do C. Carvalho	Ag. Administrativo	P. Bueno	
44	Lúcia Elaine R. Junqueira	Ag. Administrativo	Ji-Paraná	
45	Lucidalva M. da Cunha Torres	Ag. Administrativo	P. Velho	
46	Luis Hosana Abadias	Pintor	P. Velho	
47	Luiz Teixeira de Souza	Digitador	P. Velho	
48	Margarida de Oliveira	Ag. Administrativo	Vilhena	
49	Maria Amélia B. Passos	Aux. Serviços Gerais	P. Velho	
50	Maria Aparecida Alves	Aux. Administrativo	Machadinho	
51	Maria Céla M. Matos	Ag. Administrativo	P. Bueno	
52	Maria da C. S. Sá Chaves	Ag. Administrativo	P. Velho	
53	Maria das G. A. Sobrinho	Aux. Serviços Gerais	P. Velho	A disposição
54	Maria Gomes Serafim	Ag. Administrativo	P. Bueno	
55	Maria José M. da Costa	Aux. Serv. Gerais	P. Velho	
56	Maria Orisleide M. de Souza	Ag. Administrativo	P. Velho	
57	Maria Rosário N. Castro	Aux. Administrativo	P. Velho	
58	Marlene Vitalis	Ag. Administrativo	Cerejeiras	
59	Marly M. Azevedo Lima	Aux. Administrativo	P. Velho	
60	Miriam de Jesus D. F. Macedo	Aux. Administrativo	P. Velho	
61	Nael Pedro da Silva	Ag. Administrativo	Ariquemes	
62	Natalice de Jesus C. Dias	Aux. Administrativo	P. Velho	
63	Pedro José Pereira	Aux. Administrativo	Cerejeiras	
64	Pedro Lázaro O. Pacheco	Ag. Administrativo	Vilhena	
65	Pedro Rodrigues da Costa	Ag. Administrativo	Ji-Paraná	
66	Raimundo da S. Cardoso	Ag. Administrativo	P. Velho	
67	Raimundo Torres Filho	Ag. Administrativo	P. Velho	
68	Rogério Rocha de Miranda	Ag. Administrativo	Ouro Preto	
69	Sidmar Corrêa Bessa	Aux. Administrativo	P. Velho	
70	Sivaldo Maciel Moura	Aux. Administrativo	Ji-Paraná	

71 Solange Veiga de A. Prihl	Aux. Administrativo	P. Velho
72 Terezinha J. F. da Silva	Aux. Administrativo	P. Velho
73 Valdeires Fátima R. Souza	Ag. Administrativo	Cacoal
74 Vera Lúcia B. da Silva	Aux. Administrativo	P. Velho
75 Walter Pereira da S. Neto	Vigia	P. Velho

RELAÇÃO DE SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS
POSIÇÃO EM 31.12.2008

Nº	NOME	ÓRGÃO	ÔNUS	CEDÊNCIA
1	Ademir Rodrigues do Nascimento	SESDEC	DETRAN	Of. 1338/07
2	Aparecida Magali G. Teixeira	Pref. Municipal	S/ônus	Of. 005/08
3	Carlos Antonio Trajano Borges	CGE	S/ônus	Port. 2231/07
4	Edney Gonçalves Ferreira	DEOSP	DETRAN	Of. 819/08
5	Eunilde Fialho S. de Oliveira	Ass. Legislativa	S/ônus	OF. Nº 215
6	José Hélio do Nascimento	TER	DETRAN	Of. Nº 088/08
7	Ledi Buth	Defensoria Pública	S/ônus	Of. Nº 011/08
8	Leila Maria Bedeschi	DEOSP	S/ônus	Of. 906/08
9	Marcela Ereira Fontinele	SESAU	DETRAN	Of. 1521/08
10	Maria das Graças Amorim Sobrinho	JUCER	S/ônus	Port. 1477/08

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2008
(Processo n.º 9.727/2008)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2008
PROCESSO Nº 9.727/2008

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de atividade de capacitação e treinamento em ASP.NET 2.0, para atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito/RO.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que foi considerada DESERTA o **PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2008**, formalizado pelo Processo Administrativo nº 9.727/2008/DETRAN-RO, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de atividade de capacitação e treinamento em ASP.NET 2.0**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, vez que não foi constatada a presença de nenhuma empresa na sessão inaugural do r. certame. Porto Velho-RO, 03 de dezembro de 2008. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

Secretaria de Finanças

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Adjunta desta SEFIN torna público a quem possa interessar, segundo os termos do art.24, inciso IV da lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1401/00835/2008, que foi dispensado de licitação objetivando contratação emergencial dos serviços na área de carregamento/descarregamento de mercadorias (chapas) para atender o Posto Fiscal Wilson Souto desta SEFIN no município de Vilhena-RO, no valor mensal de R\$ 113.076,92 (cento e treze mil, setenta e seis reais e noventa e dois centavos), em favor da empresa: ORNELAS COMÉRCIO E REP.LTDA, conforme Parecer da d.PGE nº 1583, acostado nos autos do processo em epigrafe, fls.139 a 143. Porto Velho, 30 de dezembro de 2008.

MARICI SALETE BASEGGIO
SECRETÁRIA ADJUNTA/SEFIN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Adjunta desta SEFIN torna público a quem possa interessar, segundo os termos do art.24, inciso IV da lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1401/00850/2008, que foi dispensado de licitação objetivando contratação emergencial dos serviços na área de informática para atender diversas unidades desta SEFIN na capital e interior do Estado, no valor mensal de R\$ 430.934,40 (quatrocentos e trinta mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), em favor da empresa: ORNELAS COMÉRCIO E REP.LTDA, conforme Parecer da d.PGE nº 1584, acostado nos autos do processo em epigrafe, fls.132 a 137. Porto Velho, 30 de dezembro de 2008.

MARICI SALETE BASEGGIO
SECRETÁRIA ADJUNTA/SEFIN

AGÊNCIA DE RENDAS DE CANDEIAS DO JAMARI
1ª DELEGACIA REGIONAL
DA RECEITA ESTADUAL/1ªDRRE
DATA: 31/12/2008

Pelo presente Edital, atendendo aos preceitos do Art. 858 do Decreto 8321/98, consolidado por suas alterações, ficam os contribuintes abaixo arrolados notificados a recolher o valor referente aos créditos tributários notificados sob os números abaixo transcritos, no prazo de (15) quinze dias a contar do 5º (quinto) dia após esta publicação, quando terão seus débitos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Nome Empresarial: M G CAVALHEIRO ME

Inscrição Estadual: 0000000098584-4

Notificação: 20082004900134

Nome Empresarial: SUPERMAMA HOTELARIA DE SELVA E DAAVENTURA LTDA.

Inscrição Estadual: 00000000115323-4

Notificação: 20082004900218, 20082004900168

Nome Empresarial: W G DE MELLO ANDRADE ME

Inscrição Estadual: 000000170199-1

Notificação: 2082004900222

Nome Empresarial: AGROPECUARIA E PISC. JAMARI LTDA.

Inscrição Estadual: 000000040158-7

Notificação: 20082004900208

Nome Empresarial: MARILZA DELARMELINDA DA ROSS QUIRINO ME

Inscrição Estadual: 000000130774-6

Notificação: 20082004900207

Nome Empresarial: AAMANCIO PEREIRA ME

Inscrição Estadual: 0000000230672-7

Notificação: 20082004900178

Nome Empresarial: JURACY ORTIZ SILVA ME

Inscrição Estadual: 0000000138784-7

Notificação: 20082004900169

Nome Empresarial: AMADEU SIKORSKI FILHO

Inscrição Estadual: 000000050376-2

Notificação: 20082004900150

Nome Empresarial: MS FIDELIS DE MELO ME

Inscrição Estadual: 000000140608-6

Notificação: 20082004900130

Nome Empresarial: V DOS S LIMA ME

Inscrição Estadual: 000000134906-6

Notificação: 20082004900157

Nome Empresarial: R A DO AMARAL ME

Inscrição Estadual: 00000042125-1

Notificação: 20082000105015

Nome Empresarial: ERNESTO TEIXEIRA LEITE

Inscrição Estadual: 000000041537-5

Notificação: 20082000105014

Nome Empresarial: ELIZEU MONTEIRO

Inscrição Estadual/CPF: 162523218-77

Notificação: 20082004900185

Nome Empresarial: EVANY DE L IMA

Inscrição Estadual/CPF: 203671472-20

Notificação: 20082004900186

Nome Empresarial: CECILIO ARAUJO GOIS

Inscrição Estadual/CPF: 313754565-04

Notificação: 20082004900196

Nome Empresarial: MARIA LUZDALVA MOTA

Inscrição Estadual/CPF: 080291922-87

Notificação: 20082004900195

Nome Empresarial: JOSIANE SOUZA BRASIL

Inscrição Estadual/CPF: 991499071-15

Notificação: 20082004900201

Candeias do Jamari, 31 de dezembro de 2008

Lamartine Quinto dos Santos

Agente de Rendas de Candeias do Jamari

Cad. 300003021

CRE

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO**
**PAUTA DE PREÇOS MÍNIMOS DE PECUÁRIA Nº 001/2009
Porto Velho, 18 de dezembro de 2008.**

Estabelece pauta de preços mínimos a ser aplicada nas operações de saída de produtos pecuários.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 26 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998;

CONSIDERANDO os estudos realizados pela Gerência de Fiscalização – GEFIS, e as pesquisas de preços realizadas nas principais praças do estado de Rondônia, referentes aos valores efetivamente utilizados, nas operações de saídas de produtos relacionados:

D E T E R M I N A

Art. 1º A partir da 0 (zero) hora do dia 19(dezenove de janeiro de 2009, sejam observados, para fins de recolhimento do ICMS nas operações comerciais que envolvam os produtos relacionados nesta Pauta, os valores infra - indicados:

PRODUTOS GRUPO
PECUÁRIA 02

02.01 GADO BOVINO – OPERAÇÕES INTERNAS E INTERESTADUAIS						Vigência
Vigência anterior						
02.01.01	Boi gordo, inclusive touruno	cb	1200,00	26/06/2008 Pauta 003/2008	1000,00	07/02/2008 Pauta 001/2008
02.01.02	Vaca gorda	cb	850,00	26/06/2008 Pauta 003/2008	676,00	03/03/2008 Pauta 002/2008
02.01.03	Bezerro / bezerra para vitelo.	cb	750,00	26/06/2008 Pauta 003/2008	630,00	07/02/2008 Pauta 001/2008
02.01.04	Boi magro, inclusive touruno	cb	1000,00	26/06/2008 Pauta 003/2008	806,00	03/03/2008 Pauta 002/2008
02.01.05	Vaca magra	cb	800,00	26/06/2008 Pauta 003/2008	624,00	03/03/2008 Pauta 002/2008
02.01.06	Vaca c/ cria até 6 meses	cb	850,00	26/06/2008 Pauta 003/2008	715,00	03/03/2008 Pauta 002/2008
02.01.07	Vaca solteira (acima de 24 meses)	cb	780,00	26/06/2008 Pauta 003/2008	650,00	03/03/2008 Pauta 002/2008
02.01.08	Vaca registrada - até 36 meses	cb	1320,00	26/06/2008 Pauta 003/2008	1150,00	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.01.09	Touro registrado - até 36 meses	cb	2180,00	26/06/2008 Pauta 003/2008	1900,00	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.01.10	Touro reprodutor raça européia leiteira	cb	1730,00	26/06/2008 Pauta 003/2008	1500,00	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.01.11	Bezerro Mestiço - até 12 meses	cb	620,00	26/06/2008 Pauta 003/2008	540,00	07/02/2008 Pauta 001/2008
02.01.12	Bezerro Nelore - até 12 meses	cb	700,00	26/06/2008 Pauta 003/2008	684,00	03/03/2008 Pauta 002/2008
02.01.13	Bezerra Mestiça - até 12 meses	cb	550,00	26/06/2008 Pauta 003/2008	450,00	07/02/2008 Pauta 001/2008
02.01.14	Bezerra Nelore - até 12 meses	cb	600,00	26/06/2008 Pauta 003/2008	520,00	07/02/2008 Pauta 001/2008
02.01.15	Novilha (18 a 24 meses)	cb	890,00	26/06/2008 Pauta 003/2008	810,00	07/02/2008 Pauta 001/2008
02.01.16	Garrote Mestiço (12 a 18 meses)	cb	890,00	26/06/2008 Pauta 003/2008	810,00	07/02/2008 Pauta 001/2008
02.01.17	Garrote Nelore (12 a 18 meses)	cb	950,00	26/06/2008 Pauta 003/2008	864,00	07/02/2008 Pauta 001/2008
02.01.18	Novilha Mestiça (12 a 18 meses)	cb	750,00	26/06/2008 Pauta 003/2008	684,00	07/02/2008 Pauta 001/2008
02.01.19	Novilha Nelore (12 a 18 meses)	cb	790,00	26/06/2008 Pauta 003/2008	720,00	07/02/2008 Pauta 001/2008
02.01.20	Novilho Precoces	cb	870,00	26/06/2008 Pauta 003/2008	790,00	01/04/2006 Pauta 002/2006
02.01.21	Novilha Precoces	cb	660,00	26/06/2008 Pauta 003/2008	600,00	01/04/2006 Pauta 002/2006
02.02 CARNE BOVINA						
02.02.01	Boi casado c/ponta de agulha	Kg	5,00	19/01/2009 Pauta 001/2009	3,07	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.02.02	Vaca casada c/ponta de agulha	Kg	4,65	19/01/2009 Pauta 001/2009	2,89	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.02.03	Traseiro de boi c/osso	Kg	5,25	19/01/2009 Pauta 001/2009	3,94	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.02.04	Dianteiro de boi c/osso	Kg	3,65	19/01/2009 Pauta 001/2009	2,60	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.02.05	Traseiro de vaca c/osso	Kg	4,85	19/01/2009 Pauta 001/2009	3,65	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.02.06	Dianteiro de vaca c/osso	Kg	3,40	19/01/2009 Pauta 001/2009	2,32	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.02.07	Ponta de agulha - boi com osso	Kg	3,40	19/01/2009 Pauta 001/2009	2,10	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.02.08	Ponta de agulha - boi sem osso	Kg	3,25	19/01/2009 Pauta 001/2009		
02.02.09	Ponta de agulha - vaca com osso	Kg	3,25	19/01/2009 Pauta 001/2009	2,00	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.02.10	Ponta de agulha - vaca sem osso	Kg	3,15	19/01/2009 Pauta 001/2009		
Carne desossada (Traseiro e dianteiro)		Kg	3,00	22/03/2004 Pauta 001/2004		
Carne industrial (sangria)		Kg	2,65	19/01/2009 Pauta 001/2009	1,35	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.02.11	Charque de traseiro	Kg	7,00	19/01/2009 Pauta 001/2009	3,20	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.02.12	Charque de dianteiro	Kg	7,00	19/01/2009 Pauta 001/2009	3,00	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.02.13	Charque ponta de agulha	Kg	7,80	19/01/2009 Pauta 001/2009	2,80	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.02.14	Charque de Cupim	Kg	3,50	19/01/2009 Pauta 001/2009	3,30	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.02.15	Outros tipos de charque	Kg	3,80	19/01/2009 Pauta 001/2009	3,00	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.03 CARNE BOVINA (CORTES)						
02.03.01	Acém c/osso	Kg	5,40	19/01/2009 Pauta 001/2009	2,50	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.03.02	Acém s/osso	Kg	5,50	19/01/2009 Pauta 001/2009	3,80	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.03.03	Alcatra	Kg	8,35	19/01/2009 Pauta 001/2009	5,50	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.03.04	Aranha	Kg	5,65	19/01/2009 Pauta 001/2009		
02.03.05	Bananinha	Kg	5,95	19/01/2009 Pauta 001/2009	3,50	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.03.06	Bisteca	Kg	6,15	19/01/2009 Pauta 001/2009	3,80	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.03.07	Chã de dentro	Kg	7,60	19/01/2009 Pauta 001/2009	4,50	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.03.08	Chã de fora	Kg	7,00	19/01/2009 Pauta 001/2009	4,00	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.03.09	Contra filé	Kg	8,40	19/01/2009 Pauta 001/2009	5,50	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.03.10	Costela traseira	Kg	3,80	19/01/2009 Pauta 001/2009	2,00	22/03/2004 Pauta 001/2004



02.03.11	Costela dianteira	Kg	3,50	19/01/2009 Pauta 001/2009	2,00	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.03.12	Costela mindinha	Kg	3,90	19/01/2009 Pauta 001/2009	2,00	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.03.13	Cupim	Kg	6,00	19/01/2009 Pauta 001/2009	4,00	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.03.14	Filé	Kg	12,85	19/01/2009 Pauta 001/2009	7,50	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.03.15	Fraldinha	Kg	6,20	19/01/2009 Pauta 001/2009	4,00	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.03.16	Lagarto	Kg	7,10	19/01/2009 Pauta 001/2009	4,00	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.03.17	Lombo	Kg	6,70	19/01/2009 Pauta 001/2009	3,80	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.03.18	Músculo	Kg	5,50	19/01/2009 Pauta 001/2009	3,00	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.03.19	Músculo c/osso	Kg	3,40	19/01/2009 Pauta 001/2009	2,40	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.03.20	Paleta c/ osso	Kg	4,75	19/01/2009 Pauta 001/2009	3,50	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.03.21	Paleta sem osso	Kg	6,15	19/01/2009 Pauta 001/2009	4,50	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.03.22	Patinho	Kg	7,00	19/01/2009 Pauta 001/2009	4,50	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.03.23	Picanha	Kg	14,15	19/01/2009 Pauta 001/2009	5,50	22/03/2004 Pauta 001/2004

02.04 MIÚDOS (BOVINO)

02.04.01	Bucho	Kg	2,75	19/01/2009 Pauta 001/2009	2,15	13/04/2005 Pauta 002/2005
02.04.02	Coração	Kg	3,15	19/01/2009 Pauta 001/2009	1,70	13/04/2005 Pauta 002/2005
02.04.03	Fígado	Kg	4,25	19/01/2009 Pauta 001/2009	2,95	13/04/2005 Pauta 002/2005
02.04.04	Língua	Peça	2,55	19/01/2009 Pauta 001/2009	2,00	13/04/2005 Pauta 002/2005
02.04.05	Mocotó	Kg	2,45	19/01/2009 Pauta 001/2009	1,65	13/04/2005 Pauta 002/2005
02.04.06	Miolo	Kg	2,60	19/01/2009 Pauta 001/2009	0,50	13/04/2005 Pauta 002/2005
02.04.07	Pulmão	Kg	1,15	19/01/2009 Pauta 001/2009	0,92	13/04/2005 Pauta 002/2005
02.04.08	Rabada	Kg	5,60	19/01/2009 Pauta 001/2009	3,72	13/04/2005 Pauta 002/2005
02.04.09	Rins	Kg	1,50	19/01/2009 Pauta 001/2009	0,92	13/04/2005 Pauta 002/2005
02.04.10	Tripa	Kg	1,60	19/01/2009 Pauta 001/2009	1,11	13/04/2005 Pauta 002/2005
02.04.11	Tripa seca	10m ou 170gr		4,3313/04/2005 Pauta 002/2005		

02.05 BUBALINO

02.05.01	Macho/fêmea p/cria	cb	350,00	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.05.02	Macho para abate	cb	560,00	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.05.03	Fêmea para abate	cb	540,00	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.05.04	Fêmea com cria	cb	750,00	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.05.05	Bezerro até 12 meses	cb	180,00	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.05.06	Bezerro até 12 meses	cb	140,00	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.05.07	Fêmea 12 a 18 meses (10 arrobas)	cb	250,00	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.05.08	Fêmea 18 a 24 meses (16 arrobas)	cb	380,00	22/03/2004 Pauta 001/2004

02.06 SUÍNO

02.06.01	Suíno para abate - tipo banha	arroba	16,50	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.06.02	Suíno para abate - tipo carne	arroba	20,00	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.06.03	Leitão ou leitoa até 10 Kg	unidade	20,00	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.06.04	Suíno abatido	arroba	30,00	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.06.05	Suíno abatido s/ cabeça e s/ pé	Kg	2,50	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.06.06	Suíno Matriz	unidade	150,00	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.06.07	Suíno reprodutor	unidade	400,00	22/03/2004 Pauta 001/2004

02.07 EQUINO

02.07.01	Cavalo ou égua para abate	unidade	150,00	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.07.02	Cavalo ou égua para trabalho	unidade	260,00	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.07.03	Cavalo ou égua - controlados	unidade	800,00	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.07.04	Cavalo ou égua registrado (exceto inglês)	unidade	950,00	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.07.05	Cavalo ou égua inglês	unidade	1150,00	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.07.06	Égua com cria	unidade	330,00	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.07.07	Potro ou potranca para cria	unidade	160,00	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.07.08	Potro ou potranca registrado até 36 meses	unidade	850,00	22/03/2004 Pauta 001/2004

02.08 CAPRINO

02.08.01	Macho ou fêmea para abate	unidade	31,00	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.08.02	Macho ou fêmea para cria	unidade	25,00	22/03/2004 Pauta 001/2004

**02.09 OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
(Crinas, pêlos, cascos, chifres, SEBO e etc)**

02.09.01	Crinas	Kg	0,80	22/03/2004 Pauta 001/2004		
02.09.02	Pelo de orelha	Kg	0,20	22/03/2004 Pauta 001/2004		
02.09.03	Cascos e chifres	Kg	0,20	22/03/2004 Pauta 001/2004		
02.09.04	Sebo e graxa industrial (creme)	Kg	0,80	20/06/2007 Pauta 001/2007	0,65	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.09.05	Borra de sebo/graxa (marrom)	Kg	0,80	20/06/2007 Pauta 001/2007	0,12	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.09.06	Sebo "in natura"	Kg	0,80	20/06/2007 Pauta 001/2007	0,10	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.09.07	N/ comestíveis (barrigada, placenta, etc)	Kg	0,10	22/03/2004 Pauta 001/2004		
02.09.08	Farinha de osso/sangue/carne	Kg	0,25	22/03/2004 Pauta 001/2004		
02.09.09	Osso	Kg	0,05	22/03/2004 Pauta 001/2004		
02.09.10	Torta de farinha de carne a granel	Kg	0,08	22/03/2004 Pauta 001/2004		

02.09.11	Gordura bovina	Kg	0,60	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.09.12	Gordura suína	Kg	1,40	22/03/2004 Pauta 001/2004

02.10 COUROS

02.10.01	Couro bovino verde natural	Kg	3,35	26/11/2007 Pauta 004/2007	4,45	01/08/2007 Pauta 002/2007
02.10.02	Couro bovino salgado/salmourado	Kg	3,40	26/11/2007 Pauta 004/2007	4,50	01/08/2007 Pauta 002/2007
02.10.03	Couro bovino curtido - tipo "wet blue" e "wet White"	Peça	100,00	19/01/2009 Pauta 001/2009	110,00	01/08/2007 Pauta 002/2007
02.10.04	Couro bovino curtido - outros tipos	Peça	120,00	19/01/2009 Pauta 001/2009	130,00	01/08/2007 Pauta 002/2007
02.10.05	Outros tipos de couro (caprino/ovino)	Kg	3,00	22/03/2004 Pauta 001/2004		
02.10.06	Couro bov. curtido - "wet blue" e "wet White" bica-corrida	Peça	70,00	01/08/2007 Pauta 002/2007	130,00	22/03/2004 Pauta 001/2004
02.10.07	Couro bov. curtido - "wet blue" e "wet White" bica-corrida	m²	25,00	01/08/2007 Pauta 002/2007	31,00	22/03/2004 Pauta 001/2004

Art. 2º Os valores constantes nesta Pauta correspondem ao preço FOB do produto à vista, não estando incluso o frete.

Art. 3º Esta Pauta entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data indicada no artigo 1º.

ADAILTON SILVA LIMA
Gerente de Fiscalização
CRE/SEFIN

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador Geral da Receita Estadual
CRE/SEFIN

AGÊNCIA DE RENDAS/1ª DRRE.
DATA: 06.01.2009.

Pelo presente Edital nº 001/09/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN, atendendo o que preceitua o inciso III dos Arts. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal.

1. Processo nº: 20082800100018
Suj. Passivo: Itaba Indústria de Tabaco Brasileira Ltda.
CNPJ/MF: 02.750.676/0005-51

2. Processo nº: 20082900102256
Suj. Passivo: Queiroz e Passos Ltda - ME.
CNPJ/MF: 01.269.145/0001-55
Porto Velho, 06 de janeiro de 2009.

Sandra Mara Araújo
Agente de Rendas/1ª DRRE

DEOSP

PORTARIANº 001-2009/DEOSP/RO
Porto Velho-RO, 02 de janeiro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº 336 de 31 de janeiro de 2006 e Decreto de Nomeação de 01 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de Cotadores de Preços do DEOSP/RO para realizar Cotações de Preços no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 (01/01/09 a 31/12/09), em casos permitidos pela legislação, submetendo-se os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, a análise e Parecer Técnico ou Jurídico do DEOSP/RO.
Equipe efetiva de cotadores do DEOSP/RO:

-Israel Caballero Diaz, matrícula 300064420;
-Mesmar Teotônio Bezerra Neves, matrícula 300064294;
-Pedro Nazareno Júnior Zimmermann da Silva, matrícula 300071023.

Art. 2º - Designar como suplente, a servidora **Valquiria Ronik Caldeira, matrícula 300074535,**

que em caso de impedimento de algum dos membros designados no art. 1º, o substituirá para todos os efeitos legais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Engº Alceu Ferreira Dias
Diretor Geral – DEOSP/RO

PORTARIANº 002-2009/DEOSP/RO
Porto Velho-RO, 02 de janeiro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº 336 de 31 de janeiro de 2006 e Decreto de Nomeação de 01 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de Recebedores de Materiais e Serviços do DEOSP/RO no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 (01/01/09 a 31/12/09), em casos permitidos pela legislação, submetendo-se os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, a análise e Parecer Técnico ou Jurídico do DEOSP/RO.
Equipe efetiva de recebedores do DEOSP/RO:

- Sara de Melo Carneiro, matrícula 300078663;
-Bruno Jorge Souza de Melo, Matrícula 300076963;
-Valquiria Ronik Caldeira, matrícula 300074535.

Art. 2º - Designar como suplente, a servidora **Geuzenilda Alencar da Silva, matrícula 300075690,** que em caso de impedimento de algum dos membros designados no art. 1º, o substituirá para todos os efeitos legais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Engº Alceu Ferreira Dias
Diretor Geral – DEOSP/RO

PORTARIANº 003-2009/DEOSP/RO
Porto Velho-RO, 05 de janeiro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº 336 de 31 de janeiro de 2006 e Decreto de Nomeação de 01 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os servidores **MESMAR TEOTÔNIO BEZERRA NEVES, matrícula 300064294**

e **ISRAEL CABALLERO DIAZ, matrícula 300064420,** para realizar despesas no regime de Adiantamento, no exercício de 2009.

Art. 2º - Designar como suplente, o servidor **HÉLIO FABRÍCIO DE FARIALIMA, matrícula 300065623,** que em caso de impedimento de algum dos designados no art. 1º, o substituirá para todos os efeitos legais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Engº Alceu Ferreira Dias
Diretor Geral – DEOSP/RO

PORTARIA Nº251/DEOSP-2.008
Porto Velho, 26 de novembro de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00123-00/2008 Contrato nº. 014/ASJUR/DEOSP/2008, Firma: **GRANITO CONSTRUÇÕES E SONDAGENS LTDA,**

R E S O L V E:
DESIGNAR, os servidores, **JOSE FRANKENETO DA SILVA CORDEIRO** exercendo a função de Engenheiro Civil, **KATIA CILENE ANDRADE CARNEIRO LINS** exercendo a função de Arquiteta Urbanista, lotados neste Departamento, e **MARCIA VASCONCELOS SANTOS** exercendo a função de Engenheira Civil, lotada na SEJUS, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente da obra: Serviços de Geotécnicos de Sondagens na área onde se encontram os presídios de Porto Velho, para Construção de presídio de 421 vagas e o de 500 vagas sendo a primeira etapa com 100 vagas, a serem conveniados com DEPEM, localizada no Município de Porto Velho/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA Nº259/DEOSP-2.008
Porto Velho, 09 de dezembro de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.03268-00/2008, Contrato nº. 296/PGE/2008, Firma: **PEDRA BRUTA GG – CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA,**

R E S O L V E:
DESIGNAR, os servidores, **Antonio de Freitas Mendes Junior,** exercendo a função de Arquiteto, e **André Luiz Viana Lamota,** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste

Departamento,, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente da obra: Reforma Geral na Escola de Ensino Fundamental Floriano Peixoto**, Localizada no Município de Cerejeiras/RO

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA Nº260/DEOSP-2.008

Porto Velho, 15 de dezembro de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.03268-00/2008, Contrato nº. 296/PGE/2008, Firma: **PEDRA BRUTAGG – CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**,

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 259DEOSP-2008, datada de 09 de dezembro de 2008, o servidor **Antonio de Freitas Mendes Junior**, exercendo a função de Arquiteto, lotado neste departamento, para fiscalizarem a obra, cujo objeto é **Reforma Geral na Escola de Ensino Fundamental Floriano Peixoto**, Localizada no Município de Cerejeiras/RO.

II – INCLUIR o servidor **Rodrigo Selhorst e Silva**, ocupando o cargo de Arquiteto, lotado neste departamento, para **fiscalizarem**, a obra acima citada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº261/DEOSP-2.008

Porto Velho, 15 de dezembro de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00093-00/2008, Contrato nº. 015/08/ASJUR/DEOSP/RO, Firma: **SELL Comercio Serviços e Construções Ltda.**

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores, **Sabrina de Melo Carneiro**, exercendo a função de Engenheira civil, e **John Kennedy Carneiro de Oliveira**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente da obra: Reforma Geral com Construção de palco no Centro de Esportes e Lazer - CEDEL**, Localizada no Município de Porto Velho/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA Nº262/DEOSP-2.008

Porto Velho, 16 de dezembro de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1130.00020-00/2007, Contrato nº. 346/PGE/2008, Firma: **N.A Engenharia Empreendimentos e Constru. – ME.**

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores, **Guilherme Gustavo de Oliveira Lagares**, exercendo a função de Engenheiro civil, e **Gervásio Aires do Santos**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento,, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente da obra: Reforma Geral da Casa do Ancião São Vicente de Paula**, localizada no Município de Porto velho/RO

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA N.º 264/DEOSP-2.008

Porto Velho, 19 de dezembro de 2.008

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, comunica aos interessados e ao publico em geral que fica retificado a Portaria nº 254/DEOSP/08, Publicado no Diário Oficial de Rondônia nº1141 do dia 10/12/2008.

Primeiro

Onde se lê: porto velho 02 de dezembro de 2008

DESIGNAR, os servidores, **GERVÁSIO AIRES DO SANTOS**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, e **GUSTAVO OLIVEIRA LAGARES** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente da obra: Execução de Obras de Reforma em Caráter Emergencial no Pavilhão da Academia de Polícia**, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Leia se: porto velho 18 de novembro de 2008

DESIGNAR, os servidores, **MARCIA VASCONCELOS SANTOS** exercendo a função de Engenheira Civil, lotada na SEJUS, **GERVÁSIO AIRES DO SANTOS**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, e **GUILLERME GUSTAVO OLIVEIRA LAGARES** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente da obra: Execução de Obras de Reforma em Caráter Emergencial no Pavilhão da Academia de Polícia**, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

DER

EXT. Nº 001 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtel Terraplenagem Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 060/08/GJ/DER-RO**, por mais **30** (trinta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original

PROCESSO: 1420-00290-00/2008/DER-RO, Vol. II.

ASSINAM: **Dilmar Antônio Golin** – Diretor Executivo/DER-RO – **Leocir Coletti** – Procurador – **Maria de Fátima Salvador de Lima** – Assessora Especial II/DER-RO

EXT. Nº 002 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes e Construtora Valtran Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 108/08/GJ/DER-RO**, por mais **30** (trinta) dias, contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 1420-00180-00/2008/DER-RO, Vol. II.

ASSINAM: **Dilmar Antônio Golin** – Diretor Executivo/DER-RO – **José Ribamar da Silva** – Procurador – **Maria de Fátima Salvador de Lima**

– Assessora Especial II/DER-RO

EXT. Nº 003 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes e Fertilisolo Comercial de Máquinas e Equipamentos Ltda.

DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Oitava e Parágrafo Primeiro.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 391.250,00** (trezentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais), passando o referido valor contratual de **R\$ 2.044.817,00** (dois milhões quarenta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais), para **R\$ 2.436.067,00** (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, sessenta e sete reais), correspondente a um acréscimo de **19,13%** (dezenove vírgula treze por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** correrão à seguinte programação: **R\$ 391.250,00** (trezentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais), Programa de Trabalho – 400091– 267.821.249.29.48.00.00– Fonte de Recursos: 228 - Natureza da Despesa: 44.90.52 – Licitação: Pregão-Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0188/DER-RO, de 18.12.2008.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 1411-00055-00/2008.

ASSINAM: **Dilmar Antônio Golin** – Diretor Executivo/DER-RO – **Augusto César Pyles** – Sócio- **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho**- Assessora Especial II/DER-RO

EXT. Nº 004 DO CONVÊNIO Nº 058/08/GJ/DER-RO

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Jarú com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: O presente **CONVÊNIO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao **CONVENIENTE**, para: Execução de obras de infraestrutura urbana, com a implantação de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversos trechos do perímetro urbano, compreendendo a Linha 605, do município de Jarú(RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 006/009, Memória de Cálculo às fls. 17/25, Planilha Orçamentária às fls. 42, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 43 e Despacho da COR às fls. 114, dos autos.

DO VALOR: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 1.202.021,73** (um milhão, duzentos e dois mil, vinte e um reais e setenta e três centavos), sendo **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS**, que será repassado em **01** (uma) única parcela, liberadas pelo **DER-RO**, após a assinatura do presente **CONVÊNIO** e **R\$ 202.021,73** (duzentos e dois mil, vinte e um reais e setenta e três centavos) como contrapartida do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores referentes à Contra-Partida deverão ser depositados pelo **CONVENIENTE**, no prazo de **48** (quarenta e oito) horas na mesma conta do depósito dos repasses.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO** correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO**:

R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05

Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 01113/DER-RO de 24.12.2008.

R\$ 202.021,73 (duzentos e dois mil, vinte e um reais e setenta e três centavos), como contra-partida do Município.

DO PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PROCESSO: 1420-00985-00/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Stella Mari Martoni – Prefeita – Dilmar Antonio Golin–Diretor Executivo – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II/DER-RO

EXT. Nº 005 DO CONVÊNIO Nº 059/08/GJ/DER-RO
CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Ministro Andreazza com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: O presente **CONVÊNIO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao **CONVENIENTE**, para: Recuperação de estrada vicinal na Linha 04 (Chicão), trecho: Linha 05 até km 25, com extensão de 25 km (vinte e cinco quilômetros), com execução dos serviços de limpeza lateral, conformação da pista de rolamento e revestimento primário no município de Ministro Andreazza(RO), tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 004/006, Memória de Cálculo às fls. 10, Planilha Orçamentária às fls. 07, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 08 e Despacho da COR às fls. 079, dos autos.

DO VALOR: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 252.000,00** (duzentos e cinquenta e dois mil reais), sendo **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais) oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS**, que será repassado em **01** (uma) única parcela, liberadas pelo **DER-RO**, após a assinatura do presente **CONVÊNIO** e **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) como contrapartida do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores referentes à Contra-Partida deverão ser depositados pelo **CONVENIENTE**, no prazo de **48** (quarenta e oito) horas na mesma conta do depósito dos repasses.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO** correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO**:

R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 01106/DER-RO de 23.12.2008.

R\$ 12.000,00 (doze mil reais) como contra-partida do Município.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1420-00984-00/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Gervano Vicent – Prefeito – Dilmar Antonio Golin–Diretor Executivo – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II/DER-RO

EXT. Nº 006 DO CONVÊNIO Nº 060/08/GJ/DER-RO
CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Cujubim com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: O presente **CONVÊNIO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao **CONVENIENTE**, para: Recuperação de estrada vicinal na Linha B-98, lado direito, trecho Km 30 até

o Km 44, com extensão de 14,0km ; e Travessão da B-94 até o Km 06, com extensão de 20,0 km, com execução dos serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário, no município de Cujubim(RO), tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 006/008, Memória de Cálculo às fls. 13, Planilha Orçamentária às fls. 14, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 15 e Despacho da COR às fls. 095, dos autos.

DO VALOR: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 185.000,00** (cento e oitenta e cinco mil reais), sendo oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS**, que será repassado em **01** (uma) única parcela, liberadas pelo **DER-RO**, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO** correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO**:

R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 01111/DER-RO de 23.12.2008.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1420-00983-00/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – João Becker – Prefeito – Dilmar Antonio Golin–Diretor Executivo – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II/DER-RO

EXT. Nº 007 DO CONVÊNIO Nº 061/08/GJ/DER-RO
CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Alvorada D'Oeste com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: O presente **CONVÊNIO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao **CONVENIENTE**, para: Recuperação de estradas vicinais nas Linhas 40; 48; 54; 44; 9ª; Trav L-44/L-40; Trav L-40/L-38; Linha 8ª; Trav 2 entre L-90/L-9ª; Linha oitavinha; Linha 38; Linha 11; Linha T7; Linha TN 15; e Linha 90, num total de **161,875,00 km**, com execução dos serviços de desmatamento, limpeza lateral, conformação da pista de rolamento, no município de Alvorada d'Oeste(RO), tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 006/008, Memória de Cálculo às fls. 015, Planilha Orçamentária Geral às fls. 014 e Despacho da COR às fls. 106, dos autos.

DO VALOR: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), sendo oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS**, que será repassado em **01** (uma) única parcela, liberadas pelo **DER-RO**, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO** correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO**:

\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Evento: 400091 -Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 01105/DER-RO de 23.12.2008.

DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

PROCESSO: 1420-00982-00/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Laerte Gomes – Prefeito – Dilmar Antonio

Golin–Diretor Executivo – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II/DER-RO

EXT. Nº 008 DO CONVÊNIO Nº 062/08/GJ/DER-RO
CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Pimenta Bueno com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: O presente **CONVÊNIO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao **CONVENIENTE**, para: Pavimentação asfáltica nas ruas e avenidas no bairro Jardim das Oliveiras, com extensão de 1.315,15 m (um mil, trezentos e quinze metros e quinze centímetros), em tratamento superficial duplo, meio fio e drenagem pluvial, no município de Pimenta Bueno(RO), tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 008/010, Memória de Cálculo de fls. 083/87, Planilha Orçamentária Geral às fls. 011/17, Cronograma Físico-Financeiro Geral às fls. 019 e Despacho da COR às fls. 219, dos autos.

DO VALOR: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 492.134,01** (quatrocentos e noventa e dois mil, cento e trinta e quatro reais e um centavo), sendo **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS**, que será repassado em **01** (uma) única parcela, liberadas pelo **DER-RO**, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**, e **R\$ 92.134,01** (noventa e dois mil, cento e trinta e quatro reais e um centavo) como contrapartida do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores referentes à Contra-Partida, quando existente, deverão ser depositados pelo **CONVENIENTE**, no prazo de **48** (quarenta e oito) horas na mesma conta do depósito dos repasses.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO**:

R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 01103/DER-RO de 23.12.2008;

R\$ 92.134,01 (noventa e dois mil, cento e trinta e quatro reais e um centavo) como contrapartida do Município.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1420-00979-00/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Augusto Tunes Praça – Prefeito – Dilmar Antonio Golin – Diretor Executivo – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II/DER-RO

EXT. Nº 009 DO CONVÊNIO Nº 063/08/GJ/DER-RO
CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e a Associação dos Agropecuaristas de Machadinho D'Oeste com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: O presente **CONVÊNIO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao **CONVENIENTE**, para: Pavimentação asfáltica com canteiro central nas dependências do Parque de Exposições da AAMA, com serviços de meio fio, sarjetas e pavimentação em TSD (tratamento superficial duplo), na extensão de 3.490,75 m², no município de Machadinho d'Oeste(RO), tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 005/07, Memória de Cálculo de fls. 010, Planilha Orçamentária às

fls. 08 e 11, Cronograma Físico-Financeiro às fls. 09 e Despacho da COR às fls. 58, dos autos.

DO VALOR: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 201.825,31** (duzentos e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), sendo **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) oriundos de **RECURSOS ESTADUAIS**, que será repassado em 01 (uma) única parcela, liberadas pelo **DER-RO**, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**, e **R\$ 1.825,31** (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos) como contrapartida da Associação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores referentes à Contra-Partida, quando existente, deverão ser depositados pelo **CONVENIENTE**, no prazo de **48** (quarenta e oito) horas na mesma conta do depósito dos repasses.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO** correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO**:

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 44.50.42 – Licitação: Inexigível – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 01104/DER-RO de 23.12.2008;

R\$ 1.825,31 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos) como contrapartida da Associação.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1420-00975-00/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Enocz Dionísio – Presidente – Dilmar Antonio Golin – Diretor Executivo – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II/DER-RO

Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho
Assessora Especial II / DER-RO

Sec. de Est. do Desenv. Econômico e Social

CONDER

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social – SEDES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2008/SUPEL/RO
A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, torna público, aos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO**, acima citado, cujo objeto é Aquisição de 03 (três) Pás Carregadeiras sobre rodas, conforme especificado no Edital e seus Anexos, a pedido desta CONSID/CONDER/SEDES, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1913.00029-00/2008, foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO, com base no Artigo 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em favor da empresa: **FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, a qual foi vencedora do item 01 (um), lote 01 (um), cujo valor global é de **R\$ 1.038.999,99 (hum milhão, trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, por ter ofertado o menor preço e por ser a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho -RO, 31 de dezembro de 2008. PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

MARCO ANTÔNIO PETISCO
Secretário de Estado / SEDES

CAERD

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 079/2007-CAERD FIRMADO ENTRE COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD E EDITORA DE JORNAIS ON LINE IMPORTAÇÃO LTDA.

CONVENIADA: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONVENIENTE: EDITORA DE JORNAIS ON LINE IMPORTAÇÃO LTDA

Cláusula primeira: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do convênio originariamente celebrado em ter as partes em 26.12.2007, contados a partir de 27.12.2007, de acordo com o art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente convênio passa a ser o correspondente a R\$ 31.200,00 (trinta e um mil, duzentos reais) em face da prorrogação da vigência do convênio originariamente firmado pelas partes, com o acréscimo no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil, e seiscentos reais) consoante o disposto no art. 57, II da Lei 8.666/93.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

EDITORA DE JORNAIS ON LINE IMPORTAÇÃO LTDA.

REPRESENTANTE: MARILIA DO CARMO CRUZ ZANIN

JUCER

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 001/GABINETE. **RESOLVE:** Ceder, a contar de 05 de janeiro de 2009, com ônus para a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, a servidora **LIFLAVIA TINDALE DE SOUZA**, Agente do Registro do Comércio, Matrícula nº 200483, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, até 31 de dezembro de 2009. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de Janeiro de 2009, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

ROSANGELA GONÇALVES FEITOSA GUEDES
Vice-Presidente JUCER

Extrato do Termo de Doação 001/2008, entre JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER e Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania Polícia Militar do Estado de Rondônia (Companhia de Operações Especiais). DO OBJETO Doação de material permanente. DA ASSINATURA 09 de outubro de 2008. NOME DOS SIGNATÁRIOS João Altair Caetano dos Santos/Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia e Ronimar Vargas Jobim/Comandante/COE.

Extrato do Termo de Doação 002/2008, entre JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER e Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania Polícia Militar do Estado de Rondônia- Companhia Independente de Guarda. DO OBJETO Doação de material permanente. DA ASSINATURA 09 de outubro de 2008. NOME DOS SIGNATÁRIOS João Altair Caetano dos Santos/Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia e Valter Donizete Israel/Presidente da Cia Ind. Guarda

Extrato do Termo de Doação 003/2008, entre JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER e Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania Departamento de Polícia Técnica/Instituto Médico Legal. DO OBJETO Doação de material permanente. DA ASSINATURA 09 de outubro de 2008. NOME DOS SIGNATÁRIOS João Altair Caetano dos Santos/Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia e João Dimas da Silva/Diretor do IML.

Extrato do Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER e FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE RONDONIA - FIERO. DO OBJETO Disponibilização de arquivos informatizados com informações sobre cadastro de empresas e respectivas participações societárias. DA ASSINATURA 18 de dezembro de 2008. NOME DOS SIGNATÁRIOS João Altair Caetano dos Santos/Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia e Euzébio André Guareschi/Presidente da FIERO

PORTARIA Nº 001/JUCER

Porto Velho, 05 de Janeiro de 2009.

A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX, combinado com o Art. 14, inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 22 de Novembro de 2005. **R E S O L V E:** Designar, para constituírem Comissão de Sindicância, os servidores, **Edilson Pessoa Bezerra**, Agente do Registro do Comércio, Matrícula nº 2004104, presidente, **Elaine de Souza**, Agente do Registro do Comércio, Matrícula nº 2004109, membro e **Pamela Naimaier Bennesby**, Agente do Registro do Comércio, Matrícula nº 200472, membro, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor **Fábio dos Santos Bezerra**, Agente do Registro do Comércio, Matrícula nº 200481, relatadas pelo Chefe do Núcleo/ SAC do Shopping Cidadão, conforme Ofício nº 420 AC/SHOPPING CIDADÃO/OUGER/CGAG. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 dias, a partir do dia 06/01/2009. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Rosangela Gonçalves Feitosa Guedes/Vice-Presidente

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1801/00222-00/2008 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa para aquisição de material de consumo, café e açúcar, para atender esta SEDAM, no valor total de R\$ 5.580,00 (Cinco mil quinhentos e oitenta reais), em favor de P. D. DE A. ISACKSSON COM. DE BEBIDAS -EPP, conforme Parecer nº 438/ASSEJUR/GAB/SEDAM nos autos em epígrafe. Porto Velho, 23 de dezembro de 2008.

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
**Secretário de Estado Adjunto
SEDAM**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 5.580,00 (Cinco mil quinhentos e oitenta reais), com base no Parecer nº.438/ASSEJUR/GAB/SEDAM, conforme disposto Artigo 24 da Lei 8.666/93. Porto Velho, 23 de dezembro de 2008.

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
**Secretário de Estado Adjunto
SEDAM**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, Inciso XVII da lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1801/00286-00/2008, e conforme a Informação nº 2309/PA/PGE/2008 nos autos em epígrafe, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação da empresa LF IMPORTS LTDA CNPJ 03.483.599/0001-50 para executar serviços de revisões (mão de obras e peças) programadas em veículos de sua frota, em período de garantia para atender esta SEDAM, no valor total de 40.000,00 (Quarenta mil reais). Porto Velho, 22 de dezembro de 2008.

CLETHO MUNIZ DE BRITO
**Secretário de Estado do Desenvolvimento
Ambiental
SEDAM**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ R\$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais), com base na Informação nº 2309/PA/PGE/2008, conforme disposto Artigo 24 da Lei 8.666/93. Porto Velho, 22 de dezembro de 2008.

CLETHO MUNIZ DE BRITO
**Secretário de Estado do Desenvolvimento
Ambiental
SEDAM**

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**

Portaria N.º 02/GAB/SECEL
Porto Velho/RO, 06 de janeiro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES, CULTURA E LAZER – SECEL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 9055, de 10.04.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 08/01/2009 o servidor **FREDSON BARROSO FREIRE**, para responder interinamente pela titularidade desta Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer em substituição a seu titular Jucelis Freitas de Souza que estará em gozo de férias até a data de 20/01/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Jucelis Freitas de Souza
Secretário de Estado/SECEL

Prefeituras Municipais do Interior

Extrato Contrato nº 001/2009 - APRUPRIL

Processo: 001/APRUPRIL/2008
Edital Convite nº 001/CPL/2008
Contratante: Associação dos Produtores Rurais da Primeira Linha - APRUPRIL
CNPJ: 22.860.381/0001-11
Contratado: Brasília Motors Ltda
CNPJ: 38.034.898/0001-91
Objeto: Aquisição de Veículo (caminhão).
Valor: 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos reais)
Prazo: 90 (noventa) dias após assinatura do contrato
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 130010412000002030000 – elemento de despesa 445042
Data: 02/01/2009

Maria Aparecida Silva Massaroto
Presidente da APRUPRIL

Extrato Contrato nº 002/2009 - APRUPRIL

Processo: 001/APRUPRIL/2008
Edital Convite nº 001/CPL/2008
Contratante: Associação dos Produtores Rurais da Primeira Linha - APRUPRIL
CNPJ: 22.860.381/0001-11
Contratado: Friomax Industria e Comércio Ltda
CNPJ: 08.943.560/0001-91
Objeto: Aquisição de Tanque Isotérmico Rodoviário.
Valor: 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)
Prazo: 90 (noventa) dias após assinatura do contrato
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 130010412000002030000 – elemento de despesa 445042
Data: 02/01/2009

Maria Aparecida Silva Massaroto
Presidente da APRUPRIL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
DOS PARCÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCURSO N.º 001/CPL/2009.

1. - PREÂMBULO

1.1. - A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecís/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de CONCURSO, do tipo de melhor proposta de projeto de trabalho para celebração de Termo de Parceria, conforme Edital de Licitação n.º 002/CPL/2.009, e regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, e a Lei n.º 9.790/99, com sessão de abertura marcada para o dia 27 de fevereiro de 2.009, às 9 horas, na sala de licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 3370, em Alto Alegre dos Parecís/RO, telefone (69) 3643-1101, tendo por finalidade a qualificação de OSCIP e a seleção de propostas.

2. - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1.1. - Constitui objeto desta licitação: Escolha de projeto para obtenção de serviços, atividades e cooperação técnica nas áreas de saúde e assistência social.

2.1.2. - A discriminação e a forma de parceria encontram-se no anexo do edital no Termo de Referência.

3.0 - DA FONTE DE RECURSOS

3.1. - Os recursos orçamentários necessários para a execução dos serviços licitados são provenientes de recursos oriundos do orçamento vigente.

4.0 - DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO

4.1. O edital e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07 às 13 horas, onde poderá ser adquirida mediante requerimento. Alto Alegre dos Parecís/RO, em 05 de janeiro de 2.009.

LEANDRO DOS SANTOS LIMA.
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/PREGÃO/08
PROCESSO Nº 10763/SEMED/2008

Objeto: Aquisição de 02 (Dois) veículos tipo microônibus ano e modelo 2008/2009, zero km, com capacidade mínima de 24 passageiros, na cor prata motor a diesel. A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº. 10.520/02 Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. **Envio das propostas do dia 06/01/2009 das 11:00 às 10:00 horas do dia 19/01/2008. Início da Sessão Pública virtual será às 10:15 horas (horário Brasília).** A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão desta Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, em horário de expediente das 7:30 às 13:30 horas (horário local). Mais informações, através do telefone (69) 3535-2545, ramal 210.

Ariquemes, 05 de janeiro de 2009.
FRANKLIN M. DUARTE
Pregoeiro - PMA


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO
JAMARI-RO**

Funcionário	Admissão	Cargo/Função
10 GABINETE E OUTRAS SECRETARIAS	100 GABINETE DO PREFEITO	
BRUNO SANTIAGO PIRES	07/04/2008	ADELIO RIBEIRO LARA 31/12/2008 CHEFE DE GABINETE
CICERO MARCELINO BRASIL	20/10/1994	SUB-PROCURADOR
EDVALDO ACIOLE DA SILVA	03/01/2005	TRABALHADOR BRAÇAL
FRANCISCO VICENTE DE SOUZA	01/01/2005	ASSESSOR(A) DO GABINETE
HELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	20/01/2005	PREFEITO MUNICIPAL
JENY ANNY FRANÇA E SILV	01/02/2008	SUB CONTROLADOR GERAL
JOSE OSVALDO DOS SANTOS	01/01/2005	ASSESSOR(A) DO GABINETE
KATIUCIA SANTOS DA SILVA	01/07/2008	VICE-PREFEITO
MAURY BRAGA DE ARAUJO	04/02/2008	ASSESSOR(A) DO GABINETE
MOACIR CHAGAS DE ASSIS	16/01/1995	ASSESSOR(A) DO GABINETE
PEDRO FRANCISCO DO NASCIMENTO NETO	01/07/2008	TRABALHADOR BRAÇAL
RONILZA RAMOS DO AMARAL	10/09/2007	PROCURADOR GERAL
RUBENS GIL RIOS	08/10/2008	ASSESSOR(A) DO GABINETE
SEVERINO DOS RAMOS MEDEIROS FEITOSA	03/01/2005	COORD(A) ESPECIAL DE SERV.JURIDICOS
		CONTROLADOR GERAL
101 - SEC GERAL E FAZENDA MUNICIPAL		
SEGEFAZ		
ALCIONE BAPTISTADO NASCIMENTO	01/02/2007	DIR DPTO FINANÇAS DIV ATIVA
ALESSANDRA PIRES DE OLIVEIRA	01/02/2005	DIRETOR(A) DE CONTROLE PROCESSUAL DE CONTABILIDADE
ALEXANDRE DE LIMA E SILVA	01/08/2007	DIR DPTO CONVENIOS
CATIA MARIA MARTINS	01/03/2007	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO
CHARLE CARDOSO DA SILVA	10/09/1996	AGENTE FISCAL
CITIANE ARCANJO DE MENDONCA	08/07/2002	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO
GENEFRA ALVES DA SILVA JUNIOR	02/06/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO
HUSSEIN AMEDALI DAHAS	03/01/2005	ASSESSOR TECNICO ESPECIALIZADO
JULIANE CARNOSKI DE OLIVEIRA	11/03/2008	DIRETORIA EXECUTIVA DA FAZENDA
LUCIVALDO SILVA DA COSTA	13/08/1999	AGENTE FISCAL
MARIA AUXILIADORA DA SILVA DOS SANTOS	01/09/1999	TRABALHADOR BRAÇAL
MARIA CLAUDECIR FERREIRA NERIS	03/04/2008	ASSESSOR (A) DA SEGEFAZ
NADILEIA MATOS DE SOUSA	03/04/2008	ASSESSOR (A) DA SEGEFAZ
NUBIA CASSIA DOS SANTOS	20/06/2008	DIR DPTO CONTABILIDADE
PAULO AFONSO GOMES DE SOUZA	02/07/2007	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO
TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA	01/05/1998	SUB SECRETARIO GERAL FAZENDA
SEC MUN DE PLAJ COORD E TURISMO		
SEMLPAT		
ADEGILSON AGUIAR DA SILVA	01/01/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO
CELIO GOMES DO CARMO	03/01/2005	DIRETOR(A) DA SEMPLAT
CRISTIANE SILVA REIS	02/05/2008	ASSESSOR(A) DA SEMPLAT
DIRCEU RI DE VANITES	08/10/2008	ADMINISTRADOR DISTRITAL
EDSON ARANTES FELIX DE SA	01/05/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELIANE GOMES DE LIMA	03/04/2008	ASSESSOR(A) DA SEMPLAT
LENI SANTOS GONÇALVES	17/04/2006	CH SETOR DE FISCALIZACAO
MARTA MARIA DE PAULA	14/10/2008	DIR DPTO COORD E PLANEJAMENTO
VALMOR ALVES DE SOUZA	02/05/1994	SEC MUN PLANEJ COORD E TURISMO
VANDERSON BARBOZA DA SILVA	11/10/2007	DIR DEPARTAMENTO DE TURISMO
SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
SEMAD		
AILTON TAVARES FAÇANHA	02/05/2006	DIRETOR(A) DE CONTROLE PATRIMONIAL
CRISTIANA SOARES DOS SANTOS	04/05/2007	DIRETOR(A) EXEC SEMAD
ALCIDES DIAS MOREIRA	29/04/2002	AGENTE DE VIGILANCIA
ALINE SOUZA CASAROLI	29/04/2002	ZELADORA
ELMA FERREIRA DOS SANTOS	16/04/2001	AGENTE SERVICOS DIVERSOS
ELESSANDRA CABRAL OLIVEIRA	03/04/2008	ASSESSOR(A) DA SEMAD
JOELMA FIGUEIRA DE SOUZA	01/12/2006	DIR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEILANE DA SILVA MAFRA	06/05/2008	ASSESSOR(A) DA SEMAD
LIBIANE LUCAS DA SILVA	18/05/2001	CH SECAO ATOS OF E ARQUIVO
LUCELIA PIMENTA ALBUQUERQUE	01/09/1999	SUB SEC DE ADMINISTRAÇÃO
MAIARA MENDONÇA MIRANDA DE QUEIROZ	05/05/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA BEZERRA ALVES	03/10/2008	CH DIV DE ARQUIVOS
MARIA DO ROSARIO BARBOSA	01/01/1996	AGENTE DE LIMPEZA - CONSERVAÇÃO
NATACHE DA SILVA DIAS	01/07/2008	DIR DPTO PATRIM E ALMOXARIFADO
RAULNEIK COUTINHO	01/05/1998	ALMOXARIFE
ROBERTA MARINAFABRICIO COSTA	09/06/2008	DIR DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO
WILSON ARTEAGA FILHO	03/01/2005	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO
SOLANGE SOUZA BARBOSA	01/02/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SEC MUNICIPAL DE OBRAS		
SEMOB		
ANTONIO RUFINO CANDIDO	03/11/2008	DIRETOR(A) DE DEPTO DE FROTA

ADAO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	10/12/2007	AGENTE DE VIGILANCIA
ALDENIR DASILVA RIBEIRO	08/01/2008	TRABALHADOR BRAÇAL
AMANDA PATRICIA REGO DOS SANTOS	10/03/2006	CH SECAO DE CONTR COMBUSTIVEL
AMILTON VALÉRIO CARVALHO DA SILVA	05/05/2008	TRABALHADOR BRAÇAL
BENILDO BARATA DE LIMA	01/09/1999	TRABALHADOR BRAÇAL
CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO CARDOSO	07/01/2008	SUB SECRETARIO DE OBRAS
CÁSSIO SAMPAIO VELOSO	11/12/2006	MECANICO VEICULO PESADO
CLAUDIO SILVA DO NASCIMENTO	02/03/2006	TRABALHADOR BRAÇAL
CÉLIO CESAR DA ROCHA	04/10/2007	DIR DEPARTAMENTO DE VEICULOS
DIEGO MARQUES DA SILVA	02/03/2006	TRABALHADOR BRAÇAL
EDILSON ALMEIDA TAVARES	02/05/2006	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - 40 HORAS
EDILSON DOS SANTOS	06/12/1993	TRABALHADOR BRAÇAL
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	02/06/2008	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
EDVILSON RIBEIRO DE ARAUJO	07/04/1998	TRABALHADOR BRAÇAL
ELISÂNGELA BEZERRA DE MELO	02/01/2008	TRABALHADOR BRAÇAL
ELOY FERREIRA DOS SANTOS	17/06/2008	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
EMERSON ALVES DA COSTA	08/04/2002	TRABALHADOR BRAÇAL
ERENILDO CAMPOS BATISTA	07/04/1998	PEDREIRO
ERICADANIELLE RUFATTO	16/10/2008	ASSESSOR(A) DA SEMOB
ESTEVAO FILGUEIRA CIPRIANO	06/03/1995	TRABALHADOR BRAÇAL
FRANCISCO CANGATY BARROS	01/09/1999	TRABALHADOR BRAÇAL
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA	12/06/2006	TRABALHADOR BRAÇAL
FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA	01/03/1997	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
FRANCISCO SOARES DA SILVA	14/07/2005	DIR DEPARTAMENTO DE OBRAS
FRANCISCO XAVIER DA SILVA	01/06/1995	TRABALHADOR BRAÇAL
GILBERTO VICENTE FERREIRA	11/06/2008	TRABALHADOR BRAÇAL
GILSON ROMALDO MATIAS DA COSTA	12/06/2001	DIRETOR GERAL DE OFICINA MECANICA
HARLEM DOS SANTOS OLIVEIRA	03/03/2008	DIRETOR(A) DEP DE CONTROLE DE VIGILANCIA
HELDO PEREIRA BARROSO	07/04/1998	ELETRICISTA COR CONTINUA
HELIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	06/06/2006	TRABALHADOR BRAÇAL
HERIVALDO SOUZA DOS SANTOS	03/01/2008	TRABALHADOR BRAÇAL
IVANILDO ALVES DO CARMO	10/04/2002	TRABALHADOR BRAÇAL
JANILTO LOPES DA CUNHA	01/09/1999	TRABALHADOR BRAÇAL
JILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	17/03/2006	TRABALHADOR BRAÇAL
JOSE ANTONIO DURAN LIMA	02/09/2002	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA
JOSE ISAURO MENDES	10/03/2006	TRABALHADOR BRAÇAL
JOSE JOCILENE FERREIRA DA COSTA	10/03/2006	TRABALHADOR BRAÇAL
JOSE NAZARENO MONTEIRO FERREIRA	05/06/2006	TRABALHADOR BRAÇAL
KELIS DE OLIVEIRA PAVAO	02/06/2006	TRABALHADOR BRAÇAL
LAURO RONKOSKI	03/06/2008	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
LEANDRO SILVA LEAL LIMA	07/02/2008	TRABALHADOR BRAÇAL
MARIA IVANILDA BATISTA DE MATOS	13/06/2008	TRABALHADOR BRAÇAL
MARIO CAVALCANTE FILHO	01/10/1993	TRABALHADOR BRAÇAL
MARIVALDO DE SOUZA PINHO	07/05/1998	BORRACHEIRO
MIZAEL RIBEIRO DOS SANTOS	12/06/2006	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - 40 HORAS
MANOEL CELESTINO LIMA	01/01/2005	CH DIV DE ACOMP DE OBRAS
NASSONELIO SOARES DA SILVA	14/04/1998	PEDREIRO
RAIMUNDO GEOCIMAR CARVALHO DAS CHAGAS	01/11/2007	TRABALHADOR BRAÇAL
RAIMUNDO MAURICIO SILVA SOUZA	20/06/2008	TRABALHADOR BRAÇAL
RAMYS RICARDO CANDIDO FERREIRA	30/06/2006	TRABALHADOR BRAÇAL
RICARDO REINALDO DA SILVA	17/03/2006	TRABALHADOR BRAÇAL
RONOLDO PROCOPIO	01/09/1999	TRABALHADOR BRAÇAL
ROSINEIDE PONTES DOS SANTOS	22/04/2008	TRABALHADOR BRAÇAL
SALUSTRIANO SILVA DE OLIVEIRA	01/09/1993	TRABALHADOR BRAÇAL
SERGIO CORREIA DE CASTRO	01/09/1999	TRABALHADOR BRAÇAL
SEVERIANO SIQUEIRA	01/09/1993	TRABALHADOR BRAÇAL
SEVERINO ANTONIO DA SILVA	04/08/1997	TRABALHADOR BRAÇAL
TERTULIANO QUEIROZ DE OLIVEIRA	10/05/2002	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
VANDERLANDE DA SILVA CARDOSO	23/01/2008	TRABALHADOR BRAÇAL
ZENO DA SILVA PAVAO	10/03/2006	TRABALHADOR BRAÇAL
VENILDO LOPES GALVAO	03/01/2005	SEC MUN DE OBRAS
SEC MUN DE SERV PUBLICOS		
SEMUSP		
CLAUDITE SEVERIANO DE OLIVEIRA	07/04/2008	TRABALHADOR BRAÇAL
EDSON NASCIMENTO ALVES	10/04/2008	TRABALHADOR BRAÇAL
FRANCISCO ARNOR DE SOUZA	09/06/2008	TRABALHADOR BRAÇAL
JOEL FERREIRA	10/07/2006	DIR EXEC DA SEMUSP
JONAS MARQUES MORAIS	15/10/2007	CH DIV CONTROLE EQUIPAMENTO
JOSE GARCIA DE ARAUJO	10/04/2002	TRABALHADOR BRAÇAL
MARIA LUCIA PEREIRA DE MORAIS	15/02/2005	DIR DEPTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
NELITON FERREIRA DA SILVA	08/04/2002	TRABALHADOR BRAÇAL
ONIRIO GARCIA RODRIGUES	01/07/2008	SEC MUN DE SERVIÇOS PUBLICOS
TOME MOTA VAZ	10/04/2008	TRABALHADOR BRAÇAL
VALMIZA ZACAMAE DE ALMEIDA	03/04/2008	ASSESSOR (A) DA SEMUSP

SEC MUN DE AGRICULTURA**SEMAM**

GENTIL LUIS FILIPINI	08/10/2008
JUCIMAR BORGES DE CARVALHO	01/07/2008
LUCIETE SILVADOS SANTOS	01/07/2008
MUCIO CALIXTO TEIXEIRA	20/08/2008
RAMIRO PEREIRA DA SILVA	01/02/2001

SEC MUN DE AGRIC E MEIO AMBIENTE
DIR EXECUTIVA DA SEMAM
CH DIV CONTR E MEIO AMBIENTE
DIR EXEC DE MAQUINAS
DIR DPTO DE MEIO AMBIENTE

SEC MUN EDUC CULT E ESPORTES**SEMECE**

ACIVALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	08/04/2002
ADIMILSON GOMES DA SILVA	09/07/2007
AFONSO RODRIGUES DA SILVA	14/04/1998
AILTON ALVES CABRAL	01/03/1997
ALCIMAR FRANCISCO DO CASAL FILHO	01/02/1997
ALCIONE DOS SANTOS TOME	01/02/2008
ALEX FERREIRA PEIXOTO	10/04/2008
ALICINEIA FREITAS DE ARAÚJO	15/01/2007
ALISSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	03/07/2007
ANA PAULA MORAES MOURA	13/03/2008
ANTONIO ERIVALDO VIANA	01/10/2002
ANE CAROLINE AFONSO DO AMARAL	02/06/2008
ANGELICA MARIA GARCIA DE MACEDO	01/03/2005
AURILEIDE SENA RODRIGUES	10/08/1998
AUXILIADORA ZEED DO NASCIMENTO	07/05/1997
BEATRIZ BROTHERHOOD PERES LOBO	01/02/2005

AGENTE DE VIGILANCIA
AGENTE DE VIGILANCIA
AGENTE DE VIGILANCIA
AGENTE DE VIGILANCIA
AGENTE ADMINISTRATIVO
ZELADORA
AGENTE DE VIGILANCIA
AGENTE DE VIGILANCIA
AGENTE DE VIGILANCIA
ZELADORA
MOTORISTA DE VEICULO PESADO
DIR DEPTO BIBLIOTECARIO
CH DIV PROJETOS EDUCACIONAIS
MERENDEIRA
AGENTE PORTARIA - VIGILÂNCIA
DIRETOR(A) DE CRECHE MUNICIPAL ZONA URBANA

CAMILO RONDON SENA DUARTE	16/04/2001
CATIANA DA SILVA TRINDADE	10/03/2006
CESAR AUGUSTO SILVA DE CASTRO	01/09/1993
CLEONICE MARTINS TEIXEIRA	02/06/1998
CLEONICE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	15/02/2005
CLEUSELY PEREIRA TROCHMANN	03/04/2008
DIRLENE ALVES DE SOUZA	04/03/2008
EDLANIR DE SOUZA TALON	30/05/1998
EDLENE FEITOSA ANDRADE	15/06/1998
EDUARDO PIMENTA ALBUQUERQUE	08/04/2002
EDVALDO DE LIMA	07/04/1998
ELAINA ALESSANDRA PERREIRA DA C. SAAVEDRA	30/06/2006
ELIANE FERREIRA GOMES	03/04/2008
ELIVAN OLIVEIRA DE CARVALHO	17/05/2006
ELMA SILVABRITO DE ARAUJO	10/06/1998
EPIFANIA DA CONCEICAO SIQUEIRA ROCHA	07/04/1998
ERIDELMA TAVARES LEITE DE SOUZA	30/06/1998
ERINEIDE NASCIMENTO ROZENHA	10/09/1995
EDNA MARIA DOS SANTOS	15/03/2006
ELIZANGELA DE JESUS SANTOS	22/09/2008
ESMERALDA SANTOS RAMOS	01/02/2005
FRANCISCA FERREIRA LIMA	16/02/2005
FRANCICLEI CAVALCANTE DE OLIVEIRA	07/04/2006
FRANCILDA LISBOA CAMELO	25/04/2006
FRANCILENE SILVA RODRIGUES	30/05/1998
FRANCISCO ROBERIO ALVES ROLIM	24/03/2006
FRANCLIN LEUDO DA SILVA MARTINS	07/02/2008
GELSON MACHADO DA SILVA	07/01/2000
GILDA MENEZES DE OLIVEIRA	03/04/2008
HELOI PIMENTA ALBUQUERQUE	04/07/2008
IRACEMA ARAUJO COUTO SILVA	14/04/1998
IVANILDA MARQUES DE OLIVEIRA	01/09/1999
IZILDA SUELY DOS SANTOS	08/06/2005
JACKELINE PESSOA CABRAL	01/02/1997
JECONIAS SOARES DE MORAES	16/04/2001
JEOVANI BRAGA COUTINHO	07/04/1998
JOAO CABREIRA DOS REIS	14/04/1998
JONATAN EMANOEL BARROS PEREIRA	09/07/2008
JORGE RAIMUNDO BORGES TAVARES	08/04/2002
JOSE BARBOSA CHAVES	01/02/1997
JOSE LIMA ARAUJO	01/06/2001
JUSSARA ANGELICA SILVA	04/04/2008
JULIANA FERREIRA BITTENCOURT VIANA	11/07/2008
JUSCELINA DOS SANTOS BATISTA	05/03/2007
LEILA MARCIA SHREDER DA SILVA	02/06/2006
LEILDA LIMA ROCHA	02/03/2006
LEONARDO FERNANDES DA SILVA FILHO	14/04/1998
LIDIANE TAVARES FACANHA	01/05/1998

AGENTE DE VIGILANCIA
ZELADORA
AGENTE ADMINISTRATIVO
ZELADORA
CH DIV LEVANTAMENTO BIBLIOGRAFICO
ASSESSOR (A) DA SEMECE
DIRETORA DE PRE ESCOLA ZONA
AGENTE ADMINISTRATIVO
SECRETARIA ESCOLAR TIPOLOGIA 3
AGENTE DE VIGILANCIA
AGENTE DE VIGILANCIA
MERENDEIRA
DIR DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
AGENTE DE VIGILANCIA
MERENDEIRA
MERENDEIRA
ZELADORA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DIR DEPTO DE ENSINO RURAL
DIR DEPTO DE ESPORTE E RECREACAO
CH DIV RECREACAO RURAL
CH DIV PLANEJAMENTO ESCOLAR
MOTORISTA DE VEICULO PESADO
ZELADORA
ZELADORA
AGENTE DE VIGILANCIA
AGENTE DE VIGILANCIA
AGENTE DE VIGILANCIA
DIRETORA DE PRE ESCOLA ZONA
AGENTE DE VIGILANCIA
MERENDEIRA
TRABALHADOR BRAÇAL
CH DIV REGISTRO ESCOLAR
AGENTE ADMINISTRATIVO
AGENTE DE VIGILANCIA
AGENTE DE VIGILANCIA
AGENTE DE VIGILANCIA
AGENTE DE VIGILANCIA
AGENTE DE VIGILANCIA
MOTORISTA DE VEICULO PESADO
AGENTE SERVICOS DIVERSOS
SEC MUN DE EDUC CULTURA E ESPORTE
NUTRICIONISTA
ZELADORA
AGENTE DE VIGILANCIA
MERENDEIRA
AGENTE DE VIGILANCIA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LINDOMARA GASPAS DE OLIVEIRA 23/06/1998
 LUCENIR LEONORADA SILVA GIANIZELLE 14/02/1995
 LUCIA AMORIN DA SILVA 24/03/2006
 LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS 20/03/2006
 LUCIMAR CORREIA DA SILVA 16/07/2008
 LUCIANE PINTO MARTINS 01/08/2008
 LUIZA DA SILVA FELIPE 07/06/2005
 MADALENA ORAIDES SANTA DE PAULA 24/03/2006
 MANOEL BORGES TRINDADE 16/04/2001
 MARIA ANTONIA PAZ DA SILVA 01/09/1999
 MARIA DAS GRACAS VIANA DE SOUSA 08/03/1999
 MARIA DE LOURDES SILVA 01/06/1997
 MARIA ERIZENE JUCA DE OLIVEIRA 19/05/1998
 MARIA IDBLANDINA AMORIN DA SILVA 01/09/1993
 MARIA RAIMUNDA CARDOSO NASCIMENTO 12/12/1994
 MARIA DE SOUZA SANTOS 01/02/2005
 MARIA DO SOCORRO CONCEIÇÃO DE SOUZA 19/03/2008
 MARIA VALDIRENE OLIVEIRA SOUSA DOS SANTOS 12/03/2007
 MARINEIDE RODRIGUES SOUZA 17/06/1998
 MARTA MARIA DA SILVA 02/01/2006
 MIRIAN MESSIAS OLIVEIRA DA SILVA 11/07/2008
 NANCIELVA DA SILVA PASSOS LEITE 19/01/2005
 NEUZA BATISTA GOMES 01/10/1996
 OLEGARIO ARAUJO DE FREITAS 18/08/1997
 ONESINA PANTOJA 01/09/1993
 PATRICIA MIRANDA ANDRADE 01/08/1997
 PATRICIA VIERA DE SOUZA 04/05/2007
 PELEGRINO LEITE DE OLIVEIRA 14/10/1996
 RAIMUNDA DE JESUS GOMES BANDEIRA 13/03/2008
 RAIMUNDO ELSON CARVALHO FROTA 14/04/1998
 RAIMUNDO NONATO DA SILVA 06/12/1993
 RAIMUNDO NONATO LOPES FREIRE 08/04/2002
 ROBERTA DA COSTA MATHIAS 07/04/2008
 ROSA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA 07/04/1998
 ROSA NOGUEIRA BORGES MORON 01/07/2008
 ROSENI PEDROSA PINHEIRO 01/09/1999
 SARA ELLER DE SOUZA SANTOS 20/03/2007
 SHERLYS CRISTINA MOURA BRAGA 28/08/1996
 SOFIA PEDROSO 01/02/2008
 SOFIA DA SILVA DUQUEZA 01/03/2005
 TELVANI QUEIROZ DE OLIVEIRA 08/04/2002
 VALDOMIRO ROSA 05/09/2007
 VALERIA GUEDES COSTA 08/07/2008
 VANDIO FRANCA DO NASCIMENTO 01/09/1993

**SEC MUNICIPAL DE SAUDE
SEMSAU**

IOLANDA LIMA DE ALMEIDA

17/06/1997

**SEC MUN AÇAO SOC E TRABALHO
SEMAST**

ALDAIR JOSE OLIVEIRA DA SILVA 16/04/2001
 ALESSANDRO DO VALE DE MATOS 22/04/2008
 ANTONIA NAZARE R DE O FERNANDES 08/04/2002
 ALCIRES VIEIRA SILVA 01/09/2008
 DORIANEY BRAZ ROBERTO SILVA 01/08/2006
 ENAURA GORAYEB 03/07/2008
 EVA BRUNA GONÇALVES DE SOUZA 23/01/2008
 JANAIR DE MORAES BARBOSA TRINDADE 08/04/2002
 CRAS
 JAIRO DA CONCEIÇÃO LORENO 01/04/2008
 LAURIJANE SOUZA DO CARMO 11/03/2008
 LUSIMAR ALVES DA SILVA 15/02/2005
 MANUELA DE SOUZA VEIGA 04/05/2007
 NARA MARIA BATISTA DE SOUSA SOARES 03/11/2008
 NATÁLIA FREITAS BARBOZA 09/06/2008
 SIDILAINE SOUSA FEITOSA 08/07/2008
 WELLESLEY CARLOS DE OLIVEIRA 04/03/2008

**SEC MUN AÇAO SOC E TRABALHO
CONSELHO TUTELAR**

JOSEMAR PEREIRA DE SOUZA 23/12/2005
 MARCIA LIMA ARAUJO 24/12/2005
 MARGARETH NUNES DE MORAIS NASCIMENTO 25/12/2005
 NUBIA DANTAS DIAS 26/12/2005

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 MERENDEIRA
 MERENDEIRA
 COZINHEIRA (O)
 TRABALHADOR BRAÇAL
 DIR DEPTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 DIR DEPTO DE CULTURA
 COZINHEIRA (O)
 AGENTE DE VIGILANCIA
 TRABALHADOR BRAÇAL
 MERENDEIRA
 ZELADORA
 ZELADORA
 ZELADORA
 ZELADORA
 CH DIV APOIO AO PROF INSP ESCOLAR
 DIR DEPTO DE APOIO PEDAGOGICO
 MERENDEIRA
 MERENDEIRA
 CH DIV CENSO ESCOLAR
 CH DIV APOIO ENSINO RURAL
 CH DIV DE CRECHE
 AGENTE DE LIMPEZA - CONSERVAÇÃO
 AGENTE PORTARIA - VIGILÂNCIA
 MERENDEIRA
 AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 AGENTE DE VIGILANCIA
 MOTORISTA DE VEICULO PESADO
 ZELADORA
 AGENTE DE VIGILANCIA
 AGENTE DE VIGILANCIA
 AGENTE DE VIGILANCIA
 DIR EXEC DA SEMECE
 MERENDEIRA
 ZELADORA
 TRABALHADOR BRAÇAL
 MERENDEIRA
 AGENTE DE LIMPEZA - CONSERVAÇÃO
 ZELADORA
 CHE DIV ESPOR E RECREAÇÃO
 AGENTE DE VIGILANCIA
 AGENTE DE VIGILANCIA
 AGENTE DE VIGILANCIA
 MOTORISTA VEICULO LEVE

SEC MUNICIPAL DE SAUDE

AGENTE DE VIGILANCIA
 MOTORISTA VEICULO LEVE
 ZELADORA
 COORD (A) DE INFORMATICA I DIST TRIUNF
 DIR EXECUT DA SEMAST
 PSICOLOGA
 TRABALHADOR BRAÇAL
 DIRRETOR(A) EXEC CENTRO REFER E ASSIST SOCIAL-
 COORD DE INFORMATICA II
 SEC MUN DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
 DIR DEPARTAMENTO DE TRABALHO
 ORIENTADOR (A) SOCIAL - 40 HORAS
 ASSESSOR (A) DA SEMAST
 DIR DEPTO DE AÇÃO SOCIAL
 CH DIV EXECUC PROGRAMA SOCIAIS
 COORD DE INFORMATICA I

COSELHERO TUTELAR TITULAR
 COSELHERO TUTELAR TITULAR
 COSELHERO TUTELAR TITULAR
 COSELHERO TUTELAR TITULAR

SILVANA DE SOUZA CARDOSO	27/12/2005	COSELHEIRO TUTELAR TITULAR
SEC MUNDE DESENVOLVIMENTO URBANO		
SEMDUR		
ERICKSON RAMOS DE SOUZA	01/02/2005	SEC MUN DE DESENVOL URBANO
FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	04/04/2008	CH DIV DE EXPANS URBANA
JOÃO DA COSTA RAMOS	10/08/2007	COORD TECNICO DE ENGENHARIA
JOSE DA CONCEIÇÃO SILVA	01/09/2006	DIR DEPTO DE DESENV. URBANO
JOSE FRANCINILDO BARBOSA SIQUEIRA	01/03/2005	DIR DEPTO PESQ LEV E ZON URBANO
LUCIANA BERNARDINO DE SOUZA	03/07/2008	ASSESSOR (A) DA SEMDUR
SEC MUN ASSIST E DEF AOS DIREIT DA MULHER		
SEASDEM		
CLAUDINA SALES GAMA	03/04/2008	DIR ACOM DE AÇÕES DA SEASDEM
JOSELE APARECIDA DONINI AKKARI	06/05/2008	SEC MUN ASSIS E DEFAOS DIRET DA MULHER
RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO COSTA	01/07/2008	DIR EXECUT DE CORTE E CUSTURA
SEC MUN EDUC CULT ESPORTES FUNDEB		
FUNDEB		
ADAO DE SENA MESQUITA	01/03/1997	PROFESSOR NIVEL II 40 H
ADELMO GARCIAS CORDEIRO	17/03/2006	PROFESSOR NIVEL I 40 H
ALDENIR BATISTA MONTEIRO	16/04/2001	PROFESSOR NIVEL I 40 H
ALEXSANDRA SANTOS LIMA	04/05/2001	PROFESSOR NIVEL II 40 H
ANA DE FATIMA DOS SANTOS	02/06/2008	PROFESSOR NIVEL I 40 H
ANA FURTADO DE ALMEIDA SILVA	05/05/2008	PROFESSOR I NIVEL I
ANA NERY NASCIMENTO	06/03/2003	PROFESSOR NIVEL II 40 H
ANTONIA VANIA SATURNINO DO ESPIRITO SANTO	21/06/2006	PROFESSOR NIVEL II 40 H
ANTONIO FRANCISCO GOMES DA SILVA	12/03/2007	PROFESSOR NIVEL I 40 H
APARECIDA MARIADA SILVA DE SOUZA	01/03/1993	PROFESSOR NIVEL II 40 H
AUXILIADORA O DA SILVA MARTINS	01/09/1993	PROFESSOR NIVEL II 40 H
BENEDITANUNES SODRE	14/08/1998	PROFESSOR NIVEL I 40 H
CELIA IVANEIDE RABELO FERREIRA	16/04/2001	PROFESSOR NIVEL II 40 H
CIRILEI DE FATIMA LINK MACHADO	12/02/1996	PROFESSOR NIVEL II 40 H
CLEUDAARINO DO NASCIMENTO	14/03/2003	PROFESSOR NIVEL II 25 H
CREUDYS MORAIS BARBOSA FRANÇA	06/03/2003	PROFESSOR NIVEL II 40 H
CRISLIANE NASCIMENTO DA SILVA	02/03/2006	PROFESSOR NIVEL II 40 H
CRISTIANE LOPES NERI	14/04/1998	PROFESSOR NIVEL I 40 H
DALVINA DOS SANTOS ROCHA	11/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 25 H
DARCILENE DA SILVA MOURA	30/05/1998	PROFESSOR NIVEL II 25 H
DEBORA LAURO MAIA	17/03/2006	PROFESSOR NIVEL II 40 H
DILCEIA NERY XIMENES	14/04/1998	PROFESSOR NIVEL II 40 H
DORIVANGELO C DO NASCIMENTO	01/06/1995	PROFESSOR NIVEL II 40 H
DORY EDSON C DO NASCIMENTO	06/03/2003	PROFESSOR NIVEL II 40 H
EDNEIA DE BRITO	09/04/2002	CHEFE DE SECAO PEDAGOGICA TIP 1
EDNEIA UETE MASSARANDUBA	08/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
EDSON WANDO VIEIRA PIMENTEL	06/03/2003	PROFESSOR NIVEL I 40 H
ELENILDA SANTOS DA SILVA MATOS	06/03/2003	PROFESSOR NIVEL II 40 H
ELIEUDE BACELAR MATOS	30/06/1998	PROFESSOR NIVEL II 40 H
ESTELANITA AZEVEDO FRAGA	15/07/1998	PROFESSOR NIVEL II 40 H
EURIONILDO NUNES	08/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
EVA VIEIRA DA SILVA	10/04/2002	DIR PRE-ESCOLA
FRANCILAINE DA SILVA OLIVEIRA	07/05/1998	PROFESSOR NIVEL II 25 H
FRANCILEIDE DUARTE DA CUNHA	16/04/2001	PROFESSOR NIVEL II 40 H
GENILCE PESSOA MEGIAS	01/10/1995	PROFESSOR NIVEL I 40 H
GILMAR FERREIRA LEITE	31/05/2002	DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 3
GILMARA FERREIRA ROSAS	08/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
GLEICE ROCA DIONIZIO	23/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
GRASSINEIDE RESENDE MENEZES	06/03/2003	PROFESSOR NIVEL II 40 H
HELENA DO NASCIMENTO ARAUJO	01/07/2003	PROFESSOR NIVEL II 40 H
HELENA VIEIRA DOS SANTOS MATEUS	17/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
HILARIO CARLOS DE SOUZA	08/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
IETE VIEIRA TEIXEIRA	02/06/2003	PROFESSOR NIVEL II 40 H
ILDA SOUZA DOS SANTOS	01/04/1996	PROFESSOR NIVEL II 40 H
IRIS AMORIM DA SILVA	07/05/1998	PROFESSOR NIVEL II 40 H
IRISMAR SILVA DE MELO NUNES	06/03/2007	PROFESSOR NIVEL I 40 H
IVANETE PEREIRA SANTIAGO	01/05/1998	PROFESSOR NIVEL II 40 H
IVANIA FERREIRA BARROS	02/05/2006	PROFESSOR NIVEL II 40 H
JAIR FERREIRA BENEVIDES	08/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
JANDER SANTOS MANSO	14/04/1998	PROFESSOR NIVEL II 40 H
JEILIAN TAVARES VIEIRA	24/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
JOAO BENTO DE OLIVEIRA	01/11/1999	PROFESSOR NIVEL II 25 H
JORGINA SCHIRLEY NOGUEIRA BATISTA	07/05/1998	PROFESSOR NIVEL II 40 H
JOSE AMADEU DE LIMA	01/05/1998	PROFESSOR NIVEL II 25 H
JOSINEIA ARAUJO PEREIRA	17/04/2008	PROFESSOR I NIVEL I

JURANDINA DA SILVA RAIMUNDO	08/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
LINDAEMBERGER UCHOA	01/09/1993	PROFESSOR NIVEL II 40 H
LUCILEIDE BATISTADE MOURA	02/03/2006	PROFESSOR NIVEL I 40 H
LUCILETE VIEIRA DO CARMO	05/06/1998	PROFESSOR NIVEL II 40 H
LUCINO GABRIEL DE SOUZA	01/07/1997	PROFESSOR NIVEL I 40 H
LUIZ DE SOUZA RENDEIRO	01/05/1998	PROFESSOR NIVEL II 40 H
LUIZ WANDERLEY PEREIRA	08/06/1998	PROFESSOR NIVEL I 25 H
MANOEL BERNARDO DE SOUZA	18/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
MARAAMELIA PRESTES DO NASCIMENTO	08/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
MARA REGINA CUNHA DA SILVA	12/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 25 H
MARCOS ANTONIO BARROS DE SOUZA	01/07/1997	PROFESSOR NIVEL II 40 H
MARIA APARECIDA BENEVENUTO	10/03/2006	PROFESSOR NIVEL II 40 H
MARIA APARECIDA DIAS PEREIRA	14/02/1995	PROFESSOR NIVEL II 40 H
MARIA DA CONCEICAO PASSOS DE SOUZA	22/05/1998	PROFESSOR NIVEL II 25 H
MARIA DE JESUS BARROS	01/05/1998	PROFESSOR NIVEL II 25 H
MARIA DE LOURDES COSTA	07/05/1998	PROFESSOR NIVEL II 40 H
MARIADO SOCORRO SILVA DE CARVALHO	01/05/1998	VICE DIRETOR TIPOLOGIA 3
MARIA HELENA BARBOSA FARIAS	30/06/2006	PROFESSOR NIVEL I 40 H
MARIA HOLANDA GURGEL DE SOUZA	01/09/2006	PROFESSOR NIVEL II 40 H
MARIA JULIA DA C GOMES FEITOSA	22/10/2003	PROFESSOR NIVEL II 40 H
MARIA LUZIA FERNANDES	12/02/1996	PROFESSOR NIVEL II 40 H
MARIA MAURA MAIA CAVALCANTE	01/05/1998	PROFESSOR NIVEL II 40 H
MARIA ROSILENE VAZ DA SILVA	15/05/2008	PROFESSOR I NIVEL I
MARIA VERONICA SOUSA	01/06/2007	PROFESSOR NIVEL I 40 H
MARILENE FERREIRA DOS SANTOS	15/04/2008	PROFESSOR NIVEL II 40 H
MARIZA ALVES MENDONCA	12/02/1996	PROFESSOR NIVEL I 40 H
MAURO SILVA BARBOSA	29/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
NAZARE CRISTINA SOARES SILVA	08/04/2002	PROFESSOR NIVEL I 40 H
NILZA CATARINA DE BRITO VIEIRA	25/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
NORANEI ARAUJO MELO BARROS	01/09/1993	PROFESSOR NIVEL II 25 H
OZANIR RODRIGUES DA SILVA	01/07/1997	PROFESSOR NIVEL II 25 H
PATRICIA LOPES CARDOSO	12/06/1998	PROFESSOR NIVEL II 40 H
RAIMUNDO NONATO AZEVEDO FRANÇA	01/06/2006	PROFESSOR NIVEL II 40 H
REGIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	01/03/1993	PROFESSOR NIVEL II 25 H
RONEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	11/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
RONEY RAMOS SOARES	19/04/2007	PROFESSOR DE MATEMATICA -40 HORAS
ROSA GORETH ELIAS ALVES OLIVEIRA	08/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
ROSILDA CLEMENTINO DA SILVA	01/03/1994	PROFESSOR NIVEL II 40 H
ROSINEIA ALVES CIRINO SOUZA	08/04/2002	CHEFE DE SECAO PEDAGOGICA TIP 2
ROZIANE CESARIO DE OLIVEIRA	29/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
ROZIVAL MAIA CAVALCANTE	01/09/1993	PROFESSOR NIVEL I 40 H
SANDRA SOUZA DE OLIVEIRA CASAROLI	12/02/1996	PROFESSOR NIVEL II 40 H
SARA NEVES DOS REIS	08/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
SEBASTIANA PEREIRA LOPES	01/05/1998	PROFESSOR NIVEL II 40 H
SEBASTIANA SOARES CUNHA	14/02/1995	PROFESSOR NIVEL II 40 H
SHEILA CRISTIANA SANTOS	13/06/2003	PROFESSOR NIVEL II 40 H
SHEILA CRISTINA MORAES SILVA	17/04/2001	PROFESSOR NIVEL II 25 H
SILVELENA DA SILVA BENEVIDES	01/07/1997	PROFESSOR NIVEL II 40 H
VANESKA RODRIGUES MARQUES	18/09/2006	PROFESSORA LINGUA PORTUGUESA - 40HS

SEC MUN EDUC CULT ESPORTES FUNDEB**SEMECE FUNDEF ZONA RURAL**

ANGELITA UCHÔA MATOS	13/03/2008	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FISICA
ANTONIO MARCOS CORREIA DIAS	16/04/2001	PROFESSOR NIVEL II 40 H
ATAIDE MOREIRA PEIXOTO	08/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
CARLEANA NONATO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	02/03/2006	PROFESSOR NIVEL I 40 H
CECILIA EPPING EXTERKOTTER	02/03/2006	PROFESSOR NIVEL I 40 H
CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	10/04/2002	PROFESSOR NIVEL I 40 H
CLEIA DIAS DA SILVA	01/09/1993	PROFESSOR NIVEL II 40 H
CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	11/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
EDILENE FELICIANO DA SILVA	08/04/2002	VICE DIRETOR TIPOLOGIA 2
GERSON COSTA GUARIBANO	30/03/2007	PROFESSOR NIVEL I 40 H
GILMAR MARTINS	08/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
GILVANI DUARTE COSTA	16/04/2001	PROFESSOR NIVEL II 25 H
IVETE MIGUEL DA SILVA BARBOSA	02/03/2006	PROFESSOR NIVEL I 40 H
IZABEL FERREIRA DA COSTA	10/03/2006	PROFESSOR NIVEL I 40 H
JANE DE CARVALHO SOUZA NUNES	19/02/2008	PROFESSOR NIVEL I 40 H
JEAN DA SILVA DOURADO	21/09/2006	PROFESSOR NIVEL I 40 H
JESSICA SILVEIRA	29/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
JOÃO BOSCO DA SILVA	17/04/2006	PROFESSOR NIVEL I 40 H
JOSE RAMOS DE MELO	31/07/1998	PROFESSOR NIVEL II 40 H
JOSIANE COSTA GUARIBANO	08/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
LENIR NEVES DOS REIS	12/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
LINDINALVA PEREIRA DO SACRAMENTO	10/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
LUCENI DE JESUS BRITO AMORIM	12/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H

LUCINEIA PEREIRA DE SOUZA	02/03/2006	PROFESSOR NIVEL I 40 H
LUIZ ALVARO FERREIRA COELHO	01/05/1996	PROFESSOR NIVEL II 40 H
MADSON LUIZ GALVAO SARAIVA	08/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
MARCIA DOS SANTOS FRANCISCO	08/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
MARIAANGELA SIMONI ROCHA	17/03/2006	PROFESSOR NIVEL I 40 H
MARIA JOSE LIMA DA SILVA	08/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
MARIA JUCILIA SERIO	17/03/2006	PROFESSOR NIVEL II 40 H
MARIA NADETE MATOS DE SOUSA	01/09/1993	PROF MONITOR DE ENSINO 40 H
MARLI JOSE DO CARMO	01/07/1997	PROFESSOR NIVEL II 40 H
MIREILY FRANCA DE OLIVEIRA	02/03/2006	PROFESSOR NIVEL II 40 H
NEIDE APARECIDA VALERIO	08/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS	19/03/2007	PROFESSOR NIVEL I 40 H
ROSEMEIRE SILVA DOS SANTOS MOURA	01/07/1997	PROFESSOR NIVEL II 40 H
ROSILEIA PEREIRA GUIMARAES	15/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
SALETE DOS SANTOS SOARES PINTO	04/05/2001	DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 2
SENILDON CAVALCANTE DOS SANTOS	16/06/2006	PROFESSOR NIVEL I 40 H
SILAS QUEIROZ DOS SANTOS	26/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
SILENE DE SOUZA CASTRO	08/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
VALCIFRAN DE PAULA CUNHA	01/07/1997	PROFESSOR NIVEL II 40 H
WALDIRENE CARDOSO DA SILVA	08/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
ZENILDA PLANTIKOW BORCHARDT	16/03/2006	PROFESSOR NIVEL I 40 H

**SEC MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO
SEMSAU**

ADEILDE ALVES DA SILVA CABRAL	18/06/2001	CH DIV CONTROLE E AVALIACAO
ADEILDO ALVES CABRAL	01/07/2000	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
ADNA DA SILVA CHAVES	29/04/2002	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA	02/06/2008	MOTORISTA VEICULO LEVE
ALBERTINA DA SILVA VIEIRA	01/09/1993	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ANACIONE FERREIRA OLIVEIRA	02/04/2007	TECNICO DE ENFERMAGEM
ANA PAULA MARTINS SOBREIRA	07/01/2008	SUB DIR EXECUTIVA DA UMSSI
BEATRIZ ALMEIDA WOLF DORE	06/10/2006	COORD EQUIPE DO PSF
BRENDA MENDES DA SILVA FARIAS	17/06/2008	COORD EQUIPE DO PSF
BENEDITA LIMA AGUIAR	02/04/2007	ZELADORA
BERNADETE LUCIADA COSTA	01/09/1993	ZELADORA
CARLOS ALBERTO MATEUS LIMA	13/05/2002	MOTORISTA VEICULO LEVE
CLARA MARTINS ALVES	19/04/2001	AGENTE SERVICOS DIVERSOS
CLEOMAR LOPES ASSIS	16/07/2007	AGENTE DE VIGILANCIA
CORINA SILVA BARROSO	17/03/2006	ZELADORA
DAIANE CONCEIÇÃO SANTOS	03/04/2008	DIR DEPTO ADM FINANC HOSPIT
DALVA LUCIA FERREIRA DA SILVA	29/04/2002	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DELMARTINS CAVALCANTE DO NASCIMENTO	01/09/2006	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DENIS MARQUES DA SILVA	02/01/2008	AGENTE DE VIGILANCIA
DIACUI DE OLIVEIRA PERSEGHINI	15/05/1996	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DIRCILENE BATISTA RIBEIRO	01/02/2008	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO
EDINETE MARIA SILVA	08/04/2002	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
EDMAR OLIVEIRA AMORIM	01/04/2000	DIR. EXEC DA SEMSAU
ELÇO DA SILVA ALVES	01/09/1999	PEDREIRO
ELIDA FERREIRA DE MOURA	15/04/2002	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ELIDA FERREIRA LACERDA	10/03/2006	MOTORISTA VEICULO LEVE
ELIENE DE JESUS CORREA NUNES MOVI	29/04/2002	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
EDVANIA FEITOSA ANDRADE	15/04/2004	DIR. DEPTO DE CONTABILIDADE
ERICA DA SILVA DOS REIS	31/03/2006	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
FABRICIO NÉRY DOS REIS	02/06/2008	MOTORISTA VEICULO LEVE
FRANCILENE DAMIÃO DE OLIVEIRA	04/04/2007	MICROSCOPISTA
FRANCISCA DANTAS TAVARES	01/09/1999	TRABALHADOR BRAÇAL
FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA DANTAS	20/05/2002	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
FRANSERGIO CARLOS DIAS CAMARGO	01/08/2008	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
FABRICIA DOS SANTOS SILVA	03/04/2008	ASSESSOR (A) DA SEC MUN DE SAUDE
FRANCIMEIRE DE PAULA PIMENTEL	01/03/2007	CH DIV CONTR DIS MAT HOSPITALAR
FRANCISCA ALVES DOS SANTOS	01/10/2008	CHEFE DE ENFERMAGEM
GISELI DA SILVA CABRAL	03/09/2007	COORD EQUIPE DO PSF
HILDA ALMEIDA TAVARES DA SILVA	01/03/2005	CH DIV FISC SANITARIA
HELAINÉ IZABEL DE FARIA MOURA	24/04/2002	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
HELENA MARIA DE ARAUJO	10/07/2008	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
HUDSON ALVES DA CRUZ	11/01/2008	VISITADOR SANITARIO
IVANCLEI SARCO RODRIGUES	29/04/2002	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
IVO CARVALHO DE FRANÇA	02/05/2006	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
JOAO AMADEU RIBEIRO DA SILVA	01/09/1993	AGENTE PORTARIA - VIGILÂNCIA
JOSE LOCKS	10/03/2006	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
JOSE MARIA PANTOJA DOS SANTOS	01/03/1997	AGENTE DE VIGILANCIA
JEAN UCHOA DA COSTA	02/04/2008	MEDICO DIRETOR GERAL
LAIDE PAVAO DE LIMA	01/09/1999	TRABALHADOR BRAÇAL
LIZIANE SANDRA SILVA MENDONCA	04/06/2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

MANOEL LIMA DE ALMEIDA	01/09/1999	TRABALHADOR BRAÇAL
MANOEL ROSAS DE LUNA	13/09/1996	MOTORISTA VEICULO LEVE
MARCELO CARVALHO DOS SANTOS	24/03/2006	TECNICO DE ENFERMAGEM
MARCELO DOS SANTOS COUTINHO	03/07/2007	AGENTE DE VIGILANCIA
MARCIA MARIA PEREIRA DA SILVA	12/06/2006	COZINHEIRA (O)
MARCIO FERNANDES DE MOURA	10/04/2008	MOTORISTA VEICULO LEVE
MARCIO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA	16/04/2001	AGENTE DE VIGILANCIA
MARCIO SOARES RENDEIRO	01/09/1999	TRABALHADOR BRAÇAL
MARCO ALESSANDRO MONTEIRO GUEDES	01/06/2006	MOTORISTA VEICULO LEVE
MARCO AURELIO LEITE R DE SOUSA	01/09/1999	TRABALHADOR BRAÇAL
MARIA ROSÁRIO ALMEIDA DE SOUZA	02/01/2007	TECNICO DE ENFERMAGEM
MARIA AILENE DE CARVALHO SALES	22/07/2008	MICROSCOPISTA
MARIA AUXILIADORA TAVARES RODRIGUES	01/08/1994	AGENTE PORTARIA - VIGILÂNCIA
MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA	08/07/1996	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MARIA DAJUDA MARQUES CARVALHO	04/03/2008	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MARIA DAS DORES BRITO DE OLIVEIRA	15/10/1998	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MARIA DAS GRACAS ANTELO CORTEZ	31/10/1996	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MARIA DE NAZARE LACERDA DE MELO	10/07/1996	ENFERMEIRO(A) 20 H
MARIA DENICE DA SILVA COUTINHO	01/09/1993	TECNICO DE HIGIENE DENTAL
MARIA DO SOCORRO SILVINO DIAS	03/01/2005	CH DIV MANUT E LIMPEZA
MARIA GRIGORIO CHAVES DE CARVALHO	01/09/1993	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MARIA ILENE SOARES DA SILVA	24/03/2006	COZINHEIRA (O)
MARIA JOSE PEREIRA DE LIMA	16/04/2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MARIA LUCIA CRUZ DA SILVA	01/11/1993	AGENTE SERVICOS DIVERSOS
MARILENE JACOME DE ARAUJO	22/09/2008	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MARLENE MARIA DE ALENCAR	04/03/2008	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MAURELIA FREITAS SANTIAGO	17/03/2006	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MEIRES SOCORRO C DO NASCIMENTO	09/07/2002	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MIGUEL COSTA SALES	12/07/1996	MOTORISTA VEICULO LEVE
MONICA CRISTIANE ANASTASSIOY ALVES	03/05/2008	COORD PAC'S
NILVA RODRIGUES FONTENELE	01/09/2006	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ODETE ARLINDADE JESUS	01/02/2005	DIR DEPTO DE EPIDEMIOLOGIA
PATRICIA LIMA PEREIRA	12/07/2006	COZINHEIRA (O)
PAULO DE ALMEIDA DE SOUZA	17/03/2006	AGENTE DE VIGILANCIA
PAULO EDSON BRAGA DA SILVA	02/03/2006	MOTORISTA VEICULO LEVE
PEDRO CARDOSO DA SILVA	01/01/1994	MOTORISTA VEICULO LEVE
PEDRO RODRIGUES DA SILVA	14/04/1998	AGENTE DE VIGILANCIA
RAFAEL DOURADO AQUINO	01/06/2006	TECNICO DE ENFERMAGEM
RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA	01/09/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RAIMUNDO DA SILVA PASSOS	08/04/2002	AGENTE DE VIGILANCIA
RAIMUNDO PEREIRA CABRAL	01/02/1997	AGENTE DE VIGILANCIA
RAINE GOULART OLIVEIRA	01/09/1993	ZELADORA
RAMIRO REGIS MESQUITA CRUZ	16/07/2008	MOTORISTA VEICULO LEVE
REGINALDO MARTINS FEITOSA	14/04/1998	AGENTE DE VIGILANCIA
REGINELZA OLIVEIRA DE S R COUTINHO	08/06/1998	CH SECAO EDUCACAO E SAUDE
RINALDO COSTA MUNIZ	31/03/2006	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO
ROSA LUCIA RODRIGUES PEREIRA	02/03/2006	AGENTE DE VIGILANCIA
ROSILENE FROTADOS SANTOS	01/04/2005	DIR. EXECUT DE POSTO DE SAUDE
ROSENEIRE QUEIROZ DE SOUZA JEPP	11/07/2008	DIR EXEC UNID M SAUDE STA IZAB
ROSIMARY BATISTA LEAL	13/04/2007	MICROSCOPISTA
RUBENS MENEZES DE MELO	03/10/2005	GERENTE DE DIST ABAST AGUA
SANDRA DOS SANTOS	10/03/2006	ZELADORA
SEBASTIAO ALVES DA CRUZ	01/09/1993	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
SHEILA CRISTIANE BARROZO DA SILVA	14/06/2006	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO
SILVANE ARAGÃO NUNES	04/07/2006	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO
SILVANIA MARIA DA CUNHA MATOS	21/07/2008	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
SILVIA PAULA DUTRA SOUSA	01/08/2008	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO
SIZEN KELEN SOUZA	16/04/2001	AGENTE SERVICOS DIVERSOS
SONIA MARIA LIMACAVCANTE	02/04/2007	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
TERLANDIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	26/04/2002	MOTORISTA VEICULO LEVE
UBIRANDI DE DEUS DA SILVA LIMA	02/04/2007	VISITADOR SANITARIO
VALDINÉS MAIA LIMA	01/09/2008	MICROSCOPISTA
VANIS RODRIGUES DA SILVA	01/02/2005	DIR DEPTO DE RECEB E DISTRIB
ZULMIRA VENANCIO GARCIA	31/07/1998	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
SEC MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO		
SEMSAU PACS		
ADRIANA PEREIRA DA SILVA	14/06/2002	CH DE DIV DE POSTO DE SAUDE
ALCINDO JOSE ANGHEBEM	17/06/2002	AG COMUNITARIO DE SAUDE
ALINE MABRISADA COSTA DANTAS	19/04/2007	AG COMUNITARIO DE SAUDE
ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA	04/04/2007	AG COMUNITARIO DE SAUDE
CLAUDIR CARNOSKI	01/08/2007	AG COMUNITARIO DE SAUDE
CLEDSON MORAIS DA SILVA	24/06/2002	AG COMUNITARIO DE SAUDE
DAIANE NAZARÉ FERNANDES DE BRITO	01/06/2007	AG COMUNITARIO DE SAUDE
EDINEIDE DA SILVA CAETANO	02/04/2007	AG COMUNITARIO DE SAUDE
ELIUE GOMES DA SILVA DANTAS	02/04/2007	AG COMUNITARIO DE SAUDE


Câmara Municipal do Interior
CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
RELAÇÃO DE FUNCIONARIOS DE 2008

ABDIEL AFONSO FIGUEIRA	ADVOGADO
ADRIANA GODOI DE SOUZA	ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE
AIRTON JOSE GONCALVES	VIGILANTE
ALICE CRISTINA DE CASTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO
ALINE KATTER FLOR	ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR
ALTAIR RODRIGUES VALIM	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
ANAZILDA MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
ANDRE LUIZ AYRES BARBOZA	TECNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO
BRENO EDON CAMARA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO
CARLA LIMA DE OLIVEIRA	ALMOXARIFE
CARLOS ALBERTO TAVARES DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE
CELIA CANDIDO DOS SANTOS	SEÇÃO DE RECPÇÃO DE GABINETE
CHARLES EVERTON CLEMENTE	CHEFE DA CHEFIA DE GABINETE
CLAUDIA PONTES PEREIRA	SERVENTE
CLEVERSON FERNANDO SILVA	DIRETOR DE DIVISÃO AUDIO E IMAGEM
DANIELE PAULA SANCHES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DENEVAL MENDES	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE
DENICARLOS DE SOUZA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE
DIEGO KLIPPEL	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE
EDIVANIA IZIDORO MELO	ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE
ELIANA MARIA ENGELHARDT DO PRADO	AUDITORA ADMINISTRATIVO
ELIANE LUCAS BERNARDO	ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE
ELIANE MOREIRA COUTO	ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE
ELINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	SERVENTE
EMANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE
FABIO OLIVEIRA DE JESUS	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE
FERNANDA PEREIRA DA SILVA	PROCURADOR JURIDICO
GEIZISLANE VIGILATO MOREIRA	ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE
GRACIELE DE FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR
HELIO PEREIRA FONSECA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE
HELMAR DOS SANTOS BONFIM	TELEFONISTA
ILCO RODRIGUES PAES	ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE
JOAO ALVES DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE
JOAO BOSCO RICARDO JUNIOR	TECNICO EM INFORMATICA
JOAO RIBEIRO DA CUNHA	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE ADRIANO SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR
JOSE APARECIDO LIMEIRA DA SILVA	ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE
JOSE CARLOS DA SILVA	DIRETOR DAS COMOSSOES
JOSE CARLOS PEREIRA	ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE
JOSE MIRALDO ALMEIDA DOS SANTOS	ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE
JOSILENE RANGEL RAMOS DE CAMPOS	DIRETOR DA DIVISÃO OFICIAL
JOYCE RODRIGUES VIANA	AGENTE ADMINISTRATIVO
LEISLIE SILVA DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUANA PRISCILA MORAES CALDAS	ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE
LUCIA BERENICE BORGES DE LIMA	DIRETOR FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
LUCILENE ROSA	ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE
LUCINEI DE SOUZA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR
LUIZ CARLOS CONCEICAO LVES	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE
LUIZ CARLOS MORATO DOS SANTOS	AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
LUIZ FELIPE DE BARROS VASCONCELLOS P	AGENTE ADMINISTRATIVO
LUIZ RABELO	DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO
MAGNUN ANDRE DOS SANTOS CRIVELARO	ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE
MAIZA MENEGUELLI	CONTADORA
MARCIA WILL	ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE
MARCOS CARDOSO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA	DIVISÃO EXEC ORÇAMENTARIA
MARIA DO CARMO MOREIRA PEREIRA	SERVENTE
MARTHA LUIZA PIRES	ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE
MAURO SERGIO PEREIRA DA SILVA	DIRETOR DE LICITAÇÃO
MAX ANTONIO DOS SANTOS CRIVELARO	ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR
MELQUISEDECK VON RONDON	ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE
MONICA TURRINI DIAS	AUDITORA ADMINISTRATIVO
NILCEIA FREDERICO DEO FREITAS	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO
NUBIA ROBERTA AYRES	SEÇÃO DE RECPÇÃO DE GABINETE
OLINTO FERREIRA JUNIOR	DIRETORIA LEGISLATIVA
PABLO SANTOS AMORIM	VIGILANTE
PAULO CESAR TAYLOR	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE
PEDRO HENRIQUE PERUFFO MONTEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RADUAN KRAUSE LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RAFAEL NASCIMENTO MANARELLI	AGENTE ADMINISTRATIVO
RITA FRANCISCA VIEIRA SANTOS	ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE
ROGERIO FANECA COSTA	VIGILANTE
RUDINOI TEOTONIO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE
SAMINA SUENA RODRIGUES DE ALMEIDA	DIVISÃO SUP TECNICO DE INFORMATICA
SOLANGE DA SILVA	ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE
TATIANE ANDRESSA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
THIAGO VIEIRA SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE
TONY PABLO DE CASTRO CHAVE	ADVOGADO
VALDECIR APARECIDO NUNES	ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR
VALDEIR PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA
VALQUIRIA FATIMA DE SOUZA	ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE
WESLLEY LOOSE LUDTKE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES

ERIC LIMA AYALA	02/04/2007	AG COMUNITARIO DE SAUDE
EUNICE RODRIGUES MATEUS	19/04/2002	AG COMUNITARIO DE SAUDE
EVA NUNES DOS SANTOS	02/04/2007	AG COMUNITARIO DE SAUDE
GABRIEL DE LIMA SANTOS	19/04/2002	AG COMUNITARIO DE SAUDE
GERALDO EDSON ALVES DE OLIVEIRA	19/04/2002	AG COMUNITARIO DE SAUDE
IEDA ALVES DE MENDONÇA	12/08/2002	AG COMUNITARIO DE SAUDE
IRISMAR DE SOUZA SANTOS MOTA	19/04/2002	AG COMUNITARIO DE SAUDE
ISAÍAS RODRIGUES	02/04/2007	AG COMUNITARIO DE SAUDE
JANAINA BARRETO RODRIGUES	04/04/2007	AG COMUNITARIO DE SAUDE
JOSE RIBAMAR BARBOSA	01/06/2007	AG COMUNITARIO DE SAUDE
LEDILSON FERNANDES DE SOUZA	04/04/2007	AG COMUNITARIO DE SAUDE
LENY FOGAÇA ALVES	20/02/2008	AG COMUNITARIO DE SAUDE
LUCIMARI DA SILVA BERNARDO	04/04/2007	AG COMUNITARIO DE SAUDE
MARCIA FERNANDES DA SILVA	02/04/2007	AG COMUNITARIO DE SAUDE
MARCIA PEREIRA DA CRUZ	03/05/2007	AG COMUNITARIO DE SAUDE
MARIA CRISTINA DE SOUZA	02/07/2002	AG COMUNITARIO DE SAUDE
MARILURDES DO NASCIMENTO SOARES	11/10/2002	AG COMUNITARIO DE SAUDE
MARISA ELAINE SOUZA DE CARVALHO	19/04/2002	AG COMUNITARIO DE SAUDE
MEIRE MAGALHAES GUSMAO	01/08/1994	AGENTE DE SAUDE RURAL
MICHELE DO NASCIMENTO CAMPOS	19/04/2002	AG COMUNITARIO DE SAUDE
NELSON GONCALVES DE OLIVEIRA	19/04/2002	AG COMUNITARIO DE SAUDE
NUBIA VARNOW DA SILVA DE LIMA	02/07/2007	AG COMUNITARIO DE SAUDE
ORLANDO TAUFFMANN DE OLIVEIRA	19/04/2002	AG COMUNITARIO DE SAUDE
PABLO BABINGTON OLIVEIRA CARVALHO DE SOUZA	08/07/2008	AG COMUNITARIO DE SAUDE
PATRICIA RUBIA SILVA OLIVEIRA	19/04/2002	AG COMUNITARIO DE SAUDE
QUELE CRISTINA CAVALCANTE	02/04/2007	AG COMUNITARIO DE SAUDE
REINALDO SANTOS MANSO	19/04/2002	AG COMUNITARIO DE SAUDE
ROMERIO OLIVEIRA VIEIRA	19/04/2002	AG COMUNITARIO DE SAUDE
ROSILENE DE SOUZA ROCHA	03/05/2007	AG COMUNITARIO DE SAUDE
SELMA SILVA SOARES	23/04/2002	AG COMUNITARIO DE SAUDE
SELZINA MARIA DA CONCEIÇÃO	04/04/2007	AG COMUNITARIO DE SAUDE
VALDELUCIO NUNES DA CRUZ	01/09/1997	AGENTE DE SAUDE RURAL
VALDIR PEREIRA DE LIMA	19/04/2002	AG COMUNITARIO DE SAUDE
VERA LUCIA KRONBAUER DA SILVA	02/06/2008	AG COMUNITARIO DE SAUDE

**SEC MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO
SEMSAU EPIDEMIOLOGIA**

ELENIR PEREIRA DA COSTA	08/04/2002	AGENTE EPIDEMIOLOGICO
ELISÂNGELA PEREIRA RONKOSKI	07/04/2006	AGENTE EPIDEMIOLOGICO
GENIZE KAOANY ALVES VASCONCELOS	17/04/2007	AGENTE EPIDEMIOLOGICO
JOAO PAULO SOUZA DANTAS	14/06/2006	AGENTE EPIDEMIOLOGICO
RAIMUNDA NONATA DE OLIVEIRA	01/10/2002	AGENTE EPIDEMIOLOGICO
REGINA CELIA ALVES DE SOUSA	02/04/2007	AGENTE EPIDEMIOLOGICO
RENE JEAN CANDIDO DE MOURA FE	17/03/2006	AGENTE EPIDEMIOLOGICO
ROSIMEIRE QUEIROZ DE OLIVEIRA	02/04/2007	AGENTE EPIDEMIOLOGICO

**SEC MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO
SEMSAU MEDICOS/OUTROS**

ALEXANDRE UBIRAJARA MARQUES	03/03/2008	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS
ALLAN NUNES ROSA	02/03/2006	MEDICO CLINICO GERAL (PSF/CLT)
EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	02/04/2007	MEDICO CLINICO GERAL (PSF/CLT)
EVELY VIEIRA GOUVEIA	08/04/2002	ODONTOLOGO (20HS)
FRANCIOLI MOREIRA DUARTE	02/07/2007	ODONTOLOGO (40HS)
FRANCISCO EVALDO FROTA	03/10/2007	MEDICO CLINICO GERAL 20 HORAS
JOSE FRANCISCO PARADA PADILLA	16/07/2008	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS
JOSÉ PASCUAL TERAN TAPIA	01/11/2007	MEDICO(A) GINECOLOGISTA 20 H
KARLA DE PAULA PAIVA	01/06/2007	ENFERMEIRO (A) 40 HORAS
LARISSA DUARTE RAPOSO	04/08/2006	ODONTOLOGO (40HS)
LAURA FREIRE DE CARVALHO LAVORENTE	08/05/2006	ENFERMEIRO (A) 40 HORAS
LOURIELSON SILVA CAVALCANTE	08/07/2008	ODONTOLOGO (40HS)
LUCIA DE ARAUJO ALBUQUERQUE	01/06/2006	ENFERMEIRO (A) 40 HORAS
LUCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO	06/08/2008	ODONTOLOGO (40HS)
MARIA DA C RIBEIRO SIMOES	13/05/2002	MEDICO(A) GINECOLOGISTA 20 H
MARIA ROSANGELA PINHEIRO DE ALMEIDA	13/04/2007	ODONTOLOGO (40HS)
MONICA KAZUKO TAIRA	18/02/2008	ODONTOLOGO (40HS)
PAULO DE MOURA GOMES BARBOSA	01/08/2007	MEDICO CLINICO GERAL 20 HORAS
PRISCILA MARTINS GUIMARÃES MICHELS	02/05/2007	ODONTOLOGO (40HS)
RONNY RIBEIRO DE OLIVEIRA	14/05/2007	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS
ROSANGELA DE CASTRO RIBEIRO	23/06/2007	ODONTOLOGO (40HS)
SIDRONIO TIMOTEO E SILVA	01/02/2008	MÉDICO - PSF 40 HORAS

LUCELIA PIMENTA ALBUQUERQUE
Sub-Secretaria de Administração